



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governio Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo**
- Licitação Pública**
- Pregão Nº 2020.06.03.1**
- Data de Emissão: 03 de Junho de 2020**
- Data de Recebimento dos Envelopes: 12 de Junho de 2020**
- Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Porteiras - CE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2020.06.03.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Franceilda Tavares dos Santos, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Porteiras/CE, 03 de Junho de 2020.

.....
Franceilda Tavares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Fundo Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO Nº 2020.06.01-0001

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

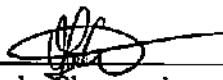
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápido COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	1000
002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	50
003	Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	1000
004	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	1000
005	Oxímetro de dedo Adulto	UND	15
006	Oxímetro de dedo Infantil	UND	5
007	Termômetro Infravermelho corporal	UND	20
008	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	PCT	1000
009	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und	PCT	50
010	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	PCT	50
011	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deves conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas	CX	50
012	Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos	CX	50
013	Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc. Cx c/ 500 comprimidos (emb. hosp.)	CX	4
014	Dipiroina 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos	CX	40
015	Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos	CX	25
016	Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos	CX	20

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), visando atender as necessidades em decorrência da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus pelo país..

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Porteiras/CE, 01 de Junho de 2020.



Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO Nº 2020.06.01-0002

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.


OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do município de Porteiras/CE, conforme portaria nº369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	400
002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	50
003	Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	400
004	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	PCT	50

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Porteiras/CE, 01 de Junho de 2020.



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO Nº 2020.06.01-0003

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

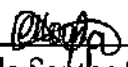
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para unidades públicas de Proteção social Básica de atendimento do SUAS do município de Porteiras/CE, conforme Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	600
002	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	400

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para subsidiar a administração municipal na execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Porteiras/CE, 01 de Junho de 2020.



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 01 de Junho de 2020.


Franceilda Favares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.654.114/0001-02



PESQUISA DE PREÇO

PJS - Distribuidora - (José Nergino Sobreira)

Rua: Av. Padre Cícero, nº 3051

Bairro: Muriti Crato-Ce

Cep: 63.132-015 Fone: 88-3521-5041

Cnpj: 63.478.895/0001-94 Insc: 06.881.186-1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	Cx	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
2	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	Cx	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
3	Álcool em gel 70%, embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
4	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
5	Oxímetro de dedo Adulto	Und	15	R\$ 403,00	R\$ 6.045,00
6	Oxímetro de dedo Infantil	Und	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
7	Termômetro infravermelho corporal	Und	20	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
8	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	Pct	1000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
9	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und	Pct	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
10	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	Pct	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
11	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	Cx	50	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
				Total	R\$ 552.110,00

Porteiras-Ce, 29 de Maio 2020

Valéria Oliveira  Oliveira Rodrigues
Coordenador Planejamento Pesquisa de Preço e compras

PJS DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ. 63.478.895/0001-94, INSC. 06.881.188-1
AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, BAIRRO: MURITI, CEP: 63.132-015 CRATO-CE
TELEFONES: 88-3521-5041 / EMAIL: pjseletronico@gmail.com
"DEUS É FIEL"



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO 01

COTAÇÃO MATERIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M E G	CX	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
5	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	15	R\$ 403,00	R\$ 6.045,00
6	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL	UND	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
8	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 30G PCT C/10 UNID. USO HOSPITALAR	PCT	500	R\$ 124,00	R\$ 62.000,00
9	PROPÉ DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS, COR BRANCO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PACT C/100 UND	PCT	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
10	TOUCA (TURBANTE) HOSP. BRANCA ELAST. PCT C/100 UND	PCT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
11	DISPOSITIVO DE TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM - (SANGUE TOTAL VENOSO/SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO DIGITAL/ SORO/PLASMA) - BOLSAS SELADAS INDIVIDUAIS: CADA BOLSA DEVERÁ CONTER: 1 DISPOSITIVO DE TESTE; 1 BOLSA DESSECANTE; CONTA-GOTA DESCARTAVEL (PARA TODOS OS TIPOS DE AMOSTRA); TAMPÃO DILUENTE (1*6ML) E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 20 BOLSAS	CX	50	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 390.470,00

Proponente: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Endereço: AVENIDA PADRE CÍCERO, Nº 3051, MURITI, CEP: 63.132-015, CRATO-CE

CNPJ: 63.478.895/0001-94 INSC: 06.881.188-1


Prazo de Entrega: Imediado.

Pagamento: A combinar.

Validade da Proposta 10 dias.

Data: 29 DE MAIO DE 2020

Crato - CE, 29 de Maio de 2020.


PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.654.114/0001-02



PESQUISA DE PREÇO

Droga Méd Distribuidora de Medicamentos Eirell

Rua: Nelson de Alencar, 646

Bairro: Centro Crato-Ce

Cep: 63.100-110 Fone: (88) 3523-7553 / (88) 99977-7345

Cnpj: 18.739.858/0001-38 CGF:06.703.435-7

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não esteril, descartável, Caixa c/50 unidades.	Cx	1000	R\$ 157,00	R\$ 157.000,00
2	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	Cx	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
3	Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
4	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
5	Oxímetro de dedo Adulto	Und	15	R\$ 408,00	R\$ 6.120,00
6	Oxímetro de dedo Infantil	Und	5	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00
7	Termômetro infravermelho corporal	Und	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
8	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	Pct	1000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
9	Propé descartável, não esteril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und	Pct	50	R\$ 76,80	R\$ 3.840,00
10	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	Pct	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
11	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deves conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	Cx	50	R\$ 3.978,00	R\$ 198.900,00
Total					R\$ 567.775,00

Porteiras-Ce, 29 de Maio 2020

Valéria Oliveira  Rodrigues
Coordenador Planejamento Pesquisa de Preço e compras

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO 01

Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 18.739.858/0001-38 - CGF: 06.703.435-7
Rua Nelson de Alencar, 646 - Centro - Crato/CE, CEP 63.100-110
(88)3523.7553 / (88)9 9977.7345
licitacao@drogamed.net.br / vendas@drogamed.net.br

COTAÇÃO MATERIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	400	157,00	62.800,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M E G	CX	50	73,50	3.675,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	26,00	26.000,00
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	20,00	20.000,00
5	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	15	408,00	6.120,00
6	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	5	408,00	2.040,00
7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL	UND	12	850,00	10.200,00
8	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 30G PCT C/10 UNID. USO HOSPITALAR	PCT	500	130,00	65.000,00
9	PROPÊ DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS, COR BRANCO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PACT C/100 UND	PCT	50	76,80	3.840,00
10	TOUCA (TURBANTE) HOSP. BRANCA ELAST. PCT C/100 UND	PCT	50	64,00	3.200,00
11	DISPOSITIVO DE TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM - (SANGUE TOTAL VEŃOSO/SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO DIGITAL/ SORO/PLASMA) - BOLSAS SELADAS INDIVIDUAIS: CADA BOLSA DEVERÁ CONTER: 1 DISPOSITIVO DE TESTE; 1 BOLSA DESSECANTE; CONTA-GOTA DESCARTAVEL (PARA TODOS OS TIPOS DE AMOSTRA); TAMPÃO DILUENTE (1*6ML) E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 20 BOLSAS	CX	50	3.978,00	198.900,00
VALOR TOTAL					401.775,00

Validade da proposta : 15 dias.

Crato - CE, 29 de Maio de 2020.



DROGAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 18 739 858/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.654.114/0001-02



PESQUISA DE PREÇO

Dental Cajazeiras

Rua: Av. Severino Cordeiro, 402

Bairro: Jardim Oasis Cajazeiras- PB

Cep: 16.154.744-3 Fone: (83) 3531-3217

Cnpj: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoaergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	Cx	1000	R\$ 159,65	R\$ 159.650,00
2	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	Cx	50	R\$ 74,16	R\$ 3.708,00
3	Álcool em gel 70%, embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 24,72	R\$ 24.720,00
4	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	Und	1000	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
5	Oxímetro de dedo Adulto	Und	15	R\$ 415,09	R\$ 6.226,35
6	Oxímetro de dedo Infantil	Und	5	R\$ 415,09	R\$ 2.075,45
7	Termômetro infravermelho corporal	Und	20	R\$ 854,90	R\$ 17.098,00
8	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	Pct	1000	R\$ 127,72	R\$ 127.720,00
9	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und	Pct	50	R\$ 77,25	R\$ 3.862,50
10	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	Pct	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
11	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devesa conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	Cx	50	R\$ 4.017,00	R\$ 200.850,00
				Total	R\$ 568.673,30

Porteiras-Ce, 29 de Maio 2020

Valéria Oliveira Pimenta Rodrigues
Coordenador Planejamento Pesquisa de Preço e compras

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentaicajazeiras@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO 01

COTAÇÃO MATERIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	400	R\$ 159,65	R\$ 63.860,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMAÑOS P, M E G	CX	50	R\$ 74,16	R\$ 3.708,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	R\$ 24,72	R\$ 24.720,00
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1000ML	UND	1000	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
5	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	15	R\$ 415,09	R\$ 6.226,35
6	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	5	R\$ 415,09	R\$ 2.075,45
7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL	UND	12	R\$ 854,90	R\$ 10.258,80
	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 30G PCT C/10 UNID. USO HOSPITALAR	PCT	500	R\$ 127,72	R\$ 63.860,00
9	PROPÉ DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS, COR BRANCO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PACT C/100 UND	PCT	50	R\$ 77,25	R\$ 3.862,50
10	TOUCA (TURBANTE) HOSP. BRANCA ELAST. PCT C/100 UND	PCT	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
11	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM - (SANGUE TOTAL VENOSO/SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO DIGITAL/ SORO/PLASMA) - BOLSAS SELADAS INDIVIDUAIS: CADA BOLSA DEVERÁ CONTER: 1 DISPOSITIVO DE TESTE; 1 BOLSA DESSECANTE; CONTA-GOTA DESCARTAVEL (PARA TODOS OS TIPOS DE AMOSTRA); TAMPÃO DILUENTE (1*6ML) E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 20 BOLSAS	CX	50	R\$ 4.017,00	R\$ 200.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 402.184,10

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALEDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ Nº.: 09.210.219/0001-90

Inscrição Estadual ou Municipal: 16.154.744-3

Endereço: Av. Severino Cordeiro nº 402, Jardim Oasis em Cajazeiras PB

Fone/Fax: (83) 3531-3217

Ban: Brasil

Agê: 0099-X

Conta Corrente N°.: 17367-3

Validade da proposta : 15 dias.

CAJAZEIRAS - PB, 29 DE MAIO DE 2020

DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.654.114/0001-02



PESQUISA DE PREÇO

Farmafagu - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos- Ltda
Rua: São Paulo, 894
Bairro: Centro Juazeiro do Norte - Ce
Cnpj: 14.745.443/0001-16

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	Cx	50	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
				Total	R\$ 145.000,00

Porteiras-Ce, 29 de Maio 2020


Valéria Oliveira Figueira Rodrigues
Coordenador Planejamento Pesquisa de Preço e compras

PROPOSTA COMERCIAL

A FARMAFAGU COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ No. 14.745.443/0001-16 a Rua: São Paulo, 894 – Centro – Juazeiro do Norte – Ceará, Empresa que atua no ramo de medicamentos e produtos hospitalares. Vem apresentar Proposta Comercial para o setor corporativo e público.

Seguindo as recomendações do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição	Unid	Qtd	V.Unit	V.Total
Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas Individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	1Cx	20	145,00	2.900

Juazeiro do Norte, 28 de maio de 2020

TARCIANO GOMES RIBEIRO

Juazeiro do Norte – Ce – Matriz
Av: Ailton Gomes de Alencar, 2431-A
Pirajá – Próx. Ao Banco do Brasil

Juazeiro do Norte – CE – Filial 1
Rua São Paulo, 894 - Centro
Vizinho à Anjo da Guarda

Tele-Entrega
(88) 3512-2182
(88) 3572-1122



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG^(1,2)

Publicada em 01/05/2020.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17.5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: AZITROMICINA														
50901800311511	AZITROMICINA (EUROFARMA B)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVD TRANS X 60	246,13	186,59	279,69	223,90	290,64	239,07	298,34	239,40	300,19	239,88	307,08	245,85
504814080022108	AZITROMICINA DIHIDRATADA (BRAINFARMA QUÍMICA E SA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2	29,02	22,39	31,84	25,44	33,78	26,96	33,99	27,14	34,17	27,31	35,02	27,98
529003902111118	AZITROMICINA (RANBAXY)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3	38,75	30,97	44,00	35,98	46,69	37,31	46,97	37,53	47,28	37,77	48,44	38,71
511610102112417	ZINICINA (SANDOZ DO BRASIL)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3	11,99	9,24	13,14	10,50	13,93	11,13	14,01	11,20	14,10	11,27	14,45	11,55
504814060022208	AZITROMICINA DIHIDRATADA (BRAINFARMA QUÍMICA E SA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3	42,72	34,14	48,55	38,90	51,47	41,15	51,79	41,39	52,50	41,83	53,40	42,67
511510105114411	ZINICINA (SANDOZ DO BRASIL)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	16,31	13,03	16,53	14,81	19,65	16,70	19,77	16,80	19,89	16,89	20,99	19,29
528514103128306	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	25,65	20,50	29,19	23,20	30,90	24,69	31,09	24,84	31,28	25,00	32,09	25,62
504614070022208	AZITROMICINA DIHIDRATADA (BRAINFARMA QUÍMICA E SA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	25,67	20,51	29,17	23,31	30,83	24,72	31,12	24,87	31,30	25,01	32,09	25,64
501315070018506	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CT FA VD TRANS	90,49	72,31	102,93	82,37	109,02	87,12	109,68	87,65	110,35	88,18	113,11	90,99
501315070018708	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CX 10 FA VD TRANS	904,95	723,15	1028,95	821,76	1090,30	871,28	1099,91	879,64	1103,60	881,89	1131,19	903,93
501315070020009	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	9049,72	7231,63	10289,78	8217,77	10903,27	8713,60	10999,36	8799,62	11038,24	8819,08	11312,15	9039,54
501315070018606	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CX 25 FA VD TRANS (EMB HOSP)	2292,42	1807,90	2570,93	2054,43	2226,81	2178,19	2242,33	2191,40	2299,05	2204,76	2328,03	2269,88
501315070019609	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CX 3 FA VD TRANS	452,47	391,57	514,17	410,87	545,14	435,82	548,45	439,27	551,79	440,94	565,99	461,98
501315070019908	AZITROMICINA MONODRATADA 500MG (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500MG PO LIOF SOL INFUS CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP)	4524,84	3915,80	5141,87	4108,87	5451,81	4358,18	5484,85	4392,78	5518,90	4409,51	5659,85	4619,75
PRINCÍPIO ATIVO: AZITROMICINA DIHIDRATADA														
52852811118112	AZITROMICINA MONDRATADA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1 G COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 1	11,64	9,30	13,23	10,87	14,02	11,20	14,11	11,28	14,20	11,39	14,55	11,63
529003301137419	AZITROLAB (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÉUTICOS)	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1	18,16	12,91	18,35	14,66	18,46	16,55	19,58	16,89	19,70	18,74	20,19	18,13
506315301113112	AZITROMICINA (CFARMA CIENTIFICA)	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1	19,61	9,29	13,19	10,54	13,99	11,18	14,07	11,24	14,18	11,32	14,51	11,69
508015060010700	AZITROMICINA (EUROFARMA S)	1500 MG PÓ SUS CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DIL X 22ML + SER DOS	59,70	47,71	67,94	54,21	71,93	67,48	72,38	67,92	72,89	68,17	74,62	69,83
541718090021209	AZITROMICINA (CELLERA)	1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DIL X 22ML + SER DOS	21,72	17,36	24,68	19,72	20,17	20,91	20,33	21,04	20,49	21,17	21,15	21,70
50900709130413	ASTRO (EUROPARMA S)	1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DIL X 22ML + SER DOS	33,43	26,71	37,09	30,30	40,28	32,10	40,62	32,39	40,77	32,59	41,79	33,39
528119010103608	AZITROMICINA (GERMED)	40 MG/ML PÓ SUS CT FR PLAS OPC X 37,5 ML + FR PLAS DIL X 20 ML + SER PLAS	21,73	17,36	24,69	19,73	20,18	20,92	20,34	21,05	20,50	21,18	21,18	21,70
528119010103408	AZITROMICINA (GERMED)	40 MG/ML PÓ SUS CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + SER DOS	15,29	12,19	17,34	13,86	16,99	14,70	16,60	14,78	16,81	14,87	19,07	15,24
526119010103608	AZITROMICINA (GERMED)	40 MG/ML PÓ SUS CT FR PLAS OPC X 22,5 ML + FR PLAS DIL X 12 ML + SER DOS	21,73	17,36	24,69	19,73	20,18	20,92	20,34	21,05	20,50	21,18	21,18	21,70
522717080058617	ZITROMAX (WVETH)	40 MG/ML PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + DIL + SER DOS	44,79	35,79	50,90	40,67	53,96	43,12	54,29	43,38	54,62	43,68	56,99	44,74
528512030112308	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + DIL FR PLAS OPC X 9,2 ML + SER DOSAD	27,44	21,93	31,18	24,82	33,06	26,42	33,28	26,58	33,46	26,74	34,30	27,41
522717080058617	ZITROMAX (WVETH)	40 MG/ML PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC X 22,5 ML + DIL + SER DOS	53,87	42,81	60,88	48,05	64,54	51,57	64,93	51,69	65,93	52,21	69,88	60,51

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos listados na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicação nº 6, de 5 de setembro de 2018) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por parte da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
 (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PR, RR, RN, RO, SE, SP, TO e RJ (medicamentos de Paratuberculose); ICMS 17,5% - RJ; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MD, Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Barragem (RR).
 (3) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste do PF, mas sujeito ao monitoramento do PMS, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
 (4) O preço de apresentação de Código GGREM 01181812009027 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 1009926-38.2019.4.01.0000 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
 (5) Os preços das apresentações de Código GGREM04402408124418, 504402409153410, 504419120090027, 504419120090027, 504418120090027, 504419120090027, 504419120090027 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 506814-14.2019.4.03.0158 da 1ª Vara Federal de Cascaes.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG^(1,2)

Publicada em 01/05/2020.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: ITRACONAZOL														
510417070166106	ITRACONAZOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT 50 BL AL PLAS INC X 05	1855,86	1267,28	1802,11	1440,07	1910,67	1629,82	1822,25	1639,07	1939,06	1845,34	1962,32	1594,07
510418020122003	TRACONOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 05	1292,12	1032,83	1488,22	1173,33	1566,77	1244,01	1566,21	1291,98	1578,78	1289,19	1615,19	1200,87
608018090112300	ITRACONAZOL (EUROFARMA S)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 04	24,95	19,94	28,35	22,65	30,06	24,02	30,24	24,16	30,43	24,32	31,19	24,02
510417070166008	ITRACONAZOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 04	32,65	26,01	38,99	29,66	39,72	31,34	39,45	31,52	39,70	31,72	40,69	32,52
510417070159906	ITRACONAZOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	68,31	54,59	77,63	62,03	62,39	63,77	62,80	69,17	63,39	69,57	65,29	68,24
620722401112414	FUNGONAX (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 18	58,17	48,48	68,10	52,82	70,09	56,00	70,51	59,34	70,94	59,59	72,71	58,10
60801610114406	ITRACONAZOL (EUROFARMA S)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 18	75,83	60,00	69,17	68,89	91,38	73,01	91,52	73,45	92,48	73,80	94,79	75,75
510417070166008	ITRACONAZOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 18	65,41	68,25	97,06	77,58	102,90	82,23	103,53	82,73	104,16	83,23	106,76	85,31
607300902144412	MIGONAL (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 16	98,19	44,90	63,85	51,02	67,70	54,10	66,11	54,43	68,52	54,75	70,24	58,13
607300903110410	MIGONAL (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	25,51	20,39	28,89	23,17	30,73	24,86	30,82	24,71	31,11	24,88	31,89	25,48
519009001165411	NEO TRAX (NEO QUÍMICA COMÉRCIO E)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	30,02	23,99	34,11	27,26	38,17	28,60	38,39	29,08	36,61	29,28	37,52	29,88
620722402110412	FUNGONAX (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	26,12	20,07	28,56	22,81	30,27	24,19	30,45	24,33	30,83	24,48	31,40	25,08
516403001111410	TRAXONOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	24,55	19,84	27,63	22,32	29,81	23,66	29,79	23,81	28,95	23,96	30,72	24,59
628530803111119	ITRACONAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	55,15	44,87	63,81	60,89	67,65	64,06	68,08	64,39	68,48	64,72	70,19	66,09
510430002119412	ITRACONAZOL (GREENPHARMA QUÍMICA E)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	42,27	33,78	48,03	38,35	50,83	40,70	51,24	40,96	51,55	41,10	52,84	42,23
510430002118410	TRAXONOL (GEOLAB)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	62,83	50,21	71,40	57,06	75,70	60,49	76,16	60,89	78,62	61,23	78,54	62,78
628530805114115	ITRACONAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	75,81	60,69	66,15	68,84	91,34	72,99	91,89	73,43	92,45	73,88	94,78	75,72
510430001117414	ITRACONAZOL (GREENPHARMA QUÍMICA E)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	16,15	14,50	20,63	16,46	21,87	17,48	22,00	17,68	22,13	17,68	22,69	16,19
628530801118112	ITRACONAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	24,95	19,94	28,35	22,65	30,06	24,02	30,24	24,16	30,43	24,32	31,19	24,02
628530609111110	ITRACONAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 400	998,87	798,81	1421,44	898,14	1169,00	890,13	1198,21	859,89	1203,50	961,72	1233,59	985,78
628530610118116	ITRACONAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB FRAC)	622,07	417,81	694,29	474,58	630,06	503,50	633,90	608,55	697,77	609,64	653,71	622,38
PRINCÍPIO ATIVO: IVABRADINA														
631302101111216	PROCORALAN (S SERVIER DO BRASIL)	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	42,71	34,13	49,36	39,44	52,78	42,18	53,15	42,47	53,52	42,77	55,07	44,01
631302102118216	PROCORALAN (S SERVIER DO BRASIL)	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	55,20	46,08	58,49	48,88	105,28	84,13	108,02	84,72	108,77	85,32	109,85	87,79
631302104110212	PROCORALAN (S SERVIER DO BRASIL)	7,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	47,82	38,21	55,28	44,16	58,08	47,22	59,51	47,55	59,92	47,88	61,68	49,27
631302103114214	PROCORALAN (S SERVIER DO BRASIL)	7,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	95,55	76,43	110,53	88,32	118,20	94,45	119,02	95,11	119,88	95,78	123,33	98,55
PRINCÍPIO ATIVO: IVACAFTOR														
575019010000201	KALYDECO (VERTEX DO BRASIL)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR/PVC TRANS X 60	67830,89	84203,74	75384,58	62637,20	83820,65	66981,05	84406,10	67446,91	84999,78	67821,31	87460,67	69899,82
PRINCÍPIO ATIVO: IVERMECTINA														
633517060018809	UCIOSE (UCI - FARMA)	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2	10,22	8,17	11,81	9,28	12,31	9,84	12,39	9,90	12,46	9,98	12,78	10,21
633519020118111	IVERMECTINA (VITAMEDIC INDUSTRIA)	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2	8,28	7,40	8,52	8,41	11,18	8,92	11,22	8,97	11,25	8,92	11,57	8,28
633517060018703	UCIOSE (UCI - FARMA)	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	14,89	11,95	17,00	13,58	18,02	14,40	18,13	14,40	18,24	14,58	18,70	14,84
633519020111113	IVERMECTINA (VITAMEDIC INDUSTRIA)	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	16,45	12,95	17,56	14,03	18,61	14,87	18,73	14,87	18,84	15,06	19,31	16,49
6335190201114111	IVERMECTINA (VITAMEDIC INDUSTRIA)	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	1318,35	1053,53	1498,17	1167,10	1658,42	1288,31	1668,05	1277,60	1667,76	1284,78	1547,89	1318,91

(1) O PMVG é o preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunidade nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou preço de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrico é o preço para compra de qualquer medicamento por estes da Administração Pública, o preço não aplicável ao CAP.
 (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 16% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos do Portão MS 12/182002); ICMS 17,5% - RJ; ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de EP e MG. Área de Livre Comércio - ALC - Manaus/Paraguari (AM), Boa Vista/Boririm (RR), Maracá/Serra (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Espírito Santo/Caruaru do Sul (AC) - medicamentos controlados de ICMS conforme convênio 87 e 91 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
 (3) Medicamento importado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, não sujeito ao monitoramento do PMVG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2016.
 (4) O preço de apresentação é o Código GGREM D1191812008307 (ou alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 163326-28.2019.4.01.0000 - 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
 (5) O preço das apresentações de Código GGREM/5042408154416, 5044024159153410, 504416120060007, 504418120060307, 504419120060007, 504419120060007, 504419120060407 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 3005814-14.2018.4.03.6130 da 1ª Vara Federal de Ocoocó.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG^(1,2)

Publicada em 01/05/2020.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA														
51040500137414	DIPRIN (GEOLAB)	50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML (*)	12,05	9,89	13,92	11,12	14,89	11,90	14,99	11,98	15,10	12,07	15,54	12,42
540400304191417	MAXALGINA (NATULAB S.A.)	50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS (*)	14,20	11,35	16,41	13,11	17,55	14,02	17,67	14,12	17,79	14,32	18,31	14,63
503417050018103	DIPIGINA (BELFAR)	50 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP (*)	5,31	4,24	6,14	4,91	6,66	5,24	6,61	5,26	6,65	5,31	6,65	5,47
503402904198427	DIPIGINA (BELFAR)	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML (*)	5,31	4,24	6,14	4,91	6,66	5,24	6,61	5,26	6,65	5,31	6,65	5,47
504517030058217	TERMOPIRONA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML (SABOR LARANJA) (*)	5,38	4,28	6,19	4,95	6,62	5,29	6,67	5,33	6,72	5,37	6,91	5,52
542717070002504	DIPIRALGIN (FAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FARMAC)	500 MG /ML SOL OR CT FR PLAS OPC OCT X 10 ML (*)	4,99	3,27	4,73	3,78	5,06	4,04	6,08	4,07	5,10	4,10	5,27	4,21
562717070002404	DIPIRALGIN (FAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FARMAC)	500 MG /ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML (*)	5,97	4,53	6,56	5,23	7,01	5,60	7,06	5,64	7,11	5,68	7,31	5,84
540913040010814	CAFISADOR (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG + 85 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (*)	143,08	90,38	130,67	104,42	139,74	111,87	140,71	112,44	141,70	113,23	145,80	118,51
540813040011014	CAFISADOR (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG + 85 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 16 (*)	17,58	14,26	20,63	16,49	22,06	17,83	22,21	17,75	22,37	17,88	23,02	18,40
540913040011813	COMMEL (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (*)	80,32	64,18	82,82	74,17	89,25	78,31	89,95	79,87	100,55	80,43	103,58	82,76
540913040012013	COMMEL (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (*)	184,25	147,23	212,82	170,14	227,68	181,84	229,27	183,21	230,89	184,50	237,57	189,84
5388021020114113	DIPIRONA MONOHIDRATADA (LEGRAND PHARMA)	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 240 (*)	79,72	63,70	82,12	73,81	88,81	78,72	89,20	79,27	89,90	79,83	102,79	82,14
507710701119126	DIPIRONA MONOHIDRATADA (EMS)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB HOSP) (*)	79,72	63,70	82,12	73,81	88,81	78,72	89,20	79,27	89,90	79,83	102,79	82,14
506303101114421	DIFEBRIL (CIFARMA CIENTIFICA)	500 MG COM CT STR X 100 (*)	38,35	30,65	44,32	35,42	47,39	37,87	47,72	38,13	46,06	38,40	48,45	38,52
510013020009613	MAGNOPYROL (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG COM CT 25 BL AL PLAS AMB X 08 (*)	178,16	140,77	203,57	162,67	217,89	173,96	219,21	175,17	223,75	176,40	227,14	181,61
576720030058717	ANADOR (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 612 (*)	289,51	231,35	334,55	267,34	357,78	285,88	360,25	287,55	362,78	289,91	373,28	295,38
510408002117417	DIPRIN (GEOLAB)	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB MULT) (*)	44,01	35,17	50,88	40,84	64,38	43,48	64,78	43,78	55,15	44,67	58,75	45,25
626005403119125	DIPIRONA (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 100 (*)	58,83	47,81	67,88	64,32	72,70	66,09	73,21	68,56	73,72	68,91	75,85	68,61
525005402112127	DIPIRONA (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 240 (*)	148,30	118,81	169,08	135,10	180,79	144,47	162,05	145,48	163,33	148,50	168,64	150,74
525005404115123	DIPIRONA (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 300 (*)	19,38	16,49	22,40	17,99	23,85	19,14	24,19	18,27	24,29	19,41	24,99	19,97
525101303111411	DIPIMED (MEDQUIMICA INDUSTRIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (*)	39,74	31,75	45,82	36,88	49,11	39,24	49,45	39,62	49,80	39,80	51,24	40,85
530220010000307	DIPIDOR (THEODORO F SOBRAL & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (*)	46,16	38,63										
510419010178906	DIPIRONA SÓDICA (GEOLAB)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (*)	48,25	38,66	55,76	44,56	59,62	47,84	60,84	47,88	60,46	49,31	62,21	49,71
576720030058817	ANADOR (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 128 (*)	72,44	57,69	83,71	68,80	89,82	71,54	90,14	72,03	90,78	72,54	93,40	74,84
628516110140206	DIPIRONA SÓDICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 (*)	9,18	7,30	10,55	8,43	11,28	9,01	11,36	9,08	11,44	9,14	11,77	9,41
625101304115418	DIPIMED (MEDQUIMICA INDUSTRIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	109,73	87,69	126,80	101,33	135,60	108,16	136,64	109,11	137,50	109,58	141,48	113,06
576720030058517	ANADOR (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 24 (*)	11,58	9,24	13,38	10,69	14,29	11,42	14,38	11,48	14,49	11,58	14,91	11,91
576720030058417	ANADOR (SANOFI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (*)	135,64	102,55	158,98	123,44	167,89	134,14	169,03	136,07	170,22	136,02	176,15	138,98
625307101115114	DIPIRONA MONOHIDRATADA (NOVA QUIMICA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (*)	65,67	58,82	69,23	79,29	106,11	84,78	106,85	85,38	107,60	85,98	110,72	88,48
628516110140308	DIPIRONA SÓDICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 (*)	12,71	10,18	14,69	11,74	16,71	12,55	15,82	12,64	15,93	12,73	16,39	13,10
628116030096806	DIPIRONA MONOHIDRATADA (GERMED)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 (*)	9,44	7,54	10,91	8,72	11,67	9,33	11,75	9,39	11,83	9,45	12,17	9,73
628502508114112	DIPIRONA SÓDICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB FRAC) (*)	87,76	48,16	69,74	53,34	71,38	67,04	71,87	67,43	72,38	67,84	74,48	69,52

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos listados na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunidade PF, 4, e 6 de setembro de 2019) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por meio da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
 (2) ICMS de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,8% - RO; ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - medicamentos de origem de ICMS com conformidade com o art. 6º e 140 do CONFAZ ou Laboratório oficial.
 (3) Medicamento fabricado dos dados de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMVG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
 (4) O preço da apresentação de Código GGREM 511518120089907 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 1033025-36.2019.4.01.0000 - 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
 (5) O preço das apresentações de Código GGREM 5041910240616436, 50419102402183130, 504191020080007, 504191020080007, 504191020080007, 504191020080007, 504191020080007 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 2005914-14.2018.4.03.6130 da 1ª Vara Federal de Manaus.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Publicada em 01/05/2020.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17.5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: PREDNISONA														
525523104118115	PREDNISONA (PRATI DONADUZZI & CIA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	281,84	225,06	320,06	255,75	339,33	271,18	341,38	272,80	343,48	274,48	352,05	281,32
528071301110117	PREDNISONA (SANOFI MEDLEY)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	12,49	9,98	14,19	11,24	16,05	12,03	16,14	12,10	15,23	12,17	16,61	12,47
533022501118118	PREDNISONA (UNIAO QUIMICA NACIONAL)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	12,86	10,18	14,41	11,62	16,28	12,21	16,37	12,28	15,46	12,35	16,85	12,87
529515100018217	METICORTEN (MERCK SHARP & DOHME)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	14,81	11,59	16,49	13,18	17,46	13,97	17,59	14,08	17,70	14,14	18,14	14,50
552320020113917	PREDNISONA (ACHE S FARMACEUTICOS SA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	9,45	7,66	10,74	8,58	11,99	9,10	11,45	9,15	11,52	9,21	11,81	9,44
52111667003808	PREDNISONA (BIOSINTETICA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	9,45	7,55	10,74	8,58	11,39	9,10	11,45	9,15	11,52	9,21	11,81	9,44
525515040127405	PREDNISONA (PRATI DONADUZZI & CIA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC)	52,58	42,02	59,75	47,75	63,35	50,62	63,73	50,93	64,12	51,24	65,72	52,52
533505705115411	PREDCORT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	12,38	9,89	14,05	11,23	14,89	11,90	14,98	11,97	15,07	12,04	16,45	12,38
504617030054117	CORTICORTEN (BRAINFARMA QUIMICA E SA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	13,07	10,44	14,65	11,87	16,75	12,99	16,84	12,68	15,94	12,74	18,34	13,08
533514100028106	PREDNISONA (VITAMEDIC INDUSTRIA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	15,07	12,52	17,81	14,23	18,88	15,09	18,99	15,17	19,11	16,27	18,99	15,65
531905602111116	PREDNISONA (SANVAL COMERCIO E)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	25,38	20,28	28,84	23,05	30,68	24,44	30,78	24,58	30,68	24,73	31,72	25,38
525071303118113	PREDNISONA (SANOFI MEDLEY)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	38,16	30,49	43,33	34,64	45,88	38,73	48,24	38,95	48,62	37,17	47,69	38,11
52471807001804	LFM-PREDNISONA (FARMACÉUTICO DA MARINHA)	20 MG COM CX BL AL P.VG X 500	92,83	74,18	105,49	84,30	111,84	89,37	112,82	89,01	113,21	90,47	116,04	92,73
506713001111415	CRISPRED (CRISTALIA QUIMICO)	20 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	127,83	101,91	144,82	116,81	153,65	122,78	154,58	123,62	155,62	124,29	159,41	127,38
530805805110112	PREDNISONA (SANVAL COMERCIO E)	5 MG COM CT 25 BL AL PLAS TRANS X 20 (EMB HOSP)	205,11	164,70	234,22	187,17	245,33	188,44	249,53	192,54	251,35	200,85	257,64	205,89
52823107114111	PREDNISONA (PRATI DONADUZZI & CIA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	125,97	100,88	143,16	114,39	151,77	121,28	162,69	122,01	153,62	122,76	157,46	125,83
504814100025317	PREDNISONA (BRAINFARMA QUIMICA E SA)	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	7,90	6,31	8,98	7,18	9,52	7,61	9,68	7,68	9,83	7,70	9,88	7,90
538839402113111	PREDNISONA (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20	7,90	6,31	8,98	7,18	9,52	7,61	9,68	7,68	9,83	7,70	9,88	7,90
525515040127308	PREDNISONA (PRATI DONADUZZI & CIA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC)	23,89	19,09	27,16	21,70	28,78	23,00	28,96	23,14	29,13	23,28	29,89	23,88
525515100018117	METICORTEN (MERCK SHARP & DOHME)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,77	8,91	12,24	9,78	12,88	10,37	13,05	10,43	13,13	10,49	13,49	10,76
533514100027808	PREDNISONA (VITAMEDIC INDUSTRIA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	9,83	8,46	9,76	8,20	9,23	8,58	9,28	8,62	9,33	8,66	9,54	8,82
5388317100053506	PREDNISONA (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,99	5,59	7,94	6,34	8,42	6,73	8,47	6,77	8,52	6,81	8,74	8,88
528230020113817	PREDNISONA (ACHE S FARMACEUTICOS SA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,01	5,60	7,97	6,37	8,45	6,75	8,50	6,79	8,55	6,83	8,78	7,00
52111687003906	PREDNISONA (BIOSINTETICA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,01	5,60	7,97	6,37	8,45	6,75	8,50	6,79	8,55	6,83	8,78	7,00
504817030054017	CORTICORTEN (BRAINFARMA QUIMICA E SA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,48	5,88	8,50	6,78	8,91	7,20	9,07	7,25	9,12	7,29	9,35	7,47
528109902111116	PREDNISONA (GERMED)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,81	6,24	8,68	7,10	8,41	7,52	8,47	7,57	8,52	7,61	8,78	7,80
625071302112116	PREDNISONA (SANOFI MEDLEY)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,50	6,84	9,73	7,70	10,31	8,24	10,38	8,29	10,44	8,34	10,70	8,53
507720602113119	PREDNISONA (EMS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,58	6,84	9,73	7,78	10,31	8,24	10,38	8,29	10,44	8,34	10,70	8,55
541817030021303	CICLORTEN (EMS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,58	6,84	9,73	7,78	10,31	8,24	10,38	8,29	10,44	8,34	10,70	8,55
525307701112116	PREDNISONA (NOVA QUIMICA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,71	6,96	9,90	7,91	10,49	8,38	10,56	8,44	10,62	8,49	10,89	8,70
506713002118110	CRISPRED (CRISTALIA QUIMICO)	5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	85,90	68,64	97,81	78,00	103,43	82,70	104,12	83,20	104,76	83,71	107,38	85,81
533505704115413	PREDCORT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	5,0 MG COM CT 25 BL AL PLAS TRANS X 20	92,14	73,63	104,70	83,67	111,01	88,71	111,68	89,24	112,37	89,78	115,17	92,03
533505703112415	PREDCORT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	5,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,22	4,97	7,07	5,65	7,49	5,99	7,54	6,03	7,59	6,07	7,77	6,21

PRINCÍPIO ATIVO: PRÉGABALINA

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 8, de 3 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por meio da Administração Pública, quando não significar o CAP.
 (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ: ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos de Portaria MS 319/2002 e ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Aras de Livro Controlado - ALIC - Maranhão/Paraná (AP), Boa Vista/Barragem (RR), Macapá/Guiana (AP), Guaraná-Mirim (RO), Brasília/Região Leste e ICMS anexo comissões 07 e 149 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
 (3) Medicamento liberado das condições de estabelecimento a partir de PF, nos estados em funcionamento do PMVG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2018.
 (4) O preço de apresentação de Código GGREM 811518120059397 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 1053924-38.2019.4.01.00.00 - 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
 (5) Os preços das apresentações de Código GGREM 804200154116, 504902107103410, 504416120060007, 804416120060007, 504416120060007, 504417100061907 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 5005914-14.2019.4.03.6130 da 1ª Vara Federal de Osasco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.654.114/0001-02

PESQUISA DE PREÇO - MÍNIMO GLOBAL

Item	Descrição	Und	Qtd	PIS Distribuidora	Droga Med Distribuidora	Dental Cajazeiras	Farmafagu	ANVISA	Mínimo	Mínimo Global
1	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoaérgica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	Cx	1400	R\$ 155,00	R\$ 157,00	R\$ 159,65			R\$ 155,00	R\$ 217.000,00
2	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	Cx	100	R\$ 72,00	R\$ 73,50	R\$ 74,16			R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
3	Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	Und	2000	R\$ 24,00	R\$ 26,00	R\$ 24,72			R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
4	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	Und	1400	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,57			R\$ 19,00	R\$ 26.600,00
5	Oxímetro de dedo Adulto	Und	15	R\$ 403,00	R\$ 408,00	R\$ 415,09			R\$ 403,00	R\$ 6.045,00
6	Oxímetro de dedo Infantil	Und	5	R\$ 403,00	R\$ 408,00	R\$ 415,09			R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
7	Termômetro infravermelho corporal	Und	20	R\$ 830,00	R\$ 850,00	R\$ 854,90			R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
8	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	Pct	1050	R\$ 124,00	R\$ 130,00	R\$ 127,72			R\$ 124,00	R\$ 130.200,00
9	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und	Pct	50	R\$ 75,00	R\$ 76,80	R\$ 77,25			R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
10	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	Pct	50	R\$ 62,00	R\$ 64,00	R\$ 63,86			R\$ 62,00	R\$ 3.100,00



11	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas.	Cx	50	R\$ 3.900,00	R\$ 3.978,00	R\$ 4.017,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
13	Azitromicina 500mg Comp. rev . Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos	CX	50				239,86	R\$ 239,86	R\$ 11.993,00
14	Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)	CX	4				1.284,78	R\$ 1.284,78	R\$ 5.139,12
15	Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos	CX	40				58,91	R\$ 58,91	R\$ 2.356,40
16	Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos	CX	25				51,24	R\$ 51,24	R\$ 1.281,00
17	Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos	CX	20				23,28	R\$ 23,28	R\$ 465,60
								Valor Estimado	R\$ 626.745,12

OBS: O Valor unitário do item 11 (Dispositivo de teste rápido) é de R\$ 145,00

Porteiras-Ce, 29 de Maio 2020

Valéria Oliveira Filgueira Rodrigues
 Coordenador Planejamento Pesquisa de Preço e compras





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Memorando/CPL

Porteiras - CE, 02 de Junho de 2020.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.


A despesa está estimada em R\$ 626.745,12 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.122.5018.2.110.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0041.2.062.0000	3.3.90.30.99

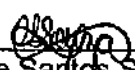
Atenciosamente,


Francelda Javates dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 02/06/2020.



Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Disponibilidade de Recursos Financeiros

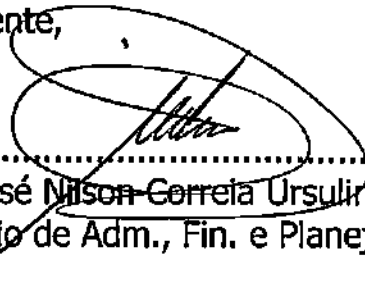
Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos Fundo Nacional de Saúde (enfrentamento da Covid-19) e do Ministério de Estado da Cidadania (Portaria nº369 de 29/04/2020 e Portaria nº 378, de 07/05/2020), podendo ainda ser complementado com recursos do Tesouro municipal para a Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porteiras - CE, 02 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


.....
José Nilson Correia Ursulino
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 022/2020, de 01/04/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações introduzidas pela MP nº 926, de 20/03/2020, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de junho de 2020 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de junho de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de junho de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Tendo em vista a situação emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, a Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações introduzidas pela MP 926/2020, estabeleceu a **redução pela metade, dos prazos**, quando estas visarem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da crise do coronavírus.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.122.5018.2.110.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site www.bll.org.br.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site www.bll.org.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 13.979/2020);

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 13.979/2020);

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.bll.org.br.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1. A Lei Complementar nº 123/2006 confere à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de procedimento licitatório, o prazo acima, prorrogável por igual período, a critério da Administração, porém, embora não prevista essa hipótese na Lei nº 13.979/2020, uma interpretação sistemática determina que, para as licitações realizadas sob o seu âmbito, os prazos para as microempresas e empresas de pequeno porte regularizarem sua situação fiscal e trabalhista também serão reduzidos pela metade, de modo que:

Prazo original para regularização da situação fiscal e trabalhista de Empresas ME e EPP	Novo prazo reduzido em conformidade com o Art. 4º-G, Lei 13.979/2020. § 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
05 (cinco) dias uteis	02 (dois) dias uteis



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.2. Para fins de entendimento do item 13.1.1, a **Lei 13.979/2020** estabeleceu a redução pela metade dos prazos e quando o prazo originalmente estabelecido em lei para a realização de atos no procedimento de pregão for número ímpar, considerar-se-á, para este fim, o primeiro número inteiro antecedente à metade.

13.3. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Para as licitações realizadas no âmbito da Lei nº 13.979/2020, os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@portelras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bil.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.4. Até 1 (um) dia útil antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site www.bll.org.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal

CNPJ n° 07.654.114/0001-02



19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 24 (vinte quatro) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

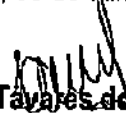
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 03 de Junho de 2020.


Franceilda Tavares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), visando atender as necessidades em decorrência da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus pelo país.

Sendo assim, essas aquisições são de suma importância, visto que Município de Porteiras, alinhados a outros cuidados já adotados, esses produtos são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus (COVID19).

3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

4 - DA DIVISÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 01 - Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	2000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
0002	Alcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	1400	R\$ 19,00	R\$ 26.600,00
				Total:	R\$ 74.600,00

Lote 02 - Proteção Individual

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hiperalérgica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	1400	R\$ 155,00	R\$ 217.000,00
0002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
0003	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	PCT	1050	R\$ 124,00	R\$ 130.200,00
0004	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirrogênico, pac c/100 und	PCT	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
0005	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	PCT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
				Total:	R\$ 361.250,00

Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de desseccante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas	CX	50	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
				Total:	R\$ 145.000,00

Lote 04 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxímetro de dedo Adulto	UND	15	R\$ 403,00	R\$ 6.045,00
0002	Oxímetro de dedo Infantil	UND	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
0003	Termômetro infravermelho corporal	UND	20	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
				Total:	R\$ 24.660,00

Lote 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Azitromicina 500mg Comp. rev . Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 50 comprimidos	CX	50	R\$ 239,86	R\$ 11.993,00
0002	Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)	CX	4	R\$ 1.284,78	R\$ 5.139,12
0003	Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos	CX	40	R\$ 58,91	R\$ 2.356,40
0004	Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos	CX	25	R\$ 51,24	R\$ 1.281,00
0005	Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos	CX	20	R\$ 23,28	R\$ 465,60
				Total:	R\$ 21.235,12

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de total estimado R\$ 626.745,12 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras.

4.3 - Conforme exigência legal da Lei Federal nº 13.979/2020, o Município de Porteiras realizou pesquisas de preços e estimativa de custos com empresas atuantes no ramo do objeto licitado e com valores extraídos da Tabela de preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária disponível em www.anvisa.gov.br, em atendimento aos parâmetros exigidos no inciso VI do Art. 4º-E da Lei.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

7.3 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde (enfrentamento da Covid-19) e do Ministério de Estado da Cidadania (Portaria nº369 de 29/04/2020 e Portaria nº 378, de 07/05/2020), podendo ainda ser complementado com recursos do Tesouro municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.122.5018.2.110.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através do Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Porteiras/CE, 03 de Junho de 2020.

DE ACORDO



Franceida Tavares dos Santos
Pregoeira Oficial do Município



Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Claudineide Santos Sousa Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	2000			
0002	Alcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	1400			
Total:						

Lote 02 - Proteção Individual

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	1400			
0002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	100			
0003	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Use hospitalar	PCT	1050			
0004	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und	PCT	50			
0005	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	PCT	50			
Total:						

Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais; cada bolsa devesa conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas	CX	50			
Total:						

Lote 04 - Materiais médicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxímetro de dedo Adulto	UND	15			
0002	Oxímetro de dedo Infantil	UND	5			
0003	Termômetro infravermelho corporal	UND	20			
Total:						



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Azitromicina 500mg Comp. rev . Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos	CX	50			
0002	Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)	CX	4			
0003	Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos	CX	40			
0004	Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos	CX	25			
0005	Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos	CX	20			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de
destinados ao enfrentamento emergencial da saúde
pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por
intermédio de Porteiras/CE, que entre
si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do
outro

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de
destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º- I da Lei Federal 13.979/2020.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV**

Porteiras, 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 020/2020

Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE PREGÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 110, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE PREGÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, composta pelos seguintes membros: Franceilda Tavares dos Santos – PREGOEIRA; Maria Edna Tavares de Lavor e Bruna Erisete Galvão – Membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em um (01) dia do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte (2020).


Fábio Pignoneiro Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
RUA MESTRE ZUCA, 16 CENTRO – PORTEIRAS / CE
CEP Nº.63270-000 FAX:88 3557-1253
CNPJ Nº:07654114/0001-02

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Porteiras
Comissão de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico **Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2020.06.03.1, objetivando a Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei que regulamenta a prefalada modalidade e forma.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02




efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Porteiras/CE, 03 de Junho de 2020.


Amanda Angelim de Santana
Assessoria Jurídica
OAB/CE nº 30706



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.06.03.1




AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1.

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 04 de junho de 2020 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 12 de junho de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 12 de junho de 2020 às 10:00 horas - através do site www.bll.org.br. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 03 de junho de 2020


Francielle Cavareza dos Santos
Pregoeira Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2020.06.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.06.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Junho de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Porteiras/CE, 03 de Junho de 2020.


Franceilda Cavares dos Santos
Responsável pela Publicação

propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Junho de 2020, às 13h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255.

Milagres - CE, 3 de junho de 2020.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

Processo Licitação nº: 2020.05.29.001.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 19 de junho de 2020, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE RODADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Milagres-CE, 3 de junho de 2020.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-6/2020-SESA

Objeto: Seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das diversas ações implantadas pela Secretaria de Saúde; para visar ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.06.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br (bolsa de licitações e leilões) "acesso identificado no link - Acesso Público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através Do Fone (883422.1381) Das 08:00 Às 11:30 Horas.

Morada Nova-CE, 3 de junho de 2020.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 011/2020/PD, Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e álcool em gel para higienização, destinados ao enfrentamento e combate ao corona vírus (COVID19). Favorecido: R de L Alves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.109/0001-74 e no CGF sob o nº 06.485555-4. Valor Total: R\$ 24.103,50 (Vinte e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos). Dotação: 0901.08.244.2019.2.073. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.566/1993, e os artigos 41 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco William Germano de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Novo Oriente - CE, 03 de junho de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍ

AVISO DE LICENÇA

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para o Sistema de Abastecimento de Água com Simples Desinfecção - SAA, de porte micro, menor que 20 m³/h, com o comprimento total da tubulação da rede de tubos de 15.039,00 metros, e vazão de 7,038 m³/h, que b, da localidade de Formoso do Município de Pacajuí-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Pacajuí-CE, 3 de junho de 2020.
JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e D. Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 29.05.01/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Contratada: Geisson Kellison de Souza Santos Comércio - Comercial G&K. Procedimento Licitação: Dispensa de Licitação Nº 26.05.01/2020. Objeto: aquisição de totens com sistema de dispensação de álcool em gel, com acionamento na base, para mobilização urgente de atividades para o combate e enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro-CE. Valor Global Contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Dotações Orçamentárias: 1414.10.122.0968.2.088. Elemento de Despesa: 44.50.52.00. Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Geisson Kellison de Souza Santos. Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.06.01/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro(CE), comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03.06.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de pereiro/ce, incluindo materiais/serviços, tudo conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE) está sendo adotado todas as recomendações das autoridades de saúde/sanitária, outras informações através do fone (88) 3527-1260.

Pereiro - CE, 3 de junho de 2020.
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5PP04/2020
Reabertura

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregão e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Presencial Nº 05PP04/2020 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Data de Abertura: 17/06/2020 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antônia Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima - Links: <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Função: Pregão de Órgão: Segunda: à Sexta de 08h00m às 12h00m (horário reduzido conforme Decreto nº 172/2020) - Pregoeira: Sônia Leda Tavares Timbó.

Pires Ferreira-CE, 3 de junho de 2020.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de junho de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 12 de junho de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 12 de junho de 2020 às 10:00 horas - através do site www.bll.org.br. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras - CE, 3 de junho de 2020.
FRANCELLA TAVARES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/003SMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixadá torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/003SMS, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Custódio na localidade de Jatobá, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, resolve ANULAR por determinação da autoridade superior, Pareceres Técnico e Jurídico, estão nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas através do site eletrônico da Comissão Permanente de Licitação licitacao@quixada.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 2 de junho de 2020.
JOÃO PAULO GONCALVES DAMACENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09-001

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE, para uso junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2020.03.09-001. LICITANTE(S) VENCEDOR(ES): o licitante ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME totalizando o VALOR de R\$ 233.749,81 (Duzentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), O VIEIRA DE SOUZA totalizando o VALOR de R\$ 62.356,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME totalizando o VALOR de R\$ 23.662,68 (Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME totalizando o VALOR de R\$ 65.140,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais), E.G.R. PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME totalizando o VALOR de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), EP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI totalizando o VALOR de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais), JADSON MOREIRA TAUMATURGO - EPP totalizando o VALOR de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME totalizando o VALOR de R\$ 39.060,60 (Trinta e Nove Mil Sessenta Reais e Sessenta Centavos) e SHOPPING PAPELARIA EIRELI - ME totalizando o VALOR de R\$ 92.520,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. HOMOLOGO a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Igor Vale do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Reriutaba-CE, 6 de abril de 2020.
FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.17.01STDS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, comunica aos Interessados que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº 2020.03.17.01STDS, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, dos programas, projetos e setores vinculados do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, fica remarcada a data de abertura do referido certame para o dia 18 de junho de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre-CE, 3 de junho de 2020.
EDELTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 011/2020/PD. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual: álcool em gel para higienização, destinados ao enfrentamento e combate ao corona vírus (COVID-19). Favorecido: R de L Alves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.109/0001-74 e no CGF sob o nº 06.485555-4. Valor Total: R\$ 24.103,50 (Vinte e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos). Dotação: 0901.08.244.2019.2.073. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.668/1993, e os artigos 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Willian Germano de Sousa, Ordenador da Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Novo Oriente - CE, 03 de junho de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE toma público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de junho de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 12 de junho de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 12 de junho de 2020 às 10:00 horas - através do site www.bl.org.br. Informações que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 03 de junho de 2020 - Franciêlida Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Teuá - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 18.001/2020. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teuá, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Teuá, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para utilização pela Equipe do SUAS, neste Município, visando a proteção desses profissionais no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19 e conforme Portaria nº 389 de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Favorecido: Prohospita Comercio Holanda LTDA. Valor global: R\$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais); Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.668/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926 de 06 de fevereiro de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 10.001/2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços Nº 2020.05.11.1. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando neste dia 05 de junho de 2020, às 09:00 horas, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.11.1, documentação de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 09:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1512. Barro/CE, 03 de junho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0108.1/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 17/06/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0108.1/2020, Tipo Menor Preço, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições, lanches, salgadinhos e bebidas destinados aos eventos das diversas Secretarias do Município de Poranga - CE, 03 de junho de 2020.

MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br

Macroeconomia



POUCAS BOAS NOVAS NO MAR DA CRISE

A energia solar ultrapassou a soma da potência instalada das usinas nuclear e a carvão. As indústrias farmacêuticas e de alimentos conseguiram se manter em abril e fechar o mês com produção maior do que março. O dólar, que estava em R\$ 5,93 em 14 de maio, chegou ontem a R\$ 5,05, queda de 14,8% pela taxa Ptax. É possível encontrar algumas boas novas, mas o avanço do coronavírus continua matando brasileiros, os prefeitos e governadores começam a liberar atividades; alguns com mais cautela, outros de forma impensada, e os infectologistas avisam que ainda é cedo demais.

No mar da nossa crise não há apenas o coronavírus. O Governo em si é um problema. Diariamente, o presidente cria um estresse com alguém ou alguma instituição. Se fossem só incompetências, seria possível tolerar, ainda que o normal se-

Brasil de debelar esse vírus mortal:

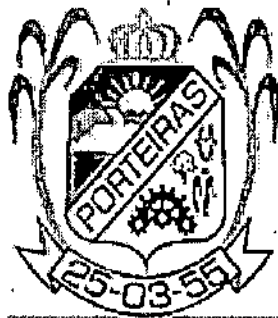
"É isso que vai permitir sair com tranquilidade para consumir, passear, e o produtor voltar a produzir".

A produção industrial de abril teve um tombo de 18,8% em relação a março, a pior queda em 18 anos, no início da série. Foi até considerado positivo, por incrível que pareça. Primeiro, porque havia uma dispersão enorme de previsões, todas piores, que iam de 20% a 45%. A queda foi menor do que a mediana das projeções, que estava em 32%. Segundo, porque houve setores que conseguiram ter resultado positivo, como a indústria alimentícia, que teve alta de 3,3%, e a indústria farmacêutica, com 6,6% positivo.

AGRONEGÓCIO

Como se viu na divulgação do relatório agronegócio continua forte





(<https://porteiras.ce.gov.br>)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1 - ABERTA

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO:

Número	2020.06.03.1
Data da Publicação	04/06/2020
Modalidade	Pregão
Situação	Aberta
Data da abertura	12/06/2020
Hora da abertura	09:00
Local da abertura	www.bll.org.br
Valor estimado	626.745,12

OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD:

Abaixo os arquivos da Licitação.

Edital e anexos (<https://porteiras.ce.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Edital-e-anexos.pdf>)

Aviso de Licitação – DOU, DN (<https://porteiras.ce.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Aviso-de-Licitação-DOU-DN.pdf>)



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais, referentes
ao Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.**

Porteiras/CE, 12 de Junho de 2020.


Franceilda Zaveres dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

TOTAL DO PROCESSO: 435.350,00

TOTAL DA PROPOSTA 435.350,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 Total: 47.200,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: ALCOOL GEL 70%

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 36.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo: ALCOOL LIQ.70%

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 11.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 Total: 268.150,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: LUVIX Modelo: MASCARA TRIPLA CIRUG.

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 125,00 Total Item: 175.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DANNY Modelo: LUVA VINIL

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 6.500,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: TOP Modelo: AVENTAL GR.30 TNT

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 79.800,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: TOP Modelo: PROPE DESC.

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TOP Modelo: TOUCA DESC.

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 Total: 120.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo: TESTE COVID IGG/IGM

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.400,00 Total Item: 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

[Handwritten signatures]

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 125.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

125.000,00

LOTE 3 **Quant.: 1** **Num: 048** **Total: 125.000,00**

Item: 1 **Unidade: CX** **Marca: Nutriex** **Modelo: Nutriex**

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Inf. detal.: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 MARCA NUTRIEX (CARTELA COM 20 TESTES - 5 REAGENTES) - empresa enquadrada como ME - Prazo da proposta de 60(sessenta dias) dias

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2.500,00** **Total Item: 125.000,00**

(Handwritten signatures)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 605.510,00

TOTAL DA PROPOSTA

605.510,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Inf. detal.: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Inf. detal.: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 012 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: ALTED Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Inf. detal.: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades..
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DANNY Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Inf. detal.: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: POLY Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Inf. detal.: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Inf. detal.: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Inf. detal.: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo:

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa de vera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Inf. detal.: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa de vera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 021 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ANU Modelo:

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Inf. detal.: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ANU Modelo:

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Inf. detal.: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: THERMOMETER Modelo:

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Inf. detal.: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

			TOTAL DO PROCESSO: 457.085,12
TOTAL DA PROPOSTA			457.085,12
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Total: 74.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 48.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SULMAR	Modelo: SULMAR
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 26.600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 020	Total: 361.250,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 217.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: TALGE	Modelo: TALGE
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 7.200,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 124,00	Total Item: 130.200,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 3.100,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	Total: 21.235,12
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev . Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 239,86	Total Item: 11.993,00	

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



Item: 2	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC ✓	Modelo: VITAMEDIC
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.284,78	Total Item: 5.139,12	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: GREENPHARMA ✓	Modelo: GREENPHARMA
Descrição: Diproona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 58,91	Total Item: 2.356,40	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: SANVAL ✓	Modelo: SANVAL
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 51,24	Total Item: 1.281,00	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: SANVAL ✓	Modelo: SANVAL
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,28	Total Item: 465,60	

[Handwritten signatures]

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



TOTAL DO PROCESSO: 460.510,00

TOTAL DA PROPOSTA 460.510,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: .
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ASFER Modelo: .
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo: .
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: .
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: .
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: .
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: .
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 029 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: DELLAMED Modelo: .
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto
Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: DELLAMED Modelo: .
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil
Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: .
Descrição: Termômetro infravermelho corporal
Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 361.250,00

TOTAL DA PROPOSTA 361.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 361.250,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: supply Modelo: cx

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: nugard Modelo: cx

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: djamaro Modelo: pct

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: djamaro Modelo: pct

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: djamaro Modelo: pct

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

[Handwritten signature]

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



TOTAL DO PROCESSO: 444.400,00

TOTAL DA PROPOSTA 444.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 Total: 59.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: assepline Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 44.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: assepline Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 15.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 034 Total: 285.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: descartack Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 129,00 Total Item: 180.600,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: descartack Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 4.600,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: er industria Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 94.500,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: descartack Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 3.000,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: descartack Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 2.300,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 014 Total: 100.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: livzom Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.000,00 Total Item: 100.000,00

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

			TOTAL DO PROCESSO: 435.850,00
TOTAL DA PROPOSTA			435.850,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Total: 74.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IQR	Modelo: AG70
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 48.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: IQR	Modelo: AL70
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 26.600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	Total: 361.250,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: FLASH	Modelo: MCT1
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 217.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: NKS	Modelo: LV3
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 7.200,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: FLASH	Modelo: ADML1
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 124,00	Total Item: 130.200,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: FLASH	Modelo: PPD1
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: FLASH	Modelo: TT100
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 3.100,00	

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



e

Buy

B

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 600.110,00

TOTAL DA PROPOSTA 600.110,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 Total: 35.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 23.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 12.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 Total: 344.950,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 210.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: TALGE Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 6.500,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: DGC Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 126.000,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: JARC Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 1.225,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: JARC Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 1.225,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 010 Total: 195.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and initials, including 'TAVARES' and a large 'B' in a circle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 3.900,00	Total Item: 195.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 037	Total: 24.560,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JZIKI	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 399,00	Total Item: 5.985,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JZIKI	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 399,00	Total Item: 1.995,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KZED	Modelo:
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 829,00	Total Item: 16.580,00	

e

ADRY
[Signature]

JO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 729.886,42

TOTAL DA PROPOSTA 729.886,42

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Inf. detal.: Lote 01 - Higiene - R\$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)1 Álcool em gel 70%,
embalagem de 1000ml UND 2.000 FORTSAN R\$ 24,00 R\$ 48.000,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJÁ Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Inf. detal.: Lote 01 - Higiene - R\$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)2 Álcool líquido 70%
embalagem de 1000ml UND 1.400 ITAJÁ R\$ 19,00 R\$ 26.600,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 065 Total: 444.926,50

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50
unidades.
Inf. detal.: Lote 02 - Proteção Individual - R\$ 444.926,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,
NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)1 Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla,
atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades. CXA 1.400 MEDTEX R\$ 155,00 R\$ 217.000,00
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Inf. detal.: Lote 02 - Proteção Individual - R\$ 444.926,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,
NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)2 Luva de vinil descartável, transparente, cano
curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G. CXA 100 MEDIX R\$ 90,29 R\$ 9.029,00 Validade da Proposta: 60
(SESSENTA) DIAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 90,29 Total Item: 9.029,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: LUKTEX Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Inf. detal.: Lote 02 - Proteção Individual - R\$ 444.926,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,
NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)3 Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct
c/10 unid. Uso hospitalar PCT 1.050 LUKTEX R\$ 201,95 R\$ 212.047,50 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 201,95 Total Item: 212.047,50

Item: 4 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo:

Handwritten signatures and initials: a large 'e' or 'o' mark, 'ACMS', and another signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Inf. detal.: Lote 02 - Proteção Individual - R\$ 444.926,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)4 Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und PCT 50 MEDTEX R\$ 75,00 R\$ 3.750,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: ANAPOLIS Modelo:

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Inf. detal.: Lote 02 - Proteção Individual - R\$ 444.926,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)5 Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und PCT 50 ANAPOLIS R\$ 62,00 R\$ 3.100,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 011 Total: 163.930,50

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo:

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Inf. detal.: Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19 - R\$ 163.930,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)1 Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas CXA 50 NUTRIEX R\$ 3.278,61 R\$ 163.930,50 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.278,61 Total Item: 163.930,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 014 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Inf. detal.: Lote 04 - Materiais médicos - R\$ 24.660,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)1 Oxímetro de dedo Adulto UND 15 G-TECH R\$ 403,00 R\$ 6.045,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Inf. detal.: Lote 04 - Materiais médicos - R\$ 24.660,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)2 Oxímetro de dedo Infantil UND 5 G-TECH R\$ 403,00 R\$ 2.015,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Inf. detal.: Lote 04 - Materiais médicos - R\$ 24.660,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)3 Termômetro infravermelho corporal UND 20 G-TECH R\$ 830,00 R\$ 16.600,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 026 Total: 21.769,42

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDQUIMICA Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)1 Azitromicina 500m9 Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos CXA 50 MEDQUIMICA R\$ 239,86 R\$ 11.993,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 239,86 Total Item: 11.993,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC ✓ Modelo:

Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)2 Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.) CXA 4 VITAMEDIC R\$ 1.284,78 R\$ 5.139,12 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.284,78 Total Item: 5.139,12

Item: 3 Unidade: CX Marca: PRATI ✓ Modelo:

Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)3 Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos CXA 40 PRATI R\$ 58,91 R\$ 2.356,40 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 40 Valor Unit.: 58,91 Total Item: 2.356,40

Item: 4 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC ✓ Modelo:

Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)4 Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos CXA 25 VITAMEDIC R\$ 57,02 R\$ 1.425,50 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 25 Valor Unit.: 57,02 Total Item: 1.425,50

Item: 5 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC ✓ Modelo:

Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)5 Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos CXA 20 VITAMEDIC R\$ 42,77 R\$ 855,40 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 42,77 Total Item: 855,40

99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 74.600,00

TOTAL DA PROPOSTA 74.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: NATURE MAX Modelo:

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: NATURE MAX Modelo:

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 414.057,50

TOTAL DA PROPOSTA 414.057,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 Total: 70.870,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ECONOMICO Modelo: ECONOMICO
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 22,80 Total Item: 45.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ECONOMICO Modelo: ECONOMICO
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 18,05 Total Item: 25.270,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 Total: 343.187,50

Item: 1 Unidade: CX Marca: MAX CLEAN Modelo: MAX CLEAN
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 147,25 Total Item: 206.150,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: 3M Modelo: 3M
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 68,40 Total Item: 6.840,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo: TALGE
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 117,80 Total Item: 123.690,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo: TALGE
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 71,25 Total Item: 3.562,50

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo: TALGE
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 58,90 Total Item: 2.945,00

[Handwritten signatures and marks]
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 24.660,00

TOTAL DA PROPOSTA 24.660,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 087 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Push Modelo: Push

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Push Modelo: Push

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Rohs Modelo: Rohs

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

(Handwritten signatures and marks)

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 74.260,00

TOTAL DA PROPOSTA 74.260,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Total: 74.260,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: start Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 23,90 Total Item: 47.800,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: start Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 18,90 Total Item: 26.460,00

(Handwritten marks and signatures)

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



TOTAL DO PROCESSO: 552.085,00

TOTAL DA PROPOSTA 552.085,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 Total: 53.462,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: S/M

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 17,82 Total Item: 35.640,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: S/M

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 12,73 Total Item: 17.822,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 093 Total: 353.623,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: ASSEPTICO Modelo: S/M

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: VOLK Modelo: S/M

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 52,53 Total Item: 5.253,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: ASSEPTICO Modelo: S/M

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 119,47 Total Item: 125.443,50

Item: 4 Unidade: PCT Marca: ASSEPTICO Modelo: S/M

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 63,00 Total Item: 3.150,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: ASSEPTICO Modelo: S/M

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 55,53 Total Item: 2.776,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 044 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: ACRO Modelo: S/M

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten signature]

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 435.850,00

TOTAL DA PROPOSTA 435.850,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 073 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ECONÔMICO Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ECONÔMICO Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 035 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: PREVEMAX Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 169.560,00

TOTAL DA PROPOSTA 169.560,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: LIANRUN Modelo: COVID-19

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 072 Total: 24.560,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: JG MORIYA Modelo: MD300C2

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: JG MORIYA Modelo: MD300C2

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: NOAN Modelo: T-01

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 825,00 Total Item: 16.500,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 137.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

137.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 Total: 137.500,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: EasyDiagnosis Modelo: COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit.

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deverá conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Inf. detal.: Edlagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit.REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE, IMUNOCROMATOGRÁFIA. São testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar; Registro anvisa, RDC 379. Protocolo 25352247322202011. Caixa com 20 unidades.MARCA: EasyDiagnosisMODELO: Ediagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit.FABRICANTE: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co.,Ltd.PROCEDÊNCIA: ImportadoVALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 2.750,00

Total Item: 137.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 361.250,00

TOTAL DA PROPOSTA 361.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: KALANA Modelo:

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: KALANA Modelo:

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: GIODESC Modelo:

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: GIODESC Modelo:

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 506.250,00

TOTAL DA PROPOSTA 506.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NASMAR Modelo: MASCARA CIRURGICA
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: LUVA DE VINIL
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: HNDESC Modelo: AVENTAL DESCARTAVEL
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: HNDESC Modelo: PROPE DESCARTAVEL
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: HNDESC Modelo: TOUCA HOSPITALAR
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 081 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: UNIK Modelo: TESTE RAPIDO COVID
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



e

mas

[Signature]

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 435.467,50

TOTAL DA PROPOSTA 435.467,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 Total: 74.430,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: CINORD Modelo: CINORD

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 23,95 Total Item: 47.900,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 18,95 Total Item: 26.530,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 Total: 361.037,50

Item: 1 Unidade: CX Marca: DMS Modelo: DMS

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 154,90 Total Item: 216.860,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 71,90 Total Item: 7.190,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: PROT CLEAR Modelo: PROT CLEAR

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 123,95 Total Item: 130.147,50

Item: 4 Unidade: PCT Marca: PROT CLEAR Modelo: PROT LEAR

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 74,90 Total Item: 3.745,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: PROT CLEAR Modelo: PROT CLEAR

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 61,90 Total Item: 3.095,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 582.482.750,00

TOTAL DA PROPOSTA 582.482.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Total: 133.240.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Catar Care Modelo: Frasco
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 48.000,00 Total Item: 96.000.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Catar Care Modelo: Frasco
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 26.600,00 Total Item: 37.240.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 092 Total: 441.560.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo: Tripla C/50
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 217.000,00 Total Item: 303.800.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo: Cano Curto c/100
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7.200,00 Total Item: 720.000,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: TNT 30g pct/10
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 130.200,00 Total Item: 136.710.000,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: descartavel c/100
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.500,00 Total Item: 175.000,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: turbante pct/100
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 155.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 040 Total: 7.250.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: Nutriex Modelo: Teste rápido
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devesa conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



Quantidade: 50	Valor Unit.: 145.000,00	Total Item: 7.250.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077	Total: 432.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Contec 50D	Modelo: Dedo
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6.045,00	Total Item: 90.675,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Contec 50D	Modelo: Dedo
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.015,00	Total Item: 10.075,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ANU	Modelo: YRK002
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16.600,00	Total Item: 332.000,00	

e

Aluis

B

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 839.064,00

TOTAL DA PROPOSTA 839.064,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 Total: 77.560,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 56.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 15,40 Total Item: 21.560,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 023 Total: 495.400,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: AMERICA Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 256,00 Total Item: 358.400,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 86,00 Total Item: 8.600,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: LUKTEX Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 116,00 Total Item: 121.800,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: SKY Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 4.200,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 Total: 200.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de desseccante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and marks, including a large 'B' and the word 'max' written vertically.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 4.000,00	Total Item: 200.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 040	Total: 34.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 8.850,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 2.950,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo:
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.140,00	Total Item: 22.800,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Total: 31.504,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 18.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc. Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.400,00	Total Item: 9.600,00	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 1.840,00	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: SANVAL	Modelo:
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 67,20	Total Item: 1.680,00	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,20	Total Item: 384,00	

24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

			TOTAL DO PROCESSO: 145.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			145.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 067	Total: 145.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH	Modelo: One Step COVID-2019
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas Inf. detal.: One Step COVID-2019 Test, imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. ANVISA: 80537410048			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.900,00	Total Item: 145.000,00	

[Handwritten signatures and initials]

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



TOTAL DO PROCESSO: 491.400,00

TOTAL DA PROPOSTA 491.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 Total: 60.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: assepline Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 21,20 Total Item: 42.400,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: assepline Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 18.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 Total: 285.800,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 128,00 Total Item: 179.200,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 4.700,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 92,00 Total Item: 96.600,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 44,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 074 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: LIVZOM Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



e

B

Amr

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 639.156,20

TOTAL DA PROPOSTA 639.156,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: KAPELLI Modelo: KAPELLI
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo: ITAJA
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: EKIPAR Modelo: EKIPAR
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: GLOMED Modelo: GLOMED
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: EKIPAR Modelo: EKIPAR
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: SKY Modelo: SKY
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: ANAPOLIS HOSPITALAR Modelo: ANAPOLIS HOSPITALAR
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 021 Total: 155.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: WONDFO Modelo: WONDFO
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and initials, including 'ADWY' and a large signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



Quantidade: 50	Valor Unit.: 3.100,00			Total Item: 155.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 075	Total: 25.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FINGERTIP	Modelo: FINGERTIP	
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 6.300,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FINGERTIP	Modelo: FINGERTIP	
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 2.100,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KAIYI	Modelo: KAIYI	
Descrição: Termômetro infravermelho corporal				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 830,00			Total Item: 16.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 080	Total: 23.306,20	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 239,86			Total Item: 11.993,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.802,55			Total Item: 7.210,20
Item: 3	Unidade: CX	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 58,91			Total Item: 2.356,40
Item: 4	Unidade: CX	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 51,24			Total Item: 1.281,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,28			Total Item: 465,60

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(27)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 605.510,00

TOTAL DA PROPOSTA 605.510,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: AGROGEL Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: VIC PHARMA Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDTEX Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: LUCTEK Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: DEJAMARO Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TALGE Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 003 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and marks
1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.900,00	Total Item: 145.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	Total: 24.660,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: YONKER	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 403,00	Total Item: 6.045,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: YONKER	Modelo:
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 403,00	Total Item: 2.015,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: YONKER	Modelo:
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 16.600,00	

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

			TOTAL DO PROCESSO:	506.250,00
TOTAL DA PROPOSTA				506.250,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048		Total: 361.250,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: EQUIPE A	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoc alergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 155,00		Total Item: 217.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: VINIL COM PÓ	
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 72,00		Total Item: 7.200,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: EQUIPE A	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar				
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 124,00		Total Item: 130.200,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: BEST FABRIL	Modelo: PROPE COM 100	
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00		Total Item: 3.750,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: BEST FABRIL	Modelo: COM 100	
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 3.100,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027		Total: 145.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NUTRIEX	Modelo: TESTE RÁPIDO	
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.900,00		Total Item: 145.000,00	

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



A handwritten mark or signature consisting of a single, curved stroke.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Adriano'.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Adriano'.

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 169.660,00

TOTAL DA PROPOSTA 169.660,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 076 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOCON Modelo: TESTE

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 089 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOLAND Modelo: OXIMETRO

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: BIOLAND Modelo: OXIMETRO

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: BIOLAND Modelo: TERMOMETRO

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

[Handwritten signatures and marks]

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 626.745,12

TOTAL DA PROPOSTA 626.745,12

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: NORD Modelo: ALCOOL GEL 70%1000ML

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: NORD Modelo: ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURA Modelo: MASCARA CIRIURGICA DESCARTAVEL

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: VOLK Modelo: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: VOLK Modelo: AVENTAL DESCARTAVEL

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: VOLK Modelo: PROPE DESCARTAVEL

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: VOLK Modelo: TOUCA HOSP. BRANCA

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 073 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: HUMANIS Modelo: TESTE RAPIDO CONVID-19 IGG / IGM

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais; cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 016 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONTEC Modelo: OXIMETRO ADULTO

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: G-TECH Modelo: OXIMETRO INFANTIL

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: HYWELL Modelo: TERMOMETRO INFRAVERMELHO

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 077 Total: 21.235,12

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDLEY Modelo: AZITROMICINA 500MG

Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos

Quantidade: 50 Valor Unit.: 239,86 Total Item: 11.993,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC Modelo: IVERMECTINA 6MG

Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc. Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.284,78 Total Item: 5.139,12

Item: 3 Unidade: CX Marca: GERMED Modelo: DIPIRONA 500MG

Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos

Quantidade: 40 Valor Unit.: 58,91 Total Item: 2.356,40

Item: 4 Unidade: CX Marca: BRAINFORMA Modelo: PREDNISONA 20MG

Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos

Quantidade: 25 Valor Unit.: 51,24 Total Item: 1.281,00

Item: 5 Unidade: CX Marca: EMS Modelo: PREDNISONA 5MG

Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos

Quantidade: 20 Valor Unit.: 23,28 Total Item: 465,60

(Handwritten signatures and marks)

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



TOTAL DO PROCESSO: 436.315,00

TOTAL DA PROPOSTA 436.315,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 Total: 66.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: SUAVEGEL
 Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 44.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo: ALCOOL GEL
 Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
 Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 22.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 Total: 350.050,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: SHENZHEN Modelo: SHENZHEN
 Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
 Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 210.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: TARGER Modelo: TARGER
 Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: LG CONFECÇAO Modelo: LG CONFECÇAO
 Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
 Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 126.000,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: MEDTEX Modelo: MEDTEX
 Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TARGET Modelo: TARGET
 Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 081 Total: 19.865,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDCLIN Modelo: MEDCLIN
 Descrição: Oxímetro de dedo Adulto
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 390,00 Total Item: 5.850,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: MEDCLIN Modelo: MEDCLIN
 Descrição: Oxímetro de dedo Infantil
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: HENAN BINGZUN Modelo: HENAN BINZUG
 Descrição: Termômetro infravermelho corporal
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 600,00 Total Item: 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 789.803,00

TOTAL DA PROPOSTA 789.803,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Total: 96.980,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: fortsan Modelo: fortsan

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 31,20 Total Item: 62.400,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: jallies Modelo: jallies

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 24,70 Total Item: 34.580,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 Total: 472.265,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: via losana Modelo: via losana

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 201,50 Total Item: 282.100,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: talge Modelo: talge

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 12.000,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: tina Modelo: tina

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 161,20 Total Item: 169.260,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: hndesc Modelo: hndesc

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 97,50 Total Item: 4.875,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: anadona Modelo: anadona

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 80,60 Total Item: 4.030,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 084 Total: 188.500,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: nutriex Modelo: nutriex

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão difusente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 3.770,00	Total Item: 188.500,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	Total: 32.058,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: lemon	Modelo: lemon
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 523,90	Total Item: 7.858,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: lemon	Modelo: lemon
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 523,90	Total Item: 2.619,50	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: bioland	Modelo: bioland
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.079,00	Total Item: 21.580,00	

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 120.000,00

TOTAL DA PROPOSTA 120.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 023 Total: 120.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: JD.BIOTECH Modelo: SARS COVID

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.400,00 Total Item: 120.000,00

[Handwritten signatures and marks]

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/08/2020 13:55:16

			TOTAL DO PROCESSO: 605.510,00
TOTAL DA PROPOSTA			605.510,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	Total: 74.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LAVIE	Modelo: LAVIE
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml Inf. detal.: Álcool em gel 70%, embalagem de 1000m1 MARCA LAVIE			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 48.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: LAVIE	Modelo: LAVIE
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml Inf. detal.: Álcool líquido 70% embalagem de 1000m1MARCA: LAVIE			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 26.600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Total: 361.250,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BW	Modelo: BW
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades. Inf. detal.: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.MARCA: BW			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 217.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: TALGE	Modelo: TALGE
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G. Inf. detal.: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100unidades. Tamanhos P, M e G.MARCA: TALGE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 7.200,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: HIPOMED	Modelo: HIPOMED
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar Inf. detal.: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalarMARCA: HIPOMED			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 124,00	Total Item: 130.200,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und Inf. detal.: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 undMARCA: ANADONA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und Inf. detal.: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 undMARCA: ANADONA			

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: NUTRIEX Modelo: NUTRIEX

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Inf. detal.: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas MARCA: NUTRIEX

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.900,00 Total Item: 145.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 009 Total: 24.660,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: OXIMETER Modelo: OXIMETER

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Inf. detal.: Oxímetro de dedo Adulto MARCA: OXIMETER

Quantidade: 15 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 6.045,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: OXIMETER Modelo: OXIMETER

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Inf. detal.: Oxímetro de dedo Infantil MARCA: OXIMETER

Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,00 Total Item: 2.015,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: THERMOMETER Modelo: THERMOMETER

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Inf. detal.: Termômetro infravermelho corporal MARCA: THERMOMETER

Quantidade: 20 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 16.600,00

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 574.812.500,00

TOTAL DA PROPOSTA 574.812.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 Total: 133.240.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: DEEP CLEANING Modelo: ALCOOL GEL 70%
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 48.000,00 Total Item: 96.000.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: DEEP CLEANING Modelo: ALCOOL LIQ. 70%
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 26.600,00 Total Item: 37.240.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 017 Total: 441.572.500,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: GANG'S Modelo: MASCARA TRIPLA
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 217.000,00 Total Item: 303.800.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: LUVA DE PROCEDIMENTO
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7.200,00 Total Item: 720.000,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: TOP Modelo: AVENTAL 30g
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 130.200,00 Total Item: 136.710.000,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: JERSEY Modelo: PROPÉ DESC.
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.750,00 Total Item: 187.500,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: TOP Modelo: TOUCA DESC.
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 155.000,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 7.250.000,00

TOTAL DA PROPOSTA 7.250.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 Total: 7.250.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MedLevensohn Modelo: MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 145.000,00 Total Item: 7.250.000,00

(Handwritten signatures and marks)

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 626.745,12

TOTAL DA PROPOSTA 626.745,12

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FORTSAN Modelo:
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 028 Total: 361.250,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: POLY Modelo:
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 130.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: POLY Modelo:
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pac c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 3.750,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: POLY Modelo:
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: LABTESTE Modelo:
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE



Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.900,00	Total Item: 146.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 054
Item: 1	Unidade: UND	Marca: G-TECH
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto		
Quantidade: 15	Valor Unit.: 403,00	Total Item: 6.045,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: G-TECH
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil		
Quantidade: 5	Valor Unit.: 403,00	Total Item: 2.015,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: COVATEC
Descrição: Termômetro infravermelho corporal		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 16.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 058
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PRATTI
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 239,86	Total Item: 11.993,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)		
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.284,78	Total Item: 5.139,12
Item: 3	Unidade: CX	Marca: GEOLAB
Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos		
Quantidade: 40	Valor Unit.: 58,91	Total Item: 2.356,40
Item: 4	Unidade: CX	Marca: E M S
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos		
Quantidade: 25	Valor Unit.: 51,24	Total Item: 1.281,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: E M S
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,28	Total Item: 465,60

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 141.353.200,004

TOTAL DA PROPOSTA 141.353.200,004

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 022 Total: 74.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FASHION Modelo: ALCOOL GEL

Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 48.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FASHION Modelo: ALCOOL GEL

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 26.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 032 Total: 125.217.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: IMPORTADAA Modelo: MASCARA TRIPLA

Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 217.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: IMPORTADA Modelo: IMPORTADA

Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 100.000,00 Total Item: 10.000.000,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: IMPORTADA Modelo: IMPORTADA

Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar

Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 100.000,00 Total Item: 105.000.000,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: IMPORTADA Modelo: IMPORTADA

Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 100.000,00 Total Item: 5.000.000,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: IMPORTADA Modelo: IMPORTADA

Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und

Quantidade: 50 Valor Unit.: 100.000,00 Total Item: 5.000.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 032 Total: 145.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: IMPORTADA Modelo: ANTIBODY TEST

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deveser conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.900,00	Total Item: 145.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 097	Total: 2.016.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 1.500.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 500.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KZED	Modelo: KZED-8801
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 16.600,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098	Total: 13.900.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 5.000.000,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100.000,001	Total Item: 400.000,004	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 4.000.000,00	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 2.500.000,00	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: IMPORTADA	Modelo: IMPORTADA
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100.000,00	Total Item: 2.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos os Documentos de Habilitação, referentes ao
Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.**

Porteiras/CE, 12 de Junho de 2020.


Franceilda Tavares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.478.895/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1991
NOME EMPRESARIAL JOSE NERGINO SOBREIRA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P J S DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PADRE CICERO	NÚMERO 3051	COMPLEMENTO CASA A
CEP 63.132-015	BAIRRO/DISTRITO MURITI	MUNICÍPIO CRATO
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3521-1905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

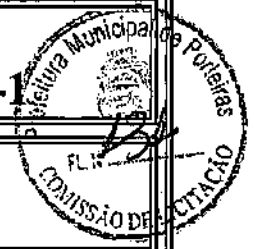
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 08:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F. 06.881186-1	
RAZÃO SOCIAL JOSE NERGINO SOBREIRA ✓					
ENDEREÇO COMPLETO AV PADRE CICERO , 03051 Compl.:CASA A Bairro:MURITI CEP:63132015 Cidade:CRATO UF:CE Distrito: CRATO					
C.N.P.J. 63.478.895/0001-94		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0300-9			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4644301		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4644301		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4645101		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645103		NATUREZA JURÍDICA 1			



EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020 ÀS 09:18:24

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código Civil de 2002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º P.º, 4º e 5º da Lei Federal 8.435/1992 e art. 4º do Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07432701200859010826-1 - Data: 27/01/2020 09:02:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS02447-9RHW
Valor Total do Ato: R\$ 4,567,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA DO CRATO
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - BAE



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE				
Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
431329	0	0	00 0 000 0000 000	Ativo

Nome ou Razão Social: **JOSE MERGINO SOBREIRA**

CNPJ: 63.478.895/0001-94 CPF: 000.000.000-00 TELEFONE: 8835211905

Nome da Fantasia: **F J S DISTRIBUIDORA** Inscrição Estadual: 0 Data de Cadastro: 1/1

Logradouro Tipo Nome Logradouro Número Complemento Bairro Nome do Bairro

16 AVEN. PADRE CICERO 3051 CASA A 93 MURITI

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social: **JOSE MERGINO SOBREIRA**

Código Identificação	Endereço do Contribuinte	Número	Complemento
4517	AV. PADRE CICERO	3051	CASA A

Bairro	Cidade	Cep	UF
MURITI	CRATO	63132015	CE

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica	Tipo de Contribuinte	Atividade ocupa via ou logradouro público?	NÃO
1 - COMÉRCIO	NORMAL	Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?	SIM
Parte da Empresa	Tipo de Atividade	Atividade exercida por Profissional Autônomo?	
DEM	EMPRESAS	Atividade sujeita a Vigilância Sanitária?(S/N)	S
Data de Abertura	No. Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
31/05/2005		250,00	NÃO AUTORIZADO
Data Encerr.	No. Processo	NIRE	CAEPF
1/1		0	

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço Descrição do Serviço

558 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DRO

Código de Nacional de Atividade (CNAE)

Atividades da Lista de Serviço Alíquota Local de Tributação

6. INFORMAÇÕES DO(S) SOCIO(S)

CÓD. CONTRIBUINTE NOME VALOR COTA

7. ANOTAÇÕES

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS USO HUMANO.

8. INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Tributo	Exercício	Vlr. Tributo	Vlr. Base Calc. Imune	Isento	Aliq. %	Fator/Peso
TDE TAXA DE L. FUNCIONAMENTO	2020	1.039,94	250,00	NÃO	0,0000	0,0000
TVS TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁR	2020	495,21	1,00	NÃO	0,0000	0,0000
TVS TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁR	2020	445,69	1,00	NÃO	0,0000	0,0000
TVS TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁR	2020	373,18	1,00	NÃO	0,0000	0,0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2020 10:50:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445298

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 09:02:02 (hora local).

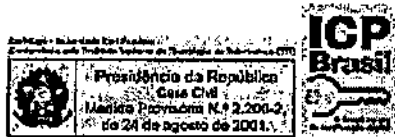
¹Código de Autenticação Digital: 07832701200859010826-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1992ee3581b2e896177ae426e4d5cddfae16e0721b2c6977135b916e
f286bcb49eca3346f861247bfb74745d1fdae871c5



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO CRATO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



Nº 0000001684

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4517 - JOSE NERGINO SOBREIRA ✓

Endereço

AV PADRE CICERO, 3051 CASA A

MURITI CRATO-CE CEP: 63132015

No. Requerimento

0000001684/2020

Documento

C.N.P.J.: 63.478.895/0001-94

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 28 DE MAIO DE 2020

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINHO
Secretário de Finanças

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/06/2020 ✓

COD. VALIDAÇÃO 0000001684





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 000001684

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 63.478.895/0001-94

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/20
CRATO-CE, 28 DE MAIO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/05/20 às 16:55:33



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006105773

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.881.186-1
CNPJ / CPF: 63.478.895/0001-94
RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2020 ÀS 12:42:04
VÁLIDA ATÉ 23/06/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE NERGINO SOBREIRA
CNPJ: 63.478.895/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:49 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020. ✓

Código de controle da certidão: **DD16.7104.B1B1.435F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando que a política pública de fomento deve garantir a efetividade das pesquisas realizadas na pós-graduação brasileira, bem como a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, tendo em vista a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da CAPES, preconizada na Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020, e o que consta dos autos do processo nº 23038.006129/2020-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de estudo no país concedidas pela CAPES e da exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020, nos termos e condições que disciplina.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos desta Portaria, a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de mestrado e doutorado concedidas no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES quando as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da CoVID-19 tenham afetado o regular desenvolvimento do curso de pós-graduação ou o adequado desempenho dos mestrandos e doutorandos.

Art. 3º A prorrogação autorizada por esta Portaria:

I - destina-se a atender, precipuamente, as necessidades de financiamento a mestrandos e doutorando para o desenvolvimento ou a conclusão dos respectivos cursos;

II - não poderá ter prazo superior a 3 (três) meses, acrescentados ao tempo total original de vigência da bolsa; e

III - não poderá estender-se para além da data de titulação do beneficiário.

Art. 4º São circunstâncias aptas a dar ensejo à prorrogação autorizada por esta Portaria:

I - o cancelamento ou o adiamento de atividades presenciais necessárias ao desenvolvimento do curso, que não possam ser supridas adequadamente por meio de ensino à distância ou outros meios, tais como atividades laboratoriais ou de campo, coleta de dados, entre outras;

II - restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso; ou

doutorandos, respeitados os limites fixados por esta Portaria.

Art. 5º A prorrogação poderá ser aplicada às bolsas em vigor na data da publicação desta Portaria e àquelas que vieram a ser concedidas durante o período de restrições relacionadas à pandemia de COVID-19.

Art. 6º A decisão sobre a prorrogação das bolsas cabe à Instituição de Ensino, Coordenação de Curso e instância similar, que deverão registrá-la diretamente no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, dando prevalência aos princípios da política pública de fomento definida pela Fundação.

Art. 7º As bolsas prorrogadas continuarão ocupando cota, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação, não sendo admitidos cadastramentos concomitantes ou que façam exorbitar a cota regularmente concedida ao curso ou projeto, sob pena de desatendimento de preceitos orçamentários impositivos.

Art. 8º Esta Portaria tem caráter temporário e vigorará, exclusivamente, para os bolsistas ativos durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da COVID-19 ou até que seja editado novo ato pela CAPES.

Parágrafo único. As bolsas ativas durante o período de vigência desta Portaria poderão ser prorrogadas a qualquer momento, desde que estejam ativas no SCBA.

Art. 9º. Independentemente da prorrogação de vigência das bolsas de que trata esta Portaria, sugere-se que os programas de pós-graduação promovam excepcionalmente a prorrogação do tempo máximo regulamentar de conclusão do curso.

Art. 10. Determinar à Diretoria de Avaliação que desconsidere, neste quadriênio, a variável tempo de titulação na composição de indicadores da avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu realizada pela CAPES.

Art. 11. A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará medidas urgentes destinadas a adequar os sistemas de informação da CAPES às disposições desta Portaria, a serem especificadas em conjunto com a Diretoria de Programas e Bolsas no País.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.478.895/0001-94 ✓**Razão Social:** JOSE NERGINO SOBREIRA ✓**Endereço:** AV PADRE CICERO 3051 CASA A / MURITI / CRATO / CE / 63132-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031001371889731520

Informação obtida em 26/03/2020 17:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NERGINO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Certidão n°: 9774220/2020

Expedição: 24/04/2020, às 12:39:52

Validade: 20/10/2020 V 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NERGINO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.478.895/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

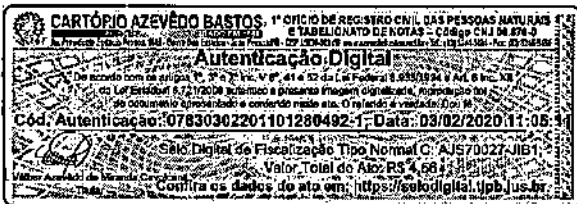
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AL

00

NÃO PREENCHER



JOSE NERGINO SOBREIRA (NOME DO TITULAR)

naturalidade: **PEDRA BRANCA CE** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) **BRASILEIRA** (NACIONALIDADE) **CASADO** (ESTADO CIVIL)

filho de: **RICARDO NERGINO DA SILVA - MARTIA NERGINO SOBREIRA** (FILIAÇÃO)

nascido em: **26.05.56** (DATA DO NASCIMENTO) profissão: **COMERCIANTE**

CPF: **010.9204220334** (NÚMERO) identidade: **1.015.417** (NÚMERO) **SPSP** (ÓRGÃO EXPEDIDOR) **CE** (UF)

residência: **RUA TEOFILO SIQUEIRA, 564 - CENTRO - CRATO - CEARÁ - CEP 63100** (RUA, AVENIDA, RIO, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

CONDIÇÃO: não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impida de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ACTOS:
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 12 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 13 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 14 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 21 - ABERTURA DE FILIAL
 - 22 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 23 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 24 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: **JOSE NERGINO SOBREIRA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO: NIRE (NIRE DA SEDE) **04**

RUA, AVENIDA, RIO, NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) **04 RUA TEOFILO SIQUEIRA 564**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO **04 CENTRO**

CEP **04 63100** NOME DO MUNICÍPIO **04 CRATO** SIGLA UF **04 CE**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09 8.000.000 OITOCENTOS MIL CRUZEIROS** (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSÃO)

CONDIÇÃO: INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA, MÊS, ANO) **10 1 30 6 9 1** (USO DA JUNTA) **11 1** (CIC - SAÚDE) **12** (gratuito) (contrib.)

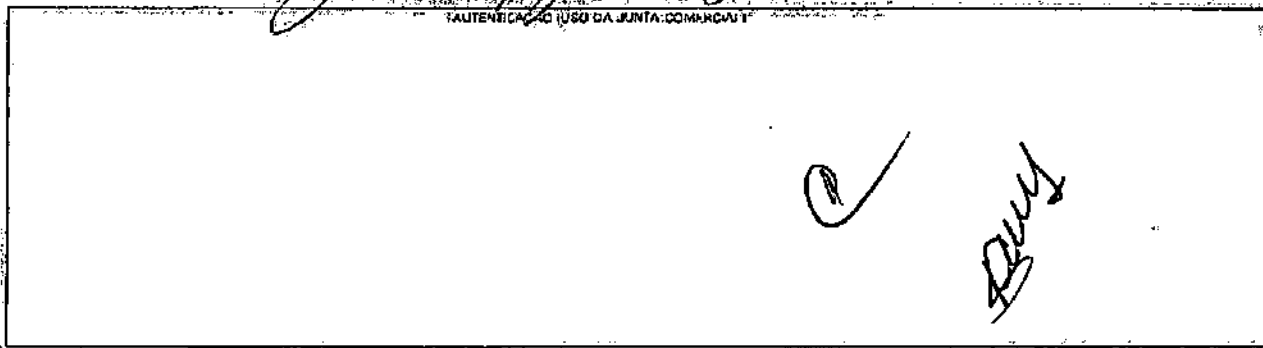
OBJETO DA ATIVIDADE (ECONOMICA): **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA**

CODIGO DE ATIVIDADE:

3	4	1	9	2
4				0
5				9
6				7
7				5

DATA: **04.06.91** ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Nergino Sobreira*

TIPO DE JUNTA: DATA DO DESEMPENHO: **18 06 06 91**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS e Código CNJ 06.574.0
 Rua Francisco Gomes, 84 - Centro - Fone: (51) 3344-1111 - Fax: (51) 3344-1111

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 6º da Lei nº 11.343/2006, o presente documento é autenticado e contém a seguinte informação:
 Cód. Autenticação: 07830302201101280492-2; Data: 03/02/2020 11:05:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0970026-1000
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

TIPO: INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono;
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação;
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário;
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado;
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



07830302201101280492-2

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código CAJ 9574-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 07830302201101280492-3; Data: 03/02/2020 11:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJS70025-WOOY
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.spb.us.br>

do Exterior

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23100948935		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOSE NERGINO SOBREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PEDRA BRANCA	UF CE	NACIONALIDADE BRASIL	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (de estado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) RICARDO NERGINO DA SILVA	(mãe) MARIA NERGINO SOBREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.05.1956	IDENTIDADE (número) 1.015.417	Órgão emissor SPSP	UF CE CPF (número) 092.042.203-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - separação no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA TEOFILO SIQUEIRA		NÚMERO 564	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63.100-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRATO	UF CE		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NERGINO SOBREIRA ME.			
LOGRADOURO - rua, av., etc. RUA TEOFILO SIQUEIRA		NÚMERO 564	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63.100-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRATO	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213202	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS DE MERCEARIA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13.06.1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.478.895/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assessor / gerente / procurador) <i>Jose Nergino Sobreira - Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 12.11.2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Nergino Sobreira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO:

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2003
 SOB Nº: 20030732174
 Protocolo: 03/073217-4
 Empresa: 23100948935
 JOSE NERGINO SOBREIRA

[Handwritten Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CMJ 46.371-4
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do R.º V.º nº 44 do L.º nº 11.069/2002 e o artigo 1º do R.º nº 12.108/2002, a partir de 01/01/2004, o documento eletrônico e assinado neste sistema, em nome do usuário, tem a mesma validade jurídica e validade legal do documento físico assinado e registrado, conforme o artigo 10º do L.º nº 11.069/2002.
 Cód. Autenticação: 07630302201101280492-4; Data: 03/02/2020 11:06:11
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUS70024-CVWJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tjpb.jus.br>

DO EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se o sócio é: casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão de bens, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende da autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.603, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais, colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles; o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** - (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CODIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CODIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DA FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome; nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO, etc. que indicam uma ordem de relação de parentesco.
- 11 - **CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objetivo (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à sua ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser, em primeira mão, autografada e autenticada legal ou notariada, ou, normalmente, em nome

[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CUI 06878-0

Autenticação Digital

Cdd: Autenticação: 07830302201101280492-5; Data: 03/02/2020 11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70023-FNC0

Valor Total do Alor: R\$ 4,50

Para obter o código de verificação e o código de autenticação, consulte o site: <http://selodigital.pb.gov.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO		JOSE NERGINO SOBREIRA	
NACIONALIDADE	BRASIL	ESTADO CIVIL	Casado(a)
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (de casado)	Comunhão universal
FILHO DE (pai)	RICARDO NERGINO DA SILVA	(mãe)	MARIA NERGINO SOBREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento)	26-05-1956	IDENTIDADE (número)	1-015-417
UF	SP	CEP	092-042-203-34
EMANCIPADO POR (nome de emancipação, somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA 21 DE JUNHO	NÚMERO	1091
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO: RIMENTA	CEP	63105-100
MUNICÍPIO	CRATO	UF	CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial; que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	021
		DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL			
JOSE NERGINO SOBREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO	315
COMPLEMENTO	A	BARRO/DISTRITO	VILA ALTA
MUNICÍPIO	CRATO	UF	CE
PARA		CEP	63119-200
VALOR DO CAPITAL - R\$	15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)	5145-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO.
Atividade principal			
Atividades secundárias	5145-4/03 5135-4/05 5169-1/02		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEGAS E ACESSÓRIOS.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	18-06-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	63.476.895/0001-94
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	<input type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)	<i>Jose Nergino Sobreira ME</i>		
DATA DA ASSINATURA	22-11-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	<i>Jose Nergino</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabricia Alencar Antero Rodrigues
Supervisora Núcleo
CRATO

23.11.2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2006

SOB Nº: 20080473320

Protocolo: 06/047332-0

Empresa: 23.1.0094893-5

JOSE NERGINO SOBREIRA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - 2º Ofício CMI M176-3

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 7.227, de 11.09.2006, Art. 1º, inciso I, Lei nº 6.898/2008 e Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.729/2012, a presente autenticação digitaliza o documento em formato de arquivo eletrônico, com o mesmo conteúdo e validade jurídica do original.

Cód. Autenticação: 07880302201101280492-8; Data: 03/02/2006 11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-570022-47 IV
Valor Total do Ato: R\$ 3,66

Para obter o documento original, consulte os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DA FILIAL (preencher apenas se for referente a filial)

JOSE NERGINO SOBREIRA

NACIONALIDADE: BRASIL ESTADO CIVIL: Casado(a)

SEXO: M F REGIME DE BENS (em casamento): Comunhão universal

FILHO DE (pai): RICARDO NERGINO DA SILVA (mãe): MARIA NERGINO SOBREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 26-05-1956 IDENTIDADE (Número): 1.015.417 Cópia anterior: SPSP UF: CE CPF (Número): 092.442.203-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA 21 DE JUNHO NÚMERO: 1091

COMPLEMENTO: BARRIO / DISTRITO: PIMENTA CEP: 63105-100 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais): CRATO UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

CÓDIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO CÓDIGO DO EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO: CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PRESIDENTE KENNEDY NÚMERO: 315

COMPLEMENTO: A BARRIO / DISTRITO: VILA ALTA CEP: 63119-200 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais): CRATO UF: CE CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL):

VALOR DO CAPITAL (R\$): 30.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal: 5145-4/01 DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO

Atividades secundárias: 5145-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, 5145-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, 5169-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13-06-1991 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63.478.895/0001-94 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: UF: LEGISLAÇÃO COMERCIAL: 1-SIM 3-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal) e data: 12-12-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabírcia Azevedo Antero Rodrigues
Supervisora Núcleo
CRATO

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2006
SOB N.º: 20060473797
Protocolo: 06/047379-7
Empresa: 23.1.0094893-5
JOSE NERGINO SOBREIRA ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas: 1/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E LABELONATO DE NOTAS - C.D. do G.C. de 879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 ficando a presente imagem digitalizada, reproduzida e armazenada em sistema eletrônico e conferido neste ato. O registro é válido. Data: 03/02/2020 11:05
 Cód. Autenticação: 07630302201101280492-7
 Valor Total do Ato: R\$ 3,66
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.tpb.jus.br>



NOME DA FILIAL (se aplicável) e número de end. referente a EPP: XXXXXXXXXXXXXXX

23100948933
 NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura): JOSE NERGINO SOBREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): RICARDO NERGINO DA SILVA (mãe): MARIA NERGINO SOBREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 26/05/1955 IDENTIDADE (número): 11015417 Estado civil: SPSP UF: CE CPF (número): 092.442.203-34

EMANCIPADO POR (nome de seu pai/mãe, se não no caso de mãe): XXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): RUA 21 DE JUNHO NÚMERO: 1091

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO/DISTRITO: PIMENTA CEP: 63.105-100 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 001301

MUNICÍPIO: CRATO UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA ME

LOGRADO (rua, av, etc): RUA PRESIDENTE KENNEDY NÚMERO: 815

COMPLEMENTO: A BAIRRO/DISTRITO: VILA ALTA CEP: 63.119-200 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 001301

MUNICÍPIO: CRATO UF: CE PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 60.000,00 VALOR DO CAPITAL - (em extenso): SSESSENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Revis)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4645102	
4651601	
4647801	

DATA DE FIM DAS ATIVIDADES: 13/06/1991 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63478895000104 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXXXX UF: CE USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREGARIO (ou pelo representante legal/pessoa jurídica): JOSE NERGINO SOBREIRA ME

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2007 ASSINATURA DO EMPRESARIO: [Handwritten Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO: [Handwritten Signature]

CE1200700163983

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 F. TABEJADO DE NOVAS - CIDADE DE CRATO - CE
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 07830302201101280492-5; Data: 03/02/2007 11:05:31
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CFAJ570020-VOBO;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,463
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviadas) JOSE NERGINO SOBREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) RICARDO NERGINO DA SILVA		(mãe) MARIA NERGINO SOBREIRA	
NASCIDO EM (casa de nascimento) 26/05/1966	IDENTIDADE (número) 1.015.417	Órgão emissor SPSP	UF CE
CNPJ (Número) 082.442.203-34			
EXANCIADO POR nome de emancipação - somente no caso de menor XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (L.OGRADO, rua, s/n, etc) RUA 21 DE JUNHO		NÚMERO 1091	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PIMENTA	CEP 63.105-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 001301
MUNICÍPIO CRATO		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc) RUA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 315	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA ALTA	CEP 63.119-200	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 001301
MUNICÍPIO CRATO		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Atividade Principal) 4644901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA		
Atividade secundária	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 034788905000194	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> PERMANENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1- em GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3- em			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) <i>JOSE NERGINO SOBREIRA ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Celia Francisca Rereira Supervisora de Núcleo - Crato 23/11/07	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2007 SOB Nº: 20070889058 Protocolo: 07/088905-8 Empresa: 25 1 0094893 5 JOSE NERGINO SOBREIRA ME. LENIRA CARDOSO DE AGERARNE SECRETÁRIA GERAL
---	------------------	---

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

5

Folhas 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Códice Civil de 1916
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.424 de 26/06/2006, a Lei nº 11.342 de 23/08/2006 e a Lei nº 11.343 de 23/08/2006, o presente documento é autenticado e contém o seguinte texto: Códice Civil de 1916
 Códice: Autenticação: 07 830302201101280492-9; Data: 03/02/2020 11:05:11
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal: CA1S70019-CL35
 Valor Total do Aló: R\$ 2,50
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.pb.gov.br



25100948935

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): **JOSE NERGINO SOBREIRA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**

SEXO: M F REGIME DE BENS (casado): **COMUNHÃO UNIVERSAL**

FILHO DE (sem): **RICARDO NERGINO DA SILVA** (mãe): **MARIA NERGINO SOBREIRA**

NASCIDO EM (país de nascimento): **26/05/1958** IDENTIDADE (Número): **1.015.417** Orgão emissor: **SPSP** UF: **CE** CPF (Número): **092.442.203-34**

CAMUNICIPADO POR (forma de ensino superior - conforme ao caso de ensino): **XXXXXXXXXXXX**

DOMICÍLIO NA (LOGRADO - rua, av, etc): **RUA 21 DE JUNHO** MUNICÍPIO: **1091**

COMPLEMENTO: **XXXXXXXXXXXX** BAIRRO/DISTRITO: **PIMENTA** CEP: **63.105-100** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de: Junta Comercial): **1301**

MUNICÍPIO: **CRATO** UF: **CE**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: **JOSE NERGINO SOBREIRA ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc): **RUA DOM MELO** NÚMERO: **209**

COMPLEMENTO: **XXXXXXXXXXXX** BAIRRO/DISTRITO: **SÃO MIGUEL** CEP: **63.101-070** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial): **1301**

MUNICÍPIO: **CRATO** UF: **CE** PAÍS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **XXXXXXXXXXXX**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **60.000,00** VALOR DO CAPITAL - (por extenso): **SESSENTA MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Anex. Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
Atividade secundária: 4645101	
4645103	
4664800	
4645102	
4651601	
4647801	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **13/06/1991** NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ: **63479895000194** TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: **XXXXXXXXXXXX** UF: **CE** USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - sim 2 - não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresarial): *JOSE NERGINO SOBREIRA ME*

DATA DA ASSINATURA: **10/09/2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE. <i>Celia Francisca Pereira</i> Supervisora de Registro Civil 11/09/2008	AUTENTICAÇÃO:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO REGISTRO EM 11/09/2008 SOB Nº: 20080732895 Protocolo: 08/073289-5 Empresa: 23 1 0094893-5 JOSE NERGINO SOBREIRA ME	<i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	---------------	---	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CBJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 07630302201101280492-10; Data: 03/02/2020 11:05:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ570016-K006
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1



ZONA RURAL		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (Lembre-se: somente se ato referir a filial)	
JOSE NERGINO SOBREIRA		XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		CASADO			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (s)		(nome)			
RICARDO NERGINO DA SILVA		MARIA NERGINO SOBREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		UF	
26/05/1958		1.015.417		CE	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF)		CPF (Número)	
XXXXXX		XXXXXX		092.442.203-34	
DOMICILIADO PARA (forma de identificação - somente no caso de imóvel)					
XXXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, trav., etc.)				NÚMERO	
RUA 21 DE JUNHO				1091	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		PIMENTA		63.105-100	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)		UF	
CRATO		1301		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
JOSE NERGINO SOBREIRA EPP					
LOGRADOURO (rua, trav., etc.)				NÚMERO	
RUA DOM MELO				209	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		SÃO MIGUEL		63.101-070	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)		UF	
CRATO		1301		CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
100.000,00		CEM MIL REAIS		1301	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALAR DE LABORATORIO			
Atividade Secundária		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR			
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOREDIA			
4664800					
4645102					
XXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXX					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - (PREV. ANTERIOR)	
13/06/1991		63478895000194		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)		USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
[Assinatura]		[X] Sim		[] Não	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
10/01/2009		[Assinatura]			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
14/01/2009	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2009 SOB Nº: 20090028899 Protocolo: 09/0028899 Empresa: 23 1 0094893 5 JOSE NERGINO SOBREIRA EPP

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CM.104.128.6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 07630302201101280492-14; Data: 03/02/2020 11:05:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70017-131R
Valor Total do Ato: R\$ 2,56

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



23100948930		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		XXXXXXXXXXXXXX	
JOSE NERGINO SOBREIRA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (SR)	(Mde)		
RICARDO NERGINO DA SILVA	MARIA NERGINO SOBREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
26/06/1956	1.015.417	SPSP	CE
CPF (número)	092.442.203-34		
EMPREGADO POR (preencher de acordo com o caso, somente no caso de pessoa física)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA RUA (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA 21 DE JUNHO		1091	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	PIMENTA	63.105-100	1301
MUNICIPIO			UF
CRATO			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSE NERGINO SOBREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DOMMELLO		209	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	63.101-070	1301
MUNICIPIO		UF	PAIS
CRATO		CE	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)	
200.000,00		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
DUZENTOS MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICOS		
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO		
4645102	HOSPITALAR		
XXXXXXX	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA		
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
13/08/1994	63478895000194	NOME ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
JOSE NERGINO SOBREIRA		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/08/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/06/2009 SOB Nº: 20090793307 Protocolo: 09/079330-7 Empresa: 23.1.0094893/5 JOSE NERGINO SOBREIRA	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
--	--------------	--	---

28/08/109

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 04.010-9
R. Manoel Gomes, 116 - J. do Lagoa - Fortaleza - CE 61.020-000 - Fone: 3101.1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.200/2008 e Art. 9º do Código de Processo Civil, reprodução em CD de acordo com a legislação e protocolo desta esta. O registro é válido. Data de Cad. Autenticação: 07/83032201101280492-12; Data: 03/02/2020 11:50:51

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: LIS70016-6/2020
Valor Total do Ato: R\$ 7,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

1/1



NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): JOSE NERGINO SOBREIRA		ESTADO CIVIL: CASADO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		SEXO: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL		FILHO DE (pai): RIGARDO NERGINO DA SILVA	
FILHO DE (mãe): MARIA NERGINO SOBREIRA		NASCIDO EM (data de nascimento): 26/05/1958	
IDENTIDADE (número): 1015.417	Orgão Emissor: SPSP	UF: CE	GPE (número): 092.442.203-34
EMANCIPADO POR (nome de arcação somente no caso de menor):			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA 21 DE JUNHO		NÚMERO: 1091	
COMPLEMENTO:		BAIRRO / DISTRITO: PIMENTA	CEP: 63105100
MUNICÍPIO: CRATO		UF: CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAIS)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA PADRE CICERO		NÚMERO: 3051	
COMPLEMENTO: CASA A		BAIRRO / DISTRITO: MURITI	CEP: 63132015
MUNICÍPIO: CRATO		UF: CE	PÁIS: BRASIL
VALOR DO CAPITAL: R\$: 200.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ZILBERTINA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4644301	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4645101 4645103 4664800 4645102		DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63.478.895/0001-94	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF: NIRE anterior	UF: CE
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal do estabelecimento): JOSE NERGINO SOBREIRA EPP			
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO: JOSE NERGINO SOBREIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO: PÚBLICAMENTE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - CÍVIL DE ETC 4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 07830302201101280492-13; Data: 03/02/2020 11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70015-11W-41

Valor Total do Alvará: R\$ 2,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

República

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiverem a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE NERGINO SOBREIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)
RICARDO NERGINO DA SILVA

(mãe)
MARIA NERGINO SOBREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)
28/05/1958

IDENTIDADE (número)
1.015.417

Orgão Emissor
SPSP

UF
CE

CPE (número)
092.442.203-34

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação, somente no caso de menor)

DOMICILIO NA LOGRADOURA (rua, av., etc.)
RUA 21 DE JUNHO

NÚMERO
1091

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
PIMENTA

CEP
63105100

MUNICÍPIO
CRATO

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
AVENIDA PADRE CICERO

NÚMERO
3051

COMPLEMENTO
CASA A

BAIRRO/DISTRITO
MURITI

CEP
63132015

MUNICÍPIO
CRATO

UF
CE

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZILBERTINA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$
500.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
QUINHENTOS MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Tipo 1)
4644301

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR;
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR;
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
13/06/1991

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
63.428.886/0001-94

TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE: xxxxxxxx

UF
CE

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP

DATA ASSINATURA
02/09/2015

ASSINATURA DO REPRESENTANTE/ASSISTENTE/GARANTE
HAROLDO FERNANDES MCREIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joselina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisora de Registro

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2015

SOB Nº: 20152566953

Protocolo: 15256695-3, DE 03/09/2015

Empresa: 23-1-0094893-5

JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP

HAROLDO FERNANDES MCREIRA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 04.179-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 07630302201101280492-14; Data: 03/02/2020 11:05:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70014-2451
Valor Total do ADR\$ 4,55

Para conferir os dados do ato em: <https://selo.digital.jfpejus.br>

Nº DO PROT: 17/260236-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

17/260236-0

Comissão de Licitação

PL Nº 155

Sede (ou em outra UF): 23100948935 Jurídica: 2135 Auxiliar do Comércio

1- REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO ATO: 318 CÓDIGO DO ATO: 318 QTD: 1 DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO: DESENGUADRAMENTO DE EPP

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	318	318	1	DESENGUADRAMENTO DE EPP

CRATO

Nº EGN/REMP

CE1201700492436

CRATO Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE NERGINO SOBREIRA**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: *[Número]*

21 Setembro 2017
Data:

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(d) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data: Responsável: Data: Responsável:

Processo em Ordem: Acesso.

Y H
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em Vigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

Calor

26/9/17
Data Responsável: *[Assinatura]*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Vigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

[Assinatura]
Data Vogal: Vogal: Vogal:

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



io
tegração
ARA



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

O Empresário **JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/06/1991, NIRE: 23.1.0094893-5, CNPJ: 63.478.895/0001-94, estabelecido na AV PADRE CICERO, 3051, CASA A MURITI, CRATO, CE, CEP: 63.132-015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 318 Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRATO - CE, 21 de Setembro de 2017.

Jose Nergino Sobreira

Empresário: JOSE NERGINO SOBREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 6025172 EM 26/09/2017.	
JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP	
Protocolo: 17/260.236-0	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6025172 em 26/09/2017 da Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP, Nire: 23.1.0094893-5 e protocolo 17/260.236-0 - 22/09/2017. Autenticação: 8498D246381F27EDB891AC0EB4D4839EFB3342. Lenira Cardoso de Alencar Sarainé - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/260.236-0 e o código de segurança 4kp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Sarainé - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials
pág. 2/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 1974
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 07830302201101280492-16; Data: 03/02/2020, 11:05
 Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) C: AJS70012-DX-08
 Valor Total do Atos: R\$ 2,50

CGF: 06.881186-1
 COD. NEXAT: 1256258/1.8
 EPP
 RAL-FAC

1 - CADASTRAMENTO 2 - BALKAA REGIO 20 - 2ª VIK D/RIC
 3 - ALTERAÇÃO 4 - REATNAÇÃO 18 - ALTERAÇÃO DE CNPJ, FUSÃO, CISAQ, INCORPORAÇÃO



A - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 4 - NOME DA FIRMATRAZAO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA EPP
 5 - NOME DE FANTASIA: P.J.S. DISTRIBUIDORA
 19 - NAT. DO CONTRIBUINTE: 2135

B - DOMICILIO DO CONTRIBUINTE
 7 - TIPO LOG: AV.
 8 - LOGRADOURO: PADRE CICERO
 9 - NUMERO: 3051
 10 - COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO ETC): CASA A
 11 - FONE/FAX:
 12 - BARRIO: MURTI
 13 - COD. DISTRITO:
 14 - DISTRITO:
 15 - C.E.F.: 83.132-016
 16 - COD. LOG:
 17 - COD. MUNICIPIO:
 18 - MUNICIPIO: CRATO

C - ATIVIDADES ECONOMICAS
 CNAB FISCAL PRINCIPAL:
 19 - COD.: 4644301 20 - DESCRICAO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 CNAB FISCAL SECUNDARIO 1:
 21 - COD.: 4645101 22 - DESCRICAO: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS
 CNAB FISCAL SECUNDARIO 2:
 23 - COD.: 4645103 24 - DESCRICAO: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 25 - REGIME DE RECOLHIMENTO:
 1 - NORMAL 2 - MICROEMPRESA
 3 - ESPECIAL 4 - ORGAO PUBLICO
 5 - SUBSTITUICAO 6 - EPP
 7 - OUTROS 8 - SUEST. INTERNA
 26 - CATEGORIA ESTABELECIMENTO:
 1 - MATRIZ 2 - FILIAL
 3 - PESSOAL COM MATRIZ EM OUTROS ESTADOS
 27 - CNPJ: 83.478.895/0001-94
 28 - Nº INSC. JUCEO: 23100948935
 29 - Nº DE INSC. INICRA (PROCURADOR)

30 - UNIDADE AUXILIAR:
 1 - DEPOSITO FECHADO
 2 - ESCRITORIO DE GERENCIA
 3 - OUTROS
 31 - QOP DA EMPRESA UNCLADA
 32 - INSC. CENTRALIZADA

D - PRINCIPAIS RESPONSAVEIS (TITULAR, DIRETORES, SOCIOS, ETC.)
 33 - TIPO OPERAÇÃO:
 1 - INCLUSAO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSAO
 34 - NOME / RAZAO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA
 35 - E-MAIL:
 36 - COD. DO CARGO:
 1 - TITULAR
 2 - DIRETOR
 3 - SOCIO
 4 - REPRESENTANTE
 5 - RESP. TRIBUTARIO
 6 - SOCIO GERENTE
 7 - PRESIDENTE
 8 - GERENTE
 9 - SINDICO
 37 - ENDEREÇO RESIDENCIAL / ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 21 DE JUNHO
 38 - Nº DA CHANCELA (EXC. CADAST. EMP):
 39 - DATA JUNTA COMERCIAL:
 40 - % DE PARTICIPACAO: 100 %
 41 - BARRIO: PIMENTA
 42 - MUNICIPIO: CRATO
 43 - C.E.F.: 63.105-100
 44 - U.F.: CE
 45 - TELEFONE:
 46 - C.P.F./CNPJ: 092.442.203-34
 47 - Nº CART. IDENT. ORGAO EMISSOR - UF: 1015417 SP/SP CE

48 - TIPO OPERAÇÃO:
 1 - INCLUSAO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSAO
 49 - NOME / RAZAO SOCIAL:
 50 - Nº DA CHANCELA (EXC. CADAST. EMP):
 51 - E-MAIL:
 52 - DATA JUNTA COMERCIAL:
 53 - COD. DO CARGO:
 1 - TITULAR
 2 - DIRETOR
 3 - SOCIO
 4 - REPRESENTANTE
 5 - RESP. TRIBUTARIO
 6 - SOCIO GERENTE
 7 - PRESIDENTE
 8 - GERENTE
 9 - SINDICO
 54 - ENDEREÇO RESIDENCIAL / ENDEREÇO COMERCIAL:
 55 - % DE PARTICIPACAO:
 56 - BARRIO:
 57 - MUNICIPIO:
 58 - C.E.F.:
 59 - U.F.:
 60 - TELEFONE:
 61 - C.P.F./CNPJ:
 62 - Nº CART. IDENT. ORGAO EMISSOR - UF:

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2020 16:03:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autanica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1451787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/02/2021 11:05:21 (hora local).

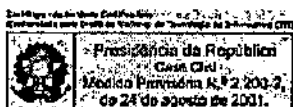
¹**Código de Autenticação Digital:** 07830302201101280492-1 a 07830302201101280492-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facb59642408bac8ede907f1f747422ad4ea790f08eaafd26be2b150f8df6e0721b2c6977135b916ef286bcb49ec5c34962e67c7b0a8b1a2e31bbe2e0b57





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRATO**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 22 de Maio de 2020 às 17:53:05

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA D'ÍNDIOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

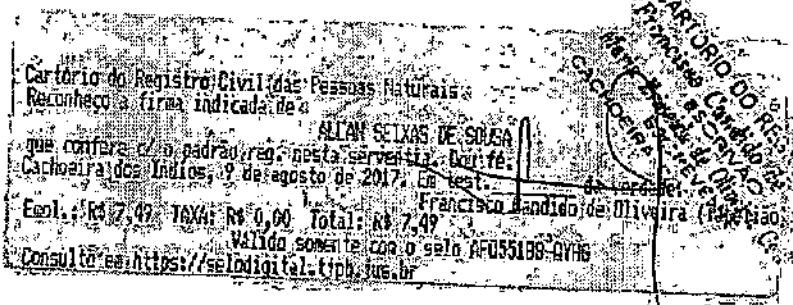
Atestamos para os devidos fins, que a empresa, JOSE NERGINO SOBREIRA, ENPJ, 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cícero, 3051, Muriti, Crato-CE, é fornecedora deste Município, fornecendo medicamentos em geral, materiais e equipamentos médico hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referente ao contrato nº 063/2017, cumprindo fielmente e satisfatoriamente com os prazos de entrega e que até esta data inexistem qualquer fato que a torne inidônea de participar de qualquer processo licitatório, e que fornece para esta entidade, materiais compatíveis com o objeto licitado.

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e assino o presente atestado.

Cachoeira dos Índios, 08 de agosto de 2017.

Allan Seixas de Sousa

Allan Seixas de Sousa
CPF: 042.740.214-08
Prefeito Constitucional



[Handwritten signature]

Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.

Av. Governador João Augusto Filho, 20 - Bairro Antônio Leite Rolim, CEP: 8935-000 Cachoeira dos Índios - PB
 CNPJ: 08.923.997/0001-63
 M. 22.2002/2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 RPN/GMS/diários/curios
 Orçamento de 2017 - Lei Orçamentária nº 387/2016, recursos próprios
 oriundos do Orçamento de 2017, Recursos Próprios, elemento de despesa
 As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos creditados
 em 2017.

Handwritten signature: Tamy

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

PARÁGRAFO 1º - Os preços serão irrevocáveis, salvo casos específicos e de acordo com o
 art. 8.666/93.
 O presente contrato, em seu valor global de R\$ 1.393.100,00 (Hum milhão
 trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)
 será executado em parcelas mensais, com início pelo setor competente desta
 Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até 05 (cinco) dias após a entrega do serviço/entrega da mercadoria, com acréscimo pelo setor competente desta
 Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, PB.
 A Agência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2017*, a contar da data de sua
 assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 37, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 37, III da Lei 8.666/93.
 A aquisição de medicamentos, em geral, materiais e equipamentos, médico-hospitalar e
 odontológico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cachoeira
 dos Índios - PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - Estado da Paraíba, localizada na Avenida
 Governador João Augusto Filho, 20 - Bairro Antônio Leite Rolim, Cachoeira dos Índios - PB, CNPJ
 08.923.997/0001-63, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. ALVAN SENA DE
 SOUSA, devidamente casado, CPF 042.740.214-08 e RG 2.721.869-58/PB, residente à rua
 Hospitalar, nº 478, 895/0001, situada à Avenida Padre Cicero, 3051, Miami, Ceará, representada
 pelo Sr. LEONARDO LIMA DE CASTRO, CPF 080.258.447-103-40, brasileiro, casado, residente
 domiciliado na Rua Ana Beatriz, 63, Palmeira, Ceará, CE, inscrita no CNPJ nº 06.916.466/93,
 contratante e do outro lado, a empresa JOSÉ NERGINO SOBRINHA, CNPJ
 nº 13.120.173/0001-63, inscrita no CNPJ nº 13/2017, mediante preços e condições constantes
 nas cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e recebem a saber:

INDIOS E EMPRESA JOSÉ NERGINO SOBRINHA



CONTRATO PM/CI/Nº 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ESTADO DA PARAÍBA

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - Ofício de Registro em Nome de Pessoas Naturais
 e Tabelionato de Notas - Estado da Paraíba
 Autenticação Digital
 Nº 07830908181132320213-2, Data: 09/08/2018 11:38
 Valor do ato: R\$ 4,12
 Selo Digital de Autenticação nº 07830908181132320213-2
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o código 07830908181132320213-2, Data: 09/08/2018 11:38
 O valor do ato é de R\$ 4,12 e o código de autenticação é 07830908181132320213-2





ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/da. CHU DE 1174 - Fone: (31) 3333-1111 - Rua: José Augusto, 111 - CEP: 51.010-000 - CACHOEIRA DOS INDIOS - PB

Autenticação Digital

de Lei Estadual 8.721/2008 Alterando a presente lei aprovada, reprodução de documento assinado e confiado neste ato. Referência a validade: Doc. Nº

Cod. Autenticação: 07830808191132320219-3 Data: 09/08/2019 11:38:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX00079-78VC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

- 10.301.2002.2031 - Manutenção do NASF-Núcleo de apoio à Saúde da Família;
- 10.301.2002.2032 - Manutenção do programa da MAC-Média e Alta Complexidade;
- 10.301.2002.2033 - Manutenção do PSP-programa Saúde da Família;
- 10.301.2002.2037 - Manutenção do programa de Saúde Bucal;
- 10.301.2002.2038 - Manutenção do PAB-Programa de Atenção Básica;
- 3590.30 - bens de consumo;



CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na cláusula primeira deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta Prefeitura.

O prazo para o fornecimento é imediato, após a solicitação de compra pelo município, diante a necessidade vital envolvida.

CLAUSULA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas no "CAPET" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, no seguinte conformidade:

- a) Atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 - Desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - A multa (s) a (s) multa (s) a CONTRATANTE a (s) deduzirá de primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar a CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

da Lei Federal nº 7.806/93, na sua atual redação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATADO

- a) Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- b) Responder pelos danos causados diretamente no município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- c) A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- d) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;
- f) Emitir nota, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria competente;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual do que trata o inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeira dos Índios-PB, 19 de maio de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito Municipal
 Contratante.

Jose Vergilio Sobreira
JOSE VERGILIO SOBREIRA
 CNPJ 06.478.895/0001-94
P.J.S. DISTRIBUIDORA
 CNPJ 63.478.895/0001-94



Testemunhas

Walter José de Almeida de Souza
 Nome: **WALTER JOSÉ DE ALMEIDA DE SOUZA**
 CPF: 009.05.044-06

Jose Vergilio Sobreira
 Nome: **JOSE VERGILIO SOBREIRA**
 CPF: 019.392.914-62

11-160-2017

Recomendo em nome(s) _____

Doutor em Direito _____ da verificação

Município (CE) _____

João Alencar P. de Alencar - Oficial
 Vicente Paulo M. Leite - Escrivão

Valido juntamente com o selo de autenticidade

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
 Reconheço a firma indicada de **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**
 que confere o padrão reg. nesta serventia, Dou fe
 Cachoeira dos Índios, 9 de agosto de 2017. Em _____ da verdade.

Francisco Cândido de Oliveira (Tabelão) Cachoeira dos Índios-PB

Esol.: R\$ 7,49 TAXA: R\$ 0,00 Total: R\$ 7,49
 Valido somente com o selo R-055186-CALF

Consulte em <https://selodigital.trfb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Francisca Estrela de Oliveira
 Maria Elizabeth de Oliveira
 Cachoeira dos Índios-PB



Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 16:29:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1318958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2020 11:38:40 (hora local).

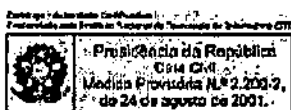
¹Código de Autenticação Digital: 07830908191132320213-1 a 07830908191132320213-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05b6289e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e24dadac5fd5184efcc4b7e23c8de5c14d6e0721b2c6977135b916ef286bc
b49ec8557347f6c686a8d607f85344a886f81



(Assinaturas manuscritas)

RECEBEMOS DE JOSE NERGINO SOBRERA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CADA		NE-8: Nº 000036248 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

 PJS Av. Padre Cicero, 3051 - Casa A Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (89) 3521-5041/3523-6601	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA: I 1 - SAÍDA Nº 000036248 FL. 1/2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 231706634788950001945500100003624810036248	 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170033080105-08/06/2017-19:00:25	

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID:	CNPJ: 63.478.895/0001-94
--	----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------

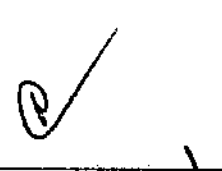

DESTINATÁRIO / REMETENTE:		CEP / CPF:	DATA DA EMISSÃO:
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	08/06/2017
ENDEREÇO:		CEP:	DATA SAÍDA / ENTRADA:
RUA-MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02/001 MURITI		58935-000	08/06/2017
MUNICÍPIO:		UF:	HORA DA SAÍDA:
CACHOEIRA DOS INDIOS FONE/FAX: 3558-1030		PB	19:03:00

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
0037	08/07/2017	5.827,85									


CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.827,85	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CENTO:	CODIGO ANTI:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ / CPF:
QUANTIDADE: 10 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: 17 PESO BRUTO: 1,000 PESO LÍQUIDO: 1,000		JOSE NERGINO SOBRERA	0 - EMITENTE		NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO MUNICÍPIO: CRATO UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861							

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST.	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
1149	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP. (SOBRAL) - LOTE: 161722 - QTD: 6.000,000 - FAB: 30/11/2016 - VAL: 30/11/2018 - PMC: R\$0,02	30049024	000	6102	UN	6.000,0000	0,0500	0,00	300,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,000														
	ALBENDAZOL 400MG COMP. (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 19225 - QTD: 500,000 - FAB: 02/09/2016 - VAL: 02/09/2018 - PMC: R\$1,96	30049063	000	6102	UN	500,0000	1,4200	0,00	710,00	710,00	85,20	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,000														
4332	CLORIDATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML XRP. (FARMACE) - LOTE: CA16048 - QTD: 50,000 - FAB: 01/11/2016 - VAL: 30/11/2018 - PMC: R\$4,11	30049049	000	6102	UN	50,0000	3,2400	0,00	191,16	191,16	22,91	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg): Desc: 0,000														
2192	AMINOPIRINA 100MG COMP. (NEOCUMICA) - LOTE: B1510789 - QTD: 50,000 - PMC: R\$0,25	30049029	000	6102	UN	50,0000	0,1800	0,00	9,00	9,00	1,08	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,000														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox. R\$790,46 Fed; 553,21 Est e 0,00 Mun; Fonte: IBPT Res: Listas (4.316,00 Pos; 1.331,16 Neg; 0,00 Neu; 180,69 Out) Fantasia-PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrador-CARTEIRA Cod. Operador-33 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE: LOTE 2 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 1/4 CONTA BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/C: 26.928-X (JOSE NERGINO SOBRERA)	RESERVADO AO FISCAL  
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE




PJS
DISTRIBUIDORA

Av. Padre Cicero, 3051 - Casa A
Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015
Fones: (88) 3521-5043/3523-6601

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000036248 FL. 2 / 2
SÉRIE 001

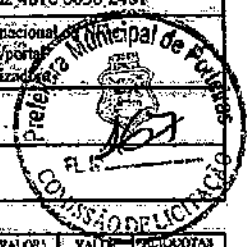


CHAVE DE ACESSO
2317 0663 4788 9500 0194 5500.1000.0362.4810 0036.2481

Consulta de autenticidade no portal nacional
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO:
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123170033080105 08/06/2017 19:00:25





INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 63.478.895/0001-94 (CNPJ)

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVICÓ

CÓDIGO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICÓ	NCM (SI)	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUID.	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	PORCENTOS I.C.M.S. (%)	PORCENTOS I.P.T. (%)
603	CARTOPRIL 25MG COMP. (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 7019A - QTD: 30.000.000 - FAB: 02/08/2016 - VAL: 02/08/2016 - PMC: R50.07	30049069	000	6102	UN	30.000.000	0,0500	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
7816	CARVEDILOL 12,5MG COMP. (LEGRAND) - LOTE: 82333 - QTD: 150.000 - FAB: 30/07/2016 - VAL: 30/07/2016	30049099	000	6102	UN	150.000	0,3500	0,00	52,50	52,50	6,30	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
7201	CARVEDILOL 12,5MG COMP. (LEGRAND) - LOTE: 805463 - QTD: 850.000 - FAB:	30049099	000	6102	UN	850.000	0,3100	0,00	263,50	263,50	31,62	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
91	CARVEDILOL 12,5MG COMP. (LEGRAND) - LOTE: 817199 - QTD: 150.000	30049099	000	6102	UN	150.000	0,3100	0,00	46,50	46,50	5,58	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
7582	CARVEDILOL 12,5MG COMP. (LEGRAND) - LOTE: 807339 - QTD: 1.000.000 - FAB: 30/07/2016 - VAL: 30/07/2016	30049099	000	6102	UN	1.000.000	0,4500	0,00	450,00	450,00	54,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
611	CETOCONAZOL 200MG CREME DERMATOLOGICO BSNAGA (SOBRAL) - LOTE: 616473 - QTD: 100.000 - FAB: 31/03/2016 - VAL: 31/03/2016 - PMC: R53,99	30049077	000	6102	UN	100.000	3,0000	0,00	300,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
8058	CINARIZINA 25MG COMP. (NEOQUIMICA) - LOTE: B1662901 - QTD: 1.000.000 - FAB: 01/07/2016 - VAL: 01/07/2016 - PMC: R50,25	30049099	000	6102	UN	1.000.000	0,0700	0,00	70,00	70,00	8,40	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 17A175 - QTD: 50.000 - FAB: 25/12/2016 - VAL: 25/12/2016 - PMC: R56,70	30049020	000	6102	UN	50.000	4,8500	0,00	242,50	242,50	29,10	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
130	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIFENONA GTS. (HIOSCINA) (FARMACE) - LOTE: ED17D177 - QTD: 100.000 - FAB: 01/04/2017 - VAL: 30/04/2017 - PMC: R51,115	30039099	000	6102	UN	100.000	8,4000	0,00	840,00	840,00	100,80	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 17C197 - QTD: 50.000 - FAB: 05/03/2017 - VAL: 05/03/2017	30039099	000	6102	UN	50.000	2,8800	0,00	144,00	144,00	17,28	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
8757	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS CX. C/12 FRASCOS 100ML (LOCAO OLEOSA) (MORF DERMIE)	33011290	000	6102	CX	3.000	60,2000	0,00	180,60	180,60	21,66	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
9921	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 50 MG COMPRIMIDO (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 19335 - QTD: 1.000.000	30049049	000	6102	UN	1.000.000	0,1200	0,00	120,00	120,00	14,40	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														
1565	ACIDO ASCORBICO 300MG/5ML SOLUCAO BUETA VEL. C/50 AMPOLAS DE 5ML (VITAMINA C) (FARMACE) - LOTE: AA192015 - QTD: 4.000 - FAB: 01/03/2017 - VAL: 31/03/2017 - PMC: R52,82	30039099	000	6102	CX	4.000	102,0000	0,00	408,00	408,00	48,96	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos): Desc: 0,00%														

[Handwritten signatures and marks]

RECEBEMOS DE JOSÉ NERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DENOMINADO A SEGUIR:		NF-e Nº 000636249 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PJS FARMACEUTICA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muril - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000636249 FL. 1/3 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO: 2317.0663.4788.9500.0193.5500.1000.0362.4910.003
		Conselho de autenticidade no portal nacional de www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170033080242-08/06/2017:19:00:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRÉB. 	CNPJ: 63478.895/0001-94




DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL: PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	08/06/2017
ENDEREÇO: RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02-002		CNP	DATA SAÍDA/ENTRADA
BAIRRO/DISTRITO: OCENTRO		58935-000	08/06/2017
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CACHOEIRA DOS INDIOS	PB		19:03:00



DUPLICATAS:											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1038	08/07/2017	9.515,22									

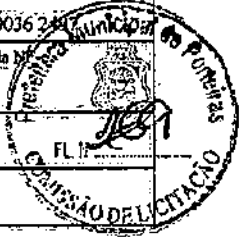
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.515,22		1.141,83	0,00		0,00	9.515,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.515,22	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIA	CODIGO ANVE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA		0 - EMITENTE			NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 8 CAIXA		MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESOLKQUIRO		
			122	1,000	1,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD/SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5681	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP. (GEOCAB) - LOTE: 1604137 - QTD: 500.000 - FAB: 31/05/2016 - VAL: 31/05/2018 - PNC: 850.21	30049069	000	6102	UN	500,0000	0,1700	0,00	85,00	85,00	10,20	0,00	12,00
Lista (Reg): Desc: 0,00%													
2764	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL (FARMACE) - LOTE: MD17DD64 - QTD: 30.000 - FAB: 01/04/2017 - VAL: 30/04/2019 - PNC: 851.33	30049069	000	6102	UN	30,0000	2,2700	0,00	68,10	68,10	8,17	0,00	12,00
Lista (Reg): Desc: 0,00%													
8108	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP. (TEUTO) - LOTE: 9023080 - QTD: 1.000.000	30042059	000	6102	UN	1.000,0000	0,1200	0,00	600,00	600,00	92,00	0,00	12,00
Lista (Fos): Desc: 0,00%													
8109	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP. (TEUTO) - LOTE: 9021196 - QTD: 1.000.000	30049067	000	6102	UN	1.000,0000	0,1800	0,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00
Lista (Fos): Desc: 0,00%													
4971	LIDOCAINA GEL (PHARLAB)	30049043	000	6102	UN	9,0000	4,2600	0,00	38,34	38,34	4,60	0,00	12,00
Lista (Fos): Desc: 0,00%													

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox R\$1.279,80 Fed, 733,52 Est e 0,00 Mún Fonte: IBPT Res. Hstcas (6.789,40 Fos, 2.725,82 Reg, 0,00 Neu, 0,00 Out) Fantasia = PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrador = CARTEIRA Cod. Opção = 33 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE: LOTE 4 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA 3/4 CONTR. BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/C: 26.928-X (JOSE NERGINO SOBREIRA)	RESERVADO AO FISCAL   

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muriti - Ceará - CEP: 63933-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO: 2317 0663 4788 9500 0194 5500 1000 0362 4910 0036 24
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000036249 FL. 2 / 3 SÉRIE 001		





NATUREZA DE OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO PASIVO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		068811861		123170033080242 08/06/2017 19:00:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO PASIVO		CNPJ
068811861		63.478.895/0001-94		63.478.895/0001-94




CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)	
4971	LIDOCAINA GEL (PHARLAB) - LOTE: 2011219 - QTD: 3.000 - FAB: 06/01/2016 - VAL: 31/01/2018 - PMC: R\$5,97	30049043	000	6102	UN	1.0000	4,2600	0,00	4,26	4,26	0,51	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
2319	LORATADINA 10MG ML YAROPÉ (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 168368 - QTD: 18.000 - FAB: 01/12/2016 - VAL: 12/11/2018 - PMC: R\$5,91	30049029	000	6102	UN	18.0000	4,4400	0,00	79,92	79,92	9,59	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
3816	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP. (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 178326 - QTD: 30.000.000 - FAB: 13/02/2017 - VAL: 15/02/2019 - PMC: R\$0,19	30049069	000	6102	UN	30.000.000	0,1400	0,00	4.200,00	4.200,00	504,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
615	MEBENDAZOL 100MG COMP. (SOBRAL) - LOTE: 161634 - QTD: 200.000 - FAB: 31/10/2016 - VAL: 31/10/2018 - PMC: R\$0,11	30049063	000	6102	UN	200.0000	0,0800	0,00	16,00	16,00	1,92	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
331	MEBENDAZOL SUSP. (SOBRAL) - LOTE: 170021 - QTD: 9.000 - FAB: 31/01/2017 - VAL: 31/01/2019 - PMC: R\$2,78	30049063	000	6102	UN	9.0000	2,0900	0,00	18,81	18,81	2,26	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
331	MEBENDAZOL SUSP. (SOBRAL) - LOTE: 170438 - QTD: 91.000 - FAB: 01/05/2017 - VAL: 31/05/2019 - PMC: R\$2,78	30049063	000	6102	UN	91.0000	2,0900	0,00	190,19	190,19	22,82	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
2993	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP. (HIFOLABOR) - LOTE: 058716 - QTD: 500.000 - FAB: 01/10/2016 - VAL: 30/09/2018 - PMC: R\$0,16	30049041	000	6102	UN	500.0000	0,1200	0,00	60,00	60,00	7,20	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
3554	METOCLOPRAMIDA 4MG ML QTS (MARJOL) - LOTE: 161218 - QTD: 200.000 - FAB: 23/11/2016 - VAL: 23/11/2018 - PMC: R\$2,71	30049041	000	6102	UN	200.0000	2,0400	0,00	408,00	408,00	48,96	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
7196	NIPEDIPINO 10MG COMP. (NEOQUIMICA) - LOTE: 81608655 - QTD: 1.000.000 - FAB: 01/04/2016 - VAL: 30/04/2019 - PMC: R\$0,20	30049062	000	6102	UN	1.000.0000	0,2900	0,00	290,00	290,00	34,80	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
33	NISTATINA 100.000U/ml SUSP. ORAL (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 170656 - QTD: 100.000 - FAB: 06/10/2016 - VAL: 06/10/2018 - PMC: R\$5,37	30049099	000	6102	UN	100.0000	3,4900	0,00	349,00	349,00	41,76	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
44	PARACETAMOL 500MG COMP. (PRATIDONADUZZI) - LOTE: 16166A - QTD: 2.370.000 - FAB: 12/09/2016 - VAL: 12/09/2018 - PMC: R\$0,16	30049045	000	6102	UN	2.370.0000	0,1200	0,00	284,40	284,40	34,13	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
3674	PARACETAMOL 200MG/ML QTS (SOBRAL) - LOTE: 017110 - QTD: 500.000 - FAB: 30/04/2017 - VAL: 30/04/2019 - PMC: R\$1,80	30039055	000	6102	UN	500.0000	1,2000	0,00	600,00	600,00	72,00	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
2363	PREDNISONA 20MG COMP. (NEOQUIMICA) - LOTE: 81602347 - QTD: 1.000.000 - FAB: 30/04/2016 - VAL: 30/04/2019 - PMC: R\$0,77	30049029	000	6102	UN	1.000.0000	0,5600	0,00	560,00	560,00	67,20	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
2975	PREDNISONA 5MG COMP. (VITAPAN) - LOTE: 41843 - QTD: 1.000.000 - FAB: 22/09/2016 - VAL: 22/09/2018 - PMC: R\$0,25	30039099	000	6102	UN	1.000.0000	0,1800	0,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00
Lista (Pos) Desc: 0,00%														
7192	PROMETAZINA 25MG COMP. (TEUTO) - LOTE: 4854019 - QTD: 1.980.000 - FAB: 01/01/2017 - VAL: 30/01/2019 -	30049099	000	6102	UN	1.980.0000	0,2300	0,00	915,00	915,00	109,85	0,00	12,00	0,00
Lista (Neg) Desc: 0,00%														
6020	PROPANOLOLOL 40MG COMP. (VITAPAN) - LOTE: 40445 - QTD: 6.000.000 - FAB: 23/05/2016 - VAL: 23/05/2018 - PMC: R\$0,07	30049036	000	6102	UN	6.000.0000	0,0500	0,00	300,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00

Handwritten signature and initials

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muriti - Crato - CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA Nº 000036249 FL. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO: 23170663478893000194550010000362491000362497											
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170033060242 08/06/2017 19:00:54		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ: 63.478.895/0001-94											
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP	VALOR COFINS	TOTAL
5359	MALEATO DE TRIMOL 5 MG/ML COLÍRIO (TBLTO) - LOTE: 2667093 - QTD: 30.000 - FAB: 30/06/2016 - VAL: 30/06/2016 - PMC: R\$4,09	30049077	000	6102	LIN	30,0000	2,9600	0,00	88,80	88,80	10,66	0,00	12,00	0,00	
Lista (Pos): Desc. 0, 001															



RECEBEMOS DE JOSE NERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS (SERVICIOS CONSTANTES) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000036738 SERIE:001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

<p>PJS PRESTADORA DE SERVIÇOS</p> <p>Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muril - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601</p>		<p>DANEE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAIDA</p> <p>Nº 000036738 FL: 1/1 SÉRIE:001</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2317.0763.4788.9500.0194.5500.1000.0367.3810.0000.0000</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170042262075 20/07/2017 16:54:22</p>
NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDE DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ	
068811861		63.478.895/0001-94	

DESTINATÁRIO / REMETENTE:		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	20/07/2017
ENDEREÇO RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 003		CEP.	DATA SAÍDA / ENTRADA
CACHOEIRA DOS INDIOS		58035-000	20/07/2017
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
CACHOEIRA DOS INDIOS		PI	16:58:00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
01543	19/08/2017	6.430,17									



CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.430,17		771,62		0,00		0,00		0,00		6.430,17	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.430,17	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTE		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CNPJ	
JOSE NERGINO SOBREIRA		JOSE NERGINO SOBREIRA		0-EMITENTE		NUR0432		CE		63.478.895/0001-94			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AVENIDA PADRE CICERO		CRATO		CE		068811861							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		ARRABOIAÇÃO		PESQUILhado		PESQUILhado			
5		CAIXA				5		1,000		1,000			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)	
3152	BALANCA ANALOGICA DE CAPACIDADE 150KG (SUPERMEDY)	84231000	000	6102	UN	10,0000	0,00	750,00	750,00	90,00	0,00	12,00	0,00	
Lista (Out): Desc: 0,00%														
1831	CARRO CURATIVO (TUBOMED)	94029090	000	6102	UN	1,0000	660,0000	0,00	660,00	660,00	79,20	0,00	12,00	0,00
Lista (Out): Desc: 0,00%														
88	FOCO CLINICO (VAGALUMY)	94054010	000	6102	UN	2,0000	960,3400	0,00	1.920,68	1.920,68	236,48	0,00	12,00	0,00
Lista (Out): Desc: 0,00%														
8355	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (GTECH)	90192020	000	6102	UN	5,0000	186,0500	0,00	930,25	930,25	111,63	0,00	12,00	0,00
Data=491601 Feb-14/11/2016 Val=14/11/2036 Lista (Out): Desc: 0,00%														
35291	OTOSCOPIO (MEDICAL DEVICES)	90189099	000	6102	UN	4,0000	542,3100	0,00	2.169,24	2.169,24	260,31	0,00	12,00	0,00
Data=01 Feb-01/09/2016 Val=30/09/2036 Lista (Out): Desc: 0,00%														

DADOS ADICIONAIS:	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox: R\$600,27 Fed, 724,35 Est e 0,00 Mun. Fonte: IBPT</p> <p>Res: Listas (0,00) Desc: 0,00 Neg: 0,00 Neu: 6.430,17 Out)</p> <p>Fantasia=PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA</p> <p>Aq. Cobrador=CARTEIRA</p> <p>Cod. Operador=33</p> <p>DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE.</p> <p>LOTE 21 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 5</p> <p>PP: 00012/2017</p>	<p>CONTA BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/C: 28.928-X (JOSE NERGINO SOBREIRA)</p>

RECEBIMOS DE JOSE NERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMENCADADA LADO		NR-e Nº 000036413 SÉRIE:001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:  PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANEE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA: I 1-SAIDA: Nº 000036413 PL.1/1 SÉRIE:001	 CHAVE DE ACESSO 2317 0663 4788 9500 0194 5500 1000 0364 1310 000036413 Consulta de autenticidade no portal nacional da RFB www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz, Autorizadora!
	NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170036603591 26/06/2017 11:04:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068811861	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 63.478.895/0001-94	CNPJ:



DESTINATÁRIO / REMETENTE:		CNPJ/CPF:	DATA DA EMISSÃO:
RUA/RAZÃO SOCIAL: PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	26/06/2017
CEP:	BARRIO/DISTRITO:	CEP:	DATA SAÍDA / ENTRADA:
ROA MONS: CONSTANTINO VIEIRA: 02.003	OCENTRO	58935-000	26/06/2017
MUNICÍPIO:	CEP/FAX:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CACHOEIRA DOS INDIOS	3558-1050	PB	068811861
			HORA DA SAÍDA: 11:06:00

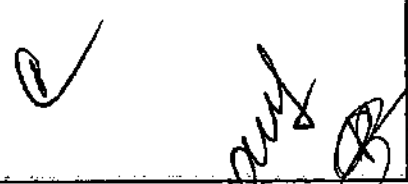
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
31208	26/07/2017	2.250,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO:		BASE DE CÁLCULO DO ICMS:		VALOR DO ICMS:	BASE CÁLC. ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBST.:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:
		2.250,00		270,00	0,00	0,00	2.250,00
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUTRAS DESP. ACESS.:	VALOR DO IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00		



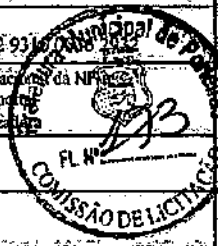
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:		FRETE POR CONTA:	CODIGO ANTI:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA		0 - EMITENTE		NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO		MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
		CRATO	CE	068811861		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	
1	CAIXA		1	1,000	1,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPTU
6817	SELADORA (AGIR)	8515020	000	6102	UN	5,000	450,0000	0,00	2.250,00	2.250,00	270,00	0,00	12,00 0,00

Lista (Out): Data: 0, 00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox: R\$94,50 Fed, 382,50 Est: 0,00 Mún Fonte: IBPT Rév. Listas (0,00 Pos, 0,00 Neg, 0,00 Neu, 2.250,00 Out): Fantasia: PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrada: CARTEIRA Cód. Operador: 33 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE: LOTE 16: MATERIAL ODONTOLÓGICO-7 PREGAO: 00012/2017 CONTA: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/P 26.928-X (JOSE NERGINO SOBREIRA)	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBIDOS DE JOSE MERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NE-e Nº 000036293 SÉRIE:001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones:(88) 3521-5041/3523-6601.	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000036293 FL. 1/1 SÉRIE:001	 CHAVE DE ACESSO 2317066347889500019455001000036293
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170033793651 12/06/2017 18:32:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068811861	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 63.478.895/0001-94	

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF 08.923.997/0001-63	DATA DA EMISSÃO 12/06/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		ENDEREÇO RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002	DATA SAÍDA/ENTRADA 12/06/2017
ENDEREÇO RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002		BAIRRO/DISTRITO OCENTRO	CEP 58935-000
MUNICÍPIO CACHOEIRA DOS INDIOS		POB/FAX 3558-1050	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 068811861	HORA DA SAÍDA 18:36:00

DUPLICATAS							
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.
31086	12/07/2017	900,00					




CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
900,00	108,00	0,00	0,00	900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGILO	DESCONTO	OUTRAS DESP./ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETÉRITO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JOSE MERGINO SOBREIRA	0-EMITENTE		NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CE	068811861
AVENIDA PADRE CICERO	CRATO	CE			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6532	FOTOPOLIMERIZADOR LED (RONDORTECH)	90134999	000	6102	UN	1,0000	900,0000	0,00	900,00	108,00	0,00	12,00	0,00

Lote=96309925 Fab=19/09/2013 Val=19/09/2033
 Lista (Out) Desc=0,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib: aprox R\$77,76 Fed: 153,00 Est: 0,00 Man: Fonte: IBPT Reg: Listas(0,00 Rog: 0,00 Neg: 0,00 Man: 900,00 Out) Fantasia-PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ad. Cobrador-CARTEIRA Cod. Operador=33 DESTAQUE DO ICMS À TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE. CONTA BANCO DO BRASIL- AGENCIA 0694-9 - C/C: 26.928-X (JOSE MERGINO SOBREIRA) LOTE 13 - MATERIAL ODONTOLÓGICO-4	RESERVADO AO FISCO   
---	---

RECEBEMOS DE JOSE MERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000036236 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE




PJS
DISTRIBUIDORA

Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A
Muniz - Crato CE. CEP: 63132-015
Fones: (88) 3521-5041/3523-6601

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000036236 FL. 1/2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO:
23170663478895000194530010000362361000962387

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

DISCRICÃO ESTADUAL: 068811861

DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 63478.895/0001-94

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170033057443 08/06/2017 17:44:21

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)**

CNPJ/CPF: 08.923.997/0001-63

DATA DA EMISSÃO: 08/06/2017

ENDEREÇO: **RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002**

BARRIO/DISTRITO: **OCENTRO**

CEP: 58935-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 08/06/2017

MUNICÍPIO: **CACHOEIRA DOS INDIOS**

UF: **PB**

DISCRICÃO ESTADUAL: 3558-1050

HORA DA SAÍDA: 17:47:00

DUPLICATAS		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR	
1025	08/07/2017	3534,42					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
3534,42	424,14	0,00	0,00	0,00	3.534,42	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,42	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **JOSE MERGINO SOBREIRA**

PRETE POR CONTA: **0 - EMITENTE**

CODIGO ANTI: **NUR0432**

PLACA DO VEICULO: **ICE**

UF: **CE**

CNPJ/CPF: **63.478.895/0001-94**

ENDEREÇO: **AVENIDA PADRE CICERO**

MUNICÍPIO: **CRATO**

UF: **CE**

DISCRICÃO ESTADUAL: **068811861**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	CAIXA		11	1.000	1.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	U	EST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	UNID.	VALOR
8175	ESPATULA DE AYRES PCT. COM 100 UNIDADES (ADLTM)	90189099	000	6102	UN	6,0000	14,500	0,00	84,90	84,90	10,19	0,00	12,00	0,00		
Lote=007 Fab=13/04/2017 Val=13/04/2022 Lista(Out) Desc:0,00%																
7609	ETER (VICHARMA) - LOTE M23409 - QTD= 3.000 - FAB: 01/03/2016 - VAL: 31/03/2018	30039099	000	6102	UN	3,0000	32,5000	0,00	97,50	97,50	11,70	0,00	12,00	0,00		
Lote(Out) Desc:0,00%																
1776	FIO DE SUTURA NYLON N 40 CX C/24 (SUPERMEDY)	30061090	000	6102	UN	3,0000	48,0000	0,00	144,00	144,00	17,28	0,00	12,00	0,00		
Lote=20150626 Fab=01/06/2016 Val=30/06/2021 Lista(Out) Desc:0,00%																
2078	FITA CREPE (MASTERIX)	48114110	000	6102	UN	30,0000	3,7200	0,00	186,00	186,00	22,32	0,00	12,00	0,00		
Lote=130402 Lista(Out) Desc:0,00%																
3289	FITA HOSPITALAR PARA TESTE, AUTOCLAVE (CIEK)	48114110	000	6102	UN	6,0000	6,1200	0,00	36,72	36,72	4,41	0,00	12,00	0,00		
Lote=PA024/16 Fab=01/05/2016 Val=31/05/2018 Lista(Out) Desc:0,00%																
7227	GAZE TIPO QUEIJO ROLO (TEX CAREY)	30059690	000	6102	UN	100,0000	26,1600	0,00	2.616,00	2.616,00	313,92	0,00	12,00	0,00		
Lote=J0616 Fab=01/06/2016 Val=30/06/2021 Lista(Out) Desc:0,00%																

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$431,87 Fed, 92,59 Est e 0,00 Mun. Fonte: IBPT
Res: Listas(0,00 Pos, 0,00 Neg, 104,40 Neu, 3.430,02 Out)
Fantasia=PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA
Ag. Cobrador=CARTEIRA
Cod. Operador=33
DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAGÃO DO ADQUIRENTE.
LOTE 18 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,2

RESERVADO AO FISCO

CONTÁ. BANCÓ DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/C: 26.928-X (JOSE MERGINO SOBREIRA)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



PJS
DISTRIBUIDORA

Av. Padre Cicero, 3051 - Casa A,
Muril - Crato CE. CEP: 63132-015
Fones: (88) 3521-5041/3523-6601

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000036236 FL. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
23170663478895000194550010000362361000362367

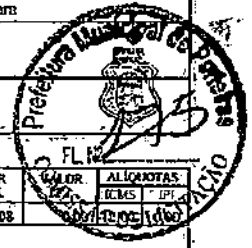
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 058811861

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. FISCAL: 63.478.895/0001-94

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170033057443 08/06/2017 17:44:21





CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

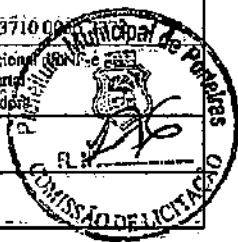
CODIGO DO PROD/SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
97	TEL PARA ULTRASSOM 3 LT (CARBOCEL)	30067000	000 6102	UN	3,0000	25,0000	0,00	84,00	84,00	10,88	0,00	12,00	0,00
Lote=17/0282; Fab=08/03/2017 Val=08/03/2019 Lista (Out) Desc. 0,00%													
2878	RELCO DESCARTAVEL N 16 (LABOR; IMPORT COMP. IMP. E)	90183929	000 6102	UN	30,0000	0,7300	0,00	21,90	21,90	2,63	0,00	12,00	0,00
Lote=3308315M Fab=31/10/2016 Val=31/10/2021 Lista (Out) Desc. 0,00%													
2394	RELCO DESCARTAVEL N 18 (LABOR; IMPORT COMP. IMP. E)	90183929	000 6102	UN	30,0000	1,3000	0,00	39,00	39,00	4,68	0,00	12,00	0,00
Lote=3308415M Fab=31/10/2016 Val=31/10/2021 Lista (Out) Desc. 0,00%													
5939	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO (MICRO NEBULIZADOR) (PROTEC)	90192020	000 6102	UN	10,0000	10,4400	0,00	104,40	104,40	12,53	0,00	12,00	0,00
Lote=064055001 Fab=02/09/2015 Val=30/09/2025 Lista (Out) Desc. 0,00%													
	GORRO CX100 (TOUCA) (EMBRAMA)	63101000	000 6102	UN	10,0000	12,0000	0,00	120,00	120,00	14,40	0,00	12,00	0,00
Lote=0152118 Fab=10/10/2016 Val=10/10/2021 Lista (Out) Desc. 0,00%													





RECEBEMOS DE JOSE NERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000036237 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000036237 FL. 1/2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 23170663478895000194550010000362371000
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 12317003305755208/06/2017-17:44:50	





NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 068811861		DISCRICÃO ESTADUAL 63.478.895/0001-94	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CTF	
PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002		OCENTRO		58935-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CACHOEIRA DOS INDIOS		PB		068811861	
Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR	
51026		08/07/2017		6.050,44	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
51026	08/07/2017	6.050,44									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.050,44		726,06		0,00		0,00		6.050,44	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								6.050,44	

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CPF / CTF	
JOSE NERGINO SOBREIRA		0 - EMITENTE				NUR0432		CE		63.478.895/0001-94	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
AVENIDA PADRE CICERO		CRATO		CE		068811861					
QUANTIDADE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
19 - CAIXA				14		1,000		1,000			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ESH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2266	LAMINA DE BISTURI N 21 CX. C/100 (MAXICOR)	90189029	000	6102	UN	1,0000	34,8000	0,00	34,80	34,80	4,18	0,00	12,00	0,00
Lote=12191 Lista(Out) Desc:0,00%														
5633	LAMINA DE BISTURI N 23 CX. C/100 (MAXICOR)	90189029	000	6102	UN	3,0000	34,8000	0,00	104,40	104,40	12,53	0,00	12,00	0,00
Lote=160432 Fab=01/04/2016 Val=30/04/2021 Lista(Out) Desc:0,00%														
5634	LAMINA DE BISTURI N 24 CX. C/100 (MAXICOR)	90189029	000	6102	UN	3,0000	34,8000	0,00	104,40	104,40	12,53	0,00	12,00	0,00
Lote=160432 Fab=01/04/2016 Val=30/04/2021 Lista(Out) Desc:0,00%														
8039	LUGOL 1% (MEDI QUIMICA)	38220090	000	6102	UN	4,0000	105,8600	0,00	423,44	423,44	50,81	0,00	12,00	0,00
Lote=12855/17 Fab=01/02/2017 Val=28/02/2018 Lista(Out) Desc:0,00%														
7642	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,0 FACOTE C/01 PAR (MADRITEX)	40151100	000	6102	UN	50,0000	2,5200	0,00	126,00	126,00	15,12	0,00	12,00	0,00
Lote=0903171V Fab=09/03/2017 Val=09/03/2020 Lista(Out) Desc:0,00%														

DADOS ADICIONAIS: DIFERENÇAS COMPLEMENTARES Trib aprox R\$539,68 Fed. 918,41 Est g 0,00 Mun Fonte: IBPT Res: Listas(0,00 Pos, 0,00 Neg, 0,00 Neu, 6.050,44 Out) Fantasia=PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrador=CARTEIRA Cod. Operador=33 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE. LOTE 19 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 3 CONTA BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0094-9 - C/C: 25.928-X (JOSE NERGINO SOBREIRA)	RESERVADO AO FISCO  
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO



Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A
Muriti - Crato - CE. CEP: 63132-015
Fones: (88) 3521-5041/3523-6601

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000036237 FL. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO:
231706634788950019455001000036237100036

Consulta de autenticidade no portal nacional de www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

12317003305755208/06/2017 17:44:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06881861

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL

CNPJ

63.478.895/0001-94

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPPI
7644	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,0 PACOTE COM PAR (MADBITEX)	40151100	000	6102	UN	50,0000	2,3200	0,00	126,00	126,00	15,12	0,00	12,00	0,00
Lote=240217LV Fab=24/02/2017 Val=24/02/2020 Lista (Out) Desc: 0,00%														
7645	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,5 PACOTE COM PAR (MADBITEX)	40151100	000	6102	UN	20,0000	2,3200	0,00	50,40	50,40	6,05	0,00	12,00	0,00
Lote=150316LV Fab=15/03/2016 Val=15/03/2019 Lista (Out) Desc: 0,00%														
8082	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G CAIXA COM UNIDADES (UNIGLOVES)	40151900	000	6102	UN	10,0000	24,0000	0,00	240,00	240,00	28,80	0,00	12,00	0,00
Lote=20265010R Fab=01/08/2016 Val=30/08/2021 Lista (Out) Desc: 0,00%														
8063	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M CAIXA COM UNIDADES (UNIGLOVES)	40151900	000	6102	UN	100,0000	24,0000	0,00	2400,00	2400,00	288,00	0,00	12,00	0,00
Lote=20293716L Fab=01/12/2016 Val=30/12/2021 Lista (Out) Desc: 0,00%														
8062	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P CAIXA COM UNIDADES (UNIGLOVES)	40151900	000	6102	UN	50,0000	24,0000	0,00	1200,00	1200,00	144,00	0,00	12,00	0,00
Lote=20293615L Fab=30/12/2016 Val=30/12/2021 Lista (Out) Desc: 0,00%														
8043	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA FACE CAIXA COM 30 UNIDADES COM ELASTICO (CIRUTI)	63079010	000	6102	UN	30,0000	11,9200	0,00	357,60	357,60	42,91	0,00	12,00	0,00
Lote=16501 Fab=13/04/2016 Val=13/04/2021 Lista (Out) Desc: 0,00%														
5940	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL (MICRO NEBULIZADOR) (PROTEC)	90192030	090	6102	UN	10,0000	10,4300	0,00	104,30	104,30	12,52	0,00	12,00	0,00
Lote=064056001 Fab=21/09/2015 Val=11/09/2025 Lista (Out) Desc: 0,00%														
7745	LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50M (PRONTO USO)	39202890	000	6102	UN	10,0000	13,1100	0,00	131,10	131,10	15,73	0,00	12,00	0,00
Lote=CTB2071E Fab=11/07/2016 Val=11/07/2021 Lista (Out) Desc: 0,00%														
72	PIECA CHERRON DESCARTAVEL INDIVIDUAL (ADLIN)	90189099	000	6102	UN	300,0000	2,1600	0,00	648,00	648,00	77,76	0,00	12,00	0,00
Lote=15936 Fab=01/05/2017 Val=31/05/2019 Lista (Out) Desc: 0,00%														

(Handwritten signatures and marks)

RECEBEMOS DE JOSÉ NERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NE-e Nº 000036234 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

 PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cícero, 3051 - Casa A Murití - Crato CE, CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000036234 FL. 1/1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2317.0663.4788.9500.0194.5500.1000.0962.3410.0026.2346.
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	123170033057076.08/06/2017.17:43:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
068811861	63.478.895/0001-94




DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIÓS (289)		08.923.997/0001-63	08/06/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002	OCENTRO	58935-000	08/06/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA SAÍDA
CACHOEIRA DOS INDIÓS	3558-1050	PB	17:46:00

COPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
51023	08/07/2017	1.608,10							

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:		VALOR DO ICMS:	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS (SUBST.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.608,10		192,97	0,00		0,00	1.608,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACRES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RFTM POR CORDA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
JOSÉ NERGINO SOBREIRA		0 - EMISSÃO		NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA PADRE CICERO		CRATO		CE	068811861	
QUANTIDADE	ESTRUC.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CAIXA		2	1,000	1,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. EST.	CEP	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR VARIÁVEL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	UN
6380	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA 2 FORCAO EMBALAGEM EM POTES DE 500 CAPSULAS (AMALGAMA) (METAL/MG)	71069290	000	6102	UN	1,0000	1.584,0000	0,00	1.584,00	1.584,00	190,08	0,00	12,00	0,00
Lote=160901E Fab=01/08/2016 Val=31/08/2026														
Lista(Out) Desc.0,00%														
6380	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO C/2 (VALDENT)	39232190	000	6102	UN	10,0000	2,4100	0,00	2,410	2,410	2,89	0,00	12,00	0,00
Lote=2010 Fab=01/12/2016 Val=31/12/2018														
Lista(Out) Desc.0,00%														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib (aprox R\$215,00 Fed, 273,39 Est e 0,00 Man Fonte: IBPT) Res: Listas (0,00 Pos, 0,00 Neg, 0,00 Neu, 1.608,10 Out) Fantasia=PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrador=CARTEIRA Cod. Operador=23 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE. LOTE 15 - MATERIAL ODONTOLÓGICO-6 CONTA BANCÓ DO BRASIL- AGENCIA 0094-9 - C/C: 26.926-X (JOSÉ NERGINO SOBREIRA)	RESERVADO AO FISCO   
---	---

RECEBEMOS DE JOSE BERGINO SOBREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000036229 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PJS DISTRIBUIDORA Av. Padre Cicero, 3051 - Casa A Muriti - Crato CE. CEP: 63132-015 Fones: (88) 3521-5041/3523-6601	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000036229 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2317066347889500019455001000036229100362290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CEP
068811861		63.478.895/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA DOS INDIOS (289)		08.923.997/0001-63	08/06/2017
ENDEREÇO RUA MONS. CONSTANTINO VIEIRA, 02, 002		CID	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO CACHOEIRA DOS INDIOS		58935-000	08/06/2017
FONE/FAX 3558-1050		UF PB	HORA DA SAÍDA 17:43:00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
31018	08/07/2017	1.403,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.403,10		168,37		0,00		0,00		1.403,10	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.403,10	

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS		PRETE POR CÔDITA	CODICAO ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL JOSE BERGINO SOBREIRA		0 - EMITENTE		NUR0432	CE	63.478.895/0001-94
ENDEREÇO AVENIDA PADRE CICERO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		CRATO			CE	068811861
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO USUATO	PESO LIQUIDO	
1	CAIXA		3		1,000	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
5192	ACIDO GEL SOLUCAO DE ACIDO FOSFORICO COM 37% EM FORMA DE GEL-CORANTE INORGANICO DE 2,5ML C3 UNIDADES (MAQUIA)	28092019	000	6102	CX	6,0000	9,4500	0,00	56,70	56,70	6,30	0,00	12,00	0,00
Lote=129617 Fab=01/03/2017 Val=31/03/2019 Lista (Out) Desc. 0,00%														
313	ADESIVO DENTAL ESMALTE- DENTINA AINDO COMPONENTE (FRASCO UNICO) FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM 4ML (MAQUIA)	30064012	000	6102	UN	10,0000	30,0000	0,00	300,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00
Lote=094916 Fab=01/08/2016 Val=30/08/2018 Lista (Out) Desc. 0,00%														
2046	AGULHA DESCARTAVEL/ESTERIL GENGIVAL CURTA 36G DE USO ODONTOLOGICO CADXA COM 100 (PROCARE)	90183211	000	6102	UN	20,0000	52,3200	0,00	1.046,40	1.046,40	125,57	0,00	12,00	0,00
Lote=1895104 Fab=18/05/2016 Val=18/05/2021 Lista (Out) Desc. 0,00%														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox R\$105,39 Fed. 177,89 Est. 0,00 Mun. Fonte: IPPT Rés. Listas(0,00 Pos. 0,00 Neg. 0,00) Neu. 1.403,10 Out) Fantasia=PREF. MUNIC. DE CACHOEIRA Ag. Cobrador=CARTEIRA Cod. Operador=33 DESTAQUE DO ICMS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO DO ADQUIRENTE. LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO 1 CONTA BANCO DO BRASIL- AGENCIA 0094-9 - C/C: 26.928-X (JOSE BERGINO SOBREIRA)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Handwritten signature/initials

PJS DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, INSC. 06.881.186-1
AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, BAIRRO: MURITI, CEP: 63.132-015 CRATO-CE.
TELEFONES: 88-3521-5041 / EMAIL: pjseletronico@gmail.com
"DEUS É FIEL"



DECLARAÇÃO

✓
PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 com sede à Av. Padre Cícero nº 3051, Muriti em Crato – CE DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Crato – CE, 08 de Junho de 2020.



(José Nergino Sobreira / Proprietário)

RG 1.015.417 SSP-CE, CPF 092.442.203-34.

PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-94

✓

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.485.574/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/1979

NOME EMPRESARIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAPITAO HUGO BEZERRA

NÚMERO
181

COMPLEMENTO

CEP
60.862-730

BAIRRO/DISTRITO
BARROSO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÓNICO

TELEFONE
(85) 3252-5699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 09:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




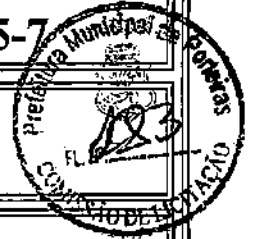
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.485.574/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1979
NOME EMPRESARIAL PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV CAPITAO HUGO BEZERRA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
CEP 60.862-730	BAIRRO/DISTRITO BARROSO	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3252-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 09:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F 06.830475-7	
RAZÃO SOCIAL PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO R CAP. HUGO BEZERRA , 00181 Compl.: Bairro: MESSEJANA CEP: 60862730 Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: MESSEJANA					
C.N.P.J. 09.485.574/0001-71		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1000-1			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4644301		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4644301		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4664800		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645101		NATUREZA JURÍDICA 3			



EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2020 ÀS 09:21:03

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31014-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
04/08/1979



NOME / RAZÃO SOCIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

09.485.574/0001-71

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

952919999 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

- 463110001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
463200101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
463549901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
463719901 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464190201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464600201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464780101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
464940101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
464940401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
464949999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
466560001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
466999901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
468429901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS
468939999 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV CAP HUGO BEZERRA, 181

COMPLEMENTO

01/06/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BAIRRO
BARROSO

CEP
60862-730

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMPEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
04/08/1979

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/06/2020 ÀS 09:24:18
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº



CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71

Contribuinte: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Endereço: Av CAP HUGO BEZERRA 181

BARROSO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 31014-0

Inscrição IPTU: 290820-4

Localização Cartográfica: 63 0136 0204 0000

Testada Principal (m): 49,50

Área do Terreno (m²): 1945,46

Área Privativa (m²): 1141,55

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 25 de abril de 2020 (12:31:40)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

(Handwritten signatures)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006119600

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.830.475-7
CNPJ / CPF: 09.485.574/0001-71
RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2020 ÀS 12:27:50
VÁLIDA ATÉ 24/06/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:38 do dia 25/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: 295C.D323.6795.5EA3
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.485.574/0001-71**Razão Social:** PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA**Endereço:** R CAPITAO HUGO BEZERRA 181 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032102034071452500

Informação obtida em 28/03/2020 11:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 Certidão nº: 9842734/2020
 Expedição: 25/04/2020, às 12:35:19
 Validade: 21/10/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.485.574/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.




A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.
 O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.
 O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.
 O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.

O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.
 O objeto da sociedade é o comércio de mercadorias e serviços, com
 o fim de lucro, a ser exercido em nome da sociedade, com
 sede e administração no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.
 O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e sua
 duração será de 99 (noventa e nove) anos, a contar de 1999.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





PRIMEIRA - A título de pro-labore, poderão os sócios receber, mensalmente, o total permitido pelo Regulamento do Estatuto da Honda.

SEGUNDA - A Sociedade não tem filiais.

TERCEIRA - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade se extinguirá, e os seus haveres serão pagos a seus herdeiros e sucessores de uma só vez, com base em balanço especial levantado para esse fim.

QUARTA - Quando do uso dos poderes que lhe confere este contrato, os sócios assinam, assim:

GOVERNADOR INTERMUNICIPAL AGGÉS HOLANDA LTDA.

[Handwritten Signature]
Glauce Basso Guedes Holanda

CONSÓCIO INTERMUNICIPAL AGGÉS HOLANDA LTDA.

[Handwritten Signature]
Angelica Maria Rufino Holanda

QUINTA - Todos os casos omissos neste contrato e suscitados durante a execução dos contratos, serão dirimidos tomando por base a que dispõe a Lei nº 3.768 de 10 de Janeiro de 1919 e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Feito em todos os seus justos e contratados, assinam o presente, conjuntamente com duas testemunhas.

Bastados, 27 de Junho de 1979

[Handwritten Signature]
Glauce Basso Guedes Holanda

[Handwritten Signature]
Angelica Maria Rufino Holanda

TESTEMUNHAS
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO
Azevedo Bastos, PE
27 de Junho de 1979
da verdade.


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

SEMI



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTERIORETORE**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 03200175199, por despacho de 07 de Agosto de 1979.

Fortaleza, 3 de setembro de 2010

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 03760906207393468763-3
Data: 09/08/2020 15:00:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24874-LS5P

Cartório Azevêdo Bastos -
Av. Alencar Gomes de Almeida, 114 -
Bairro dos Estados, 1909 Patos - PB
(31) 3244-0000 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br
TJ/PB

19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 - NIRE: 23200175199
19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 181.056, SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da identidade RG nº 97001015233 SSP/CE e CPF nº 221.781.473-72 e residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/08/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 762.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles, CEP: 60115-220;

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60633-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 aditivos consolidado de nº 20120843404 de 03/08/2012, 2013.038405 de 20/03/2013, 2013092493-8 de 31/07/2013 e 2010097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

I) Resolvem Extinguir a Filial abaixo Indizada:

001 - NIRE: 23900521456 - CNPJ: 09.485.574/0002-52, Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Francisco José Albuquerque Pereira nº 652, Cajazeiras, CEP: 60864-520.

II) Decidem os sócios consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado NIRE nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, alterações no 18º Aditivo registrado sob o nº 20140097317 por despacho de 24/01/2014, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da identidade RG nº 97001015233 SSP/CE e CPF nº 221.781.473-72 e residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.683.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto.1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 20076145883 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcellino Lopes, nº 4520, Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730; inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 e última alteração registrada sob o nº 20140097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo consolidar todas as cláusulas dos atos societários neste instrumento, passando a vigorar a partir deste aditivo com a redação dada neste instrumento:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA" e adotará como uso exclusivo o nome de fantasia "PROHOSPITAL";

§ PRIMEIRO - A sociedade possui sede localizada em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730 podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: (I) o comércio atacadista de produtos químicos, biológicos e laboratoriais; aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; móveis; máquinas e equipamentos para escritório; materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais; produtos farmacêuticos; medicamentos; produtos para raio-x; produtos para esterilização; colchões hospitalares; instrumentos cirúrgicos; produtos ortopédicos; materiais descartáveis; materiais plásticos; materiais de consumo para expediente e escritório; materiais permanente para escritório; mobiliário escolar; artigos de livreria e papeleria; material didático e escolar; equipamentos e utensílios para cozinha, fogões e bebedouros industriais e materiais diversos para cozinha industrial; equipamentos para lavanderia industrial; mobiliário de cozinha ou de uso geral; eletrodomésticos em geral; artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; calçados, tecidos e fardamentos; utensílios de limpeza e higiene pessoal; produtos para fisioterapia; aparelhos eletroeletrônicos; máquinas, motores e bombas; cadeiras de roda; muletas, andadores e produtos para melhor locomoção de pacientes; comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar e ventilação; computadores, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; equipamentos e material para segurança do trabalho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios, mantimentos, cereais, doces e biscoitos; instrumento e material musical; material e equipamentos esportivos, recreativos e náuticos; bicicletas, jogos, brinquedos e mudezas em geral; equipamentos fotográficos e áudio visual; aparelhos médicos, pesagem, precisão e segurança; instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; inseticidas e raticidas de baixa toxicidade; materiais para anatomia; produtos para educação de anatomia; utensílios, equipamentos e materiais para farmácia viva; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; (II) assistência técnica, concerto e manutenção de instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; aparelhos e equipamentos para anatomia; utensílios e equipamentos para farmácia viva; manutenção e reparação de aparelhos, eletro médicos e eletro-terapêuticos; em equipamentos para uso hospitalar, odontológico, e laboratorial e para radiografias em geral; (III) locação e

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo fiel do documento eletrônico em: <https://recevedobastos.net.br/docuimento/03760908207393468783-5> Confira os dados do ato em: <https://secedigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://recevedobastos.net.br/docuimento/03760908207393468783-5>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 03760908207393468783-5
Data: 09/06/2020 15:00:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24876-71YP

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro da Estrela, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>

Bel. Valter Azevedo - Titular
Miguel Cavalcanti - Titular



serviços, em geral, de equipamentos hospitalares para uso médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e para radiografias; móveis e utensílios diversos de uso terapêutico em clínicas e residências.

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
JOSE RUFINO DA SILVA NETO	25,00	375.000	375.000,00
GLAUCO HOLANDA JUNIOR	25,00	375.000	375.000,00
T.O.T.A.L.	100,00	1.500.000	1.500.000,00

§ PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do NCC/2002.

§ SEGUNDO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência e suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1979, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, JOSE RUFINO DA SILVA NETO e GLAUCO HOLANDA JUNIOR, com plenos poderes de administradores, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ PRIMEIRO - Fica estipulado que os administradores assinarão isoladamente.

§ SEGUNDO - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização de todos os sócios.

CLAUSULA 6ª - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado consensualmente entre os sócios.

CLAUSULA 7ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA 9ª - As deliberações serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "de cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials:
AB
AH
L

Handwritten signatures and initials:
P
Amey
B

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autenticado e apresentado em formato digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.net.br/documento/03760906207393468763>

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**



- § UNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio, nos termos do artigo 1.028 e 1.031 do NGC/2002.
- CLAUSULA 11ª** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couberem as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- § UNICO** - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente liberdade de vender suas quotas a terceiros.
- CLAUSULA 12ª** - As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- CLAUSULA 13ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- CLAUSULA 14ª** - Ficam revogadas todas as cláusulas do contrato social até este ato em vigor, passando a sociedade a regular-se exclusivamente pelas disposições constantes no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2014.

SÓCIOS

[Signature]
GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

[Signature]
ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA

[Signature]
JOSE RUFINO DA SILVA NETO

[Signature]
GLAUCO HOLANDA JUNIOR

TESTEMUNHAS

[Signature]
FRANCISCO CLAUDECIR RAMOS SEMIÃO
CRC/GE nº 010452
CPF: 380.287.789-72

[Signature]
GREIDIANA ALVES DE ARAUJO
Identidade: 98002205590 SSP/CE
CPF: 005.042.143-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014
SOB Nº: 20140251553
Protocolo: 140251553, DE 05/09/2014
Empres: 23 2 0017519 9
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://reabodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/003760966207393468763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 15:16:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 03760906207393488763-1 03760906207393468763-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d8cd35936144b61a161311b988b4e5491e9f8911c6b491999227a81fe79f8f1fd142949df56ea8ae0be8b5306971900a4





Presidência da República
Casa Civil
Mecânica Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1780762060

PRÊMIO PASSTRACK

1780762060

FORALAZA, CE

CEARA

07/08/2023

13/08/2019

01832324631

181056

010.362.393-72

21/01/1961

SERGEANTO MAIOR
RODOLFO
RODOLFO
RODOLFO

14/08/1972

Prêmio

2

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 13:42:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 12:00:16 (hora local).

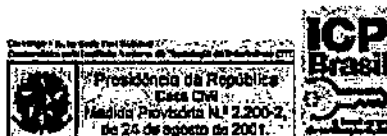
¹Código de Autenticação Digital: 03762810191158170787-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15397b0b569efb37a73c64e21b6a7d003c58142949df58ea8ae0be8b530687
1900a43611eea87c643fae8b838c41082afd0e



(Assinaturas manuscritas)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

ANGELICA MARIA RUTIMO HOLANDA

CPF: 07061015233

CPF: 2214761-479-72

CPF: 17/02/1949

Nome: JOSE RUTIMO DA SILVA
MARIJA JOSE LAURENTINO DA SILVA

CPF: 02422327240

CPF: 25/01/2021

CPF: 22/03/1996

SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura: *Angela Maria Rutimo Holanda*

Local: PORTALEZA, CE

CPF: 04610044540

CPF: 0153535051

CEARA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 0817840

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 403762810191158170857-1 Data: 28/10/2019 12:00

Valor Assinado de Arquivo: R\$ 4,42

Validar o documento em: <https://setodigital.tpb.jus.br>

e

Bruno

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 13:41:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1381412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 12:00:16 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 03762810191158170857-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15392bee57f061ca4a9d7cf10b8a42650e4a142949df56ea8ae0be8b5308971900a48325847b383464aaf0abd295a6b22578



(Assinaturas manuscritas)

Municipal de P...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - DAA - CNJ 08.875-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 03781207191100500137-1 - Data: 12/07/2019 11:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U83383-CLD-9
 Valor Total do Ato: R\$ 4,48

Valor Atribuído de Arrecadação: R\$ 4,48
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE RUPINO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. BRASIL: 20076145868 - SERRES - CE

CPF: 496.691.633-20 **Data Nascimento:** 07/02/1973

Função: ZILACCO BOSCO GUIDES
 HOLANDA
 ANGELICA MARZA RUPINO
 HOLANDA

Identificação: **ACC:** **CRISA:**

Registro: 01705695707 **Validade:** 07/06/2022 **Validado:** 26/02/1991

Observações:
 SEM OBSERVAÇÃO

Local: FORTALEZA, CE **Data Emissão:** 10/06/2016

Assinatura: [Assinatura] **1988617154**
1284965249 **1284965249**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2019 11:45:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2020 11:05:01 (hora local).

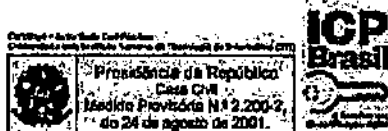
¹Código de Autenticação Digital: 03761207191100500137-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bbce68fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca004dbbe31ddbc9db4efb8804d9a3444456142949df56ea8ae0be8b5306971900a4cea035933f5dea5b529f2106c1c5d4f2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: **GLAUCO ROLANDA JUNIOR**

DOC. IDENTIFIC. FOTO SERVIDOR Nº: **95001002010** SSP. CE

CPF: **762.583.903-49** DATA NASCIMENTO: **27/06/1977**

RESIDÊNCIA: **GLAUCO BOSCO GOMES ROLANDA ANGELECA MOURA RUTIMO ROLANDA**

PERÍODO: **20/09/2020** 1ª EMISSÃO: **18/10/1995**

VALOR DE LICITAÇÃO: **11.585.975,60**

VALOR DE CLASSIFICAÇÃO: **11.585.975,60**

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA CESSÃO: **05/10/2016**

CPF: **61451422549** CNPJ: **08.149919530**

SEM OBSERVAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C/65 - RUA PLÁZAS - CEP 05088-000 - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital

de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006, autorizada a impressão em papel digitalizado, desde que o documento representado e comparetado neste ato, o registro e a cópia do documento.

Cód. Autenticação: **0376120719110050021-1** - Data: **12/07/2019 11:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - **Alt98984-ZUB2**

Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Para conferir os dados do ato em: <https://socio digital.sp.jus.br>

R

Alewis

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2019 11:45:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2020 11:05:01 (hora local).

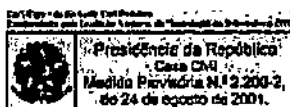
¹Código de Autenticação Digital: 03761207191100500211-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca00fcd855b783d1c33443b2b3d43234fb8142949df56ea8ae0be8b5306971900a4d7c19370d01513b24ae0929db60f13b5



(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA - CEARÁ

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabellão
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota
CEP: 60150-165 Fortaleza - Ceará - Brasil
PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

LIVRO 580
FOLHA 033



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como outorgante, em meu cartório, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 09.485.574/0001-71, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio administrador GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, nascido em 27/06/1977, casado, empresário, portador da CNH nº 01425742011 DETRAN-CE, expedida em 05/10/2015, CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 730, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará. ENTÃO, pela firma outorgante, por seu representante legal acima qualificado, conforme 1º Aditivo ao Contrato Social - Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20140251553 em data de 08/09/2014, e Certidão Simplificada, datada de 13 de dezembro de 2019, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de sua cédula de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou (6 de ser a própria, me foi dito que, por este instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, GRACE KELLY VASCONCELOS NUNES, brasileira, nascida em 24/09/1965, solteira, maior, vendedora, portadora da CNH nº 03160869470 DETRAN-CE, expedida em 18/03/2015, CPF nº 275.533.703-63, residente e domiciliada na Rua Padre Guerra, nº 2375, Bairro Parguelândia, Fortaleza, Ceará, CLÁUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM, brasileiro, nascido em 24/04/1969, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 93002457547 SSP-CE, expedida em 15/01/2015, CPF nº 356.824.003-30, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 117, Bairro Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, PAULO EDUARDO DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, nascido em 08/07/1980, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 97002505617 SSPDS-CE, expedida em 24/11/2014, CPF nº 639.218.633-68, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 365, casa 67, Bairro Guaribas, Busbúio, Ceará, ELMANÓ JOSÉ MARQUES DANTAS, brasileiro, nascido em 01/11/1970, casado, vendedor, portador da CNH nº 00897419610 DETRAN-CE, expedida em 22/12/2014, CPF nº 447.421.773-04, residente e domiciliado na Rua Dos Salvatorianos, nº 70, Bairro Centro, Barbalha, Ceará, SILVIO DELANO LIMA SILVA, brasileiro, nascido em 05/09/1982, solteiro, maior, vendedor, portador da CNH nº 01515297464 DETRAN-CE, expedida em 19/04/2016, CPF nº 864.454.053-04, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, nº 340, apto 401, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, MARCELO ROCHA PONTES, brasileiro, nascido em 15/04/1967, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 8608883 SSP-PA, expedida em 19/06/2017, CPF nº 260.155.362-68, residente e domiciliado na Rua 01, Casa nº 132, Conjunto Residencial Passaré, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 10/09/1983, solteira, maior, assistente de licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 99010307655 SSP-CE, expedida em 04/07/2017, CPF nº 657.706.763-53, residente e domiciliada na Rua Dra. Socório Azevedo, nº 549, casa C, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, RAMON MUNIZ ESTEVAM, brasileiro, nascido em 29/05/1989, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 04141190770 DETRAN-CE, expedida em 01/11/2018, CPF nº 010.102.073-26, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 94, Bairro Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, NATANAEL ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, nascido em 24/12/1994, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 2007453703-9 SSP-CE expedida em 05/02/2010, CPF nº 063.333.323-99, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 93, Bairro Santa Cecília, Fortaleza, Ceará, aos quais concede para agirem em conjunto ou isoladamente os seguintes PODERES: plenos e gerais para lhe representar junto à Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Distritais para fins de participação em licitações (Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrências, Pregões e Outros). Podendo o mesmo, renovar documentos do cadastro - CRC; Solicitar Adimplência, Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual, Municipal e Distrital) e Certidão Negativa de Inadimplência Contratual (Federal, Estadual, Municipal e Distrital). Requir editais; assinar propostas e declarações, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, assinar contratos, protestar títulos, assinar recibos, receber cheques, como também formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Podendo ainda, representar a Outorgante, para requerer e dar entrada de processos junto à Cartórios de quaisquer naturezas, Autarquias e Órgãos (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), tais como: INSS, FÓRUNS, CEF, DETRAN, AMC, ENHL, CAGECE, PROCON, ECT, SEFAZ, SEFIN, SEMACE, CRC, CREA, CRA, RECEITA FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, etc. Ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil estando obrigado satisfazer todas as obrigações contraídas pelo Outorgado, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo subestabelecer. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. (aa) G



ROBERTO TEIXEIRA GUMARÃES. Traslada hoje, Fortaleza, 13/01/2020. Está conforme. Dou os Emolumentos: R\$ 52,03 (cinquenta e dois reais e três centavos); Selo: R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos); Fermoju: R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos); ISS: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); FAADep: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); FRMP: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor Total: R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Eu, Emmanuel Santos do Nascimento Lima (CPF: 032700), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subscrevo.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Handwritten signature
Válido somente com selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo: 01
Destino: Escritura em Valor Declarado

Nº AAB581758-G1F9 AAB581760-H2F9
AAB581761-C8F8 AAB581762-G1F9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo: 05
Recursos: Escritura em Valor Declarado

Nº AAB605928-C2J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20200113000092
Total Emolumentos:	R\$ 52,03
Total Selo:	R\$ 8,69
Total Fermoju:	R\$ 5,16
Total ISS:	R\$ 2,59
Total FAADep:	R\$ 2,59
Total FRMP:	R\$ 2,59
Valor Total:	R\$ 73,65
Base de Cálculo: / Alça Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 002303 / 038023	

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - C/Seg. CNJ 06.873-0

Autenticação Digital

Toda imagem aqui registrada em 13/01/2020 às 14:01:13 no Cartório Tabelião de Notas e Tabelião de Protestos, sob o nº 03761401201351440994-2, Data: 14/01/2020 13:59:10

Cód. Autenticação: 03761401201351440994-2 - Data: 14/01/2020 13:59:10

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C, A1069031-03G

Valor Aceito de Arrecadação: R\$ 73,65

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjce.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2020 17:23:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1434373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2021 13:53:29 (hora local).

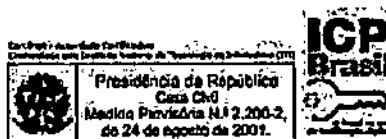
¹Código de Autenticação Digital: 03761401201351440994-1 a 03761401201351440994-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27514816d419d185a88398b54611f93ef5e142949df56ea8ae0be8b530
6971900a4e4f145b8b5518a109801f38b8086dbef



[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polícia Digital

M. Maria S. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 99010307655 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2017

NOME MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS
CLEONIDE MACHADO SOUSA DOS SANTOS

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 10/09/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 39152 FOLHA: 258V
LIVRO: A-33 FORTALEZA - CE
CPF: 457.706.763-53

Renato O. Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

P: 190

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

São Paulo - SP

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - SP

Autenticação Digital nº 0376770919/2017/0022016-16

São Paulo - SP

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2019 16:33:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1350781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 16:13:47 (hora local).

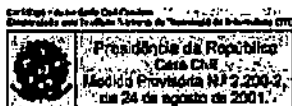
¹Código de Autenticação Digital: 03761709191608590305-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791022c379c5eab0f6218c4bdecf59f018d142949df56ea8ae0be8b5308971900a46a1a53a5899587c9f9364798998e7e53



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 20 de Maio de 2020 às 09:10:14

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Secretaria de Saúde



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE CNPJ: 07.670.821/0001-84
/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.782.445/0001-97

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ: 09.485.574/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, situada à AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA Nº 181, Bairro: BARRÓSO, Cidade/UF: FORTALEZA/CE, CEP: 60.862-730, FORNECEU E/OU ESTÁ FORNECENDO OS MATERIAIS abaixo especificados, para PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS CNPJ nº 07.670.821/0001-84, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ORÓS CNPJ: 11.782.445/0001-97 com sede à RUA PRAÇA ANASTACIO MAIA Nº 40, BAIRRO: CENTRO, Cidade/UF: ORÓS/CE, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Nº DO CONTRATO: 2016.03.02.02-01

Nº DO PROCESSO: 2016.03.02.02

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

VIGÊNCIA: DE 18/04/2016 À 31/12/2016

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ORÓS/CE, 22 de Fevereiro de 2018

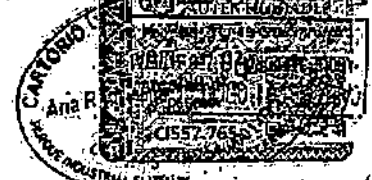


[Handwritten Signature]

Zuila Maria Mafael de Melo Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
CPF - 218.551.453-91

[Handwritten Signature]

Cartório
Aná R.
CNPJ: 07.670.821/0001-84
RUA PRAÇA ANASTACIO MAIA Nº 40
CENTRO - ORÓS - CE
CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1181
www.oros.ce.gov.br



Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós - CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1181
www.oros.ce.gov.br



[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2020 17:35:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1486017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/03/2021 15:25:55 (hora local).

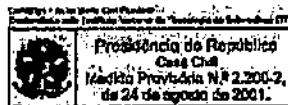
¹Código de Autenticação Digital: 03761603201518180182-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9be04e4464667359fae6161f5c52da3985142949df56ea8ae0be8b5306971900a44d04122cc7343f83790d2a9d7074c7d7



[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**



CONTRATO Nº 2016.03.02.02 - 01



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA, PARA O FIM, QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Orós, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com endereço na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181 - Barroso - Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, representada por o Sr. Elmano José Marques Dantas, CPF nº 447.421.773-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.02.02, Processo nº 2016.03.02.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Orós-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ 2.598.399,75 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha em anexo.

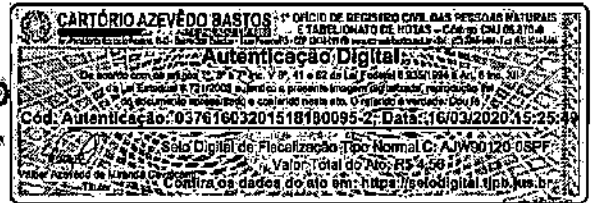
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL**



4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Entregar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.02.02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Os produtos serão entregues almoxarifado da Secretaria de Saúde, de forma parcelada, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 1400h; no prazo de 10 (dez) dias;

6.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretário Ordenadora de Despesa.

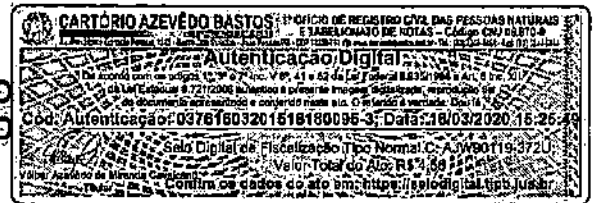
6.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**



6.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusado pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Orós, com domicílio Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s) deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1101.10.122.0402.2.042 - 1102.10.301.1001.2.043 - 1103.10.302.1003.2.050, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A), fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

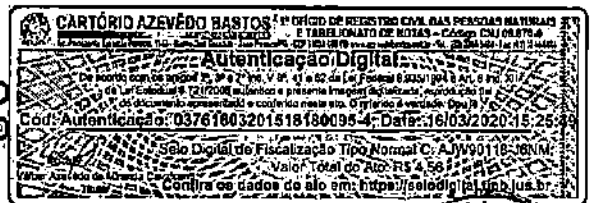
11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa.



Handwritten signatures and initials, including the word 'Aprova' and the number '12'.



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**



I.- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s); limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Orós, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.3- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

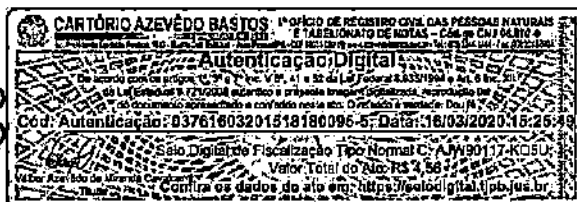
11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**



em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes, que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

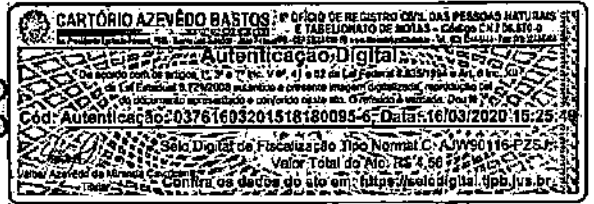
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Orós, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Aurea' and other initials.



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**



partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos;

Orós-Ce, 18 de abril de 2016;

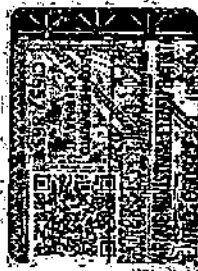
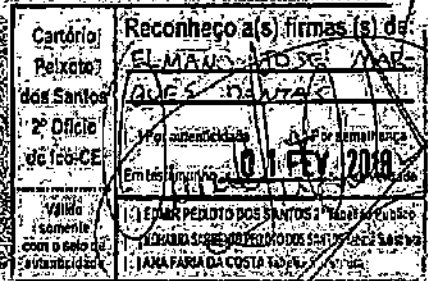
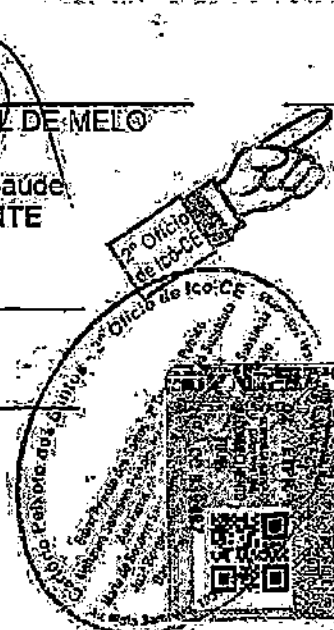


ZULIA MARIA MACIEL DE MELO
REIXOTO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Elmano José Marques Dantas
PROHOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Nome: _____
CPF: _____
- Nome: _____
CPF: _____



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Elmano José Marques Dantas
Do que dou fé.
Em testemunha de verdade:
Orós (CE), 01/03/2018.
Ana Raquel Teófilo de Queiroz
Notária

Sergio Custódio da C. Neto
Escritório de Cartórios - Ico
CPF: 041.745.053-70

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



ANEXO AO CONTRATO Nº 2016/03.02.02 - 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016/03.02.02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

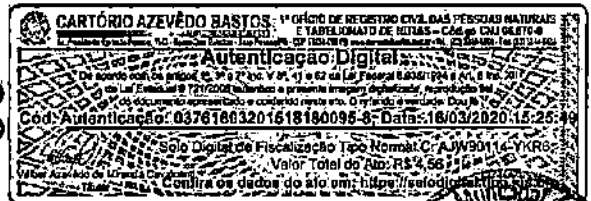
EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS COLIRIO - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA.					
Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	60	FRS	ACIDO BÓRICO + FENILEFRINA + TETRACAÍNA COLIRIO (ANESTÉSICO COL)	R\$ 8,03	R\$ 481,80
2	60	FRS	ARGIROL COLIRIO	R\$ 9,26	R\$ 555,60
3	40	FRS	CLORID. DE FENILEFRINA 10% COLIRIO	R\$ 9,44	R\$ 377,60
4	10	CX	HALURONIDASE 400 UTR/ML LIOFILIZADA (2.000 UTR) SOL. INJ. CX C/03	R\$ 109,44	R\$ 1.094,40
5	20	FRS	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML + DEXAMETASONA 0,10MG/ML SOL. OFTALMICA	R\$ 30,74	R\$ 614,80
6	30	FRS	PROXIMETACAÍNA COLIRIO 5 ML (ANESTALCON)	R\$ 7,59	R\$ 227,70
7	15	FRS	TROPICAMIDA 1% SOL. OFTALMICA ESTERIL	R\$ 16,54	R\$ 248,10
Total					R\$ 3.600,00

LOTE 02 - MATERIAL					
Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	120	ERC	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XPE 120 ML.	R\$ 4,41	R\$ 529,20
2	120	ERC	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XPE 120 ML.	R\$ 11,38	R\$ 1.365,60
3	120	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 8 MG/ML INJ 1 ML.	R\$ 8,57	R\$ 1.028,40
4	60	CPM	ACICLOVIR 200 MG COMP.	R\$ 0,21	R\$ 12,60
5	200	F/A	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL.	R\$ 68,49	R\$ 13.698,00
6	500	CPM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	R\$ 0,07	R\$ 35,00
7	200	F/A	ACIDO AMINOCAPROICO 4G/20 ML (IPSILON) I	R\$ 37,33	R\$ 7.466,00
8	180	CPM	ACIDO ASCORBICO + HESPERIDINA + PÍPERIDOLATO C/30 DRÁGEAS	R\$ 0,52	R\$ 93,60
9	5.000	AMP	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
10	90	F/A	ACIDO EPSILON + AMINOCAPROICO 1G/20 ML (IPSILON)	R\$ 32,61	R\$ 2.934,90
11	60	CPM	ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	R\$ 0,11	R\$ 6,60



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



12	1.200	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
13	100	AMP	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML.	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
14	1.100	AMP	ADRENALINA INJETÁVEL.	R\$ 4,61	R\$ 5.071,00
15	30	CPM	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL.	R\$ 3,92	R\$ 117,60
16	30	FRC	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL 10 ML.	R\$ 1,90	R\$ 57,00
17	10	F/A	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.	R\$ 380,48	R\$ 3.804,80
18	60	AMP	AMICACINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 4,85	R\$ 291,00
19	120	AMP	AMICACINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 4,85	R\$ 582,00
20	120	CPM	AMINOEFILINA 100 MG COMP.	R\$ 0,11	R\$ 13,20
21	120	CPM	AMINOEFILINA 200 MG COMP.	R\$ 0,16	R\$ 19,20
22	600	AMP	AMINOEFILINA 24 MG/ML 10 ML.	R\$ 1,29	R\$ 774,00
23	30	FRC	AMINOEFILINA SUSP. 10 ML.	R\$ 7,32	R\$ 219,60
24	100	FRC	AMOXICILINA 60 MG/ML PO SUSP. ORAL.	R\$ 3,98	R\$ 398,00
25	500	CAP	AMOXICILINA 500 MG CAPS.	R\$ 0,23	R\$ 115,00
26	2.400	F/A	AMPICILINA 1G PO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 19,98	R\$ 47.952,00
27	60	FRC	AMPICILINA 50 MG/ML PO SUSP. ORAL 60 ML.	R\$ 4,18	R\$ 250,80
28	240	CAP	AMPICILINA 500 MG CAPS.	R\$ 0,28	R\$ 67,20
29	3.600	AMP	AMPICILINA 500MG PO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 19,98	R\$ 71.928,00
30	200	F/A	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5G INJETÁVEL	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
31	120	CPM	ATENOLOL 25 MG COMP.	R\$ 0,07	R\$ 8,40
32	120	CPM	ATENOLOL 50 MG COMP.	R\$ 0,07	R\$ 8,40
33	180	CPM	AZITROMICINA 500 MG COMP.	R\$ 0,80	R\$ 144,00
34	120	FRC	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	R\$ 4,65	R\$ 558,00
35	600	F/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO SUSP. INJETÁVEL.	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
36	1.800	F/A	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO.	R\$ 19,98	R\$ 35.964,00
37	100	F/A	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI PO SUSP. INJETÁVEL.	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
38	2.400	F/A	BENZILPENICILINABENZTINA 1.200.000 UI PO SUSP. INJETÁVEL.	R\$ 19,98	R\$ 47.952,00
39	120	CPM	BISACODIL 5 MG COMP.	R\$ 0,19	R\$ 22,80
40	200	COMP	DACTIL-OB	R\$ 0,52	R\$ 104,00
41	300	F/A	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL.	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
42	12	FRS	ISOFLURANO 100 ML	R\$ 686,86	R\$ 8.242,32
43	12	FRS	ISOFLURANO 240 ML	R\$ 1.607,02	R\$ 19.284,24

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**



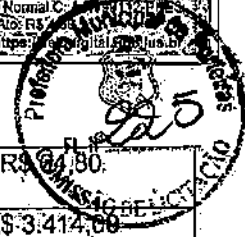
44	50	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 128,85	R\$ 6.442,50
45	120	COMP	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG.CX. C/12 COMP.	R\$ 1,05	R\$ 126,00
46	500	AMP	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 0,5 PO INJETÁVEL	R\$ 57,07	R\$ 28.535,00
TOTAL					R\$ 343.999,96

LOTE 05 - MEDICAMENTOS - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA E ATENÇÃO BÁSICA.

Item	Qtda.	Apé.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	R\$ 14,74	R\$ 4.422,00
2	3.000	AMP	CETOPROFENO 50 MG/IM.	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
3	4.000	AMP	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
4	1.200	AMP	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 9,63	R\$ 11.556,00
5	60	COM	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ COMP.	R\$ 0,85	R\$ 51,00
6	100	AMP	CLINDAMICINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 8,15	R\$ 815,00
7	100	AMP	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 7,95	R\$ 795,00
8	2.400	F/A	CLORANFENICOL 1G EM PO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 8,65	R\$ 20.760,00
9	60	COM	CLORANFENICOL 500 MG COMP.	R\$ 0,61	R\$ 36,60
10	200	A/P	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML.	R\$ 0,35	R\$ 70,00
11	6	XPE	CLORETO DE POTÁSSIO 31% MG/ML XPE 100 ML.	R\$ 2,95	R\$ 17,70
12	120	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XPE 120 ML.	R\$ 6,26	R\$ 751,20
13	120	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XPE 120 ML.	R\$ 9,18	R\$ 1.101,60
14	10	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL GTS AD/PED 7,5 MG/ML 50 ML.	R\$ 8,22	R\$ 82,20
15	60	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG COMP.	R\$ 0,49	R\$ 29,40
16	60	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	R\$ 0,49	R\$ 29,40
17	60	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 2,33	R\$ 139,80
18	30	COM	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 150 MG.	R\$ 1,95	R\$ 58,50
19	30	COM	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 300 MG.	R\$ 3,91	R\$ 117,30
20	300	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO 20ML.	R\$ 18,47	R\$ 5.541,00
21	600	AMP	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA.	R\$ 14,65	R\$ 8.790,00
22	120	F/A	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% COM VASO 20 ML.	R\$ 35,79	R\$ 4.294,80
23	3.500	AMP	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

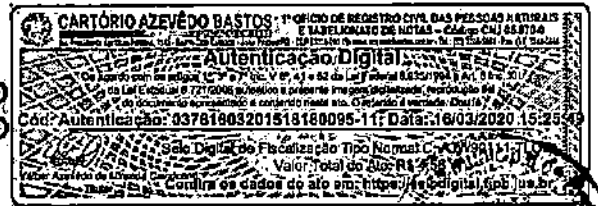


24	180	COM	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	R\$ 0,36	R\$ 64,80
25	100	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 34,14	R\$ 3.414,00
26	100	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	R\$ 2,13	R\$ 213,00
27	1.000	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
28	200	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
29	3	FRC	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SPRAY.	R\$ 155,60	R\$ 466,80
30	120	FRC	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	R\$ 17,09	R\$ 2.050,80
31	200	BNG	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G.	R\$ 3,84	R\$ 768,00
32	860	FRC	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	R\$ 3,41	R\$ 2.932,60
33	180	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	R\$ 0,12	R\$ 21,60
34	100	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG COMP.	R\$ 0,52	R\$ 52,00
35	100	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP.	R\$ 0,12	R\$ 12,00
36	150	FRC	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML.	R\$ 2,19	R\$ 328,50
37	3.000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
38	120	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMP.	R\$ 0,55	R\$ 66,00
39	1.500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
40	150	COM	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	R\$ 0,04	R\$ 6,00
41	30	SUS	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE C/120ML	R\$ 11,62	R\$ 348,60
42	180	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG.	R\$ 0,50	R\$ 90,00
43	2.400	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 0,93	R\$ 2.232,00
44	30	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,45	R\$ 43,50
45	60	COM	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMP.	R\$ 0,10	R\$ 6,00
46	100	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,78	R\$ 178,00
47	60	FRC	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/100ML	R\$ 2,13	R\$ 127,80
48	18	BNG	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/10G	R\$ 1,49	R\$ 26,82
49	60	COM	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	R\$ 0,42	R\$ 25,20
50	60	FRC	DEXTRAN + HIPROMELOSE 15 ML	R\$ 14,56	R\$ 873,60
51	180	COM	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMP.	R\$ 0,15	R\$ 27,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D

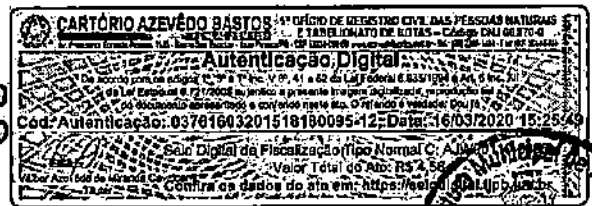


52	20	FRC	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSP. ORAL 20 ML.	R\$ 4,54	R\$ 90,80
53	10.600	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,13	R\$ 11.978,00
54	30	COM	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG.	R\$ 2,51	R\$ 75,30
55	100	COM	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	R\$ 0,29	R\$ 29,00
56	240	COM	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ COMP. (ISORDIL).	R\$ 0,37	R\$ 88,80
57	240	COM	DINITRITO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP. SUBLINGUAL (ISORDIL).	R\$ 0,40	R\$ 96,00
58	30	F/A	FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML	R\$ 3,41	R\$ 102,30
59	100	AMP	FLUCONAZOL 2MG/ML 100 ML	R\$ 5,85	R\$ 585,00
60	20	AMP	ELUMAZENIE 0,1MG/ML	R\$ 47,56	R\$ 951,20
61	6	FRS	HALOTANO 100ML	R\$ 145,36	R\$ 872,16
62	6	FRS	HALOTANO 250ML	R\$ 392,20	R\$ 2.353,20
TOTAL					R\$ 124.699,88

LOTE 06 - MEDICAMENTOS - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA E ATENÇÃO BÁSICA.					
Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	300	FRS	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
2	5.000	COM	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250MG	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
3	120	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMP	R\$ 0,32	R\$ 38,40
4	240	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,68	R\$ 403,20
5	30	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 14,40	R\$ 432,00
6	60	F/A	CLORIDRATO DE S(+)-CETAMINA 10 ML (KETAMIN)	R\$ 62,49	R\$ 3.749,40
7	60	COM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG COMP.	R\$ 0,87	R\$ 52,20
8	12.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
9	240	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	R\$ 1,64	R\$ 393,60
10	20	UND	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	R\$ 5,27	R\$ 105,40
11	2	FRS	ENFLURANO 100 ML	R\$ 371,49	R\$ 742,98
12	2	FRS	ENFLURANO 240 ML	R\$ 692,14	R\$ 1.384,28
13	24	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 31,20	R\$ 748,80
14	24	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 60,60	R\$ 1.454,40
15	24	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 92,88	R\$ 2.229,12
16	120	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	R\$ 0,32	R\$ 38,40



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D

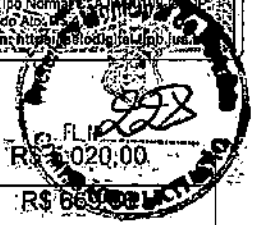


17	120	COM	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP.	R\$ 0,51	R\$ 60,20
18	60	SUSP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML	R\$ 6,07	R\$ 364,26
19	60	SUSP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL.	R\$ 8,85	R\$ 531,00
20	60	COM	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMP.	R\$ 1,11	R\$ 66,60
21	24	LTR	ETER ETILICO 35% 1000 ML	R\$ 54,82	R\$ 1.315,68
22	500	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
23	60	COM	FLUNARIZINA 10 MG COMP.	R\$ 0,37	R\$ 22,20
24	1.200	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML	R\$ 5,36	R\$ 6.432,00
25	2.300	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,14	R\$ 2.622,00
26	2.900	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,62	R\$ 4.698,00
27	20	SUS	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	R\$ 11,51	R\$ 230,20
28	10	CXA	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG C/INALADOR (ALENIA).	R\$ 28,76	R\$ 287,60
29	10	CXA	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 6/200 MCG C/INALADOR (ALENIA).	R\$ 25,21	R\$ 252,10
30	2.900	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 0,67	R\$ 1.943,00
31	100	COM	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	R\$ 0,08	R\$ 8,00
32	300	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	R\$ 0,07	R\$ 21,00
33	100	UND	GLICEROL 1,10G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL).	R\$ 0,97	R\$ 97,00
34	60	UND	GLICEROL 1,65 1G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO).	R\$ 1,01	R\$ 60,60
35	2.400	AVP	GLICOSE 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	R\$ 0,33	R\$ 792,00
36	2.400	AVP	GLICOSE 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	R\$ 0,37	R\$ 888,00
37	30	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 8,37	R\$ 251,10
38	240	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SUBCULTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
39	240	F/A	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML.	R\$ 29,96	R\$ 7.190,40
40	240	AMP	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML.	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
41	200	COM	HIDROCLOTIAZIDA 25 MG COMP.	R\$ 0,06	R\$ 12,00
42	240	F/R	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
43	240	F/R	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL 240 ML.	R\$ 6,65	R\$ 1.596,00

[Handwritten signatures and marks]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**

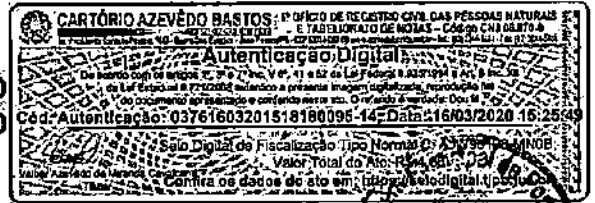


44	400	FR	HIOSCINA:GOTAS:20:ML	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
45	60	FRC	IBUPROFENO:20:MG/ML:SUSP.:ORAL:100:ML	R\$ 11,16	R\$ 669,60
46	120	FRC	IBUPROFENO:50:MG/ML:SUSP.:ORAL:30ML	R\$ 2,26	R\$ 271,20
47	12.000	COM	IBUPROFENO:600MG:COMP.	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
48	12.000	COM	IBUPROFENO:200MG:COMP.	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
49	3	F/A	IMUNOGLOBULINA-ANTI-RH 9D)-300 MG 2:ML INJETÁVEL (MATERGAM)	R\$ 475,58	R\$ 1.426,74
50	900	FRS	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
51	100	COMP	IPSILON:500MG	R\$ 1,18	R\$ 118,00
52	60	COM	ISXSUPRINA:10:MG:COMP (INIBINA)	R\$ 3,29	R\$ 197,40
53	30	AMP	ISXSUPRINA 5 MG/ML 2 ML (INIBINA)	R\$ 13,19	R\$ 395,70
54	6	FRC	LACTULOSE 667:MG/ML XAROPE 120:ML	R\$ 13,47	R\$ 80,82
55	120	COMP	LEVOTIROXINA 100MG:COMP	R\$ 0,21	R\$ 25,20
56	120	COMP	LEVOTIROXINA 25MG:COMP	R\$ 0,22	R\$ 26,40
57	100	AMP	LINCOMICINA:300:MG:INJETÁVEL.	R\$ 9,23	R\$ 923,00
58	100	AMP	LINCOMICINA:600:MG:INJETÁVEL.	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
59	120	COM	LOSARTANA POTÁSSICA:60 MG:COMP.	R\$ 0,09	R\$ 10,80
60	120	COM	MALEOATO DE ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,12	R\$ 14,40
61	120	COM	MALEOATO DE ENALAPRIL 20:MG	R\$ 0,16	R\$ 19,20
62	120	COM	MALEOATO DE ENALAPRIL 5:MG	R\$ 0,17	R\$ 20,40
63	300	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML	R\$ 1,50	R\$ 450,00
64	20	F/A	MEROPENEM 1G PO P/ SUS INJETÁVEL	R\$ 26,64	R\$ 532,80
65	20	F/A	MEROPENEM 500MG PO P/ SUS INJETÁVEL	R\$ 12,37	R\$ 247,40
66	8	FRC	MESILATO DE CODERGOCRINA 1 MG/ML GTS 30 ML (HYDERGINE)	R\$ 37,96	R\$ 303,68
67	2.000	COM	VITAMINA E:COMP.	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 84.900,00

LOTE 07- MEDICAMENTOS- HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA E ATENÇÃO BÁSICA.					
Item.	Qtde.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	60	CPS	ACIDOVALPROICO -250MG- FR. C/ 25:CAPS	R\$ 0,73	R\$ 43,80
2	30	XP	ACIDOVALPROICO XAROPE - 50MG/ML-	R\$ 14,36	R\$ 430,80
3	60	COMP	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250MG)	R\$ 0,62	R\$ 37,20
4	60	COMP	CARBIDOPA + LEVODOPA (50 + 200MG)	R\$ 2,79	R\$ 167,40
5	30	COM	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG:COMP.	R\$ 1,20	R\$ 36,00
6	400	COM	METILDOPA 250:MG:COMP.	R\$ 0,27	R\$ 108,00
7	400	COM	METILDOPA 500:MG:COMP.	R\$ 0,50	R\$ 200,00



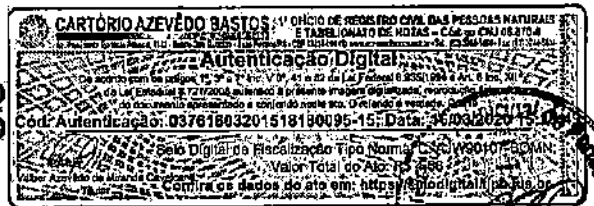
GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



8	400	AMP	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,90	R\$ 760,00
9	180	AMP	METILSULAFTO DE NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,18	R\$ 212,40
10	60	BNG	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG. 50G	R\$ 5,99	R\$ 359,40
11	180	COM	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	R\$ 0,17	R\$ 30,60
12	800	F/A	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
13	360	COM	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	R\$ 0,18	R\$ 64,80
14	180	CAP	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL.	R\$ 0,75	R\$ 135,00
15	360	COM	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	R\$ 0,26	R\$ 93,60
16	60	ERC	NIMESULIDA 10 MG/ML SUSP ORAL 60 ML.	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40
	1.000	COM	NIMESULIDA 100 MG COMP.	R\$ 0,38	R\$ 380,00
18	60	FRC	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSP ORAL GTS 15 ML	R\$ 6,26	R\$ 375,60
19	5	AMP	NIMODIPINA 10 MG/50 ML INJETÁVEL (OXIGEN).	R\$ 106,27	R\$ 531,35
20	200	COM	NIMODIPINA 30 MG COMP.	R\$ 0,63	R\$ 126,00
21	30	SUS	NISTATINA 100.000 U/ML SUSP. ORAL 50 ML.	R\$ 9,58	R\$ 287,40
22	45	POT	NITROFURAL 2MG/G POM 30G.	R\$ 6,74	R\$ 303,30
23	180	COM	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	R\$ 0,76	R\$ 136,80
24	300	FRC	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML.	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
25	120	FRC	ÓLEO MINERAL 100 ML.	R\$ 4,57	R\$ 548,40
26	600	CAP	OMEPRAZOL 20 MG CAPS.	R\$ 0,48	R\$ 288,00
27	300	F/A	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL	R\$ 46,67	R\$ 14.001,00
28	2.400	F/A	OXACILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 6,09	R\$ 14.616,00
29	400	AMP	OXITOCINA 5 U/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,24	R\$ 496,00
30	120	FRC	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL 15 ML.	R\$ 3,31	R\$ 397,20
31	300	COM	PARACETAMOL 500 MG COMP.	R\$ 0,12	R\$ 36,00
32	240	INJ	PENTOXIFILINA	R\$ 2,24	R\$ 537,60
33	100	COM	PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	R\$ 0,85	R\$ 85,00
34	120	COM	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.	R\$ 0,11	R\$ 13,20
35	30	COM	PINDOLOL 10 MG	R\$ 2,44	R\$ 73,20
36	300	AMP	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	R\$ 2,25	R\$ 675,00
37	120	COM	PIRACETAM 800 MG COMP.	R\$ 0,91	R\$ 109,20
38	120	COM	POLIVITAMINICO COMP. C/100 UND (COMPLEXO B).	R\$ 0,25	R\$ 30,00
39	30	AMP	POLIVITAMINICO COMPLEXO B + ÁCIDO ASCÓRBICO + FRUTOSE 10 ML AMP A + 10 ML AMP B SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 15,22	R\$ 456,60
40	2.400	AMP	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPLEX B).	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00
41	120	COM	PREDNISONA 20 MG COMP.	R\$ 0,22	R\$ 26,40



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



42	120	COM	PREDNISONA 5MG COMP.	R\$ 0,16	R\$ 19,20
43	120	AMP	PROSTIGMINEO 0,5MG/ML	R\$ 1,18	R\$ 141,60
44	10	FRC	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML 5 ML ADULTO	R\$ 6,22	R\$ 62,20
45	10	FRC	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML 5 ML PEDIÁTRICO	R\$ 4,76	R\$ 47,60
46	180	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PO	R\$ 40,85	R\$ 7.317,00
47	60	COM	SILIMARINA 180 MG	R\$ 4,50	R\$ 270,00
48	10	FRC	SILIMARINA 64 MG/ML SUSP. 100 ML 5ML	R\$ 41,77	R\$ 417,70
49	60	COM	SILIMARINA 90 MG	R\$ 2,21	R\$ 132,60
50	400	FRC	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO GTS ORAL 15 ML	R\$ 1,80	R\$ 720,00
51	60	COM	SINVASTATINA 20 MG COMP.	R\$ 0,16	R\$ 9,60
52	60	COM	SINVASTATINA 40 MG COMP.	R\$ 0,27	R\$ 16,20
53	30	UND	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SÓDIO SUPOSITÓRIO 6,5G SUPOSITÓRIO (MINILAX)	R\$ 4,11	R\$ 123,30
54	2.800	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,14	R\$ 14.392,00
55	2.800	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 9,45	R\$ 26.460,00
56	60	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 500G	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00
57	60	FRC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	R\$ 2,26	R\$ 135,60
58	600	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP.	R\$ 0,16	R\$ 96,00
59	400	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,43	R\$ 172,00
60	1.800	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
61	1.800	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,78	R\$ 1.404,00
62	1.800	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,91	R\$ 1.638,00
63	180	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,49	R\$ 88,20
64	180	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,81	R\$ 145,80
65	60	BNG	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA USO TÓPICO 15G	R\$ 2,43	R\$ 145,80
66	60	AMP	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG 1 ML	R\$ 2,28	R\$ 136,80
67	120	FRC	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 ML XAROPE	R\$ 2,08	R\$ 249,60
68	120	COM	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	R\$ 0,09	R\$ 10,80
69	60	XPE	SULFATO FERROSO 50 MG XPE 100ML	R\$ 9,27	R\$ 556,20
70	3	FRC	SULFIRAN 22,25G/100ML SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	R\$ 20,19	R\$ 60,57
71	60	F/A	TENOXICAN 20 MG PÓ LIOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,42	R\$ 445,20
72	20	AMP	VANGOMICINA 500MG INJETÁVEL	R\$ 38,80	R\$ 776,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



73	30	F/A	VANCOMICINA 500 MG	R\$ 21,69	R\$ 650,70
74	18	BNG	VASELINA POMADA 30G	R\$ 6,09	R\$ 109,62
75	30	COMP	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/500 MG	R\$ 3,46	R\$ 103,80
76	30	COMP	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/850 MG	R\$ 3,46	R\$ 103,80
77	5	FRS	SEVOFLURANO 250ML	R\$ 492,08	R\$ 2.460,40
78	1	F/A	SURFACTANTE PULMONAR INJ. 1,5 ML.	R\$ 2.879,46	R\$ 2.879,46
TOTAL					R\$ 115.000,00

LOTE 09 - MATERIAL HOSPITALAR - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA GOSTA E ATENÇÃO BÁSICA.

Item	Qtda	Apr	DISCRIMINAÇÃO	Vir Unit.	Total
1	37.000	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	R\$ 0,06	R\$ 2.220,00
2	240	UND	ABSORVENTE PÓS-PARTO	R\$ 0,48	R\$ 115,20
3	3	LT	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	R\$ 11,68	R\$ 35,04
4	156	LT	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	R\$ 11,68	R\$ 1.822,08
5	5	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML	R\$ 81,19	R\$ 405,95
6	3.900	F/A	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA MEDICAÇÃO	R\$ 0,24	R\$ 936,00
7	20	F/A	ÁGUA DESTILADA 1000 ML PARA MEDICAÇÃO	R\$ 9,76	R\$ 195,20
8	2.400	F/A	ÁGUA DESTILADA 500 ML PARA MEDICAÇÃO	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00
9	120	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	R\$ 5,38	R\$ 645,60
10	22.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
11	4.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20X40	R\$ 0,08	R\$ 320,00
12	14.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00
13	26.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	R\$ 0,08	R\$ 2.080,00
14	26.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	R\$ 0,08	R\$ 2.080,00
15	4.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	R\$ 0,08	R\$ 320,00
16	8.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	R\$ 0,08	R\$ 640,00
17	138	UND	AGULHA PERIDURAL 17	R\$ 6,24	R\$ 861,12
18	138	UND	AGULHA PERIDURAL 18	R\$ 6,24	R\$ 861,12
19	30	UND	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 22	R\$ 6,24	R\$ 187,20
20	2.000	UND	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 25	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
21	120	UND	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 28	R\$ 6,24	R\$ 748,80
22	120	UND	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 27	R\$ 7,39	R\$ 886,80
23	120	UND	ANGIQCATH Nº 14	R\$ 1,15	R\$ 138,00
24	120	UND	ANGIQCATH Nº 16	R\$ 1,15	R\$ 138,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**



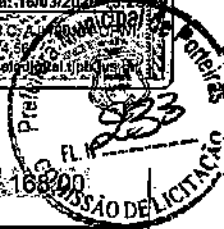
25	120	UND	ANGIQCATH Nº 18	R\$ 1,15	R\$ 138,00
26	120	UND	ANGIQCATH Nº 20	R\$ 1,15	R\$ 138,00
27	240	UND	ANGIQCATH Nº 22	R\$ 1,15	R\$ 276,00
28	120	UND	ANGIQCATH Nº 24	R\$ 1,15	R\$ 138,00
29	6.300	RL	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND (100% ALGODÃO)	R\$ 0,66	R\$ 4.158,00
30	1.800	RL	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND (100% ALGODÃO)	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
31	4.200	RL	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND (100% ALGODÃO)	R\$ 1,33	R\$ 5.586,00
32	1.600	RL	ATADURA DE CREPON 25 CM X 1,80 M 54,1 G UND (100% ALGODÃO)	R\$ 1,65	R\$ 990,00
33	600	RL	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,80 M 64,3 G UND (100% ALGODÃO)	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
34	1.000	RL	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
35	1.000	RL	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
36	1.000	RL	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
37	120	UND	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT 20G	R\$ 2,69	R\$ 322,80
38	3	UND	AZUL DE METILENO 1000 ML 1%	R\$ 35,03	R\$ 105,09
39	12	LT	FORMOLA 10% 1000ML	R\$ 7,50	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 61.100,00

LOTE 11 - MATERIAL HOSPITALAR - - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA E ATENÇÃO BÁSICA.

Item	Qtda	Ud	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	500	PCT	CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL 23 X 25 C/05 UNIDADES	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
2	120	UND	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG	R\$ 0,49	R\$ 58,80
3	24.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	R\$ 1,37	R\$ 32.880,00
4	2.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
5	8.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,20M	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
6	1.200	UND	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO 1,20M	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
7	180	UND	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	R\$ 2,87	R\$ 516,60
8	21.600	UND	ESCOVA ENDOCERVICAL	R\$ 0,26	R\$ 5.616,00
9	880	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	R\$ 7,41	R\$ 6.520,80
10	32	UND	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 90CM	R\$ 1,70	R\$ 54,40
11	18.000	UND	ESPATULA DE AYRES	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00



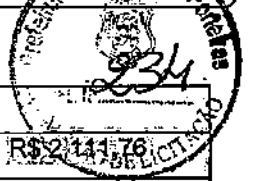
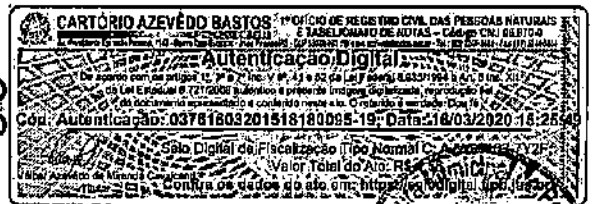
GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



12	800	UND	ESPELULOS DESCARTAVEIS (G) NAO ESTERIO	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
13	3.000	UND	ESPELULOS DESCARTAVEIS (M) NAO ESTERIO	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
14	1.500	UND	ESPELULOS DESCARTAVEIS (P) NAO ESTERIO	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
15	2	UND	ESPESSOMETRO P/RAIO X ALUMINIO	R\$ 489,69	R\$ 979,38
16	6	UND	FAIXA DE COMPRESSAO URETERICA P/DIMIN. DE ABDOMEN 30CM	R\$ 185,93	R\$ 1.115,58
17	3	UND	FAIXA DE SMARCH N° 12	R\$ 11,28	R\$ 33,84
18	3	UND	FAIXA DE SMARCH N° 15	R\$ 13,64	R\$ 40,92
19	3	UND	FAIXA DE SMARCH N° 20	R\$ 17,62	R\$ 52,86
20	12	CX	FILME RX 18X24	R\$ 135,69	R\$ 1.624,68
21	12	CX	FILME RX 24X30	R\$ 225,63	R\$ 2.707,56
22	12	CX	FILME RX 30X40	R\$ 376,06	R\$ 4.512,72
23	12	CX	FILME RX 35X35	R\$ 383,90	R\$ 4.606,80
24	12	CX	FILME RX 35X43	R\$ 471,64	R\$ 5.659,68
25	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO C/A 0-0	R\$ 2,18	R\$ 658,36
26	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO C/A 2-0	R\$ 2,18	R\$ 658,36
27	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO C/A 4-0	R\$ 2,18	R\$ 658,36
28	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO C/A 5-0	R\$ 2,18	R\$ 658,36
29	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO S/A 0-0	R\$ 1,75	R\$ 528,50
30	302	ENV	FIG. ALGODAO PRETO S/A 2-0	R\$ 1,75	R\$ 528,50
31	202	ENV	FIG. ALGODAO PRETO S/A 3-0	R\$ 1,75	R\$ 353,50
32	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 0 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
33	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 1 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
34	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 2-0 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
35	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 3-0 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
36	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 4-0 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
37	604	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO 5-0 S/AGULHA	R\$ 4,19	R\$ 2.530,76
38	403	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 0-0 (AG 2,5 CM)	R\$ 4,19	R\$ 1.688,57
39	403	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 0-0 (AG 3/8 GR 30-4,0 CM)	R\$ 4,19	R\$ 1.688,57
40	403	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 1-0 (AG 3/8 GR 30-4,0 CM)	R\$ 4,19	R\$ 1.688,57
41	953	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 2-0 (AG 3/8 GR 30-3,0 CM)	R\$ 4,19	R\$ 3.993,07
42	403	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 CM)	R\$ 4,19	R\$ 1.688,57
43	953	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 3-0 (AG 2,5 CM)	R\$ 4,19	R\$ 3.993,07
44	403	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 3-0 (AG 3/8 GR 30-3,0 CM)	R\$ 4,19	R\$ 1.688,57
45	202	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 4-0 (AG 3/8 GR 30-2,5 CM)	R\$ 4,19	R\$ 846,38
46	202	ENV	FIG. CAT. GUT. CROMADO C/A 5-0 (AG 3/8 GR	R\$ 4,19	R\$ 846,38



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



			30-2,5 CM)		
47	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 C/A 4,0 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.141,76
48	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/A 4,0 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
49	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 3,0 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
50	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 4,0 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
51	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/A 3,0 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
52	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/A 2,5 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
53	504	ENV	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/A 2,5 CM	R\$ 4,19	R\$ 2.111,76
54	600	ENV	FIO DE SEDA N 0-0 C/A 4,0 CM	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
	600	ENV	FIO DE SEDA N 2-0 C/A 3,5 CM	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
56	504	ENV	FIO DE SEDA N 3-0 C/A	R\$ 1,92	R\$ 967,68
57	403	ENV	FIO DE SEDA N 4-0 C/A	R\$ 1,92	R\$ 773,76
58	1.200	ENV	FIO NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
59	800	ENV	FIO NYLON N 2-0 C/A 2,5 CM	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
60	1.400	ENV	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	R\$ 1,48	R\$ 2.072,00
61	1.400	ENV	FIO NYLON N 3-0 C/A 2,5 CM	R\$ 1,48	R\$ 2.072,00
62	1.300	ENV	FIO NYLON N 3-0 C/A 3,0 CM	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00
63	1.600	ENV	FIO NYLON N 4-0 C/A 2,5 CM	R\$ 1,48	R\$ 2.368,00
64	1.003	ENV	FIO NYLON N 5-0 C/A 2,0 CM	R\$ 1,48	R\$ 1.484,44
65	403	ENV	FIO NYLON N 6-0 C/A 2,0 CM	R\$ 1,48	R\$ 596,44
66	600	ENV	FIO PROLENE 0-0 C/A 3,5 CM	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
67	600	ENV	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
68	600	ENV	FIO PROLENE 2-0 C/A 3,5 CM	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
69	302	ENV	FIO PROLENE 3-0 C/A	R\$ 4,79	R\$ 1.446,58
70	302	ENV	FIO PROLENE 4-0 C/A	R\$ 4,79	R\$ 1.446,58
71	200	ENV	FIO VICRIL N 0-0 C/A	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
72	200	ENV	FIO VICRIL N 1-0 C/A	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
73	200	ENV	FIO VICRIL N 2-0 C/A	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
74	200	ENV	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
75	200	ENV	FIO VICRIL N 3-0 C/A	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
76	150	ENV	FIO VICRIL N 4-0 C/A	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
77	150	ENV	FIO VICRIL N 5-0 C/A	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
78	360	UND	FITA ADESIVA HOSPITALER 19 X50	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
79	750	RL	FITA AUTOCLAVE 19 X30	R\$ 4,76	R\$ 3.570,00
80	35	UND	FITA MÉTRICA	R\$ 4,07	R\$ 142,45
81	292	UND	FITA MICROPORE 25X10	R\$ 2,54	R\$ 741,68
82	14.000	UND	FITA P/ GLICEMIA	R\$ 0,70	R\$ 9.800,00

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom right.
- The initials "ADNY" written vertically.
- Other illegible handwritten marks.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



83	24	GL	FIXADOR 19 LITROS	R\$ 252,69	R\$ 6.064,56
84	9	UND	FIXADOR P/ RX 38 L	R\$ 311,07	R\$ 2.799,63
85	6	LT	FORMOL 10% 1000 ML	R\$ 8,66	R\$ 51,90
86	380	LT	FORTIODENE PVPI DEGERMANTE 1000 ML	R\$ 22,42	R\$ 8.519,60
87	380	LT	FORTIODENE PVPI TÓPICO 1000 ML	R\$ 21,80	R\$ 8.284,00
88	2.100	UND	FRALDA GERIÁTRICA EG	R\$ 1,78	R\$ 3.738,00
89	480	UND	FRALDA GERIÁTRICA G	R\$ 1,56	R\$ 748,80
90	480	UND	FRALDA GERIÁTRICA M	R\$ 1,56	R\$ 748,80
91	3.000	UND	FRALDA GERIÁTRICA P	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
92	7.200	UND	FRALDA DESCARTAVEL P	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
93	6.750	UND	FRALDA DESCARTAVEL M	R\$ 0,50	R\$ 3.375,00
94	6.240	UND	FRALDA DESCARTAVEL G	R\$ 0,57	R\$ 3.556,80
95	5.670	UND	FRALDA DESCARTAVEL XG	R\$ 0,67	R\$ 3.798,90
96	5.040	UND	FRALDA DESCARTAVEL XXG	R\$ 2,40	R\$ 12.096,00
97	10	UND	GARROTE COM TRAVA	R\$ 35,12	R\$ 351,20
98	1.480	PCT	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 14 FIOS PCT C/500 UND	R\$ 14,65	R\$ 21.682,00
99	1.480	PCT	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PCT C/500 UND	R\$ 14,65	R\$ 21.682,00
100	890	PCT	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 9 FIOS PCT C/500 UND	R\$ 9,52	R\$ 8.472,80
101	540	UND	GAZE EM ROLO 91X91 - 11 FIOS	R\$ 57,45	R\$ 31.023,00
102	840	UND	GAZE EM ROLO 91X91 - 09 FIOS	R\$ 29,99	R\$ 25.191,60
103	10	GL	GEL CONDUTOR PARA ECG GALÃO 5L	R\$ 31,31	R\$ 313,10
104	10	GL	GEL PARA ULTRASON 5000 ML	R\$ 25,25	R\$ 252,50
105	12	LT	GERME RIO 1000 ML	R\$ 26,62	R\$ 319,44
106	9	UND	GLICOSÍMETRO 350 RESULTADOS	R\$ 68,79	R\$ 619,11
107	6	GL	GLUTARON 28 DIAS GALÃO C/ 5000 ML	R\$ 71,44	R\$ 428,64
108	6.000	UND	GORRO DESCARTAVEL	R\$ 0,12	R\$ 720,00
109	450	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50
110	3	CX	IDENTIFICADOR PARA RAIOS X EM ALFABETO 6 MM	R\$ 202,05	R\$ 606,15
111	3	CX	IDENTIFICADOR PARA RAIOS X EM ALGARISMO 6 MM	R\$ 94,42	R\$ 283,26
112	1	CX	INDICADOR BIOLÓGICO CX/100 UNID	R\$ 2.282,26	R\$ 2.282,26
113	10	UND	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÓMETRO)	R\$ 201,61	R\$ 2.016,10
114	60	UND	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 14,20	R\$ 852,00
115	60	UND	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 14,20	R\$ 852,00
116	6	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 18	R\$ 48,41	R\$ 145,23
117	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 20	R\$ 48,41	R\$ 145,23

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



236
L. 120
L. 120

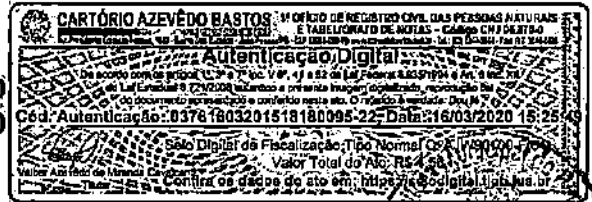
118	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 22	R\$ 48,41	R\$ 145,23
119	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 24	R\$ 48,41	R\$ 145,23
120	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 26	R\$ 48,41	R\$ 145,23
121	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 28	R\$ 48,41	R\$ 145,23
122	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 30	R\$ 48,41	R\$ 145,23
123	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 32	R\$ 48,41	R\$ 145,23
124	3	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 34	R\$ 48,41	R\$ 145,23
125	6	UND	KIT P/DRENAGEM Nº 36	R\$ 48,41	R\$ 290,46
126	1.200	UND	KIT PAPANICOLAU TAM (G) NÃO ESTÉRIO	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
127	2.400	UND	KIT PAPANICOLAU TAM (M) NÃO ESTÉRIO	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
128	2.400	UND	KIT PAPANICOLAU TAM (P) NÃO ESTÉRIO	R\$ 2,55	R\$ 6.120,00
129	2.700	UND	LAMINA DE BISTURI N 10	R\$ 0,27	R\$ 729,00
130	2.700	UND	LAMINA DE BISTURI N 11	R\$ 0,27	R\$ 729,00
131	1.800	UND	LAMINA DE BISTURI N 12	R\$ 0,27	R\$ 486,00
132	1.800	UND	LAMINA DE BISTURI N 15	R\$ 0,27	R\$ 486,00
133	2.400	UND	LAMINA DE BISTURI N 20	R\$ 0,27	R\$ 648,00
134	1.800	UND	LAMINA DE BISTURI N 21	R\$ 0,27	R\$ 486,00
135	1.800	UND	LAMINA DE BISTURI N 22	R\$ 0,27	R\$ 486,00
136	1.500	UND	LAMINA DE BISTURI N 24	R\$ 0,27	R\$ 405,00
137	12.300	UND	LAMINA PONTA FOSCA	R\$ 0,10	R\$ 1.230,00
138	60	UND	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT SEM ELÁSTICO 2,00 X 90 CM, 20G	R\$ 1,21	R\$ 72,60
139	9	UND	REVELADOR P/RX 38 L	R\$ 534,68	R\$ 4.811,22
TOTAL					R\$ 427.500,00

LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR - HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA E ATENÇÃO BÁSICA.

Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	120	UND	EXTENSOR 2 VIAS	R\$ 0,98	R\$ 117,60
2	15.600	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	R\$ 0,47	R\$ 7.332,00
3	30.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
4	14.400	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	R\$ 0,62	R\$ 8.928,00
5	30.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
6	5.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 20 X 5,5	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
7	12.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7,0	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
8	12.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
9	15.600	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	R\$ 0,34	R\$ 5.304,00



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



237
SERIES 010
LICITACAO

10	30.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5-ML-S/AGULHA	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
11	1.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
12	1.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LUER LOCK	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
13	13.800	UND	SERINGA P/INSULINA C/AGULHA 1 ML	R\$ 0,24	R\$ 3.312,00
14	6	UND	SERRA DE GIGLI 40 CM	R\$ 16,03	R\$ 96,18
15	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 3,2MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
16	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 4,8MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
17	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 6,4MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
18	18	UND	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	R\$ 0,71	R\$ 12,78
18	18	UND	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 12,42
20	18	UND	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4	R\$ 0,64	R\$ 11,52
21	18	UND	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6	R\$ 0,64	R\$ 11,52
22	18	UND	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8	R\$ 0,65	R\$ 11,70
23	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	R\$ 5,11	R\$ 153,30
24	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	R\$ 5,11	R\$ 153,30
25	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,72	R\$ 111,60
26	290	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,72	R\$ 1.078,80
27	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,72	R\$ 892,80
28	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,72	R\$ 892,80
29	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 3,72	R\$ 892,80
30	60	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	R\$ 3,72	R\$ 223,20
31	60	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	R\$ 5,11	R\$ 306,60
32	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	R\$ 5,11	R\$ 306,60
33	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	R\$ 5,11	R\$ 306,60
34	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	R\$ 5,11	R\$ 306,60
35	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 10,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
36	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 2,5 (TUBO)	R\$ 25,06	R\$ 501,20
37	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 3,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
38	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 3,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
39	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 4,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
40	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 4,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
41	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 5,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
42	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 5,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
43	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALAO Nº 6,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 48734
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º
Cód. Autenticação: 03761803201518180095-23 Data: 16/09/2015 15:25:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 00000000-00000000
Valor Total do Alvará: R\$ 1.100,00
Valor Adicional de Imposto de Renda: R\$ 0,00
Confirmação dos dados do ato em: <http://portalodigital.defp.mg.gov.br>

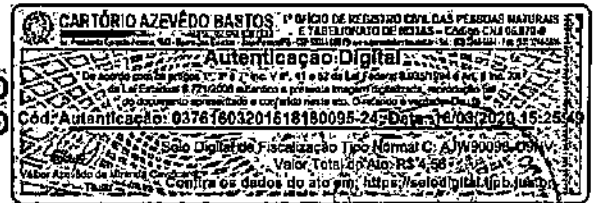


44	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
45	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
46	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
47	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
48	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
49	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
50	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
51	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
52	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
53	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
54	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
55	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
56	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
57	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
58	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
59	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
60	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
61	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
62	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
63	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
64	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
65	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
66	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 10	R\$ 0,67	R\$ 40,20
67	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 41,40
68	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 14	R\$ 0,70	R\$ 42,00
69	120	UND	SONDA NASOCURTA Nº 16	R\$ 0,74	R\$ 88,80
70	120	UND	SONDA NASOCURTA Nº 18	R\$ 0,78	R\$ 93,60
71	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 4	R\$ 0,63	R\$ 37,80
72	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 6	R\$ 0,63	R\$ 37,80
73	100	UND	SONDA NASOCURTA Nº 8	R\$ 0,70	R\$ 70,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



74	160	UND	SONDA NASOLONGA Nº 10	R\$ 0,90	R\$ 144,00
75	100	UND	SONDA NASOLONGA Nº 12	R\$ 0,89	R\$ 89,00
76	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 14	R\$ 1,03	R\$ 61,80
77	320	UND	SONDA NASOLONGA Nº 16	R\$ 1,24	R\$ 396,80
78	320	UND	SONDA NASOLONGA Nº 18	R\$ 1,34	R\$ 428,80
79	120	UND	SONDA NASOLONGA Nº 20	R\$ 1,49	R\$ 178,80
80	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 22	R\$ 1,63	R\$ 97,80
81	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 24	R\$ 1,72	R\$ 103,20
82	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 4	R\$ 0,74	R\$ 44,40
	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 6	R\$ 0,75	R\$ 45,00
84	200	UND	SONDA NASOLONGA Nº 8	R\$ 0,79	R\$ 158,00
85	60	UND	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,68	R\$ 40,80
86	60	UND	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 41,40
87	120	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,70	R\$ 84,00
88	170	UND	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 0,74	R\$ 125,80
89	120	UND	SONDA URETRAL Nº 18	R\$ 0,78	R\$ 93,60
90	60	UND	SONDA URETRAL Nº 20	R\$ 0,85	R\$ 51,00
91	60	UND	SONDA URETRAL Nº 22	R\$ 0,90	R\$ 54,00
92	60	UND	SONDA URETRAL Nº 24	R\$ 1,02	R\$ 61,20
93	60	UND	SONDA URETRAL Nº 4	R\$ 0,63	R\$ 37,80
94	60	UND	SONDA URETRAL Nº 6	R\$ 0,63	R\$ 37,80
95	60	UND	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 0,67	R\$ 40,20
96	50	UND	SONDA VESICAL TAM 14 2V	R\$ 3,72	R\$ 186,00
97	200	UND	SONDA VESICAL TAM 16 2V	R\$ 3,72	R\$ 744,00
98	120	UND	SONDA VESICAL TAM 18 2V	R\$ 3,72	R\$ 446,40
99	100	UND	SONDA VESICAL TAM 20 2V	R\$ 3,72	R\$ 372,00
100	6	UND	TALCO NEUTRO	R\$ 3,17	R\$ 19,02
101	4	UND	TELA DE MARLEX 20X25	R\$ 163,49	R\$ 653,96
102	4	UND	TELA DE MARLEX 30X30	R\$ 275,62	R\$ 1.102,48
103	24	KIT	TENSIOMETRO (ESFIG. E ESTETOSCOPIO)	R\$ 120,88	R\$ 2.901,12
104	6	UND	TENSIOMETRO DIGITAL	R\$ 256,14	R\$ 1.536,84
105	3	UND	TENSIOMETRO INFANTIL	R\$ 112,53	R\$ 337,59
106	17	UND	TERMOMETRO GELADEIRA DIGITAL	R\$ 83,25	R\$ 1.415,25
107	240	UND	TERMOMETRO CLINICO	R\$ 8,62	R\$ 2.068,80
108	52	UND	TERMOMETRO DE CAIXA TERMICA DIGITAL	R\$ 78,45	R\$ 4.079,40
109	12	VIDRO	TINTURA DE IODO	R\$ 30,23	R\$ 362,76
110	1104	UND	TORNEIRINHA C/ TRÊS VIAS	R\$ 0,99	R\$ 1.092,96

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Rua Frei Caneca, 100 - Centro - São José do Rio Preto - MS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 03761803201518180095-25 Data: 10/02/2020
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal em 03/02/2020
Valor Total do Alvará: R\$ 109.600,00
Contratos dados do ato em: 10/02/2020



111	190	MT	TUBO LATEX Nº 200	R\$ 4,59	R\$ 37,10
112	100	MT	TUBO LATEX Nº 202	R\$ 4,15	R\$ 415,00
113	190	MT	TUBO LATEX Nº 204	R\$ 5,08	R\$ 965,20
TOTAL					R\$ 109.600,00

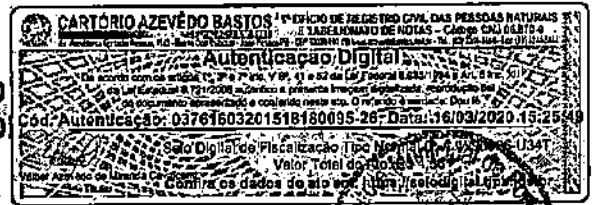
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Qtda.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	20	UND	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO OU NEONATAL	R\$ 121,66	R\$ 2.433,20
2	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA (CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG)	R\$ 1.239,64	R\$ 4.958,56
3	100	UND	BATAS PARA PREVENÇÃO 20G	R\$ 1,82	R\$ 182,00
4	10	UND	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 8 X 5	R\$ 46,37	R\$ 463,70
5	10	UND	CAIXA METÁLICA PARA PREVENÇÃO 26X12X6	R\$ 92,96	R\$ 929,60
6	10	UND	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS 12X05X02CM	R\$ 25,60	R\$ 256,00
7	10	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO (PRESO EM SUPORTE)	R\$ 1.821,41	R\$ 18.214,10
8	20	UND	CUBA REDONDA 08 X 04 CM	R\$ 17,92	R\$ 358,40
9	20	UND	CUBA RIN EM INOX	R\$ 47,02	R\$ 940,40
10	10	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 724,07	R\$ 7.240,70
11	40	UND	ESFIGMOMANÔMETRO	R\$ 121,66	R\$ 4.866,40
12	10	UND	ESFIGNOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
13	10	UND	ESPECULO METÁLICO GRANDE	R\$ 56,05	R\$ 560,50
14	50	UND	ESPECULO METÁLICO MÉDIO	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
15	30	UND	ESPECULO METÁLICO PEQUENO	R\$ 56,05	R\$ 1.681,50
16	10	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	R\$ 26,23	R\$ 262,30
17	40	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 26,23	R\$ 1.049,20
18	10	UND	ESTETOSCÓPIO DE PINAR	R\$ 160,17	R\$ 1.601,70
19	10	UND	FOCO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	R\$ 702,77	R\$ 7.027,70
20	40	UND	GLICOSÍMETRO	R\$ 69,33	R\$ 2.773,20
21	10	UND	HAMPER	R\$ 559,02	R\$ 5.590,20
22	10	UND	JOGO DE CANULAS DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL)	R\$ 36,39	R\$ 363,90
23	20	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
24	10	UND	LARINGOSCÓPIO COM LAMINA (ADULTO E INFANTIL)	R\$ 620,12	R\$ 6.201,20
25	10	UND	MACA PEDIÁTRICA	R\$ 1.689,01	R\$ 16.890,10

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**

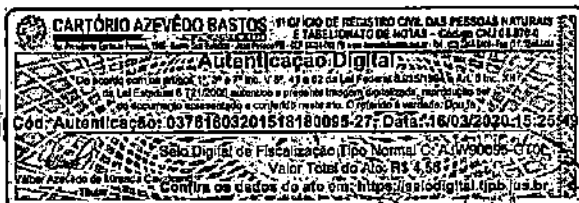


26	10	UND	MOCHO (BANCO GIRATORIO)	R\$ 424,85	R\$ 4.248,50
27	10	UND	NEBULIZADOR 1 SAIDA	R\$ 185,29	R\$ 1.852,90
28	10	UND	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	R\$ 424,85	R\$ 4.248,50
29	20	UND	OTOSCÓPIO	R\$ 482,06	R\$ 9.641,20
30	90	UND	PINÇA DE CHERON INOX	R\$ 59,96	R\$ 5.396,40
31	8	KIT	PINÇA PARA SUTURA 14 CM	R\$ 28,73	R\$ 229,84
32	30	UND	PORTA-DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60
33	30	UND	PORTA-PAPEL TOALHA	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60
34	30	KIT	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (AMBU), C/1 UND. CADA	R\$ 946,08	R\$ 28.382,40
TOTAL					R\$ 149.000,00

LOTE 15- MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	595	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO	R\$ 3,31	R\$ 1.969,45
2	270	VD	ADESIVO DENTINÁRIO	R\$ 26,92	R\$ 7.268,40
3	160	LT	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	R\$ 4,35	R\$ 696,00
4	1.560	UND	AGULHA DESC. 20 X 5,5	R\$ 0,09	R\$ 140,40
5	52.500	UND	AGULHA GENGIVAL CURTA	R\$ 0,36	R\$ 18.900,00
6	3.500	UND	AGULHA GENGIVAL LONGA	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
7	380	LT	ALCOOL 70% 1000 ML	R\$ 4,99	R\$ 1.896,20
8	40	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	R\$ 6,58	R\$ 263,20
9	30	LT	ALCOOL IODADO 1000 ML	R\$ 12,85	R\$ 385,50
10	140	UND	ALGINATO 454G ISENTO DE POEIRA	R\$ 17,56	R\$ 2.458,40
11	175	LT	ALVOGIL PASTA ALVEOLAR	R\$ 24,70	R\$ 4.322,50
12	300	PT	AMALGAMA EM CAPSULA 1PORÇÃO	R\$ 88,50	R\$ 26.550,00
13	200	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
14	245	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAINA	R\$ 61,00	R\$ 14.945,00
15	365	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR	R\$ 94,00	R\$ 34.310,00
16	200	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
17	690	CX	ANESTÉSICO NOVOCOL	R\$ 49,00	R\$ 33.810,00
18	220	PT	ANESTÉSICO TÓPICO	R\$ 6,70	R\$ 1.474,00
19	2.000	UND	AVENTAIS CIRURGICOS (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
20	2.000	UND	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
21	80	UND	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	R\$ 26,54	R\$ 2.123,20



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

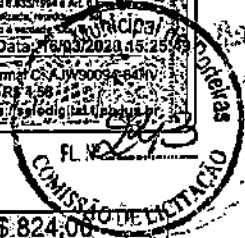


22	160	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 100GR	R\$ 7,40	R\$ 1.184,00
23	155	UND	BROCA CIRURGICA ZECRYA	R\$ 57,00	R\$ 8.835,00
24	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 05	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
25	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 06	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
26	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 701	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
27	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 702	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
28	50	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1032	R\$ 2,20	R\$ 110,00
29	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1033	R\$ 2,20	R\$ 825,00
30	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1034	R\$ 2,20	R\$ 825,00
	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1035	R\$ 2,20	R\$ 825,00
32	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 4	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
33	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 5	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
34	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 6	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
35	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 7	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
36	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 8	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
37	40	UND	BROCAS CARBIDES PICOTADAS Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 13,70	R\$ 548,00
38	425	UND	BROCAS CILINDRICAS 1092	R\$ 2,20	R\$ 935,00
39	30	UND	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
40	125	UND	BROCAS DE ACABAMENTO DE AMALGAMA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,10	R\$ 262,50
41	70	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2,32MM	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
42	50	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3,32MM	R\$ 14,40	R\$ 720,00
43	50	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4,32MM	R\$ 14,40	R\$ 720,00
44	60	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 5,32MM	R\$ 14,40	R\$ 864,00
45	30	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 6,32MM	R\$ 14,40	R\$ 432,00
46	15	CX	CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL	R\$ 66,00	R\$ 990,00
47	300	PCT	CAMPO FRENESTADO PARA PACIENTE TAMANHO 80x70cm-DESCARTAVEL C/100	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00
48	300	PCT	CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTAVEL 40/40 cm;C/100	R\$ 226,00	R\$ 67.800,00
49	50	PCT	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO	R\$ 2,07	R\$ 103,50
50	15	CX	CIMENTO ENDODONTICO PÓ + LIQ	R\$ 37,00	R\$ 555,00
51	15	CX	CIMENTO CIRURGICO COE PACK	R\$ 656,00	R\$ 9.840,00
52	120	CX	CIMENTO INTERMEDIÁRIO	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
53	35	PT	COLTOSOL	R\$ 15,84	R\$ 554,40
54	10	CX	COMPACTADOR DE MC SPADDEN SORTIDO	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
55	35	CX	CONE DE PAPEL 15-40	R\$ 20,20	R\$ 707,00
56	35	CX	CONE DE PAPEL 45-80	R\$ 20,20	R\$ 707,00
57	30	CX	CONES ACESSÓRIOS FF E FM CAIXA C/120	R\$ 20,60	R\$ 618,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



58	40	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - 1ª SÉRIE	R\$ 20,60	R\$ 824,00
59	40	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - 2ª SÉRIE	R\$ 20,60	R\$ 824,00
60	20	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - FINE MEDIUM	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
61	20	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - FINE MEDIUM EXTRA LONGO	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
62	60	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - MEDIUM	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
63	15	CX	CONES DE GUTA-PERCHA - MEDIUM LARGE	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
64	2.000	UND	CREME DENTAL 90g	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
65	2.000	UND	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
66	160	PCT	CUNHA DE MADEIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
67	115	CX	DISCO DE POLIMENTO P/ RESINA	R\$ 28,00	R\$ 3.220,00
68	15	CX	EDTA	R\$ 8,40	R\$ 126,00
69	1.450	UND	ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 1,40	R\$ 2.030,00
70	95	UND	ESCOVAS P/ LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 6,00	R\$ 570,00
71	190	UND	ESPELHO BUCAL	R\$ 3,30	R\$ 627,00
72	120	CX	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10	R\$ 33,85	R\$ 4.062,00
73	15	VD	EUCALIPTOL	R\$ 10,40	R\$ 156,00
74	155	VD	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	R\$ 8,40	R\$ 1.302,00
75	480	ENV	FIQ DE SUTURA DE NYLON 4.0	R\$ 1,59	R\$ 763,20
76	7.200	ENV	FIQ DE SUTURA AGULHADO (3-0) SEDA	R\$ 1,59	R\$ 11.448,00
77	1.920	ENV	FIQ DE SUTURA AGULHADO (4-0) SEDA	R\$ 1,59	R\$ 3.052,80
78	480	ENV	FIQ DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 4.0	R\$ 9,86	R\$ 4.732,80
79	50	UND	FIQ DENTAL 100M	R\$ 3,01	R\$ 150,50
80	140	UND	FIQ RETRATOR Nº 000	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
81	145	PCT	FITA PARA ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
82	155	PCT	FITA POLIÉSTER	R\$ 1,70	R\$ 263,50
83	350	RL	FITA-TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 X 50	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
84	230	UND	FIXADOR PARA RAIQ X ODONTOLÓGICO KODAK 475ML	R\$ 13,91	R\$ 3.199,30
85	700	TB	FLUOR GEL	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
86	695	PCT	GAZE 7,5 X 7,5-9 FIOS C/500	R\$ 10,30	R\$ 7.158,50
87	200	KG	GESSO COMUM TIPO PARIS	R\$ 2,80	R\$ 560,00
88	120	KG	GESSO PEDRA TIPO IV COR VERDE	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
89	120	KG	GESSO PEDRA TIPO IV COR SALMON	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
90	120	KG	GESSO PEDRA	R\$ 4,80	R\$ 576,00
91	315	LT	GLUTARALDEÍDO GLUTARON 28 DIAS C/ 1000 ML	R\$ 14,00	R\$ 4.410,00
92	150	UND	HEMOSTÓPICO 10ML	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
93	80	CX	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



94	80	CX	HIDROXIDO DE CALCIO PA	R\$ 5,20	R\$ 416,00
95	160	CX	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
96	35	CX	IONOMERO DE VIDRO FOTO	R\$ 183,00	R\$ 6.405,00
97	100	LT	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA 1000ML	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
98	265	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 40,00	R\$ 10.600,00
99	5.000	UND	LAMINAS DE BISTURI Nº 12	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
100	5.000	UND	LAMINAS DE BISTURI Nº 15	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
101	70	CX	LENÇOL DE BORRACHA	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
102	35	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
103	65	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
104	45	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE (31mm)	R\$ 43,00	R\$ 1.935,00
105	15	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL Nº 15 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
106	15	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL Nº 20 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
107	16	CX	LIMA TIPO FLEXOFIL Nº 25 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
108	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
109	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
110	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
111	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
112	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
113	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
114	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (31mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
115	35	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
116	65	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
117	45	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (31mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
118	35	CX	LIMA TIPO KERR 3ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
119	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 08 (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
120	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 08 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
121	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 10 (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
122	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 10 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
123	224	VD	LIMALHA DE PRATA 30GR	R\$ 92,00	R\$ 20.808,00
124	300	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,5	R\$ 1,50	R\$ 450,00
125	300	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,0	R\$ 1,50	R\$ 450,00
126	76.000	UND	LUVAS DESCARTAVEIS M	R\$ 0,27	R\$ 20.520,00
127	84.000	UND	LUVAS DESCARTAVEIS P	R\$ 0,27	R\$ 22.680,00
128	67.000	UND	LUVAS DESCARTAVEIS XP	R\$ 0,27	R\$ 18.090,00
129	80	UND	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	R\$ 2,97	R\$ 237,60



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



Preto
215
SBR

130	30.000	UND	MASCARAS/DESC. TRIPLA C/ELASTICO	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
131	440	PCT	MATRIZ DA AÇO Nº 5	R\$ 1,68	R\$ 739,20
132	175	PCT	MATRIZ DE AÇO Nº 7	R\$ 1,68	R\$ 294,00
133	137	VD	MERCÚRIO	R\$ 279,00	R\$ 38.223,00
134	415	PCT	MICRO-BRUSH (APLICADOR DE ADESIVO)	R\$ 9,60	R\$ 3.984,00
135	160	CX	MOLDEIRA PARA FLUOR (SORTIDA) CX C/ 50	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
136	50	CX	MOLDEIRA PARA FLUOR GRANDE CX C/ 50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
137	50	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200x100	R\$ 123,01	R\$ 6.150,50
138	210	TB	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 6,98	R\$ 1.465,80
3	200	UND	PASTA ZINCOENÓLICA	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
140	10	UND	PEDRA DE CARBURUNDUM Nº 186 OU ARKANSAS	R\$ 46,00	R\$ 460,00
141	55	TB	PEDRA POMES 100G	R\$ 3,94	R\$ 216,70
142	100	CX	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 150	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
143	42	CX	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX C/ 100	R\$ 234,00	R\$ 9.828,00
144	175	LT	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,12%	R\$ 43,00	R\$ 7.525,00
145	60	UND	PLACA DE VIDRO 10MM	R\$ 14,00	R\$ 840,00
146	455	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1012	R\$ 2,20	R\$ 1.001,00
147	455	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1013	R\$ 2,20	R\$ 1.001,00
148	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
149	80	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014 HL	R\$ 2,20	R\$ 176,00
150	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1015	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
51	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
152	80	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016 HL	R\$ 2,20	R\$ 176,00
153	40	UND	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	R\$ 12,00	R\$ 480,00
154	50	UND	ROTE DAPPEN DE PLASTICO	R\$ 2,90	R\$ 145,00
155	70	KG	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
156	70	KG	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA CLARO 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
157	70		RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA MEDIO 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
158	70	LT	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 1000ML	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
159	70	KG	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
160	70	KG	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL ROSA CLARO 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
161	70	KG	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL ROSA MEDIO 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
162	70	LT	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL LIQUIDO 1000ML	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
163	152	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL -- A1 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 2.128,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**



246
PREFEITURA MUNICIPAL DE AZEVEDO BASTOS

164	180	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL - A2 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
165	240	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL - A3 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
166	105	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL - A3,5 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
167	50	KIT	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISORIO	R\$ 94,72	R\$ 4.736,00
168	50	KIT	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO USO PROLONGADO	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
169	80	UND	REMOVEDOR DE CERA 500ML	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
170	230	UND	REVELADOR P/ RAIOS ODONTOLÓGICO KODAK 475ML	R\$ 13,91	R\$ 3.199,30
171	890	PCT	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	R\$ 2,59	R\$ 2.305,10
172	50	UND	ROLO DE ALGODÃO 500 GR	R\$ 11,82	R\$ 591,00
173	175	LT	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO	R\$ 16,56	R\$ 2.898,00
174	140	CX	SELANTE FOTO	R\$ 30,02	R\$ 4.202,80
175	1.680	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML SEM AGULHA	R\$ 0,43	R\$ 670,80
176	80	KIT	SILICONA DE CONDENSACÃO	R\$ 172,76	R\$ 13.820,80
177	50	KIT	SILICONA DE ADICÃO	R\$ 44,64	R\$ 2.208,20
178	70	LT	SODA CLORADA 2% 1000 ML	R\$ 3,49	R\$ 244,30
179	220	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	R\$ 3,92	R\$ 862,40
180	200	TB	SPRAY LUBRIFICANTE	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
181	180	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX C/40	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
182	890	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT./40	R\$ 7,45	R\$ 6.630,50
183	850	UND	TAÇA DE BORRACHA	R\$ 1,37	R\$ 1.164,50
184	15	UND	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	R\$ 32,00	R\$ 480,00
185	225	CX	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	R\$ 8,11	R\$ 1.824,75
186	25.000	UND	TOUGA DESCARTÁVEL	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
187	15	UND	TRICRESOL	R\$ 7,45	R\$ 111,75
188	62	VD	VERNIZ CAVITÁRIO	R\$ 15,53	R\$ 962,86
TOTAL					R\$ 949.999,91

LOTE 16 - MATERIAL INSTRUMENTAL					
Item	Qtde.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vir. Unit.	Total
1	30	UND	ALAVANCA APICAL RETA 301	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	40	UND	ALAVANCA RETA SELDIN	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	30	UND	ALVEOLÓTOMO RETO	R\$ 86,72	R\$ 2.601,60
4	10	UND	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	R\$ 86,72	R\$ 867,20



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE MORTAS - Cadea 041/62314-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 2º de 2002 da Lei nº 20.180/2002 e 1º do V.º 2º de 2002 da Lei nº 11.093/2002, o presente documento eletrônico assinado e registrado possui a mesma validade e o mesmo valor jurídico do documento autenticado e registrado neste ato. O registro a ser efetuado é de:
Cod. Autenticação: 93701603201519180095-32; Data: 16/03/2020 19:29:59
Cadastrado em: 16/03/2020 19:29:59
Valor: R\$ 5.109,18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.trejo.com.br

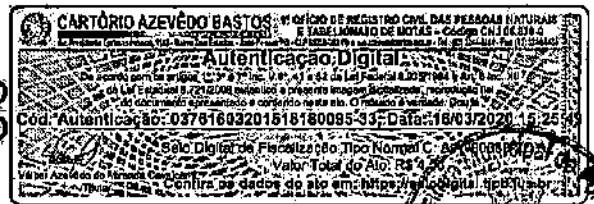


5	6	UND	AMALGAMADOR EM CÁPSULA 1 PORÇÃO CX C/ 50 UNID	R\$ 851,53	R\$ 5.109,18
6	6	UND	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL	R\$ 7.628,59	R\$ 45.074,58
7	6	UND	APARELHO DE ULTRA SOM COM PROF ODONTOLÓGICO	R\$ 2.242,00	R\$ 13.452,00
8	40	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 6,10	R\$ 244,00
9	10	UND	ARCO PLÁSTICO YOUNG	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	10	UND	AUTOCLAVE 21 LITROS	R\$ 3.701,19	R\$ 37.011,90
11	10	UND	AVENTAL PLUMBIFERO 100X60 C/ 0,50MM	R\$ 896,02	R\$ 8.960,20
12	15	UND	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE COM DIVISÓRIAS 4,9 X 33 X 24 CM	R\$ 65,03	R\$ 975,45
13	60	UND	BANDEJAS DE AÇO INOX 22X17X1,5 CM	R\$ 26,23	R\$ 1.573,80
14	15	UND	BANDEJAS DE INOX 18 X 24 X 1,5	R\$ 28,50	R\$ 427,50
15	2	UND	BOMBA A VÁCUO P/ CONSULTÓRIOS	R\$ 3.444,86	R\$ 6.889,72
16	10	UND	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 Furos	R\$ 21,40	R\$ 214,00
17	45	UND	BRUNIDOR EM PÉRA Nº 29	R\$ 5,70	R\$ 256,50
18	30	UND	BRUNIDOR ZIN Nº 3 DUPLO	R\$ 5,70	R\$ 171,00
19	30	UND	CABO DE BISTURI Nº 3	R\$ 10,13	R\$ 303,90
20	80	UND	CABO DE ESPELHO	R\$ 2,86	R\$ 228,80
21	10	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA GRANDE 26X12X04 CM	R\$ 79,00	R\$ 790,00
22	50	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA MÉDIA 20X10X05 CM	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
23	45	UND	CALÇADOR Nº 3 PARA AMALGAMA	R\$ 5,70	R\$ 256,50
24	10	UND	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
25	10	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM; TURBINA BALANÇEADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS; GAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES; COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY; ACOMPANHA SACA-BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12	R\$ 492,04	R\$ 4.920,40
26	60	UND	CARPULES SERINGA CARPULE	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00

Handwritten signatures and initials.



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D**



27	10	UND	CINZEL BI-BISELADO (PONTA FINA) TIPO WAGNER OU WEST 3MM	R\$ 11,35	R\$ 113,50
28	25	UND	CINZEL CURVO	R\$ 11,35	R\$ 283,75
29	10	UND	CINZEL GOIVO ALEXANDER (GABO DE EXTRATOR)	R\$ 83,21	R\$ 832,10
30	25	UND	CINZEL RETO	R\$ 11,35	R\$ 283,75
31	150	UND	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS INDIVIDUAL	R\$ 3,90	R\$ 585,00
32	50	UND	COLHER DE DENTINA	R\$ 5,70	R\$ 285,00
33	40	UND	CONJUNTO DE ALAVANCAS SELDIN (CURVA E RETA)	R\$ 64,87	R\$ 2.594,80
34	10	UND	CONTRA-ANGULO - CONTRA-ANGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MOTOR); TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; MATERIAL DO CORPO EM LATÃO ANODIZADO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO); UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	R\$ 447,91	R\$ 4.479,10
35	20	UND	CUBA METÁLICA 8CM	R\$ 17,04	R\$ 340,80
36	10	UND	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL (10x4 CM)	R\$ 19,60	R\$ 196,00
37	30	UND	CURETA ALVEOLAR	R\$ 7,92	R\$ 237,60
38	10	UND	CURETA DE MOLT Nº 2-4	R\$ 13,66	R\$ 136,60
39	10	UND	CURETA DUPLA TIPO LUCAS Nº 86	R\$ 7,92	R\$ 79,20
40	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 11/12	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
41	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 13/14	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
42	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
43	50	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6 MF	R\$ 12,30	R\$ 615,00
44	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 7/8	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
45	40	UND	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	R\$ 13,66	R\$ 546,40
46	30	UND	ESCULPIDOR 3S	R\$ 5,70	R\$ 171,00
47	30	UND	ESCULPIDOR DE FRAN- CONJUNTO	R\$ 19,47	R\$ 584,10
48	70	UND	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	R\$ 8,33	R\$ 583,10



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



FLM 249
COMPROVANTE

49	30	UND	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO	R\$ 33,71	R\$ 333,30
50	40	UND	ESPÁTULA Nº24	R\$ 8,33	R\$ 333,20
51	10	UND	ESPÁTULAS Nº24 F	R\$ 8,33	R\$ 83,30
52	400	UND	ESPELHOS	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
53	30	UND	EXTRATOR DE TARTARO	R\$ 5,70	R\$ 171,00
54	30	UND	FOICE MAGAL 0-00	R\$ 14,17	R\$ 425,10
55	25	UND	FORCEPS Nº 150 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
56	25	UND	FORCEPS Nº 151 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
57	25	UND	FORCEPS Nº 16 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
	25	UND	FORCEPS Nº 17 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
59	25	UND	FORCEPS Nº 18L INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
60	25	UND	FORCEPS Nº 18R INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
61	30	UND	FORCEPS Nº 01 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
62	30	UND	FORCEPS Nº 150 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
63	30	UND	FORCEPS Nº 151 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
64	30	UND	FORCEPS Nº 16 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
65	30	UND	FORCEPS Nº 17 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
66	30	UND	FORCEPS Nº 18L ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
67	30	UND	FORCEPS Nº 18R ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
68	10	UND	FORCEPS Nº 44 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
69	30	UND	FORCEPS Nº 65 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
70	25	UND	FORCEPS Nº 65 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
	30	UND	FORCEPS Nº 69 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
72	25	UND	FORCEPS Nº 69 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
73	6	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, LUZ FRIA	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
74	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	R\$ 14,61	R\$ 146,10
75	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	R\$ 14,61	R\$ 146,10
76	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	R\$ 14,61	R\$ 146,10
77	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	R\$ 14,61	R\$ 146,10
78	10	UND	HOLLEMBACK N:3S	R\$ 5,70	R\$ 57,00
79	30	UND	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 39,15	R\$ 1.174,50
80	10	UND	LIMA PARA OSSO DUPLA Nº 12	R\$ 39,15	R\$ 391,50
81	1	UND	LOCALIZADOR APICAL	R\$ 3.814,01	R\$ 3.814,01
82	10	UND	MARTELO DE MEAD	R\$ 81,89	R\$ 818,90
83	10	UND	MICROMOTOR - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM ROTAÇÃO CONTROLADA E VARIÁVEL ENTRE 3.000 RPM A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR; INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU	R\$ 533,48	R\$ 5.334,80

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



			ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO; SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA- ÂNGULO E PEÇA RETA DO TIPO INTRA; SPRAY INTERNO OU EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO LATÃO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).		
84	40	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 4,66	R\$ 186,40
85	4	UND	PERFURADOR DE AINSWORTH	R\$ 88,72	R\$ 354,88
86	10	UND	PINÇA ALLIS 15 CM	R\$ 41,61	R\$ 416,10
87	10	UND	PINÇA BACKHAUS 10CM	R\$ 32,34	R\$ 323,40
88	10	UND	PINÇA DIETHRICH	R\$ 67,82	R\$ 678,20
89	10	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	R\$ 24,70	R\$ 247,00
90	10	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	R\$ 25,67	R\$ 256,70
91	50	UND	PINÇAS CLÍNICAS	R\$ 8,06	R\$ 403,00
92	60	UND	PONTAS PARA ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
93	10	UND	PONTAS PARA ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO	R\$ 93,00	R\$ 930,00
94	50	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
95	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 27,88	R\$ 278,80
96	20	UND	PORTA ALGODÃO	R\$ 45,30	R\$ 906,00
97	30	UND	PORTA AMALGAMA METAL	R\$ 38,64	R\$ 1.159,20
98	30	UND	PORTA MATRIZ RETO IVORE	R\$ 29,02	R\$ 870,60
99	40	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R\$ 29,02	R\$ 1.160,80
100	15	UND	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ADULTO - CONJUNTO	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
101	15	UND	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL - CONJUNTO	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
102	2	UND	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R\$ 311,21	R\$ 622,42
103	40	UND	SINDESMÓTOMO	R\$ 7,92	R\$ 316,80
104	30	UND	SONDA EXPLORADORA	R\$ 6,78	R\$ 203,40
105	30	UND	SONDA OMS	R\$ 14,52	R\$ 435,60
106	20	UND	TAMBOR METÁLICO PARA GASE MÍDIO	R\$ 91,82	R\$ 1.836,40
107	20	UND	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA	R\$ 25,65	R\$ 513,00
108	20	UND	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA	R\$ 25,65	R\$ 513,00
109	70	UND	TESOURA RETA IRIS	R\$ 19,88	R\$ 1.391,60
			TOTAL		R\$ 229.000,00



[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**

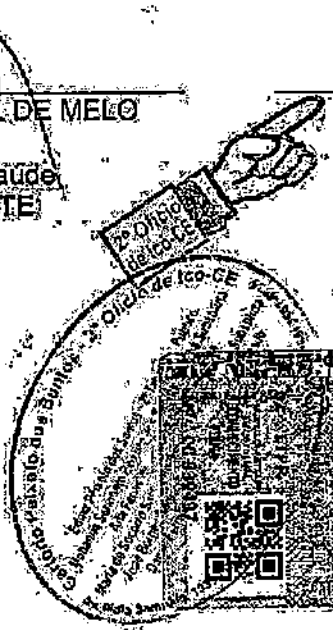
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Cód. do CNJ 083740
 Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1.040, § 1º, do CC/04 e o art. 1.041, § 1º, do CC/04, a assinatura digitalizada, quando acompanhada de certificado digital válido, produz efeitos jurídicos e legais.
 Cód. Autenticação: 03781803201518180095-36 Data: 16/03/2020 15:23:49
 Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) - Autenticação em PDF
 Valor Total do Atto: R\$ 2.598.399,75
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>



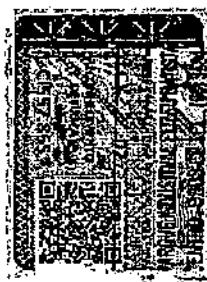
VALOR TOTAL DOS LOTES DA PROPOSTA: R\$ 2.598.399,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**ZUIA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO**
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Elmano José Marques Dantas
**PRO HOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA**
CONTRATADA



Cartório: Peixoto dos Santos 1º Ofício de CC-CE	Reconheço a(s) firma(s) de ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS do que dou fé. Em testemunha de verdade. Data: 16/03/2020
Valido somente com o selo de autenticação	1ª JUIZA PEIXOTO DOS SANTOS 1ª Vara de Família 2ª JUIZA SARAIVA DOS SANTOS 2ª Vara de Família 3ª JUIZA FÁBIA DA COSTA TEIXEIRA 3ª Vara de Família



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Elmano José Marques Dantas
do que dou fé.
Em testemunha de verdade.
Data: (CE) 16/03/2020
ANA RAQUEL TEIXEIRA DA COSTA
Notaria

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1ª JUIZA PEIXOTO DOS SANTOS 1ª Vara de Família
2ª JUIZA SARAIVA DOS SANTOS 2ª Vara de Família
3ª JUIZA FÁBIA DA COSTA TEIXEIRA 3ª Vara de Família

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2020 17:35:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1486018

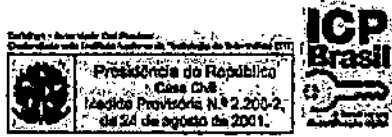
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/03/2021 15:25:55 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 03761603201518180095-1 a 03761603201518180095-36
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b533d1871dfc9506c60b315fd33c78978142949df56ea8aa0be8b5306971900a43b610f5933d6fd89a97dc22ca5778fa4



PROHOSPIAL
Comércio Holanda Ltda

Município de Commerce e Equipamento de Hospitais, Medicamentos e Diagnósticos



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

DATA: 12 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por Intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

DECLARAÇÕES

A empresa **PROHOSPITAL Comércio Holanda LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.485.574/0001-71, sediada a Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181 Barroso – Fortaleza/CE vem através desta, **DECLARAR** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1, junto à Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará:

DECLARAMOS estar cientes que:

1. **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao município de Porteiras, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos objetos a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
2. **DECLARA**, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao município de Porteiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
3. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital e seus anexos.
4. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
5. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
6. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste edital.
7. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.
8. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
9. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.
10. Nesta oportunidade, temos a **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste Edital;
11. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em Processo Licitatório, junto ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, que está idôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 11 de Junho de 2020.

M. Carolina S. dos Santos

MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 99010307655 SSPCE

CPF Nº 657.706.763-53



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320017519-9	09.485.574/0001-71	07/08/1979	10/08/1979

Endereço Completo:

RUA CAPITAO HUGO BEZERRA 181 - BAIRRO BARROSO CEP 60862-730 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, BIOLÓGICOS, LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE-HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, MATERIAIS CIRURGICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA RAIOS-X, PARA ESTERILIZACAO, COLCHOES HOSPITALARES, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PRODUTOS ORTOPEDICOS, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAIS PLASTICOS, MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE E ESCRITORIO, MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO ESCOLAR, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHA, FOGOS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MOBILIARIA DE COZINHA OU DE USO GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA, CALÇADOS, TECIDOS E FARDAMENTOS, UTENSILIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, APARELHOS ELETROELETRONICOS, MAQUINAS, MOTORES E BOMBAS, CADEIRAS DE RODA, MULETAS, ANDADORES E PRODUTOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, LATICINIOS, MANTIMENTOS, CEREAIS, DOCES E BISCOITOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL MUSICAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E NAUTICOS, BICICLETAS, JOGOS, BRINQUEDOS E MIUDEZAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E AUDIO VISUAL, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS MEDICOS, PESAGEM, PRECISAO E SEGURANCA, INSTRUMENTOS E MATERIAL OTICO, ORTESES E PROTESES, INSETICIDAS E RATICIDAS DE BAIXA TOXIDADE, APARELHOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ANATOMIA, PRODUTOS PARA EDUCACAO DE ANATOMIA, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA FARMACIA VIVA, APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E RADIOGRAFIA, ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS OPTICOS, ORTESES E PROTESES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ANATOMIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EM EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E PARA RADIOGRAFIAS EM GERAL, LOCAÇÃO E SERVIÇO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA RADIOGRAFIAS, MOVEIS E UTENSILIOS DE USO DIVERSOS DE USO TERAPEUTICO EM CLINICAS E RESIDÊNCIAS.

Capital Social:	R\$ 1.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.500.000,00		
UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
221.781.473-72	ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA	XXXXXXXX	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA	XXXXXXXX	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR	XXXXXXXX	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000282480 e visualize a certidão)



20/085.786-0

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	xxxxxxx		R\$ 375.000,00
				Função
				SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/05/2020		Número: 6415016		
Ato 223 - BALANCO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	2320017519-9	20130348406	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	2320017519-9	19800025160	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 06 de Junho de 2020 09:01

LENIRA CARLOS DE ALENCAR GERAINÉ
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000282480 e visualize a certidão)



20/085.786-0

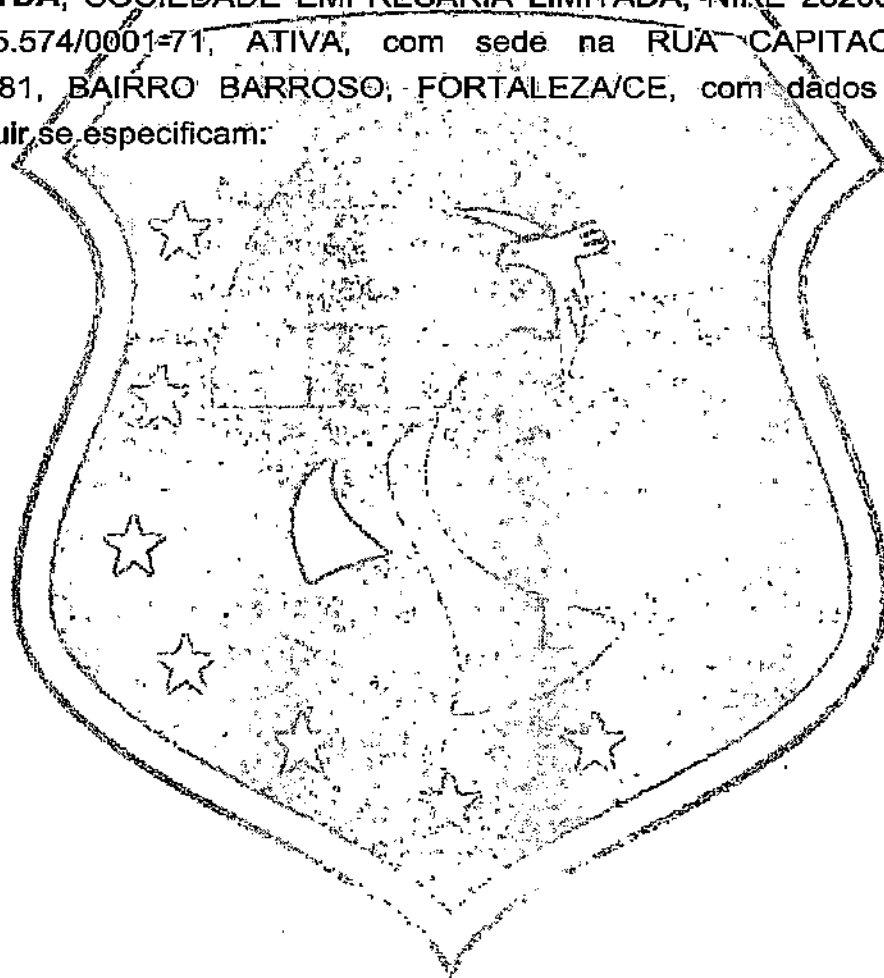
[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/085.787-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320017519-9, CNPJ 09.485.574/0001-71, ATIVA, com sede na RUA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BAIRRO BARROSO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	07/08/1979	23200175199	X
ALTERACAO DE DADOS E NOME.COMERCIAL ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	20/11/1980	19800025160	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	21/10/1982	19820031741	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/06/1985	19850041362	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	09/03/1988	19880072591	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/09/1990	23287244	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	16/11/1992	232101426	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/06/1997	232132577	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	16/06/1998	23706511	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	06/07/1999	23707515	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	04/04/2000	23708148	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	14/09/2000	23708942	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	21/02/2002	23725047	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/08/2002	232175676	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data/Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/02/2003	23737314	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/01/2004	20040008339	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/04/2004	20040330222	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/04/2005	20050228274	X
BALANCO			
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/04/2005	20050254804	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	25/03/2006	20060201037	X
BALANCO			
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/09/2006	20060644028	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/03/2007	20070146853	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/10/2007	20070745544	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/03/2008	20080259740	X
BALANCO			
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/12/2008	20081063806	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	15/04/2009	20090331443	X
BALANCO			
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/05/2009	20090446607	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/05/2009	20090446704	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	06/04/2010	20100334369	X
BALANCO			



Certidão Específica

Ato/Evento	Data de Aprovação	Nº de Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/05/2011	20111545293	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/08/2011	20112027580	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/04/2012	20120412764	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/05/2012	20120623781	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/08/2012	20120843404	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	22/03/2013	20130348406	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	25/04/2013	20130522449	X
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	31/07/2013	23900521456	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/01/2014	20140097317	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/04/2014	20140500448	X
ALTERACAO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/09/2014	20140251553	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/04/2015	20150496583	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	29/04/2016	20160482640	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/04/2017	20172140480	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/04/2018	5136850	31/12/2017



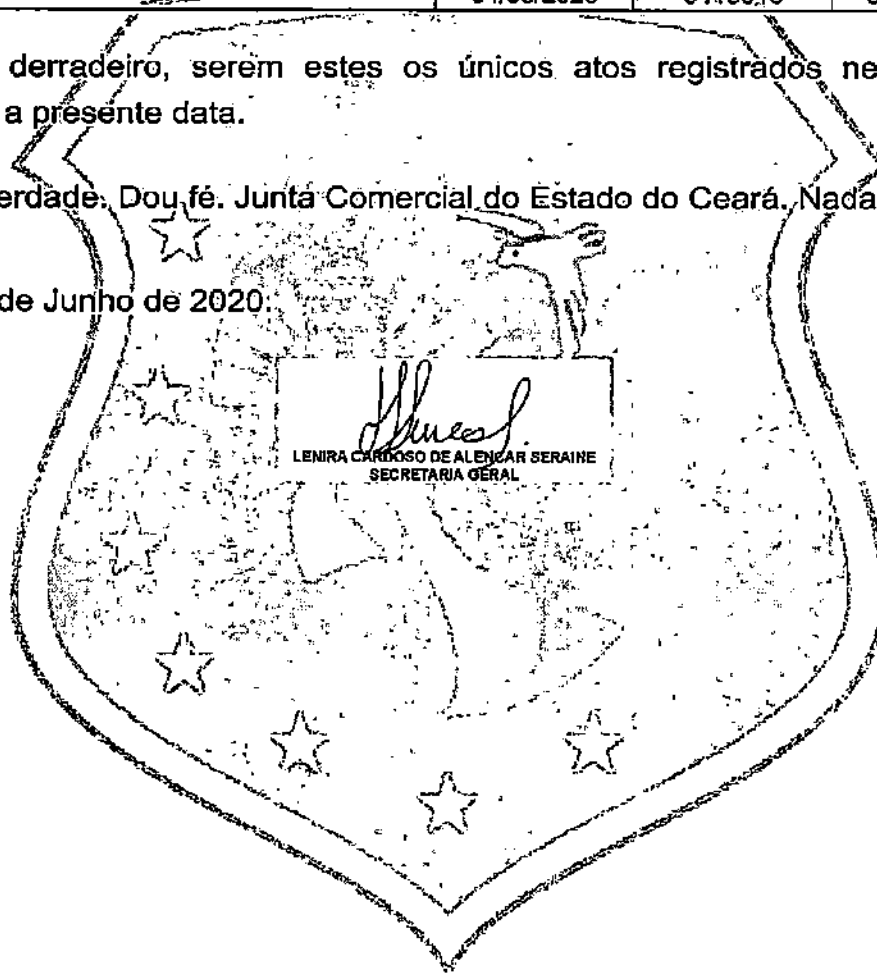
Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI)	25/04/2019	5260693	01/03/2019
BALANCO	06/05/2019	5263986	31/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI)	30/10/2019	5333855	17/09/2019
BALANCO	11/03/2020	5401989	11/03/2020
BALANCO	04/05/2020	5415016	30/04/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

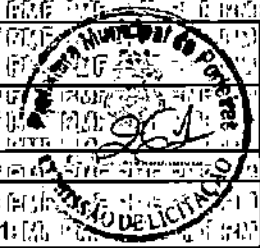
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Junho de 2020.





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00049639/2020	21/02/2020	20/02/2021

Dados do proprietário do empreendimento	CNPJ/CPF
PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA	09485574000171

Natureza Jurídica	Porte da Empresa
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
2908204	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 1811, Complexo Bairro BARROSO, CEP: 60862730

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
11946,46	1141,55	1141,55

CNAE	ATIVIDADE PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCICIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA?
46430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464510201	COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA	NAO	SIM
464949999	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NAO	SIM
468939999	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NAO	SIM
464780101	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	NAO	SIM
463719901	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NAO	SIM
464940101	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	NAO	SIM
464190201	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NAO	SIM
464270201	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	NAO	SIM
464510301	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NAO	SIM
468429901	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS	NAO	SIM
468660001	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS	NAO	SIM
463349901	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NAO	SIM
463110001	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NAO	SIM



Handwritten signature and stamp

CNAE	ATIVIDADE PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
453200101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
952919999	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADORIA.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
772920301	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464430104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRODUTOS PARA A SAÚDE E INSUMOS FARMACÊUTICOS (MUNICIPAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRODUTOS PARA A SAÚDE E INSUMOS FARMACÊUTICOS (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464430103	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020104	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COSMÉTICOS E/OU SANEANTES (MUNICIPAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (MUNICIPAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COSMÉTICOS E/OU SANEANTES (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL).	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
466999801	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.

Responsável Legal: JOSE RUFINO DA SILVA NETO / CPF: 458.691.1633-20

Nome: JOSE RUFINO DA SILVA NETO

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Portaliza Online): JOSE RUFINO DA SILVA NETO / CPF: 458.691.1633-20.
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019270886, consulta este declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Portaliza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximirão o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação das atividades condicionada à emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.559/2004.



Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Página 2 de 3

Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa de apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação, das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2019020083;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 1683047



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SÉ OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DE MAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGM, pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício de atividade seja compatível com o espaço físico;
- 5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631 - O Alvará de Funcionamento licençará o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir, ou fazer inserir, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.434/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1999
NOME EMPRESARIAL GALUX COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-8-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-01 - Comércio varejista de livros 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 48.99-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO R. PAULO DE FONTIM	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
CEP 14.030-430	BARRIO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVITORIARP@GMAIL.COM	
TELEFONE (16) 3914-1943		
ENVIÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 08:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.434/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1999
NOME EMPRESARIAL CALUX COMERCIAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-9-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)			
LOGRADOURO R PAULO DE FONTIM	NÚMERO 808	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.030-430	BARRIO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVITORJARP@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3914-1943	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 08:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR CSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large handwritten checkmark.

A handwritten signature.

A handwritten signature.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encargamento

Imprimir

Voltar

IE: 582.497.761.113 CNPJ: 03.578.434/0001-61 Nome Empresarial: CALUX COMERCIAL EIRELI	Situação: Ativo Data de Inscrição no Estado: 04/02/2000 Regime Estadual: SN Regime APB: SN
--	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CALUX COMERCIAL EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) Data Início da Atividade: 04/02/2000 CNPJ da Matriz: 03.578.434/0001-61	Parte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 100.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Data Início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
219.026.118-02	GABRIEL YVES ABRAHAO SALOMAO GILBERT	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	30/07/2013
Endereço do Participante				
Lugradouro: RUA LAFAIETE Nº: 1182 CEP: 14.015-080 Município: RIBEIRÃO PRETO				
Complemento: APT 61 Bairros: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3931-4846 e-mail: ercrp@terra.com.br Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CNPJ: 03.578.434/0001-61 IE: 582.497.761.113 NIRE: 35.6.0036373-6	Data de Inscrição no Estado: 04/02/2000 Data Início da IE: 04/02/2000
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 04/02/2000
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 09/08/2000 Data Início da CPR: 14/08/2013
CNAE Principais: 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Prin.: 14/08/2013
CNAE Secundários: 45.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
45.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
45.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
45.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 27/05/2013
45.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
45.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010

[Handwritten signatures and marks]

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-3/01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-9/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 14/08/2013



DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: ISPO42067/0-7
 Nome: IDEMILSON PIRES
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 023.271.636-20

Situação Cadastral: CANCELADO POR FALCIMENTO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R VISCONDE DO RIO BRANCO
 Nº: 658
 CEP: 14.015-000
 Município: RIBEIRAO PRETO
 Telefone: 610-4354
 e-mail:

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R ALTINO ARANTES
 Nº: 1980
 CEP: 14.020-200
 Município: RIBEIRAO PRETO
 Telefone: 636-0202
 e-mail:

Complemento:
 Bairro: JD AMERICA
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PAULO DE FONTIM
 Nº: 606
 CEP: 14.030-430
 Município: RIBEIRAO PRETO
 Referência: PROXIMO DA RODOVIARIA
 Data de Início do Endereço: 27/05/2013

Complemento:
 Bairro: VILA VIRGINIA
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3914-1943
 Fax:

Telefone 2:
 e-mail: LOJAVITORIARP@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PAULO DE FONTIM
 Nº: 606
 CEP: 14.030-430
 Município: RIBEIRAO PRETO
 Referência: PROXIMO DA RODOVIARIA

Complemento:
 Bairro: VILA VIRGINIA
 UF: SP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 03.578.434/0001-61

Inscrição Municipal: 9547001

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:58h do dia 06/03/2020 - Código de controle: 2517558



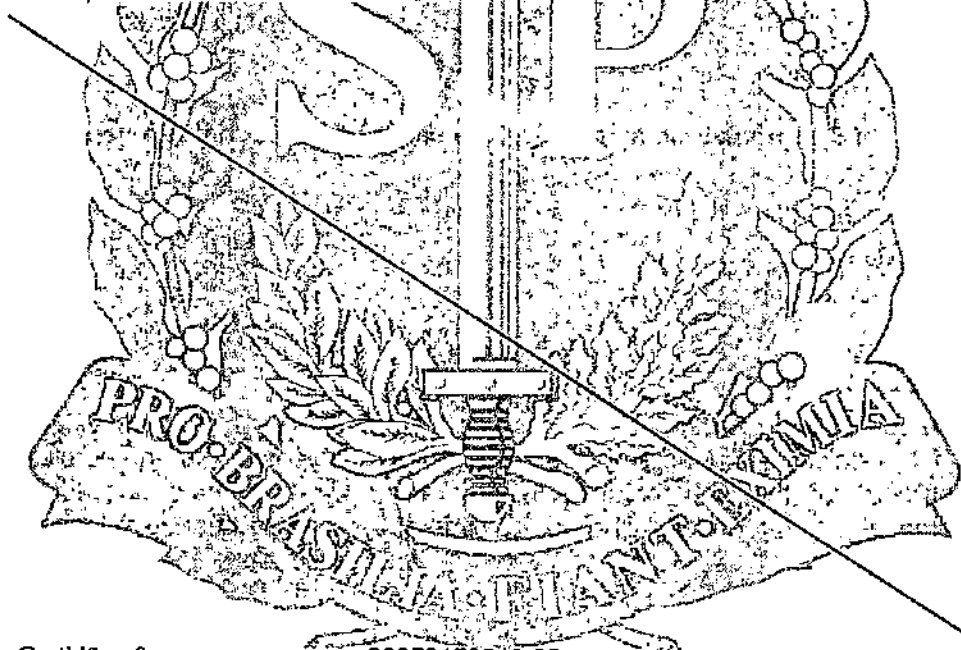
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.578.434/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20050158540-95

Data e hora da emissão 29/05/2020 14:16:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALUX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 03.578.434/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:43 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **04B2.C966.2509.64E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
BRUNO

[Assinatura]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.578.434/0001-61
Razão Social: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R PAULO DE FRONTIM 606 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204163041475732

Informação obtida em 13/04/2020 16:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALUX COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.578.434/0001-61
Certidão nº: 10594115/2020
Expedição: 11/05/2020, às 08:47:34
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALUX COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.578.434/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

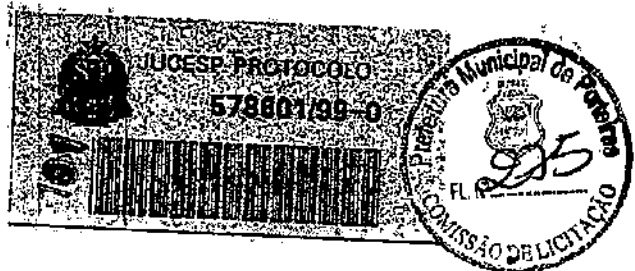
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C

Ruy

[Assinatura]

JUCESP - RIB. PRETO
N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



CONTRATO SOCIAL

CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME

[Handwritten signature]

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX, Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG - 2.461.859 SSP/SP e C.P.F. 048.327.528-04, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 442, bairro Vila Mariana - CEP 04106-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, Brasileiro, Menor Impúbere, Estudante, nascido nesta cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, em 04 de Junho de 1.991, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.388.484-7 SSP/SP e CPF nº 219.026.118-02, neste ato assistido por sua mãe **SRA. MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 8.458.443-9 SSP/SP e C.P.F. 047.561.968-45, ambos residentes e domiciliados à Rua Lafaiete, nº 1182 - Apto. 61, Centro - CEP 14.015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fóro nesta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento, e, nos casos omissos, de acordo com a legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, podendo dela fazer o uso somente a sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, abonos, quer em favor de seus sócios, quer em favor de terceiros.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de **Comércio Varejista de Tecidos em Geral**.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Rua José Venâncio, nº. 469, bairro Vila Virgínia, CEP- 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital integralizado de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em 1.000 quotas de capital no valor de **R\$ 1,00** cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente no país, na seguinte forma:

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX	seu capital na sociedade.....	510 quotas.....	R\$ 510,00
GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT	seu capital na sociedade.....	490 quotas.....	R\$ 490,00
CAPITAL SOCIAL TOTAL	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio, é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.
 § 2º - a nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI - DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, que objetivará sempre o maior desenvolvimento dos negócios sociais.

VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Nenhum dos sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

[Handwritten signatures]



VIII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de Dezembro de 1.999.

IX - DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão estes mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.-

X - DO FALECIMENTO

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, na data do falecimento, em prazo de trinta dias, e reunir em uma só conta os haveres apurados, e pagar os herdeiros do sócio falecido, mediante Alvará Judicial para este fim.-

XI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

XII - DO FÓRO

Os sócios elegem o Fóro desta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer ações resultantes deste contrato.

XIII - DA DECLARAÇÃO

Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelas partes e por duas testemunhas cientes e presentes.-

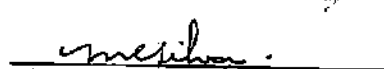
RIBEIRÃO PRETO, 01 DE DEZEMBRO DE 1.999


HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX


GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
(Maria do Carmo Abrahão Salomão)

Testemunhas:


ROMERIO DONAGIO RIGHETTI
RG.4.621.075-SSP-SP


MARIA LIDIA DA SILVA
RG.16.556.977-SSP-SP

CALUX

SINGULAR

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCESP: PROTOCOLO
0.709.541/11-9



Calux & Abrahão Ltda - Me

Handwritten signature: Jamil

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX, brasileira, natural de São Paulo, SP, solteira, nascida aos 15/02/1938, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.461.859-SSP/SP e do CPF 048.327.528-04, residente à Rua Machado de Assis nº 442, Vila Mariana, CEP 04106-001, na cidade de São Paulo e, **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 04/06/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.388.484-7-SSP/SP e do CPF 219.026.118-02, residente à Rua Lafaiete nº 1182, apto. 61, Centro, CEP 14015-080, na cidade de Ribeirão Preto, ambos no Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o Nome Empresarial "**CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME**", com sede à Rua Paulo de Frontim nº 600, Conj. 01, Vila Virginia, CEP 14030-430, Ribeirão Preto/SP, conforme Contrato Social registrado sob nº 35.216.084.562 em 29/12/1999 e última alteração sob nº 293.308/10-0 em 24/08/2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 03.578.434/0001-61, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) - DO NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a explorar o ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, moveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral e palete em geral".

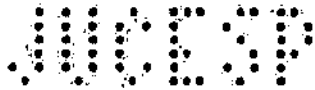
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de "**CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME**", podendo assinar pela mesma, somente o Administrador, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, administrador, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral,



equipamentos de segurança do trabalho, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, instrumentos musicais, moveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de touca e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral e palete em geral".



III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Paulo de Frontin nº 600, Conj. 01, Vila Virginia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT.....	99%.....	39.600 qts...	R\$ 39.600,00
HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX	01%.....	400 qts...	R\$ 400,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	40.000 qts....	R\$ 40.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de dezembro de 1999.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente a Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o Administrador tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCESP

25 07 11



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

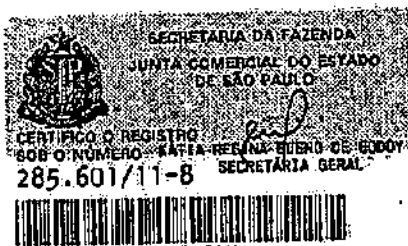
As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensadas as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto - SP, 25 de maio de 2011.

Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert



JUCESP

Helena Zaidan Assad Calux

TESTEMUNHAS:

1)
Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2)
Ivone Ap. Rossetto Botelho
RG 19.168.114-SSP-SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade CALUX & ABRAHAO LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/12/1999, NIRE: 3521608456-2; CNPJ: 03.578.434/0001-61, estabelecida na RUA PAULO DE FRONTIM, 600, CONJUNTO 01, BAIRRO: VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14030-430, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 16/09/2011


Socio - HELENA ZAIDAM ASSAD CALUX


Socio - GABRIEL YVES ABRAHAO SALOMAO GILBERT

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE




CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 801.228/12-8

SECRETARIA GERAL

24 JAN 2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME EMPRESARIAL: CALUX & ABRAHAO LTDA - EPP - NIRE: 3521608456-2



JUCESP PROTOCOLO
0.543.990/13-8



SINGULAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Calux Comercial Ltda - Epp

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX, brasileira, natural de São Paulo, SP, solteira, nascida aos 15/02/1938, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.461.859-SSP/SP e do CPF 048.327.528-04, residente à Rua Machado de Assis nº 442, Vila Mariana, CEP 04106-001, na cidade de São Paulo e, **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 04/06/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.388.484-7-SSP/SP e do CPF 219.026.118-02, residente à Rua Lafaiete nº 1182, apto. 61, Centro, CEP 14015-080, na cidade de Ribeirão Preto, ambos no Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o Nome Empresarial "CALUX & ABRAHÃO LTDA - EPP", com sede à Rua Paulo de Frontim nº 600, Conj. 01, Vila Virginia, CEP 14030-430, Ribeirão Preto/SP, conforme Contrato Social registrado sob nº 35.216.084.562 em 29/12/1999 e última alteração sob nº 285.601/11-8 em 25/07/2011, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 03.578.434/0001-61, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

- A) - DO NOVO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade altera seu nome empresarial para "CALUX COMERCIAL LTDA - EPP".
- B) - DA NOVA SEDE SOCIAL:** A sociedade altera sua sede para Rua Paulo Frontim nº 606, Vila Virginia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
- C) - DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a explorar o ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho em geral, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, móveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral, palete em geral e produtos hospitalares em geral".
- D) - RETIRADA DE SÓCIA:** Em 01/03/2013, retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia Helena Zaidan Assad Calux, a qual, transfere as 400 (quatrocentas) quotas de capital que possuía na sociedade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio remanescente Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, o qual, efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do País, dando e recebendo assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, tornando-se a sociedade neste ato Unipessoal, com o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para inclusão de novo sócio, conforme Artigo nº 1033, da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002



E) - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o sócio integraliza neste ato em Moeda Corrente do País, ficando a totalidade distribuída entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL YVÊS ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT

* Capital Anterior.....	R\$	39.600,00
+ Adquirido da sócia retirante Helena Zaidan Assad Calux.....	R\$	400,00
+ Aumento neste ato, em Moeda Corrente do País.....	R\$	60.000,00
= Seu capital na sociedade	100.000 qts...	R\$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de "CALUX COMERCIAL LTDA - EPP", podendo assinar pela mesma, somente o Administrador, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, administrador, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho em geral, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, moveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos, lixeiras e contentores em geral, paletes em geral e produtos hospitalares em geral".

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Paulo de Frontim nº 606, Vila Virginia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

GABRIEL YVÊS ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT	100%.....	100.000 qts...	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	100.000 qts...	R\$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures)

11111111



§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

11111111

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de dezembro de 1999.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente a Gabriel Yves Abrahão-Salomão Gilbert, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o Administrador tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensadas as publicações, conforme novo código civil, Lei.10406/02 de 10/01/2002.

Handwritten signatures and initials.


11029

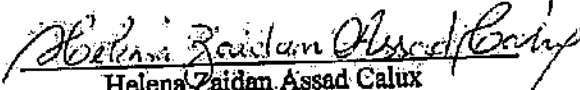
02



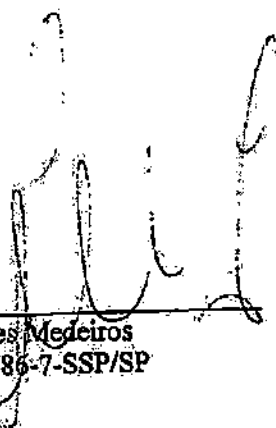
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ribeirão Preto - SP, 01 de março de 2013.

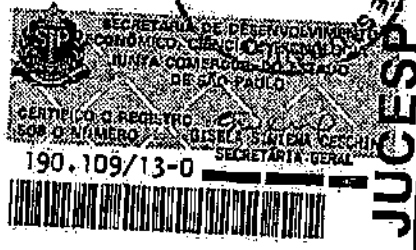

Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert

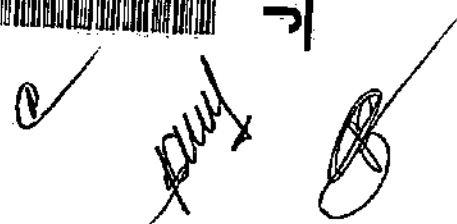

Helena Zaidan Assad Calix

TESTEMUNHAS:

1) 
Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) 
Ivone Ap. Rossetto Botelho
RG 19.168.114-SSP-SP







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EM EIRELI**

Calux Comercial EIRELI

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 04/06/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.388.484-7-SSP/SP e do CPF 219.026.118-02, residente à Rua Lafaiete nº 1182, apto. 61, Centro, CEP 14015-080, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na qualidade de sócio remanescente da empresa Unipessoal, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, que gira nesta cidade sob o nome empresarial de Calux Comercial Ltda - Epp, com sede na Rda Paulo de Frontim nº 606, Vila Virginia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.084.562 e no CNPJ 03.578.434/0001-61, fazendo uso do que permite a Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede e foro nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a qual assumirá o ativo e passivo da sociedade, ora transformada; e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

- A) - **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada esta sociedade limitada e, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- B) - **DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa altera seu nome empresarial para "**CALUX COMERCIAL EIRELI**".
- C) - **DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL:** O capital da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado, passa a constituir o capital da EIRELI, cabendo a totalidade do capital ao titular.
§ 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
- D) - **DA CONSTITUIÇÃO DA EIRELI:** Em ato contínuo, resolve o titular constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos termos das cláusulas abaixo.

**I
DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA**

A empresa é individual de responsabilidade limitada e girará sob o nome empresarial "**CALUX COMERCIAL EIRELI**", podendo assinar pela mesma, somente o titular, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, quer em favor de terceiros.

**II
DO OBJETO**

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de " Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho em geral, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, móveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas,

[Handwritten signatures and initials]

artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de tocador, e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos, lixeiras e contentores em geral, paletes em geral e produtos hospitalares em geral.



III DA SEDE

A empresa terá sua sede instalada na Rua Paulo de Frontin nº 606, Vila Virginia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV DO CAPITAL

A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelo titular, neste ato, em Moeda Corrente do País, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cabendo sua totalidade o titular Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert.

§ 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

V DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado.

VI DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá somente a Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial.

VII DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da empresa, cujos níveis são fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

IX DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdito do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento da titular e entre seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual se torna eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

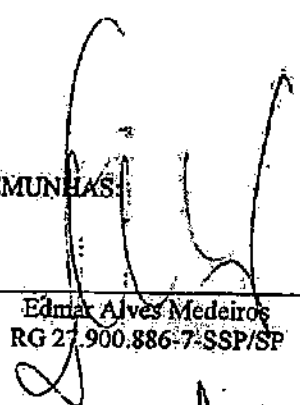
PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica.


E, assim, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento do Ato de transformação, de Sociedade Empresaria em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

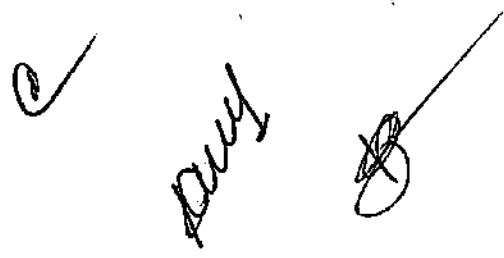
Ribeirão Preto - SP, 20 de dezembro de 2012.


Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert

TESTEMUNHAS:

1) 
Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) 
Ivone Ap. Rossetto Bptelho
RG 19.168.114-SSP/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,
 O Empresário **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecido na **RUA PAULO DE FRONTIM, 606, VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14030-430**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 20/12/2012
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO **822.420/13-2**
GISELA SIMONE FERREIRA
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



20/03/2020

9111105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 513561

FOLHA: 1/10 DE LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 03.578.434/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o **CPF/CNPJ**. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

1 DE FEVEREIRO DE 1974

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9111105



Handwritten signature



Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61, com sede na Rua Paulo de Frontin Nº 606 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-430, forneceu os itens, conforme dados abaixo, atendendo as condições contratuais e as normas técnicas vigentes, em conformidade, pois, aos padrões de qualidade exigidos e estipulados no instrumento contratual, constante nos autos do Processo SENAI/DF nº 226/2016:

1. **Contrato nº 43800**
2. **Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de vestuário, acessórios de segurança e materiais de EPI, visando atender demanda das Unidades Operacionais do SENAI Gama, Taguatinga e Sobradinho/DF.
3. **Período de execução:** 06 junho de 2017, a 14 de março de 2018.
4. **Local de entrega dos produtos:** SRIA QE 23 lote E Área Especial – Guará II, Brasília-DF
5. **Discriminação dos Produtos Fornecidos:**
 - **15 UNIDADES** = Avental modelo 104, tipo barbeiro, confeccionado em kourion 13/15 linhas. Forrado totalmente com lona 118 AFR. Frente ajustada com velcro, pala nas costas com emenda. Gola em kourion extra, ajustada com velcro. Ajuste na cintura com uma tira de kourion e ilhós lado esquerdo. Mangas longas; acabamento com viés.
6. **Gestor do contrato:** Danielle Vannes Ferreira Gomes
7. **Fiscal do contrato:** Dannilo Silva de Oliveira

Atestamos que os itens foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa acima referenciada em relação as obrigações contratuais assumidas.

Brasília, 14 de março de 2018.

Por ser verdade, este documento segue assinado por:




Marco Antônio Areias Secco
Diretor regional

Gestor:



Danielle Vannes Ferreira Gomes
Supervisora de Almoxarifado

Fiscal:



Dannilo Silva de Oliveira
Assistente Administrativo



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO **Pernambuco**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
CÉLULA DA GUARDA DE MATERIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP** CNPJ: 03.578.434/0001-61, estabelecida à Rua Paulo de Frontin Nº 606 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-430 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 110/2016
Empenhos: 2017NE000210 / 2017NE000369 / 2017NE000537 / 2017NE000538 / 2017NE000539

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL	QUANTIDADE/UNIDADE
Macacão de proteção	6.144 Unidades
Avental descartável	990 Unidades
Máscara cirúrgica descartável	5.900 Unidades

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Recife, 27 de julho de 2017.

Lindomar Pereira
Lindomar Pereira
Sargento CBMPE
Mat. 798.347-6

Lindomar Pereira de Oliveira
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA – 1º SGT BM
CHEFE DA CGM/SDS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa **LOJA VITÓRIA – CALUX E ABRAHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.578.434/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 582.497.761.113, estabelecida à Rua José Venâncio, n.º 469 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, forneceu à esta Prefeitura Municipal de Volta Redonda 5.547 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete) aventais infantis em plástico transparente e grosso (espessura 3mm) costurado nas bordas com viés para amarrar no pescoço e na cintura, medindo 58cm de altura X 36cm aproximadamente de largura.

Até a presente data, a citada Empresa vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com esta Prefeitura sem dar motivos à queixas e/ou reclamações.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2008.

Márcia Coelho de Araujo
Cargo: Chefe de Seção do Almoxarifado/DGA/SME
Matrícula: 228492/PMVR
Identidade: 09.651.807-1
CPF: 032.717.427/74
Telefone de Contato: (24) 3356-7000

(Handwritten signatures and initials)



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CALUX E ABRAHÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.578.434/0001 - 61, forneceu à esta Fundação em 03/04/2008 o seguinte material:

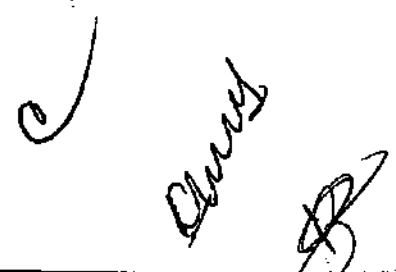
- 70 PCTE - MASCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO- BRANCA - GRAMATURA 30G/M2 - DESCARTAVEL - PCTE C/ 100 UNIDADES - MARCA DESCARPACK

Declaramos ainda, que cumpriu com os prazos de entrega e preços estabelecidos, portanto, nada consta que a desabone.

Ribeirão Preto, 22 de Abril de 2008.



Sônia Ap. Tomazini Pinto
Gerente Depto Compras
Fundação Hemocentro Ribeirão Preto



CALUX COMERCIAL EIRELI EPP



ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecida à RUA: Paulo de Frontim, Nº 606, sala 01, Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.030-430, inscrita no CNPJ n.º **03.578.434/0001-61** e Inscrição Estadual nº **582.497.761.113**, por intermédio de seu titular legal o Sr. **GABRIEL YVES A.S. GILBERT**, portador da Carteira de Identidade n.º: **34.388.484-7** CPF. **219.026.118-02** Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto 06 de maio de 2020



CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.578.434/0001 - 61

03.578.434/0001-61
CALUX COMERCIAL
EIRELI EPP
Rua Paulo de Frontim, 606 Sala 01
Vila Virginia - Cep 14030-430
RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 03.578.434/0001-61 / I.E 582.497.761.113
Rua: Paulo de Frontim nº 600, sala 01, Vila Virginia.
Fone: (16) 3914-1943 / (16) 3043-4224
E-mail: lojavitariarp@gmail.com / documentos@caluxcomercial.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



1º Traslado
Livro nº 122, Pg. 116

Procuração que faz: CALUX COMERCIAL EIRELLI - EPP

SAIBAM
quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos VINTE E CINCO dias do mês de julho de DOIS MIL E DEZENOVE, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE CALUX COMERCIAL EIRELLI - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede instalada na Rua Paulo de Frontim, nº 606, Vila Virgínia, CEP: 14030-430, nesta Cidade de Ribeirão Preto-SP; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o nº 03.578.434/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 35216084562 em 14/08/2013, e último arquivamento sob nº 097.074/14-7 em 27/03/2014, conforme Ficha Cadastral Completa extraída no "site" da JUCESP (Autenticidade: 119083316), onde verifiquei não constar alteração estatutária posterior, a qual fica arquivada nesta Serventia juntamente com os documentos acima mencionados, em pasta própria de nº 20-AP, fls. 16; e 20-BI, fls. 41, neste ato representada pelo sócio e administrador: GABRIEL YVES ABRAHAO SALOMAO GILBERT, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 34.388.484-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.026.118-02, residente e domiciliado na Rua Lafaité, nº 1182, apartamento 061, Centro, CEP. 14015-080, Ribeirão Preto - SP. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora SOLANGE COLUMBARO MOREIRA, brasileira, casada, supervisora administrativa, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.722.692-1, inscrita no CPF/MF sob nº 071.742.638-60, residente e domiciliada na Rua Professor Renato Jardim, nº 1935, Parque Ribeirão Preto, CEP: 14.031-260, Ribeirão Preto - SP, a quem confere poderes para representar a outorgante, em processos licitatórios e concorrência em todo território nacional, da Administração Direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ou ainda de entidades paraestatais e privadas, sejam do tipo que for, concorrência pública, leilões, compras diretas, pregões eletrônicos, pregões presenciais ou qualquer outra modalidade de licitação; incluindo poderes para praticar todos os atos que se tomem necessários para tanto, tais como apresentar e assinar propostas, orçamentos, prazos, forma de pagamento, termos e comprometimentos, declarações, contratos, todos os tipos de documentos relacionados a licitações e outras condições, formar lances, negociar preços, recorrer e ainda desempenhar se necessário for, assinar contratos atas e empenhos, apresentar juntar e solicitar documentos e papéis em geral; apresentar impugnações, desistir, receber avisos e notificações, juntar certidões, comprovantes e registros, solicitar prorrogações, prestar declarações, esclarecimentos e informações, preencher guias, formulários e requerimentos, interpor recursos, contrarrazões recursais e desistir de sua interposição, manifestar-se verbalmente ou por escrito de tudo quanto seja relacionado a quaisquer processo licitatório em que a empresa outorgante esteja envolvida, a nível de participação e a nível de recurso com poderes, ainda para promover e autorizar despachos em empresas aéreas e demais companhias de transporte, inclusive requerer o desembaraço de mercadorias na alfândega; podendo requerer, promover, alegar, assinar o que for preciso juntar e desentranhar documentos e papéis necessários, prestar declarações e esclarecimentos; e por fim poderes para nomear e/ou constituir pessoas para representar a outorgante no todo ou em parte, somente com reserva de iguais poderes para si. Certifico que as informações e descrições objeto do

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO



Bel. Rogério Assagra Dentipoti
Oficial Substituto
RUA ESCONDE DE INHAUMA 1315 CENTRO
RIBEIRÃO PRETO SP CEP 14010-100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



presente mandato, foram fornecidas e conferidas pelo representante outorgante, se responsabilizando civil e criminalmente pela veracidade das declarações aqui prestadas, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Capítulo XIII do Provimento nº 5/99 da E.C.G.J., este Oficial não efetuará modificações que impliquem em alteração do ato. **SINAL PÚBLICO** conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. E, de como assim disse, do que dou fé, A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 134,95, Ao Estado: 38,35, A SEFAZ: 26,24, Ao Reg. Civ: 7,10, Ao Trib. Jus: 9,26, A Sta. Casa: 1,35, Ao Iss: 2,88, Ao Mp: 6,48, Total: 226,61. Guia nº 169/2019. Eu, (as.) (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a lavrei e subscrevi. (a.) **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT** legalmente selada, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da verdade

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP



1214671TR00000006873619R
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária -- ANVISA

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.



Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56 | Seção: 1 | Página: 94

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia



PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19) que configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional (alto risco global);

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manter o fornecimento adequado de suprimentos médico hospitalares para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), de forma a propiciar sua rápida fabricação ou importação e distribuição em todo país; e

Considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.003422/2020-23, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não Cirúrgico de Borracha Natural, Borracha Sintética e de Misturas de Borrachas Sintéticas, estabelecida na Portaria Inmetro nº 332, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Luvas de Proteção Contra Agentes Biológicos, Não Sujetas ao Regime de Vigilância Sanitária, de Borracha Natural, Borracha Sintética, Misturas de Borracha Natural e Sintética, e de Policloreto de Vinila, estabelecida na Portaria Inmetro nº 123, de 06 de março de 2015.

Art. 3º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Peça Semifacial Filtrante para Partículas, estabelecida na Portaria Inmetro nº 561, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º Exceto pela certificação, que passa a ter caráter voluntário, os requisitos previstos nas Portarias referenciadas nos artigos anteriores, devem seguir sendo cumpridos pelos fornecedores.

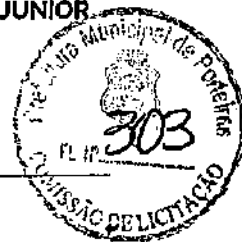
Parágrafo único. Caso o fornecedor opte por não certificar o produto, deve manter registros do cumprimento dos requisitos técnicos previstos, por meio de ensaios realizados em laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro ou por membro dos acordos de reconhecimento mútuo do International Laboratory

Accreditation Cooperation - ILAC, ou outro critério que vier a ser determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde



Ribeirão Preto, 7 de junho de 2011


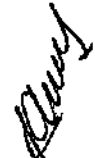

Prezados Senhores,


Atendendo à solicitação protocolada na Vigilância Sanitária em 2 de junho, a equipe de inspeção compareceu dia 6 no endereço declarado onde verificou que a atividade desenvolvida no pavimento térreo é de comércio de tecidos, cama, mesa e banho e no pavimento superior funciona um telemarketing para a venda de produtos gerais, porém, no momento da verificação não havia estoque no local. De acordo com o Sr. Edezio A. Silva, a empresa efetua o pedido, com entrega direta do fornecedor ao comprador.

De acordo com o anexo I da Portaria CVS nº 4/2011, do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, a atividade desenvolvida está momentaneamente isenta de cadastro / licença da Vigilância Sanitária.


Vânia Cantarella Rodrigues
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

CALUX E ABRAHÃO LTDA ME
Rua Paulo de Frontim, 600
Vila Virgínia
Ribeirão Preto - SP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.068.320/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
NOME EMPRESARIAL ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD DOS MINERIOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO BRCAO 06
CEP 83.507-000	BAIRRO/DISTRITO LAMENHA GRANDE	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCLEPIOSHOSPITALARES@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3699-4237
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓ *[assinatura]* *[assinatura]*



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO
SECRETARIA DE FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90808293-18	Inscrição CNPJ 33.068.320/0001-32	Início das Atividades 03/2019
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 08; - LAMENHA GRANDE - CEP 83507-000 FONE: (41) 3249-4821
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 03/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.309.619-84	PATRICIA BACH	TTULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90808293-18

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
02/06/2020 13:39:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 8913199

Nome Fantasia:

Razão Social: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia (Exerce no endereço), 7729-2/03 - Aluguel de material médico (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço)

Município: Almirante Tamandaré Endereço: RODOVIA dos Mineiros, 403, BRCAO 06, Lamenha Grande

CEP: 83507000

Local e data: Almirante Tamandaré, sexta, 27 de março de 2020

GERSON COLODEL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Observação

"A VALIDADE DESTA ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018) E DE MAIS LICENÇAS SE HOUVER (VISA MEIO AMBIENTE-AGRÍC.) E SUA RENOVAÇÃO SE DÁ COM PAGAMENTO ANUAL DA TAXA DE ALVARÁ."

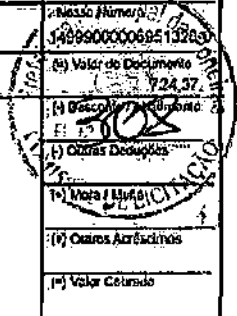
Código de Autenticidade: 20QDGI9DUK

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RODRIGO FERNANDO RAFAEL SANTOS GOMES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Parcela(s): 3/c01	Vencimento 24/04/2020
Agência/ Cedente 883 / 302930-1	Nosso Número 140990000006951328-0
AXA / 2020	
Endereço / Lote / Loteamento	
Valor do Documento	724,37
Debitante / Abatimento	
Juros / Multa	
Valor Cobrado	
Econômico: 8913199	
Código 2583 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
Issuado do Município de Almirante Tamandaré	

Local de Pagamento Pagável nas Casas Lotéricas, Agências Caixa e Rede Bancária					Vencimento 24/04/2020
Código Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré TAXA / 2020					Agência / Código do Cedente 2863/302930-1
Data do Documento 27/03/2020	Nº. Cadastro 008913199	Espécie Doc DM	Abate N	Data de Processamento 27/03/2020	Nosso Número 140990000006951328-0
Usa de Banco	Carteira CR	Espécie RS	Quantidade	TAXA / 2020	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): Econômico: 8913199					
Parcela: Parc01					
Taxa de Licença	370,51	(r) Multa/Juros			
Taxa de Sanitária	277,88	(s) Outros Acresc.			
Taxa de Expediente	8,29	(t) Valor Cobrado			
Emissão de Alvará	68,69	Após o vencimento as parcelas deverão ser acrescidas de multa de mora de 0,33% ao dia, limitada a 10%.			
Situação: 152583 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 31.068.320/0001-32
Rodovia, DOS MINERIOS, 00403 - LAMENHA GRANDE 63507-000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR					Código de Barra
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica: FICHA DE COMPENSAÇÃO



P
Assinatura
[Assinatura]

27/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:17:36
162201622 0002



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ASCLEPIOS E H EIRELI
AGENCIA: 1622-5 CONTA: 20.327-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493029360199910004100695132811282350000072437

BENEFICIÁRIO:

ALMIRANTE TAMANDARÉ PREFEITURA MUNI

NOME FANTASIA:

ALMIRANTE TAMANDARÉ PREFEITURA MUNI

CNPJ: 76.105.659/0001-74

PAGADOR:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 33.068.320/0001-32

NR. DOCUMENTO 32.701
DATA DE VENCIMENTO 24/04/2020
DATA DO PAGAMENTO 27/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO 724,37
VALOR COBRADO 724,37

NR. AUTENTICAÇÃO B:82B.2BD.166.76E.27A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Handwritten signatures and marks.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ✓
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/06/2020 - 13h48min

Número 33275
Validade 02/07/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33068320000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

mesma

Cadastro/ Concorrência e ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8913199 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - Compl. BARRACAO 06 - CEP 83.507-000

Código de Controle

CWWW9KYSKUR1CKN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 02 de Junho de 2020 ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 021766265-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.068.320/0001-32**
Nome: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **33.068.320/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:30:19 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.
Código de controle da certidão: **11F2.6CD7.80C5.86ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.068.320/0001-32 ✓**Razão Social:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**Endereço:** ROD DOS MINERIOS 403 BARRAÇÃO 6 / LAMENHA GRANDE / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2020 a 22/06/2020 ✓**Certificação Número:** 2020052400342568535834

Informação obtida em 01/06/2020 14:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.068.320/0001-32

Certidão nº: 8544257/2020

Expedição: 13/04/2020, às 09:15:17

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

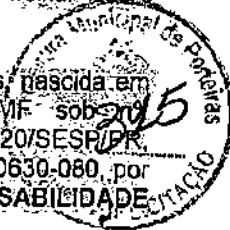
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Folha: 1 de 3

PATRICIA BACH, Brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, natural de Palmeira-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.309.619-84, portadora da Carteira de Identidade civil nº 77497420/SESR/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1419, Guaira, Curitiba-PR CEP: 80630-080, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue;



**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na **RODOVIA dos Minérios, 403 BRCAO 06 Lamenha Grande - CEP: 83507000** em **Amirante Tamandare-PR**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operação.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PATRICIA BACH	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **PATRICIA BACH**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI; sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 08:26 SOB Nº 41600842839
PROTÓCOLO: 190752882 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901209389. NIRE: 41600842839.
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

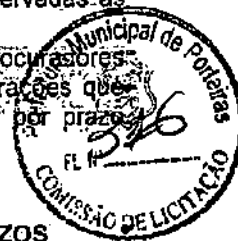
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Folha: 2 de 3

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CAPÍTULO QUARTO

DÓ EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA: - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FÓRO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca Curitiba-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito; sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 08:26 SOB Nº 41600842839
PROTOCOLO: 190752882 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901209398. NIRE: 41600842839.
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Folha 3 de 3

Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Curitiba-PR, 19 de fevereiro de 2019.



Patricia Bach
CPF: 031.309.619-84



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 08:26 SOB N° 41600842839.
PROTOCOLO: 190752882 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901209388. NIRE: 41600642839.
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gaciano - Tabelion e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cl. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 81540-500 - telefones: (41) 3014.1667



0399* Doc. nº: Curitiba - 19 de março de 2019
Em Test. da Verdade
Patricia Raissa Wlchenski - Escriventa
Empresário: NIRE: 41600842839, FANTASIA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 08:26 SOB Nº 41600842839
PROTOCOLO: 190752882 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901209388. NIRE: 41600842839.
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASGLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

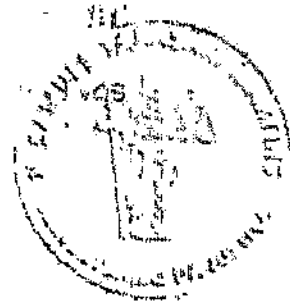
Documento... CNPJ: 33.068.320/0001-32

Sede: Rodovia DOS MINERIOS, 470 (BSCAO 06), JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507-000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Documento..... CNPJ 33.068.320/0001-32

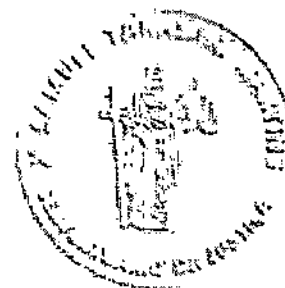
Sede..... Rodovia DOS MINÉRIOS, 470 (BRCAO-06), JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507-000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 03 de Junho de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº. 262 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Documento.....CNPJ 33.068.320/0001-32

Sede.....Rodovia DOS MINERIOS, 470 (BRCAO 06), JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 03 de Junho de 2020.

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓



ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.068.320/0001-32, com sede na Rod. Dos Minérios, nº 403, Brcão 06, CEP: 83.507-000, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 100 comadrã, 100 papagaio, 3 detector fetal, 40 otoscópio, 150 conjuntos de laringoscópio, 40 cadeiras de rodas, 110 vacuômetro, 100 aspirador para rede, 02 carro de emergência, 02 monitor multiparamétrico, 200 válvula para rede, 150 fluxômetro, 06 aspirador cirúrgico, 01 balança, 02 focos, 50 esfigmomanômetro, 02 oftalmoscópios, 01 desfibrilador), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade. Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Recife, 29 de Abril de 2020

Atenciosamente,

Mariah Bravo
Gerente de Conservação de Rede
Matricula 97.737-8



ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

A
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 06

LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 33.068.320-0001-32, com sede na Rod. dos Minérios, 403, BRÇão 06, Bairro Lâmenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, por intermédio de sua sócia a Sra. Patrícia Bach portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2020.

P
Patrícia Bach
[Signature]

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP CAMPO LARGO



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001227785-73

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor.



ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
Nome Fantasia: ASCLEPIOS	
CPF/CNPJ: 33.068.320/0001-32	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.	
7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR	
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
3250/7-05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
Logradouro: RODOVIA DÓS MINEIROS Número: 403	
Bairro: LAMENHA Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 120,00 m²	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 120,00 m²	Altura Área Vistoriada: 3,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATE 300MJ/M²)	
Capacidade de Público: 100 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Abril de 2021

(Handwritten signatures and initials)



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 202000010000086

Nome Fantasia:

Razão Social: ASGLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Responsável Técnico:

Município: Almirante Tamandaré Endereço: RODOVIA dos Minérios, 403, BRCAO.06,, Lamenha Grande

CEP: 83507000

Local e data: Almirante Tamandaré, quarta, 25 de março de 2020

Validade: quinta, 25 de março de 2021

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 20NGECOAL8

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DALILA VOLOCHEN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
16.084.038-2

Número do Documento
167678

Validade da Licença
28/09/2025

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 16.084.038-2, emita o CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
33.068.320/0001-32
Inscrição Estadual
9080829318
Bairro
Lamenha Grande

Nome Social
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Logradouro e Número
Rodovia dos Mineiros, 403, Barracão 06

Município/UF
Almirante Tamandaré/PR

CEP
83.507-800



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
Atividade Específica
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Porte
Pequeno

3. COORDENADAS UTM (E-N)

673038,2 - 7194891,8
Banco Hidrográfico
Iguaçu

Logradouro e Número
Rodovia dos Mineiros, 403
Bairro
Botiatuba

Município/UF
Almirante Tamandaré/PR

CEP
83.511-530

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

4.1 PRODUTO ARMAZENADO

Produto
Equipamento hospitalar

Quantidade
100,00 unid.

Tipo de Armazenamento
Pallet

4.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano

Vazão (m³/hora)
4,00

Nº Cortejo

Coordenadas UTM (E-N)
673038,2 - 7194891,8

4.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
4,00

Nº Cortejo

Coordenadas UTM (E-N)
673038,2 - 7194891,8

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, da conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejando nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade da preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos outorgados.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a expressão da cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO À NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

data de emissão de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

[Handwritten signature]



Distribuído por
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ-08568163000178
Data: 2019.03.27 08:42:02
ERT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




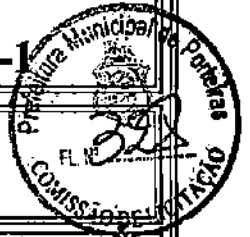
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.964.983/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2003
NOME EMPRESARIAL D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D & V MATERIAL HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R CAPITAO GUTENBERG	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO *****
CEP 60.823-060	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICIPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3022-2020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 17:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.686303-1	
RAZÃO SOCIAL D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI					
ENDEREÇO COMPLETO R CAP. GUTENBERG , 01005 Compl.: Bairro:CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP:60823050 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA					
C.N.P.J.		CÓD. ÓRGÃO LOCAL			
05.964.983/0001-08		201.1000-1			
C.N.A.E. PRINCIPAL		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR			
4644301		#####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO			
4644301		#####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO		REGIME DE RECOLHIMENTO			
4645103		NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2		NATUREZA JURÍDICA			
4645101		13			



EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2020 ÀS 17:22:12

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

(Handwritten signatures)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPDS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
186591-9

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
30/10/2003

NOME / RAZÃO SOCIAL
D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

05.964.983/0001-08

NOME DE FANTASIA
D & V MATERIAL HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R CAP GUTENBERG, 1005

COMPLEMENTO

BAIRRO
CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

CEP
60823-050

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
30/10/2003

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/06/2020 ÀS 17:25:24
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/124090

CPF/CNPJ: 05.964.985/0001-08

Contribuinte: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Endereço: R CAP GUTENBERG 1005

CID DOS FUNCIONARIOS

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 186591-9

Inscrição IPTU: 550764-2

Localização Cartográfica: 62 0382 0090 0000

Testada Principal (m): 9,74

Área do Terreno (m²): 322,88

Área Privativa (m²): 553.67

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 3 de junho de 2020 (18:44:06) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007052460

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.686.303-1
CNPJ / CPF: 05.964.983/0001-08
RAZÃO SOCIAL: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2020 ÀS 17:27:08
VÁLIDA ATÉ 02/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.964.983/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:19 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **B895.76B5.3A9E.8DD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.964.883/0001-08**Razão Social:** D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPILATAR**Endereço:** R CAPITAO GUTEMBERG 1005 / CID DOS FUNC / FORTALEZA / CE /
60823-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031403082597548701

Informação obtida em 08/04/2020 09:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.964.983/0001-08

Certidão nº: 8144750/2020

Expedição: 08/04/2020, às 09:41:05

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D & V ✓ COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, NÃO CONSTA ✓ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

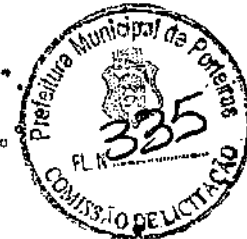
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11111
22222
33333
44444
55555
66666
77777
88888
99999
00000



FLS. 01

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

1. **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA**, brasileira, natural de Crato-Ceará solteira, maior, nascida em 29.01.1975, comerciante, nº do CPF 463 774 333-87, identidade nº 91002269027 -SSP-Ce emitida em 15/12/1994, residente e domiciliado na Alameda Ana Eliza nº 230 Quadra 03 Bairro Cidade Dois Mil - Fortaleza -Ce, Cep 60190-130.

2. **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, brasileira, natural Solonópoles Ce, solteira, maior, nascida em 25/12/1977, Comerciante, CPF nº 437 892 983-49, identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliado na Rua Fiscal Vieira nº 3330 casa 21, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, Cep 60120-170 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Fiscal Vieira nº 3330 Loja 01, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza Ce, 60120-170 (ART.997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que será distribuído pelos sócios da seguintes forma: 1) **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA**, 10.000 (dez mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, - 10.000 (dez mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), (art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

3ª O objetivo da sociedade será o comércio atacadista e varejista de medicamentos para o uso humano, materiais de laboratórios, equipamentos hospitalares e odontológico, materiais elétricos, eletrônicos, hidráulicos, sanitários, escritório, papelaria, informática e gêneros alimentícios.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a do outro sócio. A sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

[Handwritten mark]

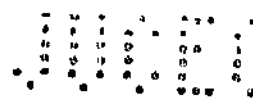
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



FLS. 02

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberão as sócias **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA** e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, as quais poderão assinar todo e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente e com os poderes e atribuições de Gerentes autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

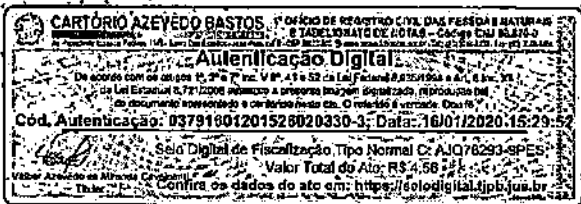
11ª. As sócias **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA** e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, farão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. A sociedade terá o nome fantasia de **D & V MATERIAL HOSPITALAR**, que se destina ao estabelecimento.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUN 20



FLS. 03

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

14ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Fortaleza-Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Fortaleza - Ce, 10 de outubro de 2003

Vanessa Maria Ferreira Alves Araruna
VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA

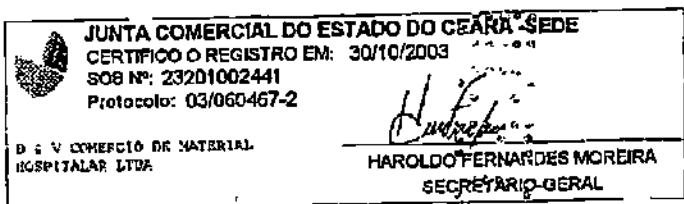
Maria Derlange Pinheiro Maia
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Testemunhas:

Maria Margarida Medeiros
MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG - 1.245.897-SSP-CE

Maria Auxiliadora da Silva
MARIA AUXILIADORA DA SILVA
RG - 868.624-SSP-CE

Francisco Wellington F. Dias
FRANCISCO WELLINGTON F. DIAS
RG-CE 7899-1-CPF 13.647.283-68



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/01/2020 17:56:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/01/2021 15:30:17 (hora local).

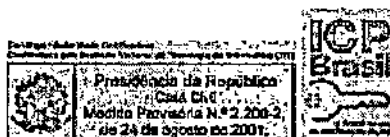
¹Código de Autenticação Digital: 03791601201526020330-1 a 03791601201526020330-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613dd317eb7e90b03e245f01d0986c2809faa02ffd91ece5e7efeb46db8f10a740594a11c56e1c4db34d474089fc96652aa2




Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600114421**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)


 Prefeitura Municipal de Fortaleza
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 339

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900274490

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

27 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____ _____/_____/_____ Data Responsável Data Responsável

Processo A

Res

Autenticação Digital

Cartório Azevedo Bastos - OAB nº 110.074/2015 - RJ - Rua da Assembleia, 15 - Centro - CEP: 20054-001 - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 251-9894 - Fax: (21) 251-9895 - E-mail: contato@cazevedobastos.com.br

Autenticação: 03761704201515150726-1; Data: 27/03/2020 15:23:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confirma os dados do ato em: <http://www.jucec.ce.gov.br>

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

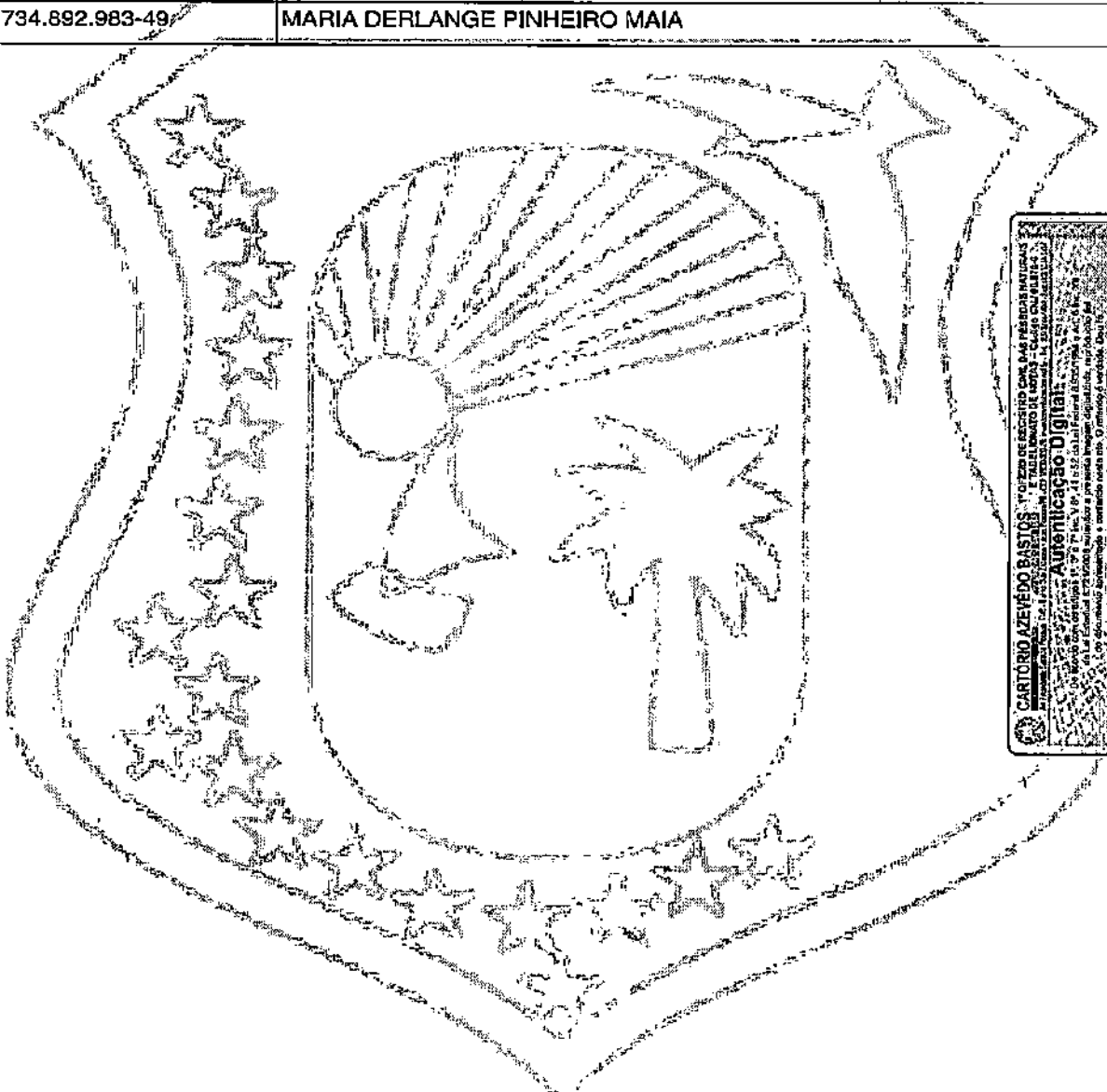
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.269-3	CEP1900274490	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
734.892.983-49	MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA



Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.964.983/0001-08 - NIRE 2360011442-1**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902, Bairro - Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua CAPITAO GUTEMBERG, nº 1005, Bairro - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob nº - 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, resolve alterar dito instrumento o que faz da seguinte maneira:

Cláusula Primeira - A Sociedade passará a ter os seguintes objetivos: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (MUNICIPAL)), TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (MUNICIPAL).

Clausula Segunda: - Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Contrato Social alteradas pelo presente instrumento. **RESOLVEM** neste instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social da sociedade, da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 - Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Capitão Gutemberg nº 1005 Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823.050, inscrita no CNPJ sob nº - 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, neste instrumento demonstra seu Contrato Social devidamente Consolidado, conforme clausulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.



(Handwritten signatures)



Cláusula Segunda – A empresa tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à RUA CAPITÃO GUTEMBERG Nº 1005 BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60.823-050.



Cláusula Terceira – O objeto da empresa será: : COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (MUNICIPAL) , TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (MUNICIPAL)

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 30.10.2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

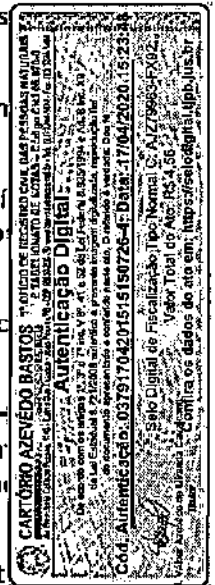
Cláusula Oitava – A empresa será administrada pela titular **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de Fortaleza Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza, 16 de MARÇO de 2020

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

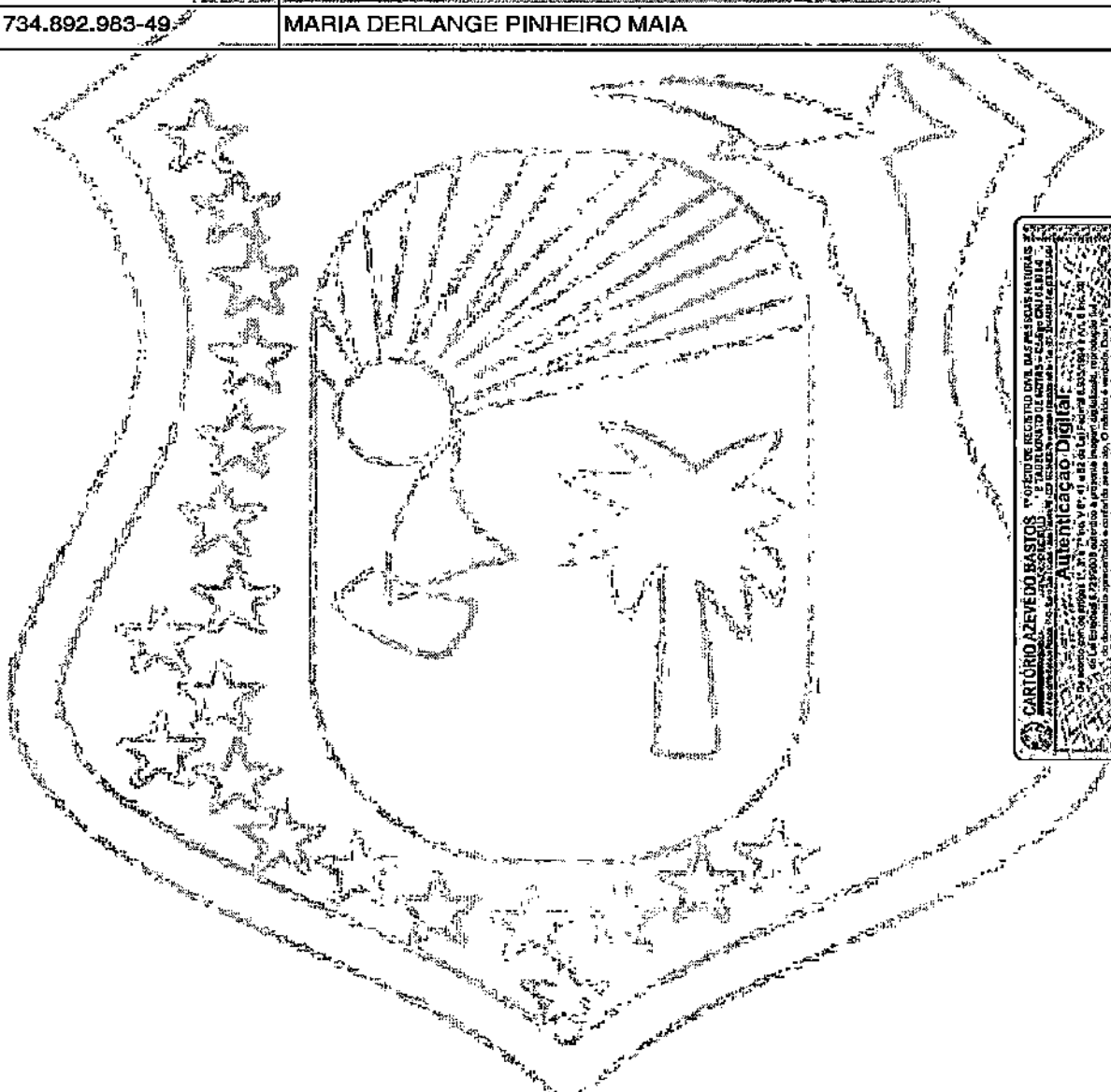
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.269-3	CEP1900274490	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
734.892.983-49	MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, de NIRE 2360011442-1 e protocolado sob o número 20/064.269-3 em 18/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5406432, em 27/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto-Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

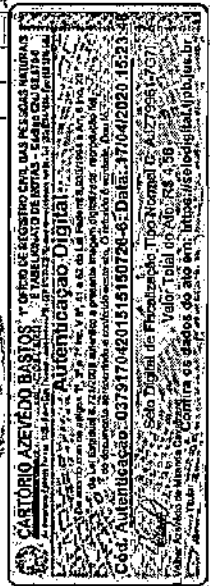
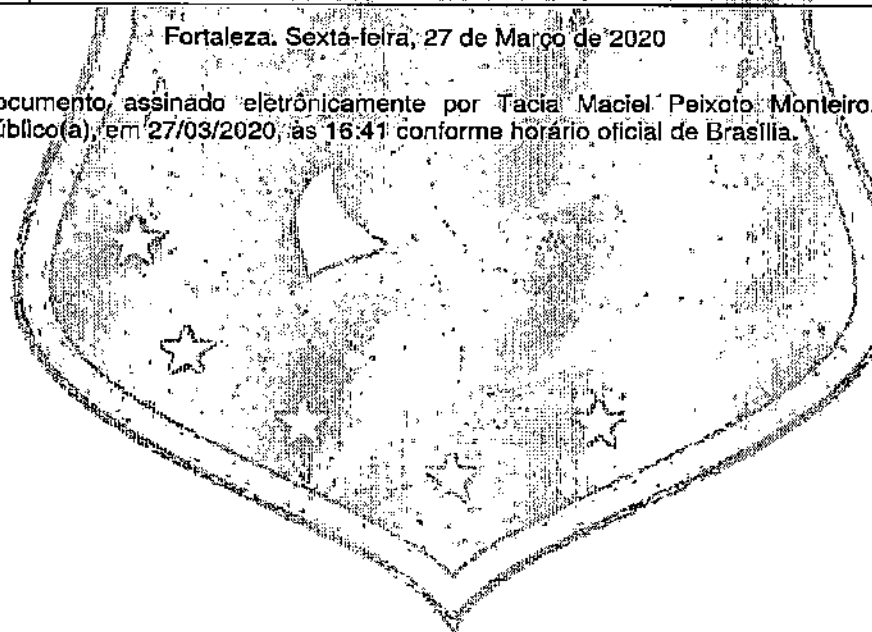
Assinante(s)	
CPF	Nome
734.892.983-49	MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.892.983-49	MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Público(a), em 27/03/2020, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/064.269-3.

[Handwritten signatures]

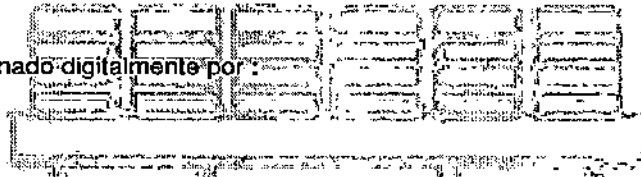




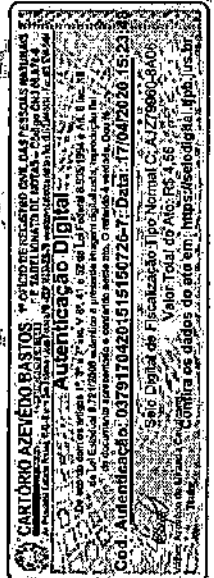
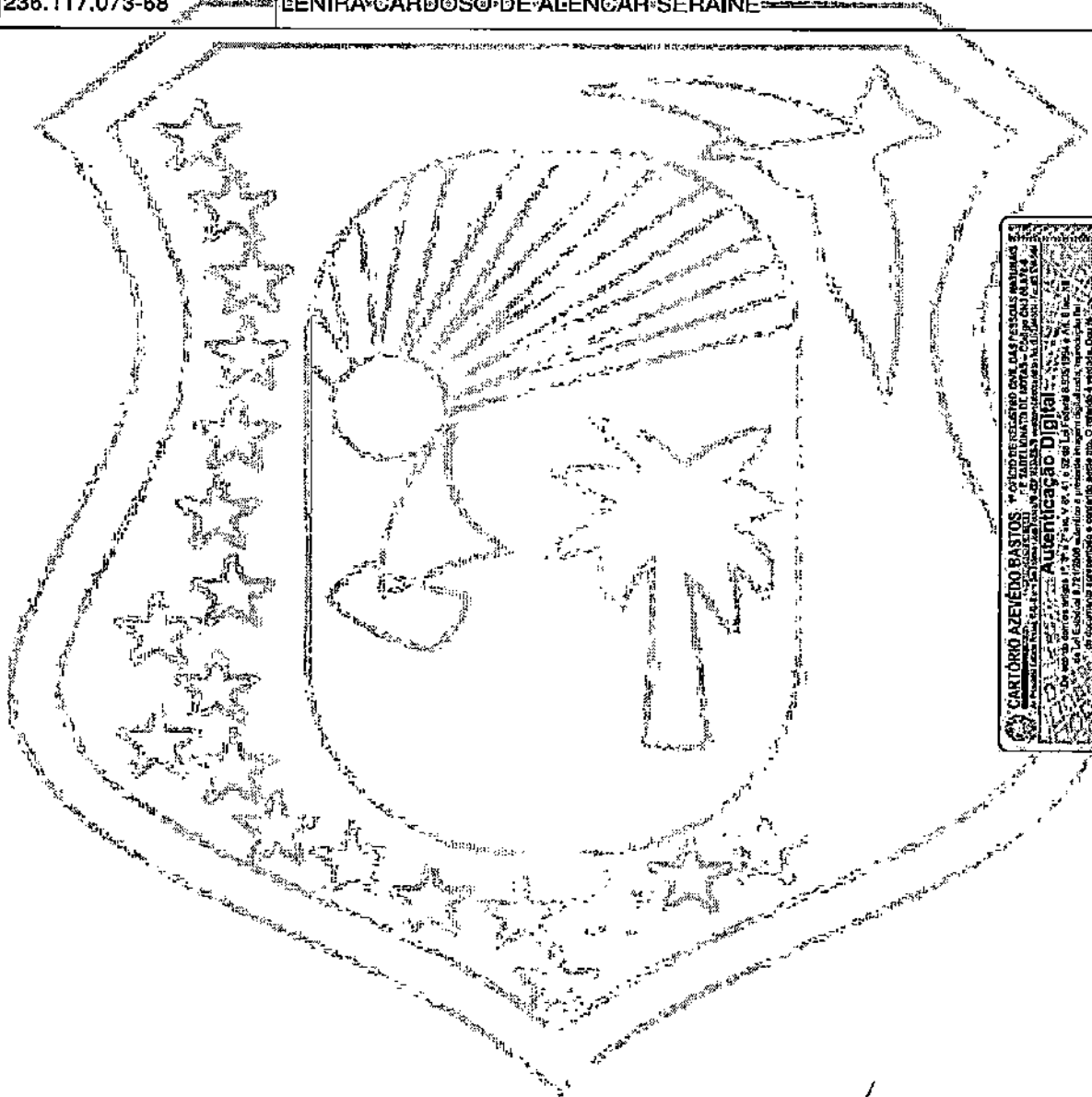
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642693 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E36E5AD99B723ACEA3ACB9D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FJS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/04/2020 16:39:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2021 15:23:49 (hora local).

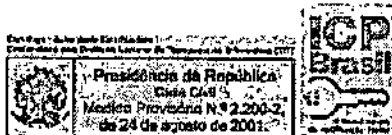
¹Código de Autenticação Digital: 03791704201515150726-1 a 03791704201515150726-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cf01034fee3a16a400b377657a88c30389a02ffd91ece5e7efeb46db8f10a74059b6c93cd4cc25b2cf0246338d3875e6c7





REPUBLICA DE BRASILEIRA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS CIVIS
SECRETARIA DE REGISTROS CIVIS

MARLA DERLANGE PINHEIRO MAIA

DOC. IDENTIDADE / CNP / PASSAPORTE Nº: 2001002081819 - SSP/CE - ...CE

CPF: 734.892.983-49 DATA NASCIMENTO: 25/12/1977

FUNÇÃO: ANTONIO LIBELO, PINHEIRO MAIA
FRANCISCA ANETE PINHEIRO MAIA

ESTADO CIVIL: [] SOLTEIRO [] CASADO [] VIÚVO [] DIVORCIADO

Nº REGISTRO: 02968054001 DATA: 05/06/2023 DATA DE REGISTRO: 04/08/2003

DESCRIÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 08/06/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1642900234

PROVIDO PLÁSTICO 1642900234

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - CAGEC/CE 48.8104

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 03781701201508040273-1 Data: 17/01/2020 16:10:55

Valor Total do Ato: R\$ 2,50

Forneça os dados do ato em: <https://sigadigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 17:51:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438583

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 16:11:36 (hora local).

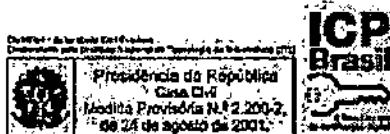
¹Código de Autenticação Digital: 03791701201508040273-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc0d960b71f171c4f144ebaa72568b033b1a02fd91eca5e7efeb46db8f10a74059c65fc5cb24ef33973db87091b3eafcaa



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR em nome de D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.964.983/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020 às 17:07:51

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

(Handwritten signatures and initials)

GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria de Saúde

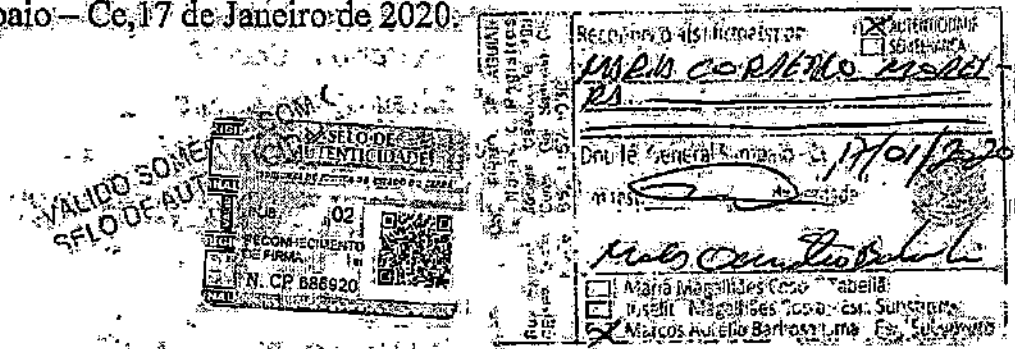


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, inscrito sob o CNPJ Nº 07.438.591/0001-22, atesta para os devidos fins que a empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com o CNPJ Nº 05.964.983/0001-08, localizada na rua Capitão Gutemberg nº 1005- Cidade dos Funcionários, CEP - 60.823-050, Fortaleza - Ce. Forneceu satisfatoriamente para este órgão Medicamentos e Material Médico Hospitalar, licitados no Pregão Presencial Nº 2018.06.26.02-SRP, conforme o contrato nº 2018.06.26.02/01.

Nada constando em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida firma nos atendido satisfatoriamente, quanto a qualidade dos produtos entregues, e aos prazos de entrega dos mesmos.

General Sampaio - Ce, 17 de Janeiro de 2020.




GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Maria Cordeiro Moreira
Secretária de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 08:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/01/2021 16:22:17 (hora local).

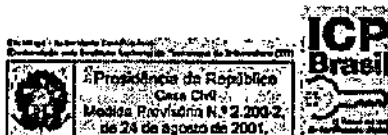
¹Código de Autenticação Digital: 03792001201619570498-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd89fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453008b70d953c8c0f037f4a03b522315aba02ffd91ece5e7efeb46db8f10a74059c052ba5d291dd54accbab71b48a87c18



(Handwritten signatures)



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



CONTRATO Nº 2018.06.26.02/01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA D & V. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM:

O Município de General Sampaio, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, com sede na Avenida José Severino Filho, s/n, Centro, General Sampaio, Estado do Ceará, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Cordelito Moreira, doravante denominado de CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com endereço na Rua Barbára de Alencar, nº 300, Bairro Centro em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, representada por sua sócia, Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia, portadora CPF nº 734.892.983-49, ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2018.06.26.02-SRP-SESA, Processo nº 2018.06.26.02- SRP-SESA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e Lei complementar 123/06 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- É objeto do presente Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento, compromete-se a entregar os produtos, nos termos dos itens vendidos no Pregão Presencial nº 2018.06.26.02-SRP-SESA, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições;

2.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a emissão de AF - Autorização de Fornecimento, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Proposta, parte integrante do Contrato;

2.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os produtos requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Os produtos rejeitados deverão



GENERAL SAMPAIO
Governio Municipal



ser substituídos dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa prevista na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.4 - Os produtos somente serão considerados aceitos após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições de transporte inadequadas que comprometam a integridade dos mesmos;

2.5 - A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos entregues, a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço global dos produtos é de R\$ 488.590,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), observados os preços do presente contrato;

3.2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, condicionado à conferência das Secretarias requisitantes;

3.3 - A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.4 - Caso a **CONTRATADA** não indicar a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal de finanças da Prefeitura, sito à Avenida José Severino Filho, 257, Centro neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

4.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em R\$ 488.590,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTOS DE DESPESA DE LICITAÇÃO
SAÚDE	04.04.01.10.301.0171.2.025	
	04.04.01.10.303.0188.2.030	33.90.30.00
	04.04.01.10.301.0171.2.031	33.90.32.00
	04.04.03.10.301.0189.2.033	
	04.04.01.10.302.0210.2.037	

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS CONTRATUAIS

5.1 - O presente Contrato terá validade a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

5.2 - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

5.3 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS

6.1 - O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 (doze) meses. Garantia do fornecedor, todas as garantias adicionais de fábrica;

6.2 - Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.3 - A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos, será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

[Handwritten signatures and initials]



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



8.1) = Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

8.2) = Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo); sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de três a cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.3 = Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

8.5 - Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;

9.2 - Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, é declarado competente o foro de General Sampaio para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº



GENERAL SAMPAIO
Governó Municipal



8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.



General Sampaio/CE, 04 de fevereiro de 2019.

Formulário de reconhecimento de firma com QR code. Nome: MARIA CORDEIRO MOREIRA. Assinatura: Maria Cordeiro Moreira. Data: 04/02/2019.

u/f/f
Maria Cordeiro Moreira
SECRETARIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GESTOR



CARTÓRIO
de Registro de Pessoas e Empresas

Maria Derlange Pinheiro Maia
Maria Derlange Pinheiro Maia
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

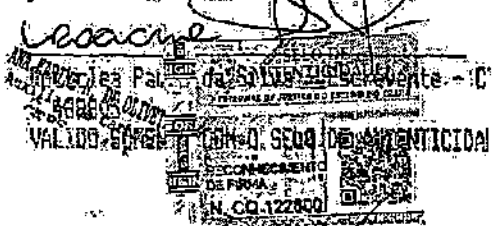
TESTEMUNHAS:

Antônio Magalhães
CPF: 044.186.963-56

Naíla Pereira da Silva
CPF: 042.690.423-03

[Handwritten initials]

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6300
Esp1: 2,94 FERN: 0,19 FERC: 1,16 ISS: 0,1
EADEP: 0,15 ERMP: 0,15
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CG122800) MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:
Fortaleza, 20/01/2020 14:16:49 5604
EM TESTEMUNHA DA VERDADE:



[Handwritten signature]



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal

ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.06.26.02/01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-4
 Rua Manoel de Araújo, 111 - Centro - CEP: 62738-000 - Fone: (85) 3357-1088
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º do Art. 1.015 da Lei Federal 4.066/62 e Art. 6º da Lei Estadual 8.724/06, o presente documento eletrônico tem a mesma validade jurídica de seu original.
 Código de Autenticação: 03792001201619570630-e Data: 20/01/2020 16:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ081621-7774
 Valor Total do Ato: R\$ 4.562,80
 Valor cobrado de acordo com a tabela de honorários de autenticação em vigor. Para mais informações consulte o site: <http://www.cartorioazvedobastos.jus.br>



LOTE 01 - MEDICAMENTOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	2.025	2.030/ELEMENTO 33.90.32.00	2.031	2.037	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMP	0	900	750	0	1650	0,80	1.320,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	0	6448	6400	0	12848	0,08	1.027,84
3	ACIDO TRANEXAMICO - Especificação: ACIDO tranexâmico, injetável, 250mg em ampola de 05 ml.	AMP	0	0	0	288	288	10,55	3.038,40
4	ADRENALINA INJ. - Especificação: ADRENALINA, injetável, 250mg em ampola de 05 ml	AMP	0	0	0	288	288	4,28	1.232,64
5	AMINOFILINA 24 MG/ML INJEÇÃO - Especificação: AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/ml ampola 10 ml.	AMP	36	0	0	108	144	1,93	277,92
6	AMIODARONA INJETÁVEL Especificação: AMIODARONA, solução injetável caixa contendo 50 ampolas de 3 ml. Cada ampola de 3 ml contém Cloridrato de amiodarona 150mg, veículo: s.p 3ml contém: álcool benílico, polissorbato 80, água para injetáveis.	AMP	0	0	0	144	144	3,66	527,04
7	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 120ML	FR.	0	108	100	0	208	13,60	2.828,80
8	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	0	2160	2100	0	4260	0,50	2.130,00
9	AMPICILINA 1G - Especificação: AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 1g + diluente.	AMP	144	0	0	288	432	11,02	4.760,64
10	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR.	0	72	60	0	132	12,63	1.667,16
11	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	FR.	0	57	50	0	107	5,43	581,01
12	BROMETO DE IPRATROPIO, GOTAS 0,25MG/ML 20ML	FR.	0	36	30	0	66	1,85	122,10
13	BROMETO N-BUTIL ESCOPLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG 5ML INJETAVEL	AMP	0	1260	1200	0	2460	2,15	5.289,00
14	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	144	0	0	1296	1440	3,95	5.688,00
15	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	0	1260	1200	0	2460	0,04	98,40
17	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	0	180	3140	0	3320	1,46	4.847,20
18	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	0	0	0	720	720	4,00	2.880,00
19	CEFTRIAXONA 1G IV - Especificação: CEFTRIAXONA sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10ml (R).	AMP	0	0	0	2160	2160	9,18	19.828,80
20	CETOPROFENO IV 100MG Especificação: CETOPROFENO solução injetável IV 100mg.	AMP	144	0	0	1296	1440	4,99	7.185,60
21	CETOPROFENO IM 50MG Especificação: CETOPROFENO, solução injetável 50 mg IM: ampola 2 ml. A embalagem deverá conter a expressão: venda proibida pelo comércio.	AMP	144	0	0	1296	1440	2,52	3.628,80
22	CIMETIDINA 300MG - Especificação: CIMETIDINA, solução injetável 300mg ampola ml	AMP	72	0	0	288	360	1,40	504,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	0	1800	1600	0	3400	0,46	1564,00



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - CARGO CNJ Nº 123456789
 Autenticação Digital
 O documento em anexo nº 01/2020, de 11 e 12 de 11/2020, foi autenticado em 11/11/2020 às 14:56:00.
 O documento autenticado e registrado neste ato. O rolado e verificado. Doc. Nº
 Cód. Autenticação: 03782001201619570630-7 Data: 20/11/2020 16:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081520-HOMS
 Valor Autêntico de Mercado Computacionalizado do ato em: https://selodigital.sp.gov.br/



	COMPRIMIDO									
25	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL	AMP	0	0	0	144	144	3,37		
26	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	0	216	208	0	424	0,37		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:										R\$ 71.637,83

LOTE 04 - MEDICAMENTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.025	2.030/ELEMENTO 33.70.32.00	2.031	2.037	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML - Especificação: ÁGUA, para injeção apirrogênica; injetável, ampola de 10ml.	AMP	720	0	0	2880	3600	0,25	900,00	
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML INJETÁVEL	AMP	288	0	0	0	288	4,64	1.336,32	
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	0	900	700	0	1600	3,25	5.200,00	
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	0	288	2800	0	3088	4,11	12.691,68	
5	GLICERINA 12% 500ML - Especificação: GLICERINA, solução injetável 500ml.	AMP	0	0	0	173	173	7,59	1.313,07	
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1L 500 ML - Especificação: Soro Glíco fisiológico, embalagem com 1.500 ml. Solução isotônica em relação aos líquidos corporais, contendo 0,9% em massa de NaCl em água destilada; ou seja, em cada 100ml de solução aquosa contém 0,9g de sal acrescentado do soro glicosado, constituído por glicose a 5% concentração, esta que permite a isotonicidade desta formulação.	FR/AMP	288	0	0	1728	2016	4,54	9.152,64	
7	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML - Especificação: SORO glicosado a 5%. Embalagem com 500 ml.	FR/AMP	216	0	0	504	720	4,54	3.268,80	
	SORO RINGER C/LACTATO 500 - Especificação: Soro Ringer, frascos de polietileno de 500 ml. Composição de Cloreto de Sódio - 0,60g, Cloreto de Potássio - 0,030g, Cloreto de Cálcio - 0,02g, Lactato de Sódio - 0,30g; Veículo q.s.p. 100 ml.	FR/AMP	0	0	0	1728	1728	4,33	7.482,24	
9	SULFADIAZINA DE PRATA - Especificação: SULFADIAZINA de prata, em embalagem contendo 500g do produto, a embalagem deve conter a impressão-venda proibida pelo comércio.	FR	15	0	0	28	43	52,73	2.267,39	
10	SULFAMETOXOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP.	COMP	0	1440	1300	0	2740	0,19	520,60	
11	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	AMP	0	0	0	58	58	7,55	437,90	
12	VITAMINA C 500MG - Especificação: VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml.	AMP	432	0	0	1728	2160	0,86	1.857,60	
13	VITAMINA K - Especificação: VITAMINA K, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml.	AMP	72	0	0	360	432	2,47	1.067,04	
VALOR TOTAL DO LOTE 04:										R\$ 47.495,28



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal

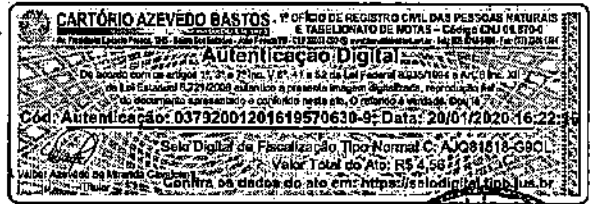


LOTE 05 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.025	2.031	2.037	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Especificação: ABAIXADOR de língua, espátula em madeira lsa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT	7	0	22	29	5,90	171,10
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LT	35	0	0	35	12,00	420,00
3	AGULHA DESC. 13X4,5 - Especificação: Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades, cânula com bisel trifacetado ultra afiado e parede fina, permite maior vazão com menor pressão. Com lubrificação, aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente, esterilizadas por gás óxido de etileno, dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	360	0	1800	2160	8,91	19.245,60
4	AGULHA DESC. 20X5,5 - Especificação: Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades, cânula com bisel trifacetado ultra afiado e parede fina, permite maior vazão com menor pressão. Com lubrificação, aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente, esterilizadas por gás óxido de etileno, dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	2880	0	1440	4320	9,52	41.126,40
5	AGULHA DESC. 25X07 - Especificação: Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades, cânula com bisel trifacetado ultra afiado e parede fina, permite maior vazão com menor pressão. Com lubrificação, aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente, esterilizadas por gás óxido de etileno, dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	2160	0	5040	7200	8,55	61.560,00
6	AGULHA DESC. 25X08 - Especificação: Agulha descartável 25x08 caixa com 100 unidades, cânula com bisel trifacetado ultra afiado e parede fina, permite maior vazão com menor pressão. Com lubrificação, aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente, esterilizadas por gás óxido de etileno, dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	1440	0	4320	5760	8,91	51.321,60
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - Especificação: Agulha descartável 40x12 caixa com 100 unidades, cânula com bisel trifacetado ultra afiado e parede fina, permite maior vazão com	UND	2160	0	5040	7200	11,91	85.752,00

[Handwritten signature]



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



	menor pressão; Com lubrificação, aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente, esterilizadas por gás óxido de etileno; dados de identificação do produto; marca do fabricante e data de fabricação.								
8	ALCOOL 70% 1000ML	LT	43	0	173	216	7,02	1.516,32	
9	ALCOOL ABSOLUTO (U) - Especificação: ALCOOL etílico absoluto, P.A. com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	43	5	44	92	8,00	736,00	
10	ALCOOL GEL 70% - Especificação: ALCOOL etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1 litro, cada, com dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	43	0	44	87	9,00	783,00	
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Especificação: ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido; rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	36	0	108	144	15,00	2.160,00	
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM BICO LONGO 250ML	UND	7	0	8	15	3,60	54,00	
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO LONGO 250ML	UND	7	0	8	15	3,60	54,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								R\$ 264.900,02	

LOTE 07: MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.025	2.030/ELEMENTO 33.90.32-00	2.031	2.03 17	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M 13FOS C/12	PACOTE	72	0	0	216	288	10,04	2.891,52
2	ATADURA DE CREPON 20 CM, PACOTE COM 12 UND - Especificação: ATADURA de crepom, Tipo J, 100% algodão, com dimensões de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio reforçado ou simples, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não ésteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem remendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas pacote com 12 unidades, deve conter de maneira legível, fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm.	PACOTE	36	0	0	108	144	13,34	1.920,96



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

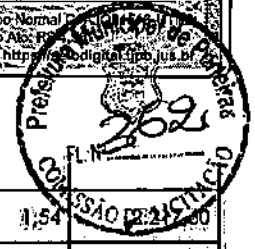


	composição, identificação do fabricante, prazo de validade.								
3	CLAMP UMBILICAL - Especificação: Clamp Umbilical Estéril, Embalagem Individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	0	0	0	144	144	0,50	72,00
4	GLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICO TOPICO 1000ML	LT	0	0	0	17,8	17,8	32,73	582,59
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ml	UND	0	0	0	216	216	4,34	937,44
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/ 500	PCT	288	108	140	432	968	12,89	12.477,52
7	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LIT	UND	7	0	0	8	15	6,45	96,75
8	SCALP Nº 19 - Especificação: SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	144	0	0	720	864	0,29	250,56
9	SCALP Nº 21 - Especificação: SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	720	0	0	4320	5040	0,29	1.461,60
	SCALP Nº 23 - Especificação: SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	720	0	0	5040	5760	0,29	1.670,40
11	SCALP Nº 25 - Especificação: SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	216	0	0	504	720	0,29	208,80
12	SCALP Nº 27 - Especificação: SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	144	0	0	432	576	0,29	167,04



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELionato de Notas - Código CNJ de 378-9
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 3.º do art. 1.º da Lei Federal nº 11.343/2006 e do art. 1.º da Lei Estadual nº 7212/2008 e/ou em presença de quem o substitua, interposto no
 documento digitalizado e assinado por: [nome] O Tabelião e Tabelião, Dr. M.
 Cód. Autenticação: 03792001201619570630-11; Data: 20/01/2020 16:22
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal
 Valor Total do Ato: R\$ 20,00
 Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>



Item	Descrição	Unid.	Qtd. Demanda	Qtd. Reserva	Qtd. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	0	0	0	1440	1440
14	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO	UND	720	0	0	3040	5760
15	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO	UND	0	0	0	432	432
16	ESCOVA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL EM EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DO APARELHO GENITO-URINÁRIO FEMININO	UND	1800	0	0	0	1800
17	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Especificação: ESPARADRAPO; micro poroso, tecido a base de fibra viscosa, com adesivo acrílico, dimensões 10x4,5. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	144	0	0	288	432
18	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND	PCT	22	0	0	0	22
19	ESPELHO DESCARTAVEL G ESTERIL	UND	72	0	0	0	72
20	ESPELHO DESCARTAVEL M ESTERIL	UND	864	0	0	0	864
21	ESPELHO DESCARTAVEL P ESTERIL	UND	864	0	0	0	864
22	ETER SULFURICO 1000ML - Especificação: ETER, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca, Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LT	0	0	0	4,2	4,2
23	EXTENSOR PARA ABOCATH	UND	0	0	0	288	288
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 40.380,02

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	2.025	2.030/ELEMENTO 33.90.32.00	2.037	2.038	QUANT	PREÇO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL CREPADO 50X50 100% CELULOSE, BARREIRA BACTERIANA DE 99,9% NA COR VERDE UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS EM PROCESSOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO PCT C/500 FLS	PCT	5	0	0	5	10	403,00	4.030,00
2	PINÇAS CHERON DESCARTÁVEIS Especificação: Pinça Cheron Descartável; Pinças para exames ginecológicos, embaladas individualmente, estéreis, com embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Embalagem de comercialização: caixas com 100 unidades.	UND	1800	0	0	0	1800	16,11	28.980,00
3	PVPI DEGERMANTE 1000ML Especificação: PVPI, Degermante, Polivinilpirrolidona todo, embalagem com 1.000ml; Antisséptico de amplo espectro para desgerminação da pele, massageado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da	UND	2	0	0	6	8	51,22	409,76

[Handwritten signature and initials]



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



4	<p>Saúde.</p> <p>PVPÍ TÓPICO 1000ML. - Especificação: PVPÍ Tópico Antisséptico de amplo espectro para pele e mucosa, embalagem com 1.000 ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	7	0	0	29	36	50,55	
5	<p>SERINGA DESC. 03ML. C/AG. - Especificação: SERINGA de 03 ml, descartável, com agulha 25 x 7 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica epirogênica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, boca sem rosca e que garante conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	1440	0	0	4320	5760	0,31	1.785,60
6	<p>SERINGA DESC. 05ML. C/AG. - Especificação: SERINGA de 05 ml, descartável, com agulha 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica epirogênica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, boca sem rosca e que garante conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	1440	0	0	4320	5760	0,40	2.304,00
7	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. - Especificação: SERINGA de 10 ml, com agulha, dimensões de 25 x 07mm, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	1080	0	0	3294	4374	0,52	2.274,48
8	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20ML. - Especificação: SERINGA de 20 ml, descartável, com agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica</p>	UND	1440	0	0	4320	5760	0,75	4.320,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código de Registro 1201619570630-13

Autenticação Digital

Ata de Autenticação nº 1201619570630-13, de 20/01/2020, às 16:22:36

Cod. Autenticação: 03792001201619570630-13; Data: 20/01/2020 16:22:36

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal: A1Q81947-7/0104

Valor Total do Atos: R\$ 4.22,00

Confira os dados do ato em: <https://www.tre.org.br>

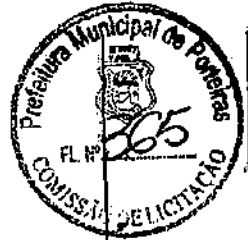


	epirotênica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impede o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado; embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro; Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em plástico. Na embalagem deve estar impresso: dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.									
9	SOLUÇÃO DE LUGOL (FORTE) 5%; 1000ML	UND	36	0	0	01	36	148,60	5.349,60	
10	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2 VIAS)	UND	7	0	0	22	29	4,22	122,38	
11	SONDA DE FOLEY Nº 12 2VIAS - Especificação: SONDA de foley, nº 12, 02vias, balão de 10ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirotênica a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	7	0	0	22	29	4,22	122,38	
12	SONDA DE FOLEY Nº 14 2VIAS - Especificação: SONDA de foley, nº 14, 02vias, balão de 15ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirotênica a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	7	0	0	22	29	4,22	122,38	
13	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS)	UND	7	0	0	22	29	4,22	122,38	
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Especificação: SONDA nasogástrica, nº	UND	7	0	0	22	29	1,89	54,81	

[Handwritten signature]



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



	18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.								
	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 - Especificação: SONDA, nasogástrica, nº 20, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	7	0	0	22	29	2,16	62,64
16	SONDA TRAQUEAL Nº 06	UND	10	0	0	29	29	0,90	26,10
17	SONDA TRAQUEAL Nº 08	UND	10	0	0	108	108	0,95	102,60
18	SONDA TRAQUEAL Nº 10	UND	10	0	0	29	29	0,97	28,10
19	SONDA TRAQUEAL Nº 12	UND	10	0	0	29	29	1,02	29,50
20	SONDA URETRAL Nº 08 - Especificação : SONDA, uretral, nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	144	72	0	504	720	0,93	669,6
21	SONDA URETAL Nº 12 - Especificação : SONDA, uretral, nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	504	216	0	1440	2160	0,96	1.866,0
22	SONDA URETAL Nº 18 - Especificação : SONDA, uretral, nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de	UND	0	0	0	29	29	1,26	36

Handwritten signature and initials



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



Identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.									
23	TERMOMETRO. Especificação: TERMOMETRO, de vidro, de precisão, 7-8 mm de diâmetro, graduação marcada em cor preta, coluna de mercúrio, campo de medição de -30° C a +50° C; divisão de escala 0,1°C, com caixa plástica para proteção.	UND	4	0	0	11	15	19,64	294,60
24	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX C/ 50 FITAS	CX	44	0	43	0	87	101,04	8.790,48
25	TUBO DE LATEX Nº 200 PCT C/ 15 MTS.	PCT	0	0	6	0	6	37,91	227,46
VALOR TOTAL DO LOTE 10									R\$ 9.312,54



Maria
Maria Cordelro Moreira
SECRETARIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GESTOR



Maria

Maria Derlange Pinheiro Maia
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Reconhecido (assinatura) por **Maria Cordelro Moreira**
 Cartório Azevedo Bastos
 Daniloi General Company
 Data: 20/01/2020
 Assinatura: *Maria Cordelro Moreira*



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 3462-6400
 Emol: 2,94; FERM: 0,19 FERC: 1,16; ISS: 0,11
 FAADER: 0,15 FRMP: 0,15
 Reconheço por semelhança firma(s) de
 (08122801) MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA N.º
 122801
 Fortaleza, 20/01/2020 14:17:26 12032
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rociclea Paulo da Silva - Escriventa - CTI
 S.º 488803
 VALIDO SOMENTE COM O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 08:40:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439866

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 16:22:17 (hora local)**.

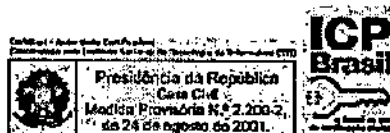
***Código de Autenticação Digital:** 03792001201619570630-1 a 03792001201619570630-15

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453b1f51aad797865af98970a85bdf9330ca02fdd91ece5e7efeb46db8f10a7405909f7b1fdd84793bd01f5690554288d71



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.



D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dvc@matshospitala@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

ENTRADA 1 SAIDA 1
000.005.914
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 44.870-0

Autenticação Digital

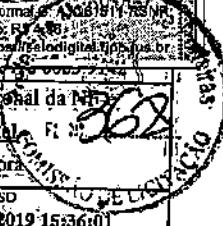
Cód. Autenticação: 03782001201619570577-1-DM: 20/01/2020-16:22:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal e Assinatura Digital

Valor Total do Ato: R\$ 7.068,50

Consulte o Ato de Registro em: www.tfd.jfcom.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUJ.**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.686.303-1** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **05.964.983/0001-08;**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO/1238**

CNPJ / CPF: **07.438.591/0001-22** DATA DA EMISSÃO: **17/09/2019**

ENDEREÇO: **AV. JOSE SEVERINO FILHO - 257** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **62738-000** DATA DA SAÍDA: **17/09/2019**

MUNICÍPIO: **GENERAL SAMPAIO** UF: **CE** FONE / FAX: **(85) 3357-1088** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.920.227-3** HORA DA SAÍDA: **15:37:09**

DUPL.	VENCIMENTO	VALOR	DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
5914/A	17/10/2019-30 dias	7.068,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.068,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.068,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0-EMITENTE** CÓDIGO ANTE: **0** PLACA DO VEIC: **0** UF: **CE** CNPJ / CPF: **0**

ENDEREÇO: **0** MUNICÍPIO: **0** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
4832	COMPRESSA DE GAZE 7.5 CM X 7.5 CM C/500 (N) Lote=N119213 Val=31/07/2024 Qtd=82 PMC=0,00	7898401410121	30059090	060	5403	PCT.	82	12,89	1.056,98	0,00	0,00	
7154	CEFTRIAXONA 1G (N) Lote=A20S Val=01/05/2022 Qtd=260 PMC=0,00	7897406111156	30042059	060	5403	AMP	260	9,18	2.386,80	0,00	0,00	
7429	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1 L 500 ML (N) Lote=19H13155E Val=03/08/2021 Qtd=288 PMC=0,00	7898166040045	30039099	060	5403	FRJ	288	4,54	1.307,52	0,00	0,00	
9130	SORO RINGER CLACTATO 500 (N) Lote=74NG2739 Val=09/06/2021 Qtd=240 PMC=0,00	7897947706644	30049099	060	5403	FRJ	240	4,33	1.039,20	0,00	0,00	
157	SCALP N.21 (N) Lote=81118121 Val=30/12/2023 Qtd=500 PMC=0,00	7898157723377	90183929	060	5403	UN	500	0,29	145,00	0,00	0,00	
3781	SCALP N.23 (N) Lote=82119012 Val=30/01/2024 Qtd=500 PMC=0,00	17898157723381	90183929	060	5403	UN	500	0,29	145,00	0,00	0,00	
3050	AGULHA DESC. 13 X 4,5 (N) Lote=3120M4 Val=31/08/2024 Qtd=20 PMC=0,00	27898259491222	90183219	060	5403	UN	20	8,91	178,20	0,00	0,00	
4771	AGULHA DESC. 20 X 5,5 (N) Lote=2384M4 Val=30/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491297	90183219	060	5403	UN	20	9,52	190,40	0,00	0,00	
9848	AGULHA DESC. 25 X 07 (N) Lote=1966M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491327	90183219	060	5403	UN	20	8,55	171,00	0,00	0,00	
6438	AGULHA DESC. 25 X 08 (N) Lote=1898M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491334	90183219	060	5403	UN	20	8,91	178,20	0,00	0,00	
7199	AGULHA DESC. 40 X 12 C/100 (N) Lote=2142M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491457	90183219	060	5403	UN	20	11,91	238,20	0,00	0,00	
9541	CLAMP UMBILICAL (N) Lote=17476 Val=01/09/2020 Qtd=64		90189099	060	5403	UN	64	0,50	32,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **ROTA: AIPED: VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R\$2.189,88 (30,98%) Fonte: IBPTIN.FANT.: GENERAL SAMPAIO - VEND. DERLANGE MAIAI SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009 ORDEM DE COMPRA N. 2019.09.11-0003 DADOS BANCARIOS: BB - AGENCIA: 3515-7 C/C: 5538-71 FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA**

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/09/2019. VALOR TOTAL: 7.068,50. DESTINATÁRIO: PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238 - AV. JOSE SEVERINO FILHO, CENTRO, 62738-000-GENERAL SAMPAIO-CE

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e: 000.005.914 SÉRIE 1

[Handwritten signature]



D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dvcommahospitalda@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

Q-ENTRADA 1
L-SAIDA 1

000.005.915
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora FL N° 389

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123190060681782-17/09/2019-15:38:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.686.303-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.964.983/0001-08

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238		CNPJ / CPF 07.438.591/0001-22	DATA DA EMISSÃO 17/09/2019
ENDEREÇO AV. JOSÉ SEVERINO FILHO - 257		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 62738-000
MUNICÍPIO GENERAL SAMPAIO	UF CE	FONE / FAX (85)3357-1088	INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.227-3
FATURA / DUPLICATA DUPL. VENCIMENTO VALOR 5915/A 17/10/2019-30 dias 2.883,70		HORA DA SAÍDA 15:38:30	

DUPL.	VENCIMENTO	VALOR	DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
5915/A	17/10/2019-30 dias	2.883,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO:					
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,70	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:		FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		O-EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	DIVERSOS		1		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
4832	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM - C/500 (N) Lote=N119213 Val=31/07/2024 Qtd=70 PMC=0,00	7898401410121	30059090	060	5403	PCT	70	12,89	902,30	0,00	0,00	
9700	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML (N) Lote=0D0F Val=01/05/2022 Qtd=240 PMC=0,00		30039099	060	5403	AMP	240	3,25	780,00	0,00	0,00	
6848	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML (N) Lote=74NF2402 Val=19/05/2021 Qtd=240 PMC=0,00	7897947706491	30049099	060	5403	AMP	240	4,11	986,40	0,00	0,00	
7902	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20ML (N) Lote=80DF Val=01/05/2022 Qtd=100 PMC=0,00		30049099	060	5403	FRC	100	2,15	215,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS:	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROTA: 1IPED: VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R893,05 (30,97%) Font: IBET N.FANT.: GENERAL SAMPAIO - VEND. DERLANGE MAIA SUBST. TRIBUTARIA CONP. DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009 ORDEM DE COMPRA N: 20.19.09:11-0001 DADOS BANCARIOS: BB - AGENCIA: 3515-7 C/C: 5538-71 FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA!	

UmNfe | NF-e Open Source | www.umaife.com.br Gerado em 17/09/2019 às 15:42 pelo UmNfe 3.0.28 Prce | www.umaife.com.br

RECEBEMOS DE D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/09/2019 VALOR TOTAL: 2.883,70. DESTINATÁRIO: PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238 - AV. JOSÉ SEVERINO FILHO, CENTRO, 62738-000-GENERAL SAMPAIO-CE	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.005.915 SÉRIE 1
---	---	--------------------------------



D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dycomat@hospilda@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

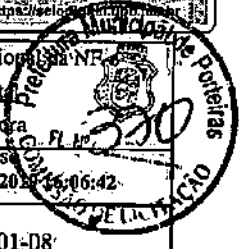
0-ENTRADA
1-SAIDA
000.005.916
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS - CAGE e CND 01/2019
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 03792001201619570577-3 Data: 20/01/2020 16:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081508-AGD0
Valor Total do Ate: R\$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.gov.br

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123190060691905-17/09/2019 15:06:42

CNPJ
05.964.983/0001-08



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.686.303-1** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: _____

DESTINATÁRIO / REMITENTE: **05.964.983/0001-08**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO-1238** CNPJ/CPF: **07.438.591/0001-22** DATA DA EMISSÃO: **17/09/2019**

ENDEREÇO: **AV. JOSE SEVERINO FILHO - 257** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **62738-000** DATA DA SAÍDA: **17/09/2019**

MUNICÍPIO: **GENERAL SAMPAIO** UF: **CE** FONE / FAX: **(85)-3357-1088** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.920.227-3** HORA DA SAÍDA: **15:43:35**

DUPL.	VENCIMENTO	VALOR	DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
5916/A	17/10/2019-30 dias	9.231,56			

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.231,56

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	CUTRAS DESP	VALOR IPT	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.231,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0-EMITENTE** FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEIC: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: **DIVERSOS** MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
8917	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 18 (N) Lote=31122022 Val=31/12/2022 Qtd=7 PMC=0,00	7898558280998	90183929	060	5403	UN	7	1,89	13,23	0,00	0,00	
8764	SONDA URETRAL N.º 08 (N) Lote=2711 Val=01/05/2023 Qtd=4 PMC=0,00	7898558280547	90183929	060	5403	UN	4	0,93	3,72	0,00	0,00	
10287	SONDA URETRAL N.º 12 (N) Lote=2593 Val=01/03/2023 Qtd=4 PMC=0,00	7898558280561	90183929	060	5403	UN	4	0,96	3,84	0,00	0,00	
9614	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20 (N) Lote=0S0D Val=30/12/2020 Qtd=7	90183921	060	5403	UN	7	2,16	15,12	0,00	0,00		
4832	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM C/500 (N) Lote=N119213 Val=31/07/2024 Qtd=100 PMC=0,00	7898401410121	30039090	060	5403	PCT	100	12,89	1.289,00	0,00	0,00	
10322	ESPELULO DESCARTAVEL MESTERIL (N) Lote=1806061 Val=06/06/2020 Qtd=64	7898599570645	90189099	060	5403	UN	64	1,21	77,44	0,00	0,00	
501	ESPELULO DESCARTAVEL P. ESTERIL (N) Lote=1905082 Val=08/05/2021 Qtd=164 PMC=0,00	7898599570713	90189099	060	5403	UN	164	1,01	165,64	0,00	0,00	
9857	PINCAS DE CHERON DESCARTAVES (N) Lote=1807241 Val=24/07/2020 Qtd=250 PMC=0,00	7898599571468	90189099	060	5403	UN	250	16,11	4.027,50	0,00	0,00	
4640	VITAMINA C 500 MG (N) Lote=AA18L064 Val=27/11/2020 Qtd=2 PMC=0,00	7898166040625	30039099	060	5403	AMP	2	0,86	1,72	0,00	0,00	
112	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML (N) Lote=74MM4337 Val=26/11/2020 Qtd=100 PMC=0,00	7897947706545	30049099	060	5403	FR	100	4,54	454,00	0,00	0,00	
9094	TERMOMETRO (N) Lote=0001 Val=31/12/2020 Qtd=4	90251990	060	5403	UN	4	19,64	78,56	0,00	0,00		
10518	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO (N) Lote=70119041 Val=30/04/2024 Qtd=20 PMC=0,00	90189010	060	5403	UN	20	1,11	22,20	0,00	0,00		
7285	SULFADIAZINA DE PRATA (N) Lote=250DG Val=01/03/2021 Qtd=4 PMC=0,00	7897848502482	30049072	060	5403	FR	4	52,73	210,92	0,00	0,00	
9603	ACIDO ACETICO 2% 1000 ML (N)	38220090	060	5403	L	5	12,00	60,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ROTA: IPED: VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R\$ 898,66 (9,74%) Font: IBPT/N.PANTE.: GENERAL SAMPAIO - VEND: DERLANGE MALA/ SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 24.569/1997-ALTERADO PBL. DEC. 29.816/2009/ORDEN DE COMPRA N. 2019.09.11-0002 IDADOS BANCARIOS: BB - AGENCIA: 3515-7 C/C: 5538-7 FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA

RESERVADO AO FISCO

Quantidade: 1

RECEBEMOS DE D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INSCRIDA AO LADO. EMISSÃO: 17/09/2019 VALOR TOTAL: 9.231,56 DESTINATÁRIO: PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238 - AV. JOSE SEVERINO FILHO, CENTRO, 62738-000-GENERAL SAMPAIO-CE

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
000.005.916
SÉRIE 1

[Handwritten signature]



D E V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dycommathospltda@gmail.com

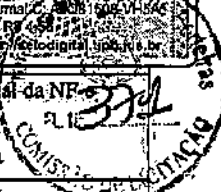
DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

000.005.916
SÉRIE 1
FOLHA-2/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CUI de 2020
Autenticação Digital
Código de Autenticação: 03792001201619570577-4 Data: 20/09/2024 16:22:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - 000.005.916-6
Valor Total do Ato: R\$ 0,00
Verificar Autenticidade no Portal Nacional da NF-e
ou no site da Sefaz Autorizadora

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 12319086069190517/09/2019:16:06:42:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.686-303-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ: 05.964.983/0001-08

CÓDIGO / PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CS7	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
9605	SOLUCAO DE LUGOL (FORTE) 5% 1000 ML (N) Lote=280D0 Val=01/03/2021 Qtd=5 PMC=0,00		29121100	060	5403	UN	5	148,60	743,00	0,00	0,00	
157	SCALP N.21 (N) Lote=81118121 Val=30/12/2023 Qtd=320 PMC=0,00	7898157723377	90183929	060	5403	UN	320	0,29	92,80	0,00	0,00	
3781	SCALP N.23 (N) Lote=82119012 Val=30/01/2024 Qtd=320 PMC=0,00	17898157723381	90183929	060	5403	UN	320	0,29	92,80	0,00	0,00	
671	SCALP N.25 (N) Lote=83118011 Val=30/01/2023 Qtd=6 PMC=0,00	17898157722537	90183929	060	5403	UN	6	0,29	1,74	0,00	0,00	
4590	SCALP N.27 (N) Lote=84118071 Val=30/07/2023 Qtd=4 PMC=0,00	17898157723398	90183999	060	5403	UN	4	0,29	1,16	0,00	0,00	
2770	SONDA DE FOLEY N. 14 (2 VIAS) (N) Lote=50FF Val=01/03/2021 Qtd=7 PMC=0,00	17898157724647	90183921	060	5403	UN	7	4,22	29,54	0,00	0,00	
3050	AGULHA DESC. 13 X 4,5 (N) Lote=3170M4 Val=31/08/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491222	90183219	060	5403	UN	20	8,91	178,20	0,00	0,00	
4771	AGULHA DESC. 20 X 5,5 (N) Lote=2384M4 Val=30/06/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491297	90183219	060	5403	UN	20	9,52	190,40	0,00	0,00	
9848	AGULHA DESC. 25 X 07 (N) Lote=1966M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491327	90183219	060	5403	UN	20	8,55	171,00	0,00	0,00	
6438	AGULHA DESC. 25 X 08 (N) Lote=1898M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491334	90183219	060	5403	UN	20	8,91	178,20	0,00	0,00	
7199	AGULHA DESC. 40 X 12 C/100 (N) Lote=2142M4 Val=31/05/2024 Qtd=20 PMC=0,00	7898259491457	90183219	060	5403	UN	20	11,91	238,20	0,00	0,00	
3513	SERINGA DESC. 03 ML C/AGULHA (N) Lote=703M4 Val=31/03/2024 Qtd=940 PMC=0,00	7898259490306	90183119	060	5403	UN	940	0,31	291,40	0,00	0,00	
2003	SERINGA DESC. 05 ML C/AGULHA (N) Lote=2908M4 Val=31/07/2024 Qtd=200 PMC=0,00	7898259490528	90183119	060	5403	UN	200	0,40	80,00	0,00	0,00	
197	SERINGA DESC. 10 ML C/AG (N) Lote=1648M4 Val=30/04/2024 Qtd=300 PMC=0,00	7898259490726	90183119	060	5403	UN	300	0,52	156,00	0,00	0,00	
974	SERINGA DESC. 20ML C/AG (N) Lote=1691M4 Val=31/05/2024 Qtd=300 PMC=0,00	7898259490979	90183119	060	5403	UN	300	0,75	225,00	0,00	0,00	
6914	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID (N) Lote=040 Val=01/06/2024 Qtd=7 PMC=0,00	7891334550131	44219900	060	5403	PCT	7	11,45	80,15	0,00	0,00	
7194	SONDA DE FOLEY N. 12 (2 VIAS) (N) Lote=18485 Val=30/09/2021 Qtd=7		90183921	060	5403	UN	7	4,22	29,54	0,00	0,00	
6124	SONDA DE FOLEY N. 16 (2 VIAS) (N) Lote=005FFG Val=01/05/2022 Qtd=7 PMC=0,00	7899780132963	90148010	060	5403	UN	7	4,22	29,54	0,00	0,00	

[Handwritten signatures and marks]



D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
 RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
 60140-000 FORTALEZA - CE
 FONE: (85) 3253-1356
 dvcommat@hospitda@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

ENTRADA 1 SAIDA 1
 000.005.729
 SERIE 1
 FOLHA 1/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 11.679-9
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 03792001201619570577-5; Data: 20/07/2020 16:22:32
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO81507-YDVA
 Valor Total do Ato: R\$ 4.562,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tre.br/

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADOURA OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUI**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.686.303-1** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **123190050152825 05/08/2019 08:01:48**
 CNPJ: **05.964.983/0001-08**

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO (1238)**
 ENDEREÇO: **AV. JOSE SEVERINO FILHO - 257**
 MUNICÍPIO: **GENERAL SAMPAIO**
 UF: **CE** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **62738-000**
 FONE/FAX: **(85) 3357-1088** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.920.227-3**
 DATA DA EMISSÃO: **05/08/2019**
 DATA DA SAÍDA: **05/08/2019**
 HORA DA SAÍDA: **07:43:53**

FATURA/DUPLICATA: **5729/A - 04/09/2019 - 30 dias**
 VALOR VENCIMENTO: **6.655,21**
 VALOR VENCIMENTO: **6.655,21**
 BASE CÁLCULO ICMS: **0,00** VALOR ICMS: **0,00** BASE CÁLCULO ST: **0,00** VALOR ICMS ST: **0,00** TOTAL DOS PRODUTOS: **6.655,21**
 VALOR FRETE: **0,00** VALOR SEGURO: **0,00** VALOR DESCONTO: **0,00** OUTRAS DESP: **0,00** VALOR IPI: **0,00** TOTAL DA NOTA: **6.655,21**
 TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS:
 NOME/RAZÃO SOCIAL:
 ENDEREÇO:
 FRETE POR CONTA: **0 - EMIENTE** CÓDIGO ANTI-PLACA DO VEIC: UF: CNPJ/CPF:
 MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **DIVERSOS** MARCA: NUMERAÇÃO: **1** PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:
 DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SIT	CST	EFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
4832	COMPRESSA DE GAZE 7.5CM X 7.5CM C/500 (N) Lote=FDI241 Val=04/08/2022 Qtd=30 PMC=0,00	7898401410121	30059090	050	5403	PCT	50	12,89	644,50	0,00	0,00	
9615	CEFTRIAXONA 1GR (+) Lote=XZ0056 Val=04/08/2022 Qtd=300 PMC=0,00	7896014687923	30042039	060	5403	AMP	300	9,18	2.754,00	0,00	0,00	
1280	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 (N) Lote=SACAA047B Val=31/08/2023 Qtd=10 PMC=0,00	7898283814208	90183219	060	5403	UN	10	8,91	89,10	0,00	0,00	
9038	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO (N) Lote=SSAAA0011 Val=30/09/2023 Qtd=340	90189010	060	5403	UN	340	1,11	377,40	0,00	0,00		
7429	SORO GLICO FISIOLÓGICO (1L 500ML (+) Lote=19C12424 Val=16/03/2021 Qtd=240 PMC=0,00	7898166040045	30049099	060	5403	AMP	240	4,54	1.089,60	0,00	0,00	
4640	VITAMINA C 500MG (+) Lote=AA181064 Val=21/11/2020 Qtd=228 PMC=0,00	7898166040625	30039099	060	5403	AMP	228	0,86	196,08	0,00	0,00	
9130	SORO RINGER CLACTATO 500ML (+) Lote=74NG2739 Val=09/06/2021 Qtd=120 PMC=0,00	7897947706644	30049099	060	5403	AMP	120	4,33	519,60	0,00	0,00	
4744	ALCOOL 70% 1000ML (+) Lote=1916870 Val=01/06/2022 Qtd=19 PMC=0,00	7898051680806	38089429	060	5403	LP	19	7,02	133,38	0,00	0,00	
100	SCALP N.21 (N) Lote=20180930 Val=30/09/2023 Qtd=300 PMC=0,00	17898157726757	90183929	060	5403	UN	300	0,29	87,00	0,00	0,00	
961	SCALP N.23 (N) Lote=20180930 Val=10/09/2023 Qtd=300 PMC=0,00	17898157726764	90183929	060	5403	UN	300	0,29	87,00	0,00	0,00	
9159	SULFADIAZINA DE PRATA (+) Lote=19A861 Val=02/07/2021 Qtd=5 PMC=0,00	04064596	30049072	060	5403	PRS	5	52,73	263,65	0,00	0,00	
4771	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100 (N) Lote=2134M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00	7898259491297	90183219	060	5403	UN	10	9,52	95,20	0,00	0,00	
9848	AGULHA DESC. 25 X 07 (N) Lote=1966M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00	7898259491327	90183219	060	5403	UN	10	8,55	85,50	0,00	0,00	
6438	AGULHA DESC. 25 X 08 C/100 (N) Lote=1966M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00	7898259491334	90183219	060	5403	UN	10	8,91	89,10	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 [ROTA: 1] [PED: 1] [VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R2:077,63 (1,22%)] [Fonte: IBEQ] [ISENTAO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 4.956,31] [N.FANT.: GENERAL SAMPAIO VEND. DERLANGE MAIA] [SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009] [N. ORDEM DE COMPRA 2019.08.01-0005] [MAC DADOS BANCARIOS: BB - AGENCIA: 351577/C/C: 5538-7] [FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTRADA]
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO: EMISSÃO: 05/08/2019 VALOR TOTAL: 6.655,21 DESTINATÁRIO: PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO (1238) - AV. JOSE SEVERINO FILHO, CENTRO - 62738-000 GENERAL SAMPAIO - CE
 DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:
 NF-e
 000.005.729
 SERIE 1



D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR BIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dycominathospltda@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

10-ENTRADA
1-SAIDA
000.005.733
SERIE 1
FOLHA 12

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Codigo CEF 28370000
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A0087008-6800
Valor Total do Ato: R\$ 4.597,00
Contrata os dados do ato em: <http://efc.tribunalpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 03792001201619570577-6; Data: 20/01/2020 16:22

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQUIR. OU RECÉB. DE TERCEIROS, SUJEITA A STU**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.686.303-1** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **123190050162997.05/08/2019 08:46:36**
CNPJ: **05.964.983/0001-08**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238**
CNPJ / CPF: **07.438.591/0001-22** DATA DA EMISSÃO: **05/08/2019**
ENDEREÇO: **AV. JOSE SEVERINO FILHO - 257** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **62738-000** DATA DA SAÍDA: **05/08/2019**
MUNICÍPIO: **GENERAL SAMPAIO** UF: **CE** FONE / FAX: **(85) 3357-1088** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.920.227-3** HORA DA SAÍDA: **08:21:36**

DEPL.	VENCIMENTO	VALOR	DÍZEL	VENCIMENTO	VALOR
5733/A	04/09/2019-30 dias	12.602,06			

CÁLCULO DO IPISTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS		
BASE CÁLCULO IPI	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR ICMS ST	0,00	
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	0,00	OUTRAS DEST	0,00	
							TOTAL DA NOTA	12.602,06

TRANSPORTADOR/VOLÚMENS TRANSPORTADOS:
NOME / RAZÃO SOCIAL: **0-EMITENTE** MUNICÍPIO:
QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **DIVERSOS** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
8764	SONDA URETRAL N. 08 (N) Lote=228 Val=01/08/2020 Qtd=140 PMC=0,00	7898558280547	90183929	060	5403	UN	140	0,93	130,20	0,00	0,00	
10287	SONDA URETRAL N. 12 (N) Lote=2498 Val=01/01/2023 Qtd=300 PMC=0,00	7898558280561	90183929	060	5403	UN	300	0,96	288,00	0,00	0,00	
4832	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/500 (N) Lote=CV456 Val=04/08/2022 Qtd=50 PMC=0,00	7898401410121	30059090	060	5403	PCT	50	12,89	644,50	0,00	0,00	
8866	PAPEL CREPADO 50X50 100% CELULOSE (N) Lote=PC006/19-D Val=12/02/2024 Qtd=2 PMC=0,00	48030090	060	5403	PCT	2	403,00	806,00	0,00	0,00		
2419	SCALP N.19 (N) Lote=SD089 Val=04/08/2022 Qtd=94	7898614932786	90183929	060	5403	UN	94	0,29	27,26	0,00	0,00	
9856	ESGOVA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL EM EXAME DE PREV. DE CANCER DO AP. GENITÓ. URINARIO (N) Lote=171012 Val=01/10/2020 Qtd=300 PMC=0,00	7898599578962	39269040	060	5403	UN	300	0,35	105,00	0,00	0,00	
10322	ESPECULO DESC. M. ESTERIL (N) Lote=1806061 Val=06/06/2020 Qtd=200	7898599570645	90189099	060	5403	UN	200	1,21	242,00	0,00	0,00	
9755	ESPECULO DESC. P. ESTERIL (N) Lote=1806151 Val=15/06/2020 Qtd=200		90189099	060	5403	UN	200	1,01	202,00	0,00	0,00	
1280	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 (N) Lote=SAGAAA047B Val=31/08/2023 Qtd=10 PMC=0,00	7898283814208	90183219	060	5403	UN	10	8,91	89,10	0,00	0,00	
9038	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO (N) Lote=SESAAA0011 Val=30/09/2023 Qtd=300		90189010	060	5403	UN	300	1,11	333,00	0,00	0,00	
4640	VITAMINA C 500 MG (+) Lote=AA18L064 Val=27/11/2020 Qtd=130 PMC=0,00	7898166040625	30039099	060	5403	AMP	130	0,86	111,80	0,00	0,00	
7308	PVP TOPICO 1000ML (+) Lote=0052 Val=01/04/2021 Qtd=6 PMC=0,00	7896902212312	30049099	060	5403	LT	6	50,55	303,30	0,00	0,00	
5400	SCALP N.21 (N)	17898157726757	90183929	060	5403	UN	300	0,29	87,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ROTA: IPED: VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R\$ 960,44 (31,43%) Fone: IBPT (ISENTO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 415,10) N.FANT.: GENERAL SAMPAIO - VEND.: DERLANCE MAIA SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 24569/1997. ALTERADO PELO DEC. 29/16/2009 N. DA ORDEM DE COMPRA 2019/08/01-0008 - ADM. DADOS BANCARIOS: BB - AGENCIA: 3515-7/C.C. 5338-7/FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA

RESERVADO AO FISCO

UNIFE | Nota Open Source | www.unife.com.br
Gerado em 05/08/2019 às 08:46 pelo UNIFE 3.6.28 Free | www.unife.com.br

RECEBEMOS DE D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR BIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO DADO. EMISSÃO: 05/08/2019 VALOR TOTAL: 12.602,06 DESTINATÁRIO: PREF. MUNIC. DE GENERAL SAMPAIO 1238 - AV. JOSE SEVERINO FILHO, CENTRO, 6218-000 GENERAL SAMPAIO-CE

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e: 000.005.733
SERIE 1



D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 - CENTRO
60140-000 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-1356
dvcommathospitalda@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA

000.005-733
SERIE: 1
FOLHA: 2/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Digno CUI 68870-4
Rua ...
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO81565-7261
Valor Total do Ato: R\$ 5,58
Consulta de autenticidade no portal nacional de autenticidade do documento www.prf.fazenda.gov.br/nepa/
ou no site da Sefaz Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.686.303-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 05.964.983/0001-00

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
173190050162997-05/08/2015 08:46:26
CNPJ: 05.964.983/0001-00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CSF	EFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
9961	Lote=20180930 Val=30/09/2023 Qtd=300 PMC=0,00 SCALP N.23 (N)	17898157726764	90183929	060	5403	UN	300	0,29	87,00	0,00	0,00	
9603	Lote=20180930 Val=10/09/2023 Qtd=300 PMC=0,00 ACIDO ACETICO 2% 1000ML (N)	38220090	38220090	060	5403	LT	15	12,00	60,00	0,00	0,00	
9605	Lote=1904006 Val=01/04/2021 Qtd=5 SOLUÇÃO DE LUGOL (FORTE) 5% 1000ML (N)	29121100	29121100	060	5403	LT	5	148,50	743,00	0,00	0,00	
3908	Lote=5XCL98 Val=04/08/2022 Qtd=5 PMC=0,00 TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX C/50 FITAS (N)	4015630064038	38220090	060	5403	CX	24	101,04	2.424,96	0,00	0,00	
671	Lote=23118011 Val=30/09/2023 Qtd=160 PMC=0,00 SCALP N.25 (N)	17898157722537	90183929	060	5403	UN	160	0,29	46,40	0,00	0,00	
4271	Lote=2154M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00 AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100 (N)	7898259491297	90183219	060	5403	UN	10	9,52	95,20	0,00	0,00	
9848	Lote=1966M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00 AGULHA DESC. 25 X 07 C/100 (N)	7898259491327	90183219	060	5403	UN	10	8,55	85,50	0,00	0,00	
6438	Lote=1898M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00 AGULHA DESC. 25 X 08 C/100 (N)	7898259491334	90183219	060	5403	UN	10	8,91	89,10	0,00	0,00	
7199	Lote=1672M4 Val=31/05/2024 Qtd=10 PMC=0,00 AGULHA DESC. 40 X 12 C/100 (N)	7898259491457	90183219	060	5403	UN	10	11,91	119,10	0,00	0,00	
192	Lote=DF0056 Val=04/08/2022 Qtd=300 SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA (N)	7898259495028	90183119	060	5403	UN	300	0,31	93,00	0,00	0,00	
2003	Lote=1738M4 Val=31/05/2024 Qtd=300 PMC=0,00 SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA (N)	7898259495028	90183119	060	5403	UN	300	0,40	120,00	0,00	0,00	
197	Lote=1648M4 Val=30/04/2024 Qtd=300 PMC=0,00 SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA (N)	7898259490726	90183119	060	5403	UN	300	0,52	156,00	0,00	0,00	
974	Lote=1691M4 Val=31/05/2024 Qtd=300 PMC=0,00 SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA (N)	7898259490979	90183119	060	5403	UN	300	0,75	225,00	0,00	0,00	
2893	Lote=20170806 Val=05/08/2022 Qtd=90 PMC=0,00 SCALP N.27 (N)	17898536790416	90183929	060	5403	UN	90	0,29	26,10	0,00	0,00	
9739	Lote=18484 Val=30/09/2021 Qtd=7 PMC=0,00 SONDA DE FOLEY N. 10 (ZVIAS) (N)	7898536790112	90183921	060	5403	UN	7	4,22	29,54	0,00	0,00	
6025	Lote=DFLKN67 Val=04/08/2022 Qtd=300 PINÇAS CHERON DESCARTAVELIS (N)		90189099	060	5403	UN	300	16,11	4.833,00	0,00	0,00	

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 08:40:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 16:22:17 (hora local)**.

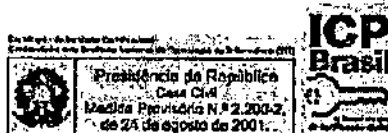
¹**Código de Autenticação Digital: 03792001201619570577-1 a 03792001201619570577-7**

²**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.**

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc84e2745373ceeb096ffa743191ab2e1f76625d3ba02ffd91ece5e7efeb46db8f10a740598243120dd62562d5fadaad0fdac610ee



Handwritten signatures and initials.



A(o) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS

Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1

Data e hora da abertura: 12 de Junho de 2020 às 09:00 hs | Data e hora dos Lances: 12 de Junho de 2020 às 10:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste Edital

DECLARAÇÕES



A empresa **D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, situada a R. Capitão Gutemberg, nº 1005 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050, **DECLARA**, sob as penas e penalidades cabíveis da Lei, para todos os fins de direito e que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1**, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de **PORTEIRAS**, Estado do Ceará, que:

1. Está ciente e concordo integralmente com as condições/termos contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Assim como nossa proposta encontra-se em conformidade com as exigências deste edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19;
2. Conhecemos e aceitamos o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que receberemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
3. Temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
4. Tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este: **dvlicitacao@yahoo.com.br**;
5. Cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas;
6. A administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelografo) da Prefeitura Municipal de **PORTEIRAS/CE**;
7. Conhecemos e nos submetemos aos termos constante do Edital nº 2020.06.03.1, e seu(s) regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com às cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação de documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possuímos a superveniência de fato impeditivo para a participação neste certame, ou quaisquer licitações, ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual e Municipal;
8. Não fomos declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
9. Até a presente data inexistem a superveniência de fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93);
10. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
11. A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, conforme Portaria nº 51, de 03/07/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme à baixo:
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, como representante devidamente constituído de 05.964.983/0001-08 doravante denominado D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
12. Nos preços propostos já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abastecimentos, despesas referente a frete, salários, transporte, deslocamento de pessoal, margem de lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

End.: R. Capitão Gutemberg, N. 1005 – Cidade dos Funcionários – Fone/Fax: (85) 3252.4018 – CEP: 60.823-050 – Fortaleza – Ceará E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br - CNPJ: 05.964.983/0001-08 – CGF: 06.686.303-1



A(o) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS
Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1

Data e hora da abertura: 12 de Junho de 2020 às 09:00 hs | Data e hora dos Lances: 12 de Junho de 2020 às 10:00 hs
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS ESTES RÁPIDOS COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), em intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.



contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

13. Não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
14. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
15. Não existe em nosso quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisões;
16. Não possuo em meu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
17. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
18. Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
19. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
20. A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
21. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances;
22. Tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometendo a cumprir com todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
23. Assumimos todos os custos de preparação e apresentação de nossa proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou resultado do processo licitatório;
24. Atendemos às exigências requeridas para nossa habilitação e nos submetemos, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório;
25. Sob as penas da Lei, que atendemos às exigências do edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que estamos regulares perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;
26. Cumpre aos requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02;
27. Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;
28. Nossa proposta terá prazo de validade de 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 12 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

D&V Comércio de Material Hospitalar Eireli
CNPJ Nº 05.964.983/0001-08

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
Outorgante
CPF nº 734.892.983-49
Administradora

[Handwritten signatures]

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

End.: R. Capitão Gutemberg, N. 1005 — Cidade dos Funcionários — Fone/Fax (85) 3252.4018 — CEP: 60.823-050 — Fortaleza — Ceará E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br - CNPJ: 05.964.983/0001-08 — CGF: 06.686.303-1



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EMPRESAS INABILITADAS

Pregão nº 2020.06.03.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.197.032/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D R SERVICOS	FORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VINTE E DOIS DE JULHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 63.020-328	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9941-9047
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2020 às 18:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.197.032/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020		
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA ✓				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-5-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R VINTE E DOIS DE JULHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****		
CEP 63.020-328	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM		TELEFONE (88) 9941-9047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2020 às 18:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.197.032/0001-78
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/01/2020

NOME EMPRESARIAL
DIEGO ROMANO DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-8-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R VINTE E DOIS DE JULHO

NÚMERO
31

COMPLEMENTO

CEP
63.020-328

BAIRRO/DISTRITO
PIO XII

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(88) 9941-9047

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2020 às 18:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.197.032/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-8-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VINTE E DOIS DE JULHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 63.020-328	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
TELEFONE (88) 9941-9047		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2020 às 18:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.276879-4	
RAZÃO SOCIAL DIEGO ROMANO DA SILVA - ME					
ENDEREÇO VINTE E DOIS DE JULHO , 00031 Comp.: Bairro: PIO XII CEP: 63.020-328 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE					
C.N.P.J. 36.197.032/0001-76		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7 - NUAT JUAZEIRO DO NORTE			
C.N.A.E. 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais		C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 1813099 - Impressão de material para outros usos		NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/06/2020 ÀS 08:13:32

Última atualização dos dados cadastrais em 09/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, Data de Emissão 31/01/2020
Cadastro de Atividades Econômicas Validade 31/12/2020

INSCRIÇÃO 1564922 CPF 36.197.832/0001-76

NOME DIEGO ROMANO DA SILVA

ENDEREÇO 22 DE JULHO, - PIO XII

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE

3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


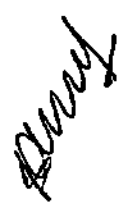

INICIO DA ATIVIDADE 31/01/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAJEIRO


Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000474

Razão Social

DIEGO ROMANO DA SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001564922

C.N.P.J.: 36197032000176

Bairro

PIO XII

CEP

63020028

Localizado RUA 22 DE JULHO, - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1180552 - DIEGO ROMANO DA SILVA

Endereço

22 DE JULHO,

Documento

C.N.P.J.: 36.197.032/0001-76

PIO XII, JUAZEIRO DO NORTE-CE-CEP: 63020028

Nº. Requerimento

0000000474/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE JANEIRO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/03/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000474



C
Alamy
[Signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007636837

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.276.879-4
CNPJ / CPF: 36.197.032/0001-76
RAZÃO SOCIAL: DIEGO ROMANO DA SILVA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2020 ÀS 07:47:09
VÁLIDA ATÉ 10/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO ROMANO DA SILVA
CNPJ: 36.197.032/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:25:37 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: AE44.0A8E.8F3B.69CC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



(Handwritten signatures)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.197.032/0001-76
Razão Social: DIEGO ROMANO DA SILVA
Endereço: R VINTE E DOIS DE JULHO 31 / PLO XII / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021411584199962702

Informação obtida em 15/02/2020 07:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.197.032/0001-76

Certidão nº: 2905926/2020

Expedição: 31/01/2020, às 17:27:37

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.197.032/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UP)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIEGO ROMANO DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000024060

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

29 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança ggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

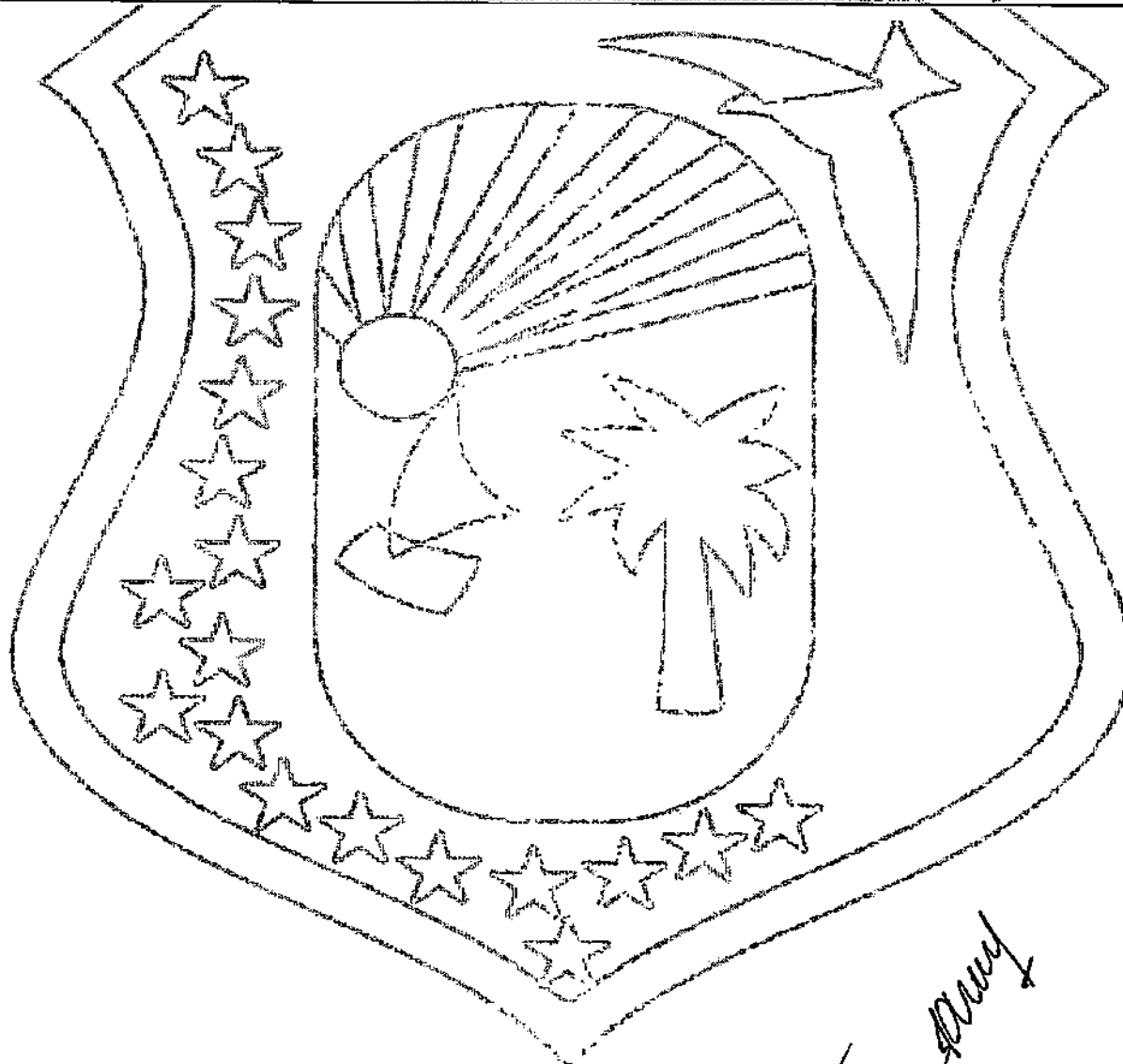
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.042-4	CEP2000024060	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA



Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENTICO SANTANA	CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porta	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 3314707 3299003 1813099 1811302 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS MAQ-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975915



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.768.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porta			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 1822901 1821100 1413402 3811400 3800802	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança ggj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

www.jucec.ce.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4311802 4329104 4322302 4330499 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICASERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE MICROFILMAGEM LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE83975315



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 83016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porta	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4330402 4330401 4399106 4399103 4399101	DESCRIÇÃO DO OBJETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63875315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B78BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Saraine
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4744003 4744001 4751202 4751201 4765503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4753900 4763603 4763602 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP200024060



CE63975315



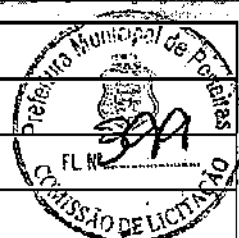
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO-DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4923002			
Atividades secundárias 4772500 4789007 4789005 4782201 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20065988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENTICO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Adição principal 4923002 Adições secundárias 4511101 4520004 4520001 4530705 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63675318



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABA044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Saraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraíne - Secretária-Geral.





NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE CPF (número) 063.753.413-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4541204 5229002 5223100 4929901 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731648CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 83016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 5620102 5620101 6204000 7311400 7119701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315

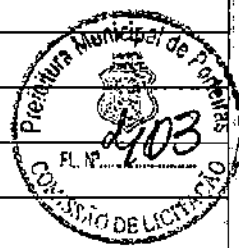


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B78BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085986272	Orgão Emissor SSFDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENTICO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4923002 Atividades secundárias: 7020400 6920602 7420005 8219801 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 8230002 8230001 8122200 8011101 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE83976315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085968272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal: 4923002 Atividades secundárias: 7733100 7732201 7731400 8550302 8599804	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança ggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 088.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 83016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 83020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 9319101 9329899 9001906 9001905 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

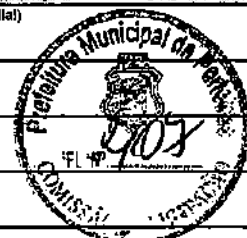
MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE83975316



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2881D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2018@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 9493600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE83976315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52, Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraline



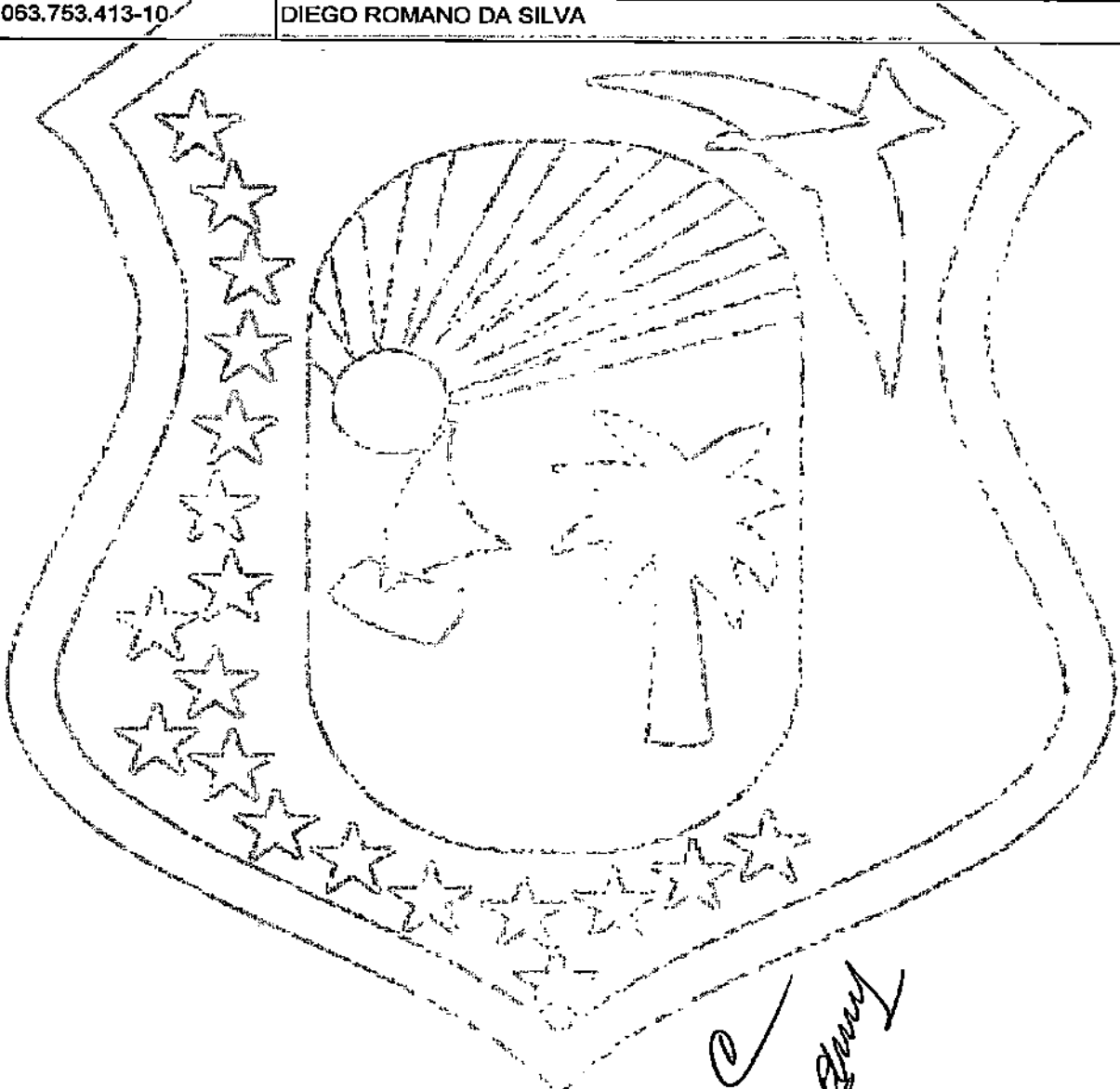
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo, Módulo, Integrador	Data
20/043.042-4	CEP2000024060	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA



Handwritten signature





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, de NIRE 2310395284-4 e protocolado sob o número 20/043.042-4 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103952844, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva;

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

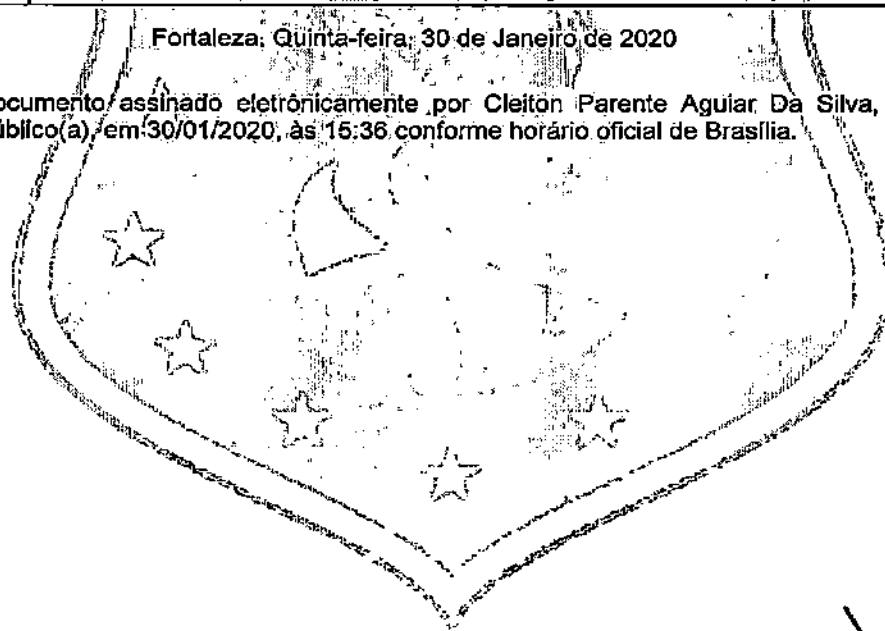
Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a) em 30/01/2020, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 20/043.042-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABAB044DE52, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 20/21

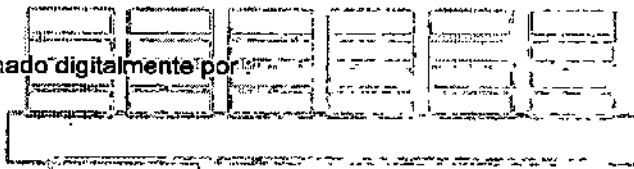


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

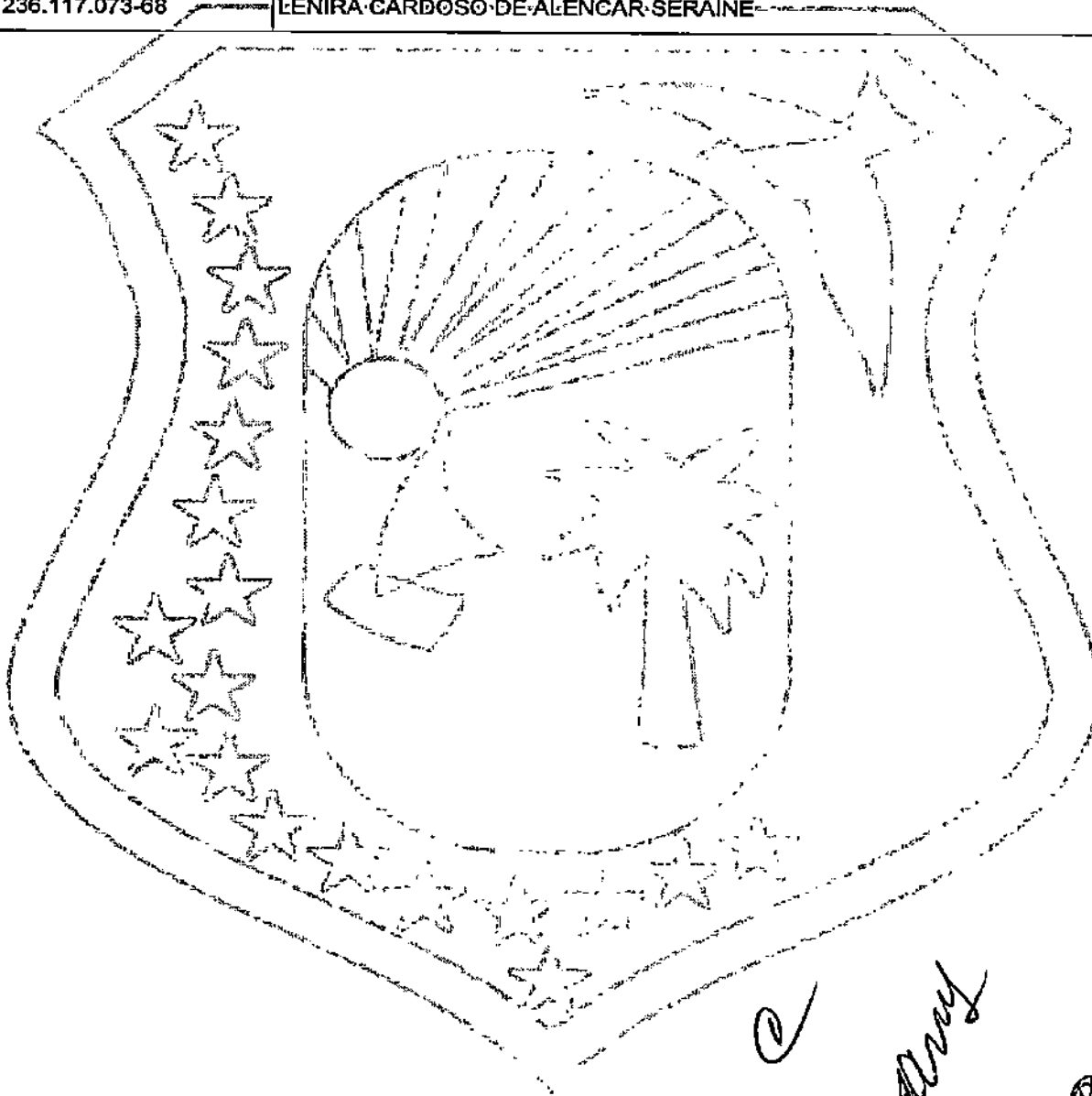


O ato foi deferido e assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Handwritten signatures and initials

Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DIEGO ROMANO DA SILVA - ME, CNPJ nº 36.197.032/0001-76.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sábado, 6 de Junho de 2020 às 18:08:53

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

(Handwritten marks and signatures)

ALLAN LOCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME
RUA SENHORA SANTANA N° 92 - SALESIANOS
JUAZEIRO DO NORTE - CE
CNPJ: 72.264.980/0001-63



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS A QUEM INTERESSA QUE A EMPRESA DIEGO ROMANO DA SILVA ME - D.R SERVIÇOS, INCRITA NO CNPJ: 36.197.032/0001-76, SEDIADA A RUA 22 DE JULHO N° 31 PIO XII - JUAZEIRO DO NORTE-CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETARIO DIEGO ROMANO DA SILVA, RG :2008598827-2 E CPF: 063.753.413-10, BRASILEIRO, RESIDENTE A RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA N°377 JUVENCIO SANTANA, JUAZEIRO DO NORTE-CE. FORNECEU E ESTAR FORNECENDO MATERIAL DE ESCRITOS, EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RH E COPA E COZINHA DA NOSSA EMPRESA

NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A INDONEIDADE DA MESMA

JUAZEIRO DO NORTE-CEARA 03 DE ABRIL DE 2020

EDUARDO ALLAN CALVO
ALLAN LOCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ Nº. 72.264.930/0001-63

e

Edmar

[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.236.167/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
NOME EMPRESARIAL NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTH MED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITABAIANA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 03.171-010	BAIRRO/DISTRITO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTHMED.SAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4562-1950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 18:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P
Amey
[Assinatura]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b5e6c649-0313-4f6e-8c67-6b3c0623b0bb

Estabelecimento	
IE: 144.998.833.110 CNPJ: 23.236.167/0001-51 Nome Empresarial: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ✓ Nome Fantasia: NORTH MED Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ITABAIANA Nº: 780 CEP: 03.171-010 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: BELENZINHO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
Data da Situação Cadastral: 09/09/2015 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/09/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.236.167/0001-51

C.C.M: 5.318.976-0



Contribuinte	: NORTH MED DISTRIB. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua ITABAIANA 00780 A
Bairro	: Belenzinho
CEP	: 03171-010
Telefone	: (11) 4562-1950
Início de Funcionamento	: 09/09/2015
Data de Inscrição	: 16/09/2015
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 031.018.0026-9
Última Atualização Cadastral	: 02/10/2019

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.236.167/0001-51

C.C.M: 5.318.976-0



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	19/07/2019
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Secundário	11/09/2017
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	11/09/2017
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Secundário	11/09/2017
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Secundário	11/09/2017
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	11/09/2017
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	11/09/2017
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	11/09/2017
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Secundário	11/09/2017
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Principal	19/07/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
36455	11/09/2017	TFE	-	

Expedida em 17/04/2020 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: n9ZYb4f6

Data de validade: 17/07/2020

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0363999 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 23.236.167/

Contribuinte: NORTH MED DISTRIB. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Liberação: 01/05/2020

Valldade: 30/07/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TEE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.318.976-0- Início atv :09/09/2015 (R ITABAIANA - 00780 - CEP: 03171-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 288, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:40:38 horas do dia 11/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62B33851

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.236.167

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25711551
Data e hora da emissão 11/05/2020 17:38:43
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23.236.167/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:31:29 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **CCB0.5809.90D4.4100**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.236.167/0001-51**Razão Social:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PROD MED E HOSP LTDA EPP**Endereço:** R DIAS DA SILVA 1144 / VILA MARIA / SAO PAULO / SP / 02114-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032203582329646039

Informação obtida em 31/03/2020 15:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.236.167/0001-51
Certidão n°: 13363775/2020
Expedição: 09/06/2020, às 20:27:03
Validade: 05/12/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.236.167/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP"
CNPJ - 23.236.167/0001-51**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os abaixo assinados, **Sr. CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.048.931-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.720.088-12, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cônego Luís Gonzaga Biasi, nº 185 - Carandiru - CEP 02071-030, **Sr. PAULO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 21/11/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.409.114-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 279.587.168-85, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Madre Luisa dos Anjos, nº 280 - Vila Nhocuné - CEP 03560-010, e **Sr. RICARDO DE ASSIS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18/08/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.813.391-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.988.928-77, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Avai, nº 294 - Vila Bertioga - CEP 03188-020, ÚNICOS sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** que gira sob a denominação social de **"NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP"**, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dias da Silva, nº 1144 - Vila Maria - CEP 02114-002, conforme **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35229425126 em sessão de 09/09/2015 e última Alteração Contratual registrada sob nº 532.562/15-0 em sessão de 03/12/2015; resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials:
 P
 Ricardo
 (Other illegible signatures)

ECLContabilidade

Rua Guaranesia, 151 - Vila Maria - CEP 02112-000

(11) 2955-4599 / (11) 2955-6046 / (11) 2955

www.eclcontabil.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.810-0
Rua Pedro Toledo, 100 - Vila Guará - CEP 02140-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 2955-1111

Autenticação Digital
de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do art. 9º da Lei Federal 13.127/2014 e Art. 8º do art. 1º da Lei Estadual 627/2006 relativas a recente legislação digitalizada, registrada em
de acordo com o Decreto Estadual nº 43.813/2015, de 18/08/2015, e o Decreto Estadual nº 43.813/2015, de 18/08/2015

Cód. Autenticação: 8006181218091430349-1 | Data: 18/12/2016 09:15:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-C33587-9545
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://sellodigital.tpb.jus.br>



CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **RICARDO DE ASSIS**, já qualificado, possuidor de **1% (Um por cento)** do Capital Social, correspondente a **2.000 (Duas mil)** quotas sociais, subscritas e integralizadas no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus; o qual cede e transfere a totalidade das mesmas, pelo valor mencionado, ao sócio remanescente, **CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO**, declarando, o cedente, haver recebido o pagamento integral em moeda corrente nacional, dando ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face à alteração acima o **Capital Social**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas mil)** quotas sociais no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em boa e real moeda corrente nacional, passa a ser distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Clério Silva Sousa Filho	99%	198.000 Quotas	R\$ 198.000,00
Paulo Rogério da Silva	1%	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO	100%	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima, os sócios, de comum acordo, resolvem por **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
“NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP”

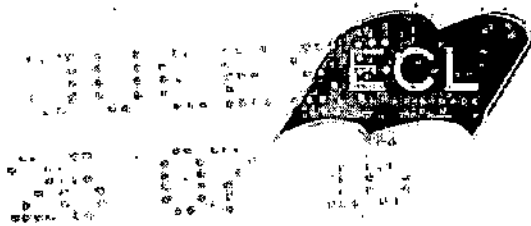
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a **Denominação Social** de **“NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP”**, e terá sede e domicílio comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Diana da Silva, nº 1.144 - Vila Maria - CEP 02114-002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por **Objetivo Social** a atividade de **Distribuição e Venda de Medicamentos e Drogas de uso humano; Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Ortopédicos; Medicamentos e Drogas de uso veterinário; Instrumentos e Materiais Cirúrgicos e de Laboratório; Próteses e Artigos de Ortopedia; Cosméticos; Produtos de Perfumaria, Higiene Pessoal e Produtos do gênero.**

Handwritten signatures and initials, including 'Ricardo' and 'Clério'.

Rua: Guarani, 161 - Vila...
 (11) 2955-4000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua: ...
Autenticação Digital
 O documento eletrônico (Cartão) nº 41 a 52 da Lei Federal 8.337/1996 Art. 8º Inc. III da Lei Estadual 8.771/2004 eletronicamente assinado, reproduzido sob o documento eletrônico e assinado neste ato, o qual não é válido. Data: 18/12/2018 09:15
 Cód. Autenticação: 80081812180914380349-2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-APX53588-7220
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar **Filial** ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O **Prazo de Duração** da sociedade será por tempo indeterminado, e a data de início de atividades é 20/07/2015.

CLÁUSULA QUINTA: O **Capital Social** da empresa será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (Duzentos mil)** quotas sociais no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam, neste ato, em boa e real moeda corrente nacional, cuja participação de cada um consistirá na seguinte distribuição:

Clério Silva Sousa Filho	99%	198.000 Quotas	R\$ 198.000,00
Paulo Rogério da Silva	1%	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO	100%	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: As **Quotas** são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A **Responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A **Administração** da sociedade caberá ao sócio, **CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO**, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio-administrador assinará **isoladamente** pela sociedade, perante instituições bancárias, autárquicas e particulares.

Handwritten signatures and initials:
 - A large checkmark
 - "Lianys"
 - "R" (initials)
 - "S" (initials)

ECL Contabilidade

Rua Guarani, 151 - Vila Maria - CEP 02112-000

(11) 2955-4699 / (11) 2955-6046 / (11) 2955-6047

www.eccontabil.com.br





CLÁUSULA OITAVA: A título de **Pró-Labore**, o sócio-administrador poderá efetuar uma retirada mensal, em consonância com a legislação pertinente ao Imposto de Renda, cujos valores serão levados em conta de despesas no final de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA: O **Administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada **Exercício Social**, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica determinado que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá constituir **procuradores** com poderes especiais, devendo esses poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", que poderão ter prazo indeterminado. As procurações em nome da sociedade sempre serão outorgadas pelo administrador.

Handwritten signatures and initials:
- A large checkmark.
- "Ramos"
- "Ricardo"
- "R"

ECL Contabilidade
Rua Guaranesia, 151 - Vila Maria - CEP 02112-000
(11) 2955-4697 / (11) 2955-6046 / (11) 2955-6048
www.eclcontabil.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELADO DE NOTAS - Cód. e CNJ 08.910
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80081812180914380349-4 Data: 18/12/2018 09:15:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL1953584-X76T
Valor Total do Ato: R\$ 4,25



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Casos Omissos neste Contrato serão regidos pela Legislação do Novo Código Civil regulado pela Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, sendo uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para que produzam os seus legais efeitos.

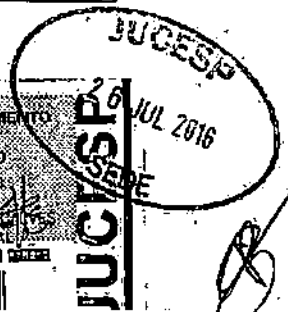
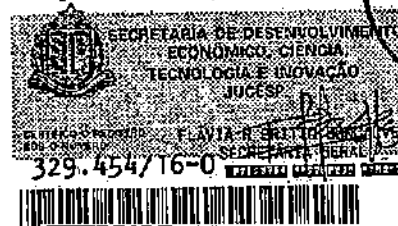
São Paulo, 01 de julho de 2016.

Clério Silva Sousa Filho
RG nº 22.048.931-2-SSP/SP

Paulo Rogério da Silva
RG nº 32.409.114-X-SSP/SP

Ricardo de Assis
RG nº 43.813.391-2-SSP/SP

Testemunhas

Júlio Antonio de Carvalho Lemos
RG nº 8.006.512-0-SSP/SP
Marco Antonio de Sene
RG nº 8.357.362-8-SSP/SP

ECL Contabilidade

Rua Guarani, 151 - Vila Maria - CEP 02112-000
(11) 2955-4889 / (11) 2955-8046 / (11) 2955-8047
www.aclcontabil.com.br

SINDCONT-SP

JUCESP PROTOCOLO 0.901.809/17-2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA - EPP

CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 22.048.931-2 SSP/SP e do CPF 286.720.088-12, residente e domiciliado a Rua Cônego Luis Gonzaga Biasi, 185, Carandiru, CEP 02071-030, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 32.409.114-X SSP/SP e do CPF 279.587.168-85, residente e domiciliado a Rua Madre Luisa dos Anjos, 280, Vila Nhocuné, CEP 03560-010, no município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Na qualidade de únicos sócios e componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação Social de "NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 23.236.167/0001-51", tendo sede à na Cidade de São Paulo/SP, à Rua Dias da Silva, 1.144, Vila Maria, CEP: 02114-002, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35.229.425.126 em sessão de 09/09/2015, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Retira-se da sociedade o sócio **CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO** (já qualificado acima), possuidor de 198.000 (Cento e noventa e oito mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, que neste ato cede e transfere o novo sócio **SIDNEY DOS SANTOS**, solteiro, empresário, portador do RG 43.392.111 SSP/SP e do CPF 313.150.408-08, residente e domiciliado a Rua Japão, 206, Vila Santa Tereza, CEP: 09668-120, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, dando neste ato pleno e rasa quitação.

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROGÉRIO DA SILVA** (já qualificado acima), possuir de 2.000 (Duas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, que neste ato cede e transfere a nova sócia **LARA BEATRIZ DISSA SANTOS**, brasileira, emancipada, solteira, empresária, portadora do RG 50.661.847-X- SSP/SP e do CPF 410.528.298-05, residente e domiciliada a Rua Taquari, 894, apto 163, Mooca, CEP: 03166-001, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, dando neste ato pleno e rasa quitação.

O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e ficando assim distribuídos entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
SIDNEY DOS SANTOS	198.000	198.000,00
LARA BEATRIZ DISSA SANTOS	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.82.00

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8951/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 6.781/2008 e seu Regulamento, assinadas, a certidão digitalizada e o documento autenticado e corrigido neste ato. O protocolo é válido. Ocorrência

Cod. Autenticação: 90081812180914360349-6 Data: 18/12/2016 09:15:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL133586-CCOR

Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://snodigital.jpb.jus.br>

VILA MARIA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



A administração e representação da sociedade em Juízo ou fora dele, será exercida pelos sócios **SIDNEY DOS SANTOS**, nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

E por estarem assim de justos contratados assim a presente alteração em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de Julho de 2017.

[Signature]
CLÉRIO SILVA SOUSA FILHO
(SÓCIO DEDITIDO)

[Signature]
PAULO RÓGERIO DA SILVA
(SOCIO DEDITIDO)

24^o
INDIANÓPOLIS

[Signature]
SIDNEY DOS SANTOS

[Signature]
LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS

TESTEMUNHAS:

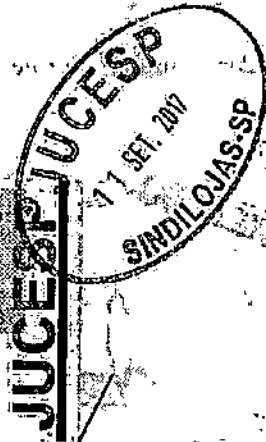
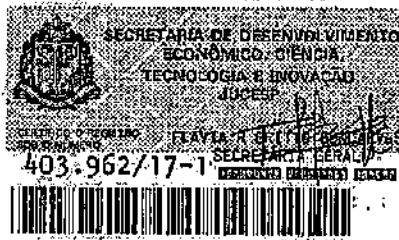
[Signature]
Nome: Carlos Alberto Laurentino
RG nº. 15.585.899 SSP/SP

[Signature]
Nome: Janafra Arruda Tavares
RG nº 48.210.720-0 SSP/SP

OFICINA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO VILA MARIA
Rua: Sônia Maria Costa Tymonczak - Oficiala
AV. GULIELMO KITCHEN, 1200 - A. CEP: 02113-012 - VILA MARIA - SÃO PAULO - FONE: 2554-0417

ALEXANDRE ANDRADE FELGUERAS
ALEXANDRE ANDRADE FELGUERAS FERNANDES
ESCREVENTE

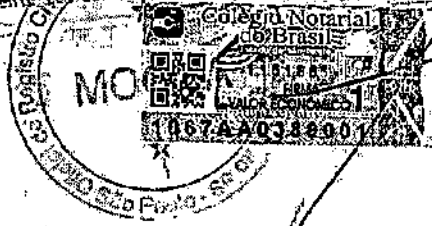
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Código: 020104
Autenticação Digital
Cód: Autenticação: 80081812180914380349-7; Data: 18/12/2018 09:15
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1-D53581-3A0N
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>



16º Oficial de Registro Civil - Mooca - São Paulo / Luiz Orlando de Barros Segati - Oficial
 Rua do Mooca, 1533 - Mooca - CEP: 03191-002 - São Paulo / SP - Fone/Fax: (011) 2511-7144 - 2511-1159 / Email: oficial16@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço, por semelhança, a firma de LARA BEATRIZ DI SESSA SANTOS, em documento com valor econômico. São Paulo, 25 de julho de 2017. Em Teste: Toda verdade.

ALEXSANDRO DAS CHAGAS SILVA - Oficial Substituto
 Selo(s): 1 Ato nº 000001-0001-12007823414180400181495-000014
 Valido somente com selo de autenticidade total R\$ 9,00

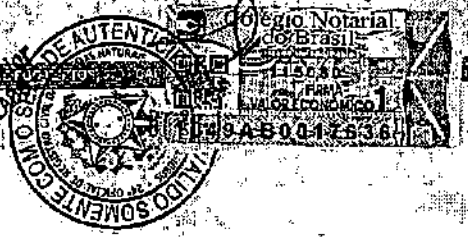


24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS

Selo(s): 1 Ato: AB-0017676
 Reconheço, por semelhança, a firma de (1) STANEY DOS SANTOS, com valor econômico. São Paulo, 19 de agosto de 2017. Em Teste: Toda verdade.

ORCPN: 249 - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 9,00; total: total R\$ 9,00)
 Feito por: PAH CR

24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
 Alex Moreira Santos
 ESCRITURANTE AUTORIZADO



36º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO VILA MARIA
 Selo(s): 1 Ato nº 000001-0001-12007823414180400181495-000014
 Valido somente com selo de autenticidade total R\$ 9,00

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) PAULO ROGERIO DA SILVA em documento com valor econômico. São Paulo, 18 de julho de 2017. Em Teste: Toda verdade.

GABRIELA VERUSKA CERQUEIRA COSTA - Secretária
 ATENÇÃO: VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 199296818961600890827 - E30234 - QTDE: 1 - Valor: R\$ 9,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cód. CNJ 40370-0
 Rua: Presidente Epitácio Paulo, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05424-000 - Fone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112

Autenticação Digital
 De acordo com as regras do Art. 1º, V, e Art. 6º, I, da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 9º, III, do Lei Estadual nº 32.120/2008, a assinatura é verificada eletronicamente, repositiva de seu valor econômico registrado e controlado pelo SCS, O SCS/SP e o SCS/RS, Dou Sa

Cód. Autenticação: 80081812180914380349-8 - Data: 18/12/2018 09:15:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX3358C-3308
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 O Valor do Ato em Teste é controlado pelo SCS, O SCS/SP e o SCS/RS, Dou Sa
 Confira os dados do ato em <http://escritorio digital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código Único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XTX2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2019 10:35:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1135976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 09:17:12 (hora local).

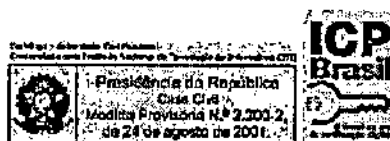
¹Código de Autenticação Digital: 80081812180914380349-1 a 80081812180914380349-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821be08beec578373ab48e098e2630684a3c83e3364a894b3b0fd08eeb3e1c412f73030e04ce0d8e95defb577ebc3f439e80307f8d3da578f16d60253d322f1





12/05/2020

9714760

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1094835

FOLHA: 01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES EIREI, CNPJ: 23.236.167/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9714760





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP", C.N.P.J. 23.236.167/0001-51 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 144.988.883.110, LOCALIZADA NA RUA DIAS DA SILVA, 1.144 - VILA MARIA - SÃO PAULO / SP, FORNECEU A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS M.P.D. DO ESTADO DE SÃO PAULO, OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO PEDIDO, CONFORME SEGUE:

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
COMPRESSA 7,5x 7,75 ESTÉRIL 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	28.800 PCT	DEZEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	30.152,265,266,267,269,270, 428,516,540,559,560,566,568
GURATIVO CIRURGICO 15x30	25.900 UND	JUNHO/2016 A AGOSTO/2016	505,549,587,588,585,566,564, 559,560
SERINGA DESC 20 ML	2.880 UND	JANEIRO/2016 A AGOSTO/2016	63,64,65,129,152,431,443,566 560,606,607,610
SORO FISIOLÓGICO 500	1.380 UND	DEZEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	63,64,65,130,152,211,266,267 268,269,270 429,431,435,517 520, 567,588,564,565,559,560,579, 605,608,609,610.

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	2.490 UND	FEVEREIRO/2016 A AGOSTO/2016	130,207,265,266, 269,270,517,519, 549,579,606,609
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1.023 UND	FEVEREIRO/2016 A AGOSTO/2016	130,517,519,549,579, 606,609
FRALDAO GERIÁTRICO PEQUENA	1.840 UND	FEVEREIRO/2016 A ABRIL/2016	124,126,206,278, 277,283
FRALDAO GERIÁTRICO MÉDIA	9.196 UND	ABRIL/2016 A FEVEREIRO/2016	124,126,127,128,129 150,206,207, 208,209,210,211 277,278,280,283
FRALDAO GERIÁTRICO GRANDE	23.088 UND	ABRIL/2016 A FEVEREIRO/2016	124,126,127,128,129 130,150,206,207,208,

Original
 [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - Edifício CAJUEIRO 4
 Rua Manoel de Barros, 140 - Centro - CEP: 22.040-000 - Rio de Janeiro - RJ
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, §1º, da Lei nº 41.11 de 1965 e Lei Federal nº 20.270 de 1978 e Art. 1º da Lei Estadual nº 7.720/03 incrimina a presença de erro no sistema, informando que o documento apresentado é confiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 80061107181211380531-2; Data: 11/07/2018, 12:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD81025-16YB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4.234,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



	209,210; 211,277; 278; 279,280,281
--	---

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
FRALDAO GERIÁTRICO EXTRA GRANDE	13.306 UND	ABRIL/2016 MARÇO/2016	124,126,127,128,129,206,207 208,209,210,211,278,280,282
ATADURA DE CREPE DE 15 CM	600 UND	MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2016	152,212
ATADURA DE CREPE DE 12 CM	2.820 UND	JUNHO/2016 A JULHO/2016	23,515,517,519,540,567,559 560,579
LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	241 CX COM 100 UND	FEVEREIRO/2016 A AGOSTO/2016	152,289,517,520,549,566,567, 568,559,605,607,609,610

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	469 CX COM 100 UND	DEZEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	23,265,266,269,270,282,428, 515,517,519,520,566,567, 568,565,564,559,560,579, 605,606,607,608,609,610

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	299 CX COM 100 UND	DEZEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	23,53,269, 270, 428,516,517, 519,520,566, 567,568,565, 564,559,560.

Confirmando original
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
COLETOR DE URINA SISEMA FECHADO	436 UND	JANEIRO/2016 A AGOSTO/2016	63,64,126, 128,129,281 148,429,435,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS e CRIAS - CRIJ Nº 177-0
 R. Princesa Isabel nº 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05508-900 - Fone: (11) 5082-1000

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 800811071812:1380531-3 Data: 11/07/2018 12:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/A HD61024-XGOC
 Valor Total do Ato: R\$ 2.235,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



		443,444,505, 517,519,520, 566,560,607, 609.
--	--	--

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	NOTA FISCAL
COLETOR DE URINA SISEMA ABERTO	27.100 UND	DEZEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	25,126,129, 147,148,152 208,212,430 431,435,443, 444,566,567, 568,559,560, 605,609,608, 610.

OBS: PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS.

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

SÃO PAULO, 22 DE MARÇO DE 2018.

Cópia original

ALEXANDRE MIRAGAIA DE ARAUJO
 DIRETOR DE PATRIMONIO

00.132.709/0001-40
 APMDFESP - Assoc. dos Policiais
 Militares Port. de Def. do
 Estado de São Paulo
 Rua Adolfo Samuel, 14
 Jd. Santa Inês - CEP: 02418 - 100
 SÃO PAULO - SP

[Handwritten marks and signatures]



LOGIA EM SAÚDE EIRELI-MÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES ERP.", C.N.P.J. 23.236.167/0001-51 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 144.988.883.110, LOCALIZADA NA RUA DIAS DA SILVA, 1.144 - VILA MARIA - SÃO PAULO, SP, FORNECEU A EMPRESA IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS DE NUMERO 67716781679 NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO PEDIDO, CONFORME SEGUE:

QUANTIDADE:	PRODUTO:
02 UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL
01 UND	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA
05 UND	ESCADINHA
10 UND	ESFIGMOMANÔMETRO
02 UND	MACA HOSPITALAR HIDRAULICA
02 UND	CARRO MACA SIMPLES
05 UND	BALANÇA ADULTO
10 UND	LANTERNA CLINICA
01 UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA
02 UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Rua Taquari, 894, SL 163 Mooca São Paulo, SP CEP 03166-001
CNPJ 23.349.869/0001-41 INSC. ESTADUAL 140.629.301.14
Email: idealisaude@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

OBS: PRAZO DE ENTREGA: 15 (CINCO) DIAS.

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2018.

Rosember Aparecida D'Essa
ROSEMBER APARECIDA D'ESSA
GERENTE COMERCIAL
RG 20.180.899-7
CPF 179.177.168-80

[Handwritten initials and signatures]

Rua Taquari, 894, SL 163 Mooca São Paulo SP CEP 03166-001
CNPJ 23.349.869/0001-41 INSC. ESTADUAL 140.629.301.14
Email: idealisaude@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2018 11:30:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1027267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2019 12:20:41 (hora local).

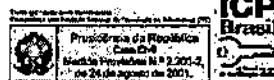
*Código de Autenticação Digital: 80081107181211380516-1 a 80081107181211380516-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d968fe6bc05bbd24b82c71334d7a6550689e056cc308e0257fb8ffe24c365f851e1f5e9648512f73080e04ca0d8e95defb577ebc3f4b80554be787de4727680546b9c1807f



[Handwritten signatures and marks]



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP.", C.N.P.J. 23.236.167/0001-51 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 144.988.883.110, LOCALIZADA NA RUA DIAS DA SILVA, 1.144 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP, FORNECEU A EMPRESA IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS DE NUMERO 6771678/679 NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO PEDIDO, CONFORME SEGUE:

QUANTIDADE	PRODUTO
02 UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL
01 UND	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA
05 UND	ESCADINHA
10 UND	ESFIGMOMANÔMETRO
02 UND	MACA HOSPITALAR HIDRAULICA
02 UND	CARRO MACA SIMPLES
05 UND	BALANÇA ADULTO
10 UND	LANTERNA CLINICA
01 UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA
02 UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Rua Taquari, 894, SL 163 Mooca São Paulo SP CEP 03166-001
CNPJ 23.349.869/0001-41 INSC. ESTADUAL 140.629.301.14
Email: idealisaude@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



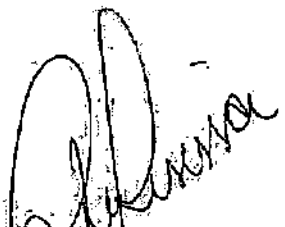
IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME



OBS: PRAZO DE ENTREGA: 15 (CINCO) DIAS:

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2018.


ROSEMERY APARECIDA DISESSA
GERENTE COMERCIAL
RG 20.180.899-7
CPF 179.177.168-80

Rua Taquari, 894, SL 163 Mooca São Paulo, SP CEP 03166-001
CNPJ 23.349.869/0001-41 INSC. ESTADUAL 140.629.301.14
Email: ideallsaude@gmail.com







Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa NORT MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP, estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, RUA ITABAIANA, 780 - Bairro BELENZINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23236167/0001-51, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

CONVITE Nº 136/2018

Nota de empenho nº 27.885, de 10/10/2018

2 PCS - APARELHO PARA LASERTERAPIA- EMITE LUZ LASER COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 630-690 NM(LASER VERMELHO) E ENTRE 790-830 NM- POSSUI O MODO ASSISTIDO O QUAL ILUSTRA ALGUMAS PATOLOGIAS- EMISSOR VISIVEL: LASER VERMELHO.COMPRIMENTO DE ONDA 680 NM (TÍPICO).POTENCIA UTIL EMISSOR:100MW.MEIO ATIVO:INGAAIP- EMISSOR INVISIVEL: LASER INFRAVERMELHO.COMPRIMENTO DE ONDA 808 NM (TÍPICO).POTENCIA UTIL DO EMISSOR:100MW.MEIO ATIVO :ASGAAL.TENSAO DE ALIMENTACAO: 80V~240V- DISPOSITIVOS INTEGRADOS:UNIDADE.3 OCULOS DE PROTECAO.PEDAL DE ACIONAMENTO.CABO A/C.ÇD-ROM LASERTERAPIA.2 FIBRAS OTICAS- INCLUDO MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUARIO, MANUALDE LASERES E SUAS APLICACOES E TERMO DE GARANTIA- REF. DE MARCA/MODELO:PHOTON LASE III - DMC - Marca : MMO

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 5 de fevereiro de 2019

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 05/02/2019 21:29:19

Código de Controle do Atestado: 6535.3E0C.CD1E.21AC



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **NORT MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP**, estabelecida na cidade de **SÃO PAULO/SP, RUA ITABAIANA, 780 - Bairro BELENZINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23236167/0001-51**, forneceu a **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE** o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Nota de empenho nº 22.471, de 22/08/2018

1 PC - ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL- BOMBA DE ASPIRACAO A VACUO PARA SECRECOES- POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 1/30 HP- ACOMPANHA FRASCO COLETOR EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL COMCAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO- ACOMPANHAR TAMPA COM VALVULA DE SEGURANCA CONTRARTRANSBORDAMENTO DO FRASCO- PROPORCIONA VACUO DE NO MINIMO 22 POLEGADAS DE HG- MANUAL DE INSTRUÇÕES E REGISTRO NA ANVISA- GARANTIA MINIMA DE 1 ANO- BIVOLT*MARCA/MODELO: NEVONI OU SIMILAR - Marca : NEVONI

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 5 de fevereiro de 2019

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 06/02/2019 21:32:00

Código de Controle do Atestado: C2AB.3632.17B8.0C47



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA que a empresa **NORT MED DISTRIB.DE PRODS.E HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida na cidade de **SÃO PAULO/SP, RUA ITABAIANA, 780 - Bairro BELENZINHO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **23238187/0001-51**, forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2017

Nota de empenho nº 33.256, de 07/12/2017

1 PC - BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO- BOMBA À VÁCUO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, PARA USO ODONTO-LÓGICO- OPERAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE- SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, INDICADA PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS- ESTRUTURA DE AÇO RECOBERTA POR MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA- COM FILTRO DE RESÍDUOS, LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUÇÃO, COM ABERTURA SUPERIOR, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA- SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE NA REDE DE ESGOTO- COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO- POTÊNCIA MÉDIA DO MOTOR: 1 HP- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ- VOLTAGEM/ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220 V- POTÊNCIA NOMINAL MÉDIA: 1540 VA- CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1650 VA +- 10%- VAZÃO MÉDIA DE AR: 200 LITROS/MINUTO- CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA: 0,400 LITROS/MINUTO- VÁCUO MÁXIMO APROXIMADO: 400 MM/HG- DIMENSÕES APROXIMADAS:* COMPRIMENTO: 295 A 480 MM* LARGURA: 245 A 420 MM* ALTURA: 360 A 400 MM* PESO: 20 A 35 KG- GARANTIA DE 12 MESES- TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ELÓTE- VALIDADE INDETERMINADA- ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Marca : SUCTRON ELECTRONIC PLUS/SCHUSTER

3 PCS - MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO E RECIPROCANTE-POSSUIR CONTROLE DE VIDA UTIL DAS LIMAS-MEMORIZAR KITS DAS LIMAS PARA CONTROLE DE VIDA UTIL-POSSUIR PROGRAMAS PRE DEFINIDOS PARA AS LIMAS-PERMITIR PROGRAMACAO DE VALORES DE TORQUE 0,2 A 8 CM PARA ATE 08 LIMAS-POSSUIR PROGRAMA EXCLUSIVO PARA LIMAS RECIPROCANTE SA ESQUERDA E A DIREITA COM ATE 4 VARIAÇÕES DE VELOCIDADES E ANGULOS-VELOCIDADE PROGRAMAVEL 200 A 950 RPM'S- COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LINHAS ROTATORIAS E RECIPROCANTE- DISPLAY LCD COM MENSAGEM INSTRUTIVA-POSSUIR REVERSO AUTOMATICO E NO PEDAL (COM SINAL SONORO)-USAR CONTRA ANGULO 1:1-BIVOLT 90 A 220 V-GARANTIA DO FABRICANTE PARA O MOTOR E ACESSORIO DE NOMINIMO 12 MESES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E ACESSORIO- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - Marca : EASY

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 19 de setembro de 2018

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 19/09/2018 17:09:48

Código de Controle do Atestado: 96D1.B4D8.DC37.8F57



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA que a empresa **NORT MED DISTRIB.DE PRODS.E HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida na cidade de **SAO PAULO/SP**, **RUA ITABAIANA, 780 - Bairro BELENZINHO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **23236167/0001-51**, forneceu a **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE** o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

Nota de empenho nº 17.617, de 27/08/2018

20 PCS - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO- PARA EXAMES CLÍNICOS- FABRICADA EM ALUMÍNIO. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO- MEDIDA: 15 CM.* MARCA: BRASMED OU SIMILAR - Marca : MIKATOS

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 19 de setembro de 2018

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://comprasaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 19/09/2018 17:11:28

Código de Controle do Atestado: 5974.7B6C.4128.D4CA

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa NORT MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP, estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, RUA ITABAJANA, 760 - Bairro BELENZINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23236167/0001-51, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

Nota de empenho nº 20.868, de 01/08/2018

8 PCS - FOCO CIRÚRGICO SIMPLES- COM PEDESTAL- COM PESCOÇO ARTICULÁVEL- BIVOLT- PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS- PARA SER UTILIZADO COM LÂMPADA COMUM, DICRÓICA OU HALÓGENA.*MARCA/MODELO: METALVET, BRASMED OU SIMILAR - Marca : ARTMED

1 PC - CILINDRO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL A PRESSAO, EM ACO COMCAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 03 LITROS-FORNECE VAZÕES MAIORES COM PUREZA DE 99,6% , NÃO PRECISADE ELETRICIDADE.-CONFORME NAS NORMAS DA ABNT 218-1-CAPACIDADE HIDAULICA DE 03 LITROS-0,42 M CUBICOS-PRESSAO DE SERVIÇO DE 2015(PSI)/139 BARS-EM ACO-DIAMETRO EXTERNO 11,1 CM-ALTURA 50 CM-NORMA: DOT 3AL-CILINDRO SEM COSTURA-USO EM LITROS/POR MINUTO-GARANTIA MINIMA DE 06 MESES-NÃO ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE NEM ACESSORIOS*MARCA/MODELO: UNITEC OU SIMILAR - Marca : UNITEC

1 PC - CARRO PADIOLA COM GRADE- CABECEIRA RECLINAVEL- CONFECCIONADA EM TUBOS DE NO MINIMO 1" 1/4- LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULAVEL- REVESTIMENTO DO LEITO EM CORINO, NAPA OU COURVIN- COR: PRETO- MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85 X 0,65 X 0,80- TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA A PQ- RODIZIO COM 4"- GRADES LATERAIS- MEDIDAS MINIMAS: 1,75COMP X 0,55 ALT X 0,70 LARG- MEDIDAS MAXIMAS: 1,95COMP X 0,75 ALT X 0,90 LARG- ESTRUTURA NA COR CINZA- GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.- MARCA/ MODELO REFERENCIA: METAL SOLUTION MSB 0010 - Marca : ARTMED

9 PCS - MESA GINECOLOGICA TIPO BALCAO- BALCAO EM MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO- COM GAVETAS E PRATELEIRA FECHADA- LEITO ESTOFADO ACOPLADO AO BALCAO REVESTIDO EM NAPA OUCOURVIN COR PRETA OU AZUL- CABECEIRA DO LEITO ESTOFADO REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS- SUPORTE PARA PAPEL LENCOL- MEDIDAS MINIMAS: 1,70 X 0,50 X 0,70- MEDIDAS MAXIMAS: 1,90 X 0,70 X 0,90- GARANTIA MINIMA DE 1 ANO* MARCA/MODELO: META SOLUTION MSB 0010 OU SIMILAR - Marca : MEDI SAUDE

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 5 de fevereiro de 2019

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 06/02/2019 21:20:28

Código de Controle do Atestado: DDF78BC.1039.9ADD

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **NORT MED DISTRIB.DE PRODS.E HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida na cidade de **SAO PAULO/SP**, **RUA ITABAIANA, 780 - Bairro BELENZINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23236167/0001-51**, forneceu a **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE** o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Nota de empenho nº **19.469**, de **23/07/2018**

2 PCS - UNIDADE AUXILIAR DA CICLONE, ACOPLADA AO CANO REFLETOR- ESTRUTURA CHAPA DE ACO FOSFATIZADO- SEPARADOR DE DETRITOS C/ TAMPA ROSQUEAVEL E TELA DE ACO- ACIONAMENTO AUTOMATICO- ADAPTADORES DE CANULA AUTOCLAVAVEIS. ALUMINIO ANODIZADO. REGISTRO ESFERICO E TERMINAL GIRATORIO- 2 SUGADORES (SANGUE E SALIVA) - Marca : SCHUSTER

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 19 de setembro de 2018

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 19/09/2018 17:12:26

Código de Controle do Atestado: 6943.DD32.32A7.5FFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://congedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2019 20:16:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1169894

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2020 08:43:59 (hora local).

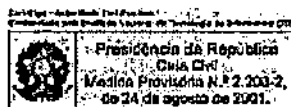
¹Código de Autenticação Digital: 80080502190842190599-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

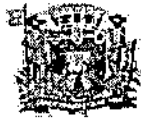
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f76ffc59112464045303824a3ae6ae85dab12f73080e04ce0d8e95defb577e
bc3f432e8bd1494a00eb330a5f7ba8231af8e



(Assinaturas manuscritas)



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - EPP**, situada na Rua Diás da Silva, Nº 1.144 – Vila Maria, São Paulo – SP, CNPJ 23.236.167/0001-51, forneceu a esta municipalidade, através de licitações públicas, os seguintes materiais:

Código Smar	Material	Nota fiscal	Unid.	Quantidade
1.23.04.0047.5	Carro maca com grades	664 – 665 – 666 – 663 -	PÇ	7
1.23.7.82.7	Mesa auxiliar fixa 0,40x0,60x0,80m	646 – 663	PÇ	11
1.23.7.89.4	Divã para exame 1,90x0,60x0,80m	666 – 647 – 663 – 662	PÇ	13
1.23.7.14.2	Carro para curativos com rodízios 0,75x0,45x0,85cm	647 – 648	PÇ	3
1.23.376.1	Foco refletor ambulatório 127v	647 – 648	PÇ	5
1.23.7.256.0	Mesa de Mayo com tampo em aço inoxidável	648	PÇ	2
1.23.7.376.6	Cama hospitalar tipo Fowler elétrica – Bivolt aut.	651	PÇ	5
1.23.7.260.9	Escada Banqueta com 3 degraus	670 – 671	PÇ	4

Informamos que até a presente data, esta empresa vem cumprindo corretamente os compromissos firmados, fornecendo produtos sem motivos de queixas ou reclamações que a abone. E para que produzam os efeitos necessários, firmamos o presente.



Mogi das Cruzes, 02 de Outubro de 2018.

Cláudio César da Silva
Cláudio César da Silva

Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2019 14:00:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1307332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/07/2020 12:56:06 (hora local).

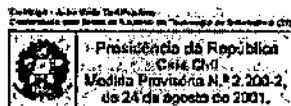
*Código de Autenticação Digital: 80082507191255470752-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b00d096d3d84472a23ee367986ae1e9fc1812f73080e04ce0d8e95defb577ebc3f408dba0b2383e742519a00cb34974119d



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Patrimônio Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que, **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.236.167/0001-51, com sede na Rua Dias da Silva, 1.144, Vila Maria - São Paulo/SP, cumpriu fielmente a entrega dos materiais abaixo especificados:

Licitação: 106/2018
Pedido de compra: 1755
Notas Fiscais: 744, 763 e 815

Quant.	Descrição do Produto	NE
2	Cama hospitalar com colchão	744
2	Cadeira de banho	763
6	Cadeira de rodas	763
2	Maca para exame	815

Suzano, 13 de maio de 2019.

André Luiz de Souza Amaral
Patrimônio Municipal

Rua Rodrigo Antônio, 831 - Vila Figueira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2019 16:23:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1285471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/06/2020 16:18:14 (hora local).

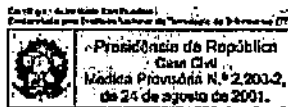
¹Código de Autenticação Digital: 80082806191616150300-1 a 80082806191616150300-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fab24e03ac2a1bf3771ec192d4903983c169d55bb12f73080e04ce0d8e95defb577e
bc3f404a9e40721c20f18a179608eea564740



Handwritten signatures and initials.



Assistência Farmacêutica
Av. Dr. Sales Gomes 163 - CEP: 18.270-490 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3251-1999 / 3259-7739
saúde_farma2@tatui.sp.gov.br



Tatuí, dia 27 de Junho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares-EPP, é nossa fornecedora, e que utilizamos seus produtos, conforme especificado abaixo, declaramos, também, que a empresa acima, tem prestado serviços de qualidade quanto aos produtos fornecidos, provendo treinamentos, materiais de educação e demais orientações via representante de vendas, educadores e atendimento telefônico (0800) dedicado aos pacientes.

Descrição	Quantidade	Notas Fiscais	Requisição 2018
COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL DE 7,5X7,5CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	222.500	635; 636; 637; 638; 639; 640; 653; 654; 655; 656; 657; 658; 659; 672; 686; 687; 899	405; 410; 408; 459; 461; 409; 461; 3267; 3257; 3266; 3264; 3257; 1307; 7978; 7980; 11959
BANDAGEM REDONDO COM 500 UND BLOC STOP	322	635; 638; 659; 900	405; 459; 1307; 11954
COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO COM 13 FIOS 91X91CM	15	635; 638	405; 459
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM NÃO ESTÉRIL PCT C/ 500	500	636; 638; 659; 900	410; 459; 1307; 11954
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	700	659; 685	1307; 8379
COMPRESSA TIPO ZOBEC 15X10CM	100	659	1307
COMPRESSA TIPO ZOBEC ESTERIL 15X28 CM	100	659	1307
SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 14 FR	4	660; 740; 741	1750; 9124; 9709
SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 16 FR X 1,2CM	1	730	8893
SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18 FR	1	730	8893
CINTO P/ PRANCHA LONGA 1,60X5CM (CJTO C/3)	30	739	6708
COLAR CERVICAL	200	739	6708
TALAFIX RESGATE - S 30 X 8 CM (TALA DE EVA)	50	739	6708
TALAFIX RESGATE - P 53 X 8 CM (TALA DE EVA)	50	739	6708
PAPEL P/ ECG 48MM X 30M. LOTE: 085/18 - VAL.: 07/20.	5	739	6708
LANTERNA DE CABECA DE LED	3	739	6708
CONJ AP PRES C/ESTETO SIMP BOLS -NYL/MET	5	751	6708





Assistência Farmacêutica
 Av. Dr. Sales Gomes 163 - CEP: 18.270-490 - Tatuí - SP
 Fone: (0XX15) 3251-1999 / 3259-7739
 saúde_farma2@tatui.sp.gov.br



KIT GASTROSTOMIA SLIN LEVEL KANGAROO 16FR X1,2CM	2	851	11665
---	---	-----	-------

Atestamos que até a presente data, a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, tais como: prazo de entrega, disponibilidade de estoque, capacidade operativa, treinamentos e qualidade dos produtos, comprovando assim, a aptidão para desempenho da atividade de fornecimento e prestação de serviços, nada constando que a desabone.

Sem mais,

Ulisses Geronymo
 Ulisses Geronymo
 Farmacêutico
 Assistência Farmacêutica
 Dr. Ulisses Geronymo
 Farmacêutico e Biólogo
 CRF-SP nº 39804





Assistência Farmacêutica
Av. Dr. Sales Gomes 163 - CEP: 18.270-490 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3251-1999 / 3259-7739
saúde_farma@tatuí.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NORT-MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP estabelecida à Rua Dias da Silva, n° 1.144 - Vila Maria - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n° 23.236.167/0001-51 e inscrição Estadual sob n° 144.988.883.110, realizou o fornecimento do produto abaixo, cumprindo as condições que foram impostas, relativa a qualidade, quantidade e prazo de entrega, nada constando que desabone sua idoneidade comercial e capacidade técnica até a presente data.

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	NOTA FISCAL
13.000 PCT	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	632

São Paulo, 10 de Outubro de 2017

Ulisses Geronymo
Dr. Ulisses Geronymo
Farmacêutico e Bioquímico
CRF-SP n° 39804

Secretaria de Saúde de Tatuí
Almoxarifado

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2019 13:58:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/07/2020 12:55:57 (hora local).

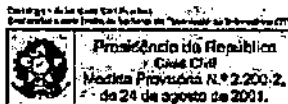
¹Código de Autenticação Digital: 80082507191254530630-1 a 80082507191254530630-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b00dcc2d734f62b695562dbbd637d91baee12f73080e04ce0d8e95defb577ebc3f42304c84d1badec0e053d1583a8e0bf77



[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Valinhos, 25 de Maio de 2019

A quem se interessar, venho por meio desta atestar que a Empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP inscrita com CNPJ:23.236.167.0001-51- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.998.833.110

Com sede a NORTH RUA: DIAS DA SILVA, Nº: 1.144 - BAIRRO: VILA MARIA- CEP 02114-002 - SÃO PAULO/SP

A empresa cumpriu de forma satisfatória o fornecimento nos prazos sem nada que desabone sua reputação profissional até a presente data de forma plena e satisfatória sem nada que os desabone até o momento.

Seguem os Dados do Contrato

PROCESSO DE COMPRAS Nº 621/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2017

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Autorização de Fornecimento n.º	RC'S
894	MESA GINECOLÓGICA	18	1244/2018	1213/2017
	MESA DE EXAMES	28		
895	MESA GINECOLÓGICA	5	1247/2018	1214/2017
	MESA DE EXAMES	9		
903	POLTRONA RECLINAVEL	1	1247/2018	1214/2017
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1		
	OFTALMOSCOPIO	2		
904	POLTRONA RECLINAVEL	5	1244/2018	1213/2017
	CENTRAL DE NEBULIZACAO	5		
	CADEIRA DE RODAS	3		
	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	2		
	ELETROCARDIOGRAFO	2		
	BISTURI ELETRICO	2		
905	CADEIRA DE RODAS	1	1237/2018	1210/2017
906	CADEIRA DE RODAS	5	1235/2018	1209/2017

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA DE VALINHOS



Referente ao PC 621/2017 Modalidade PP nº 276/2017

Autorização de Fornecimento.

1235/2018	1209/2017
1237/2018	1210/2017
1244/2018	1213/2017
1247/2018	1214/2018

Este Certificado a Favor da Empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP, foi cedido com finalidade da empresa utilizar tal documento como carta de apresentação e referência para o fornecimento de Serviços de Natureza Similar ao fornecido a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP - VALINHOS

Por ser expressão da fé;

Maria Aparecida Chueiry

Enfermeira do Almoxarifado da Saúde.
Responsável Técnica pela avaliação de materiais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2018 23:38:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1027256

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2019 11:42:44 (hora local).

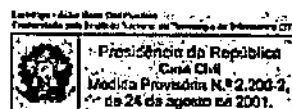
¹Código de Autenticação Digital: 80081107181211380531-1 a 80081107181211380531-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae446c321deab948b6bda5baf4d25ef0454afc8eebc601aa4628012dfcf61f8212f73080e04ce0d8e95defb577eb
c3f42980dde59e88bd186288b19fc2f98e



Sauary

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais, referentes ao
Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.**

Porteiras/CE, 12 de Junho de 2020.


Franceilda Tavares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial do Município

PJS DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, INSC. 06.881.186-1
AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, BAIRRO: MURITI, CEP: 63.132-015 CRATO-CE.
TELEFONES: 88-3521-5041 / EMAIL: piseletronico@gmail.com
"DEUS É FIEL"

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.0603.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo 1.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social da Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 01 - Higiene								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL R\$	
1	Alcool em gel 70%, embalagem de 1000mL	FORTSAN	2000	UND	R\$ 10,23	dez reais e vinte e três	R\$ 20.460,00	vinte mil, quatrocentos e sessenta reais
2	Alcool líquido 70% embalagem de 1000m1L	ITAJA	1400	UND	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 9.800,00	nove mil e oitocentos reais
VALOR TOTAL							R\$ 30.260,00	
							trinta mil, duzentos e sessenta reais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 30.260,00	
							trinta mil, duzentos e sessenta reais	

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Data da Abertura: 12 de junho de 2020


Hora de Abertura: 10:00h

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 12 de junho de 2020

CRATO-CE, 12 DE JUNHO DE 2020


PJS DISTRIBUIDORA
JOSE NERGINO SOBREIRA, PROPRIETÁRIO
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Nº: 01647315-CE - CPF: 092.442.203-34



Cliente: 95496-PREF. MUNICIPAL DE PORTEIRAS
Att: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Endereço: RUA MESTRE ZUCA, 16 - CENTRO
CEP: 63194-000 - ARAPORANGA/CE

Pregão: 2020.06.03.1
Dt Abert: 12/06/2020

Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Doc: 12/06/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR INTERMÉDIO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEIRAS/CE.



LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA E KIPAR HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/50 UNIDADES.		1400	CX	51,7000	72.380,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M E G.		100	CX	14,5400	1.454,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 30G PCT C/10 UNID. USO KIPAR HOSPITALAR		1050	PCT	72,1000	75.705,00
4	PROPÉ DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, SKY POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS, COR BRANCO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PAC C/100 UND		50	PCT	33,0500	1.652,50
5	TOUCA (TURBANTE) HOSF. BRANCA ELAST PCT C/100 UND	ANAPOLIS HOSPITALAR	50	PCT	12,1700	608,50
Total Lote:					R\$ Total Lote:	151.800,00
CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS						
Total Global:					R\$ Global:	151.800,00
CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS						

*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 2020.06.03.1 e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag. Centro - 1369-2

*Bradesco - CC 23121-5 / Ag. Centro - 0741-2

Frete CIF.

*OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARÁ

M. Carolina S. dos Santos

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS
CPF: 657.706.763-53

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Condição de Pagamento 30 (TRINTA) DIAS

CALUX COMERCIAL EIRELI EPP



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por Intermediário dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo de teste rápido COVID-19, IgG / IgM -(sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deverá conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1 *6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas	CX	50	Marca: Unik Modelo: Easy test	1.038,00 ✓	51.900,00 ✓

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 51.900,00 (Cinquenta e Mil e Novecentos Reais)

Proponente: **CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP**

Endereço: **RUA PAULO DE FRONTIM Nº 606 SALA 01 – VILA VIRGINIA – CEP: 14030 – 430 – RIBEIRÃO PRETO/SP** E-mail: **documentos@caluxcomercial.com.br** e **lojavitoriarp@gmail.com**

CNPJ: **03.578.434/0001 – 61**

Data da Abertura: **12/06/2020** ✓

Horário de Abertura: **9:00**

Prazo de Entrega: **10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.**

CNPJ: 03.578.434/0001-61 / I.E 582.497.761.113

Rua: Paulo de Frontim nº 600, sala 01, Vila Virginia.

Fone: (16) 3914-1943 / (16) 3043-4224

E-mail: lojavitoriarp@gmail.com / documentos@caluxcomercial.com.br

CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP

CALUX COMERCIAL EIRELI EPP



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO PARA O BANCO: Bradesco AG: 3118 – 6 C/C: 13705 – 7

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra

LOCAL DE ENTREGA: onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra

PRAZO DE GARANTIA: 30 Dias contra defeitos de fabricação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Ribeirão Preto, 12 de junho de 2020

CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.578.434/0001-61

03.578.434/0001-61

**CALUX COMERCIAL
EIRELI - EPP**

Rua Paulo de Frontim, 606 Sala 01

Vila Virgínia - CEP 14030-430

RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 03.578.434/0001-61 / I.E 582.497.761.113
Rua: Paulo de Frontim nº 600, sala 01, Vila Virgínia.
Fone: (16) 3914-1943 / (16) 3043-4224
E-mail: lojavitoriarp@gmail.com / documentos@caluxcomercial.com.br

easy⁺ test

teste rápido de COVID-19 IgG / IgM

(imunocromatografia coloidal em ouro)

imagens meramente ilustrativas



DISPOSITIVO DE TESTE (CASSETE)



PIPETA DESCARTÁVEL



LANCETA DESCARTÁVEL



REAGENTE (BUFFER)



SUPOORTE PARA CONTA-GOTAS



ALTA PRECISÃO

RESULTADO EM 15 MINUTOS

FÁCIL DE UTILIZAR

O Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 atua na detecção qualitativa de anticorpos no estágio precoce (IgM) e avançado (IgG) da infecção, em sangue total, soro ou plasma, com alta precisão e eficiência.



Empresa devidamente autorizada pela ANVISA

CERTIFICAÇÕES:



PASSO A PASSO

1 2 gotas de sangue total OU 1 gota de soro ou plasma

Coletar a amostra com a pipeta descartável.

2

Transferir a amostra para o dispositivo de teste (A).

3

Adicionar o reagente / buffer (B).

4

Aguardar por 15 minutos.

5

Conferir o resultado.

Confira mais informações detalhadas no nosso **Manual de Instruções**.





ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
**ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇAO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2020.

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PORTEIRAS - CE**



PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

**ABERTURA: 12/06/2020
HORÁRIO: 10:00**

Prezados Senhores,
A empresa Asclépios, conforme dados informados abaixo, apresenta proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Dados Gerais da empresa:

Razão Social: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 33.068.320/0001-32 - I.E. nº 90808293-18

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, BRÇAO 06, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

Telefone: (41) 3699-4237

e-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br

Dados para assinatura de Atas e Contratos:

Sócia-Proprietária:

Patrícia Bach

CPF: 031.309.619-84

RG: 7.749.742-0/SESP-PR

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

AG nº 1622-5

AG 1630

C/C: 20.327-0

C/C: 3085-9

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante / Modelo / Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
01	15	UND	Oxímetro de dedo Adulto.	JG MORIYA / BEIJING CHOICE ELECT. TECH. CO., LTD-CHINA, REP. POP. / MD300C2 / 10349590060	235,00	3.525,00
02	5	UND	Oxímetro de dedo Infantil.	JG MORIYA / BEIJING CHOICE ELECT. TECH. CO., LTD-CHINA, REP. POP. / MD300C2 / 10349590060	235,00	1.175,00





ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32

GAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - RUA 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83501-000 de POUJOS
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



02	20	UND	Termômetro infravermelho corporal.	NOAN/ Zhangye City Noan Medical Devices Co. Ltd/ T- 01/ 80901119002	235,00	4.700,00
----	----	-----	------------------------------------	--	--------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:
nove mil e quatrocentos reais. **TOTAL 9.400,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:
nove mil e quatrocentos reais. **TOTAL 9.400,00**

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Micro Empresa, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos:
concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital


Patricia Bach
Sócia - Gerente
RG: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

Handwritten signature

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
 Data e hora da abertura: 12 de Junho de 2020 às 09:00 hs
 Data e hora dos Lances: 12 de Junho de 2020 às 10:00 hs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Lote 05 - Medicamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	Extensão Unitária	V. TOTAL	Extensão Total
1	Aztronidina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. PVC transp. Cx. of 50 comprimidos	CXA	50	MEDQUIMICA	R\$ 138,24	cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 6.912,00	seis mil, novecentos e doze reais
2	Ivermectina 6mg Comp. Cl. Inc. Cx. of 500 comprimidos (amb.hosp.)	CXA	4	VITAMEDIC	R\$ 450,20	quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos	R\$ 1.800,80	mil e oitocentos reais e oitenta centavos
3	Dipirona 500 mg Comp. Cl. Opc. Cx. of 100 comprimidos	CXA	40	PRATI	R\$ 17,35	dezesseis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 694,00	seiscentos e noventa e quatro reais
4	Prodiflona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx. of 120 comprimidos	CXA	25	VITAMEDIC	R\$ 40,25	quarenta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.006,25	mil e seis reais e vinte e cinco centavos
5	Prodiflona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx. of 120 comprimidos	CXA	20	VITAMEDIC	R\$ 23,27	vinte e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 465,40	quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
							R\$ 10.678,45	

dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 10.678,45
---------------------------------	----------------------

dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (SESENTA) DIAS, contado a partir desta data;
- c) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Fortaleza (CE), 12 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

DSV Comércio de Material Hospitalar Eireli
 CNPJ Nº 05.964.983/0001-08

05.964.983/0001-08
D & V Comércio de Material Hospitalar Ltda

Maria
MARIA DEREANGE PINHEIRO MAIA
 Outorgante
 CPF nº 734.892.983-49
 Administradora

Fortaleza - Ceará

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



RAZÕES DOS RECURSOS

Pregão nº 2020.06.03.1



SERVIÇOS

Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76

III CURSO CONTRA INABILITAÇÃO



JUAZEIRO DO NORTE - CEARA

(LIMPO DE) PRECATORIO (A) DO MUNICIPIO DE POTIQUARES - CEARA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO (Nº 2020.06.03)

DIEGO ROMANO DA SILVA ME - D R SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ 36.197.032/0001-76, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12645, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.276679-4, SEDIADA A RUA 22 DE JULHO Nº 32 - PLO XII JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, ALFRENDO POR SEU PROPRIETÁRIO DIEGO ROMANO DA SILVA, RG 200859887, CPF 001.753.132, INSCRITO EM ELEMENTO A SUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA Nº 977 - JUVENIL, 9 ANOS, RUA ZILDO DO NORTE Nº 175 - JARDIM VILA DE JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, COM BANCO ITAL - AGENCIA 7791 - CONTA 36.104-1, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, TEMpestivamente, VEM COM FULCRO NA ALÍNEA "A" DO inciso II DO ART. 102 DA LEI Nº 866/20, A PRELUCIA DE VOSSA EXCELÊNCIA DO VOSSA SENHORAS, A FIM DE INDIRIÇÃO.

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA A DECISÃO DESSA DIGNA COLEGA DE LICITAÇÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE, DEMONSTRANDO O MOTIVO DE SEU INCOMO, SEMISSO PELA FATOCSA SEGUNH APLICADA.

DOSSIAO ADMINISTRATIVO

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Plo XII Juazeiro do Norte, ce



Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



ACUDINDO AO CHAMAMENTO DESSA INSTITUIÇÃO PARA O CERTAME LICITACIONAL SUSOGRAFADO, A RECORRENTE PARTICIPAR COM A MAIS ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

NO ENTANTO, A DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGOU A SUBSCREVEM-TE INABILITADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A ATESTADO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL VALE SALIENTAR QUE O ATESTADO CONSTAR ALGUNS OBJETO QUE FAZEM PARTE DOS LOTES DESTA LICITAÇÃO, POR ISSO, TERIA DESATENDIDO O DISPOSTO NA PRIMEIRA PARTE DO ITEM N° 12.1 DO EDITAL.

OCORRE QUE, ESSA DECISÃO NÃO SE MOSTRA CONSENTÂNEA COM AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COMO ADIANTE FICARÁ DEMONSTRADO.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO CONSIDERAR A RECORRENTE INABILITADA SOB O ARGUMENTO ACIMA ENUNCIADO, INCORREU NA PRÁTICA DE ATO MANIFESTAMENTE ILEGAL.

SENÃO VEJAMOS:

DE ACORDO COM O ITEM N°12.1 DO EDITAL, - DISPOSITIVO TIDO COMO VIOLADO -, A LICITANTE DEVERIA JUNTAR DOCUMENTO DE:

0) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, SENDO ESTA FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S), FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

EM ATENÇÃO A ESSA EXIGÊNCIA, A RECORRENTE APRESENTOU DOCUMENTO EXPEDIDO PELA ALLIAN LOCAÇÕES PROFISSIONAIS EIRELE,

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, ce



Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



TAL DOCUMENTO, ADILYÉS DO DECIDIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADENEL AO EXIGIDO NO EDITAL

DE SE VER QUE, A CORRETA EXIGÊNCIA DO DISPOSITIVO SOB COMENTO DE NENHUM ALGUM TRADUZ OBRIGATORIEDADE DE A LICITANTE COMPROVAR QUE, NADA DEVE À PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O QUE O MESMO PROCLAMA É A NECESSIDADE DA SITUAÇÃO DA LICITANTE JUNTO À SEGURANÇA E ESTAR REGULAR.

ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE A RECORRENTE PROVOU A REGULARIDADE DE SUA SITUAÇÃO, É ILLEGAL EXIGIR - COMO EXIGIU A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - A APRESENTAÇÃO APENAS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO, CONSIDERANDO QUE ESTE SEJA O ÚNICO DOCUMENTO CAPAZ DE DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA.

III - DO PEDIDO

NA ESTEIRA DO EXPOSTO, REQUER-SE SEJA JULGADO PROVIDO O PRESENTE RECURSO, COM EFEITO PARA QUE, RECONHECENDO-SE A ILLEGALIDADE DA DECISÃO HOSTILIZADA, COMO DE RIGOR, ADMITA-SE A PARTICIPAÇÃO DA RECORRENTE NA FASE SEQUINTE DA LICITAÇÃO, JÁ QUE HABILITADA A TANTO A MESMA ESTÁ.

OUTROSSIM, LASTREADA NAS RAZÕES RECURSAIS, REQUER-SE QUE ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECONVIDE SUA DECISÃO E, NA HIPÓTESE NÃO ESPERADA DISSO NÃO OCORRER, FAÇA ESTE SUBIR, DEVIDAMENTE INFORMADO, À AUTORIDADE SUPERIOR EM CONFORMIDADE COM O § 4º, DO ART. 109, DA LEI Nº 8666/93.

IV - DOS FATOS SUBJACENTE

SUCEDER QUE, APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMMINTELL POR JULGAR HABILITADA A EMPRESA CALUX COMERCIAL EIRELE (PP AO ATRÉPIO DAS NORMAS LICITATÓRIAS)

V - DAS RAZÕES DA REFORMA

DE ACORDO COM EDITAL DA LICITAÇÃO EM APREÇO, ESTABELECIDO FICOU ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO QUE AS LICITANTES DEVERIAM APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO PERIGOSO OU INSALUBRE (EXEMPLOS DE

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, ce

SERVIÇOS

Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



12. NECESSIDADES EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, DE ACORDO COM O ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ITEM N° 12.1 DO EDITAL.

SUPONDO TER ATENDIDO TAL EXIGÊNCIA, A PROPONENTE CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, APRESENTOU A DECLARAÇÃO DIRIGIDA PARA OUTRO CERTAME LICITATORIO COM O N° 023/2010.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SEM MAIORES CONSIDERAÇÕES, ACABOU POR ACEITAR ESTA ESPALUURDIA ALEGAÇÃO, RESULTANDO CUMPRIDA A EXIGÊNCIA DE QUE SE COSTA.

ESSA ATITUDE É MANIFESTAMENTE ILLEGAL, À MEDIDA QUE, POR ÓBVIO, UM SIMPLES ERRO NO NÚMERO DO PREGÃO CAUSA INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE.

E SABIDO DE TODOS QUE A PROVA DO CUMPRIMENTO DE TODA E QUALQUER EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DEVE OCORRER NA ÉPOCA OPORTUNA, NÃO PODENDO RELEGAR-SE PARA O FUTURO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE DEVERIA INTEGRAR O ENVELOPE PERTINENTE À HABILITAÇÃO.

ALÉM DO § 6º, DO ART. 45, DA LEI N° 8666/93, DENTA PATENTE A IMPOSSIBILIDADE DE SER INCLUIDO DOCUMENTO POSTERIORMENTE À FASE APROPRIADA.

DE OUTRA PARTE, A CONDUITA VOLTADA A ACITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMA EXTEMPORÂNEA VIOLA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUE DEVE PRESIDIR TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO (ART. 3º, DA LEI N° 8666/93).

VI - DO PEDIDO

DE SORTE QUE, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES PRECEDENTEMENTE AOUZIDAS, REQUER-SE O PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, COM EFEITO PARA QUE SEJA

ANULADA A DECISÃO EM APELO, NA PARTE ATACADA NESTE, DECLARANDO-SE A EMPRESA CALUX COMERCIAL EIRELI EPP INABILITADA PARA PROSEGUIR NO PLEITO.

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Plo XII Juazeiro do Norte, ce

Rua Vinie e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII, Luzerna do Norte, RJ

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUNA 11000 - LUNA DE 2020

1º ANDAR

APARTAMENTO 11000-1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUNA 11000 - LUNA DE 2020
1º ANDAR
APARTAMENTO 11000-1
O PROPRIETÁRIO, Sr. DIEGO ROMANO DA SILVA, inscrita no CPF nº 36.197.032/0001-74, residente e domiciliado na Rua Vinie e Dois de Julho, nº 31, Bairro Pio XII, Luzerna do Norte, RJ, declara que este imóvel encontra-se livre de ônus e encargos, e que não possui qualquer dívida em favor de terceiros. Declara também que não possui conhecimento de qualquer outro interessado no imóvel. Declara ainda que não possui conhecimento de qualquer outro interessado no imóvel. Declara ainda que não possui conhecimento de qualquer outro interessado no imóvel.



SERVIÇOS
Diego Romano da Silva
CPF: 36.197.032/0001-74

Rua Vinie e Dols de Julho, 31, Bairro Pio Xiluzozolo do Norte, ce

DIETOR ROMANO DA SILVA ME - SA SERVICOS
CNPJ: 36.197.032/0001-76

Diego Romano da Silva



Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76

SERVICOS



Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, CE

RECEBIMOS DE VÓS

CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE

RECEBIMOS DE VÓS

RECEBIMOS DE VÓS A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE. A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 DE VÓS É DEVIDA À RUA 22 DE JULHO, 31, BAIRRO PIO XII, JUZEIRO DO NORTE, CE. O RECEBIMENTO DE VÓS É DEVIDO À RUA 22 DE JULHO, 31, BAIRRO PIO XII, JUZEIRO DO NORTE, CE. O RECEBIMENTO DE VÓS É DEVIDO À RUA 22 DE JULHO, 31, BAIRRO PIO XII, JUZEIRO DO NORTE, CE.

RECEBIMOS DE VÓS A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE.


RECEBIMOS DE VÓS A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE.

RECEBIMOS DE VÓS A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE.

RECEBIMOS DE VÓS A CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 250,00 PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CE.

Diego Romão da Silva
 CNPJ: 36.197.032/0001-76

BRVIGOS






Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



ACUDINDO AO CHAMAMENTO DESSA INSTITUIÇÃO PARA O CERTAME LICITACIONAL SUSOGRAFADO, A RECORRENTE PARTICIPAR COM A MAIS ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

NO ENTANTO, A DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGOU A SUBSCREVEM-TE INABILITADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A ATESTADO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL VALE SALIENTAR QUE O ATESTADO CONSTAR ALGUNS OBJETO QUE FAZEM PARTE DOS LOTES DESTA LICITAÇÃO, POR ISSO, TERIA DESATENDIDO O DISPOSTO NA PRIMEIRA PARTE DO ITEM Nº 12.1 DO EDITAL.

OCORRE QUE, ESSA DECISÃO NÃO SE MOSTRA CONSENTÂNEA COM AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COMO ADIANTE FICARÁ DEMONSTRADO.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO CONSIDERAR A RECORRENTE INABILITADA SOB O ARGUMENTO ACIMA ENUNCIADO, INCORREU NA PRÁTICA DE ATO MANIFESTAMENTE ILEGAL.

SENÃO VEJAMOS:

DE ACORDO COM O ITEM Nº12.1 DO EDITAL, - DISPOSITIVO TIDO COMO VIOLADO -, A LICITANTE DEVERIA JUNTAR DOCUMENTO DE:

0) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, SENDO ESTA FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S), FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

EM ATENÇÃO A ESSA EXIGÊNCIA, A RECORRENTE APRESENTOU DOCUMENTO EXPEDIDO PELA ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAIS EIRELE,

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, ce



Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



TAL DOCUMENTO, AO REVÉS DO DECIDIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATENDE A EXIGÊNCIA DO EDITAL.

DE SE VER QUE, A CORRETA EXIGÊNCIA DO DISPOSITIVO SOB COMENTO DE NENHUM MODO ALGUM TRADUZ OBRIGATORIEDADE DE A LICITANTE COMPROVAR QUE NADA DEVE A PRIVILEGIADA SOCIAL

O QUE O MESMO PROCLAMA É A NECESSIDADE DA SITUAÇÃO DA LICITANTE JUNTO A SEGURIDADE ESTAR REGULAR.

ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE A RECORRENTE PROVOU A REGULARIDADE DE SUA SITUAÇÃO, É ILEGAL EXIGIR - COMO EXIGIU A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - A APRESENTAÇÃO APENAS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, CONSIDERANDO QUE ESTE SEJA O ÚNICO DOCUMENTO CAPAZ DE DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA

III - DO PLJUDO

NA ESTEIRA DO EXPOSTO, REQUER-SE SEJA JULGADO PROVIDO O PRESENTE RECURSO, COM EFEITO PARA QUE, RECONHECIDO SE A ILEGALIDADE DA DECISÃO PROLATA, COMO DE RIGOR, ADMITA-SE A PARTICIPAÇÃO DA RECORRENTE NA FASE SEQUENTE DA LICITAÇÃO, JÁ QUE HABILITADA A TANTO A MESMA ESTÁ.

OUTROSSIM, CASTREADA NAS RAZÕES RECURSAIS, REQUER-SE QUE ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECONSIDERE SUA DECISÃO E, NA HIPÓTESE NÃO ESPERADA DISSO NÃO OCORRER, FAÇA ESTE SUBIR, DEVIDAMENTE INFORMADO, A AUTORIDADE SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM O § 4º, DO ART. 109, DA LEI Nº 8666/93.

IV - DOS FATOS SUBJACENTE

SUCOE QUE, APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PLOS LICITANTES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CULMINOU POR JULGAR HABILITADA A EMPRESA CALUX COMERCIAL LTDA EPP AO ARREIO DAS NORMAS LICITADAS.

V - DAS RAZÕES DA REFORMA

DE ACORDO COM EDITAL DA LICITAÇÃO EM APREÇO, ESTABELECIDO FICOU ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE AS LICITANTES DEVERIAM APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUEM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, ce

SERVIÇOS

Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, DE ACORDO COM O ART. 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME EM ANEXO 1, 1.001/2014.

SUPLENDO SER ATENDIDA TAL EXIGÊNCIA, A PROPONENTE CALUX CONSTRUTORA FIDELI LPM APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CERTAMENTE LICITATORIO COM O Nº 001/2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SEM MAIORES CONSIDERAÇÕES, ACABOU POR ACEITAR ESTA ESTAPAFURDIA ALEGAÇÃO REPUTANDO CUMPRIDA A EXIGÊNCIA DE QUE SE COGITA.

ESSA ATITUDE É MANEJAMENTO ILLEGAL, À MEDIDA QUE, POR ÓBVIO, UM SIMPLES ERRO NO NÚMERO DO PREGÃO CAUSA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE.

E SABIDO DE TODOS QUE A PROVA DO CUMPRIMENTO DE TODA E QUALQUER EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DEVE OCORRER NA ÉPOCA OPORTUNA, NÃO PODENDO RELEGAR-SE PARA O FUTURO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE DEVERIA INTEGRAR O ENVELOPE PERTINENTE À HABILITAÇÃO.

ALIAS, O § 3º DO ART. 43, DA LEI Nº 8666/93, DEIXA PATENTE A IMPOSSIBILIDADE DE SER INCLUIDO DOCUMENTO POSTERIORMENTE À FASE APROPRIADA.

DE OUTRA PARTE, A CONDUTA VOLTADA À ACILITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMA EXTEMPORÂNEA VIOLA O PRINCÍPIO DA ECONOMIA QUE DEVE PRESIDIR TUDO E QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO (ART. 3º DA LEI Nº 8666/93).

17 - DO PEDIDO

DE SORTE QUE, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES PRECEDENTEMENTE ADUZIDAS, REQUER SE O PROMISSORIO DO PRESENTE RECURSO, COM EFEITO PARA QUE SEJA

ANULADA A DECISÃO EM APELO, NA PARTE ATACADA NESTE, DECLARANDO-SE A INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE CALUX CONSTRUTORA FIDELI LPM, INABILITADA PARA PROSEGUIR NO PLEITO.

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, CE



SERVIÇOS

Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PREZADO,
EU, DIEGO ROMANO DA SILVA, CNPJ Nº 36.197.032/0001-76, CONCORDANDO COM O RESULTADO DA
LICITAÇÃO Nº 001/2010, DE ACORDO COM O ART. 109, DA LEI Nº 5.666/91, CONCORDANDO E AINDA O DISPOSTO NO 7º E 10º
ARTOS.

RESPEITANDO

E OBRIGANDO

RESPEITANDO E OBRIGANDO, EM 13 DE JUNHO DE 2010.

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Pio XII Juazeiro do Norte, ce



SERVIÇOS

Diego Romano da Silva
Cnpj: 36.197.032/0001-76



Diego Romano da Silva

DIEGO ROMANO DA SILVA ME - D.R. SERVIÇOS
CNPJ: 36.197.032/0001-76

Rua Vinte e Dois de Julho, 31, Bairro Flo XII Juazeiro do Norte, ce



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



JULGAMENTO DOS RECURSOS

Pregão nº 2020.06.03.1



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



REF. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

RECORRENTE: DIEGO ROMANO DA SILVA

RECORRIDA: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE.

EMENTA:

Para tornar-se habilitado junto ao Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, Município de Porteiras/CE, mostra-se imprescindível o atendimento a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital Convocatório – Aptidão Técnica compatível ao objeto do certame – Requisito Inafastável - Não Provimento do Recurso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

As gestoras dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Porteiras, Estado do Ceará, em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.197.032/0001-76, aduzem o seguinte:

1 – DOS ARGUMENTOS PROPOSTOS PELA RECORRENTE

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA**, ante o seu inconformismo em face de decisão proferida pela Senhora Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE, em face da qual aponta convergirem ilegalidades a serem sanadas, mediante reformulação do julgamento inicial.

Em síntese, a recorrente se mostra inconformada com o julgamento inicial por entender que comprovou possuir aptidão técnica compatível ao objeto licitado, mormente no que se refere aos itens descritos no Lote nº 02, decisão essa lastreada no item nº 12.1, “o” do Edital, para o qual se sagrou vencedora após etapa de lances.

Demais disso, questiona a recorrente o reconhecimento do direito de habilitação conferido à empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** por ocasião do julgamento inicial, no que toca ao Lote nº 01, uma vez que, em seu sentir, a referida empresa não teria apresentado atestado de aptidão técnica compatível aos itens descritos no mencionado Lote.



Por fim, ao longo das razões recursais ofertadas, aduz a recorrente que a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP** teria de ser declarada inabilitada, tendo em vista que não teria apresentado declaração negativa de empregabilidade de menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, bem como no item nº 12.1, “p” do Edital, na medida em que a declaração apresentada por referida empresa estaria direcionada a certame diverso, contrariando o Edital.

Contudo, como adiante explanado, não vislumbramos razões para reforma do *decisum*, soando inconsistente a pretensão recursal formulada, conforme motivos que passamos a expor.

2 - DAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL

Analisando detidamente a decisão proferida pela Senhora Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE, infere-se que a mesma não merece reparo algum.

De forma indubitosa, à luz dos documentos de habilitação de titularidade da empresa recorrente, observou-se o não atendimento ao requisito de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, conforme exigência posta no item nº 12.1, “o”, uma vez que o atestado de aptidão por si apresentado não denotou realização de atividade pretérita de fornecimento de materiais compatíveis

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



àqueles descritos junto ao Lote nº 02, constante no Termo de Referência, restando carente, portanto, a comprovação a sua qualificação técnica.

Ora, como se vê do Termo de Referência, Anexo I do Edital, os itens descritos no Lote nº 02 dizem respeito a equipamentos de proteção individual – EPIs, os quais também podem ser classificados como materiais de uso hospitalar, como máscaras cirúrgica, luvas, aventais e propés descartáveis, bem como touca do tipo turbante, todos insumos de extrema necessidade para utilização na prevenção da disseminação e propagação do COVID-19, a serem disponibilizados aos profissionais de saúde que se encontram na linha de frente do combate à pandemia.

A outro giro, no intento de comprovar a sua aptidão técnica, a empresa recorrente colacionou junto aos seus documentos de habilitação atestado de aptidão concernente ao fornecimento de materiais de escritório, materiais de expedientes e consumo, assim como materiais de limpeza, porém, destinados à higiene para setor de recursos humanos e copa e cozinha, não tendo nenhuma correlação com os produtos licitados junto ao lote em comento.

Nesse passo, considerando que o objeto do certame se traduz na aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, os quais se situam na cadeia de consumo dos materiais de uso hospitalar, não resta vislumbrada qualquer grau de compatibilidade dos itens descritos no Lote nº 02 quando confrontados a materiais de escritórios e de expediente, bem como quanto a materiais de limpeza destinados à ambientes inteiramente discrepantes ao meio hospitalar, como é o caso dos materiais destinados à limpeza dos ambientes copa e cozinha, bem como junto ao de recursos humanos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Logo, os materiais fornecidos pela recorrente, como posto no atestado apresentado, não se mostram materialmente compatíveis àqueles descritos no Lote nº 02, os quais dizem respeito a itens de proteção individual, cuja destinação será, sobretudo, canalizada aos profissionais da área de saúde do Município, os quais, mormente diante do quadro atual de Pandemia causada pela Covid-19, encontram-se submetidos a sérios riscos de contaminação, o que demanda a utilização de materiais de proteção próprios.

Não havendo a devida compatibilidade material entre o atestado de aptidão técnica apresentada pela recorrente, frente aos itens integrantes do Lote nº 02, outra medida não poderia ser tomada pela Senhora Pregoeiro, senão, o reconhecimento de sua inabilitação, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nos dizeres da doutrina administrativista, referido princípio:

É garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital, tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

(CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246)



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



O item nº 12.1, "o" do Edital, de forma clara e objetiva, elencou que a análise da capacidade técnica dos interessados deveria se instrumentalizar por meio de atestado técnico descritivo compatível em características, quantidades e prazos ao objeto da licitação, o que não restou observado na espécie por parte da recorrente.

Superado este ponto, passamos a analisar a insurgência da empresa recorrente em face do reconhecimento da habilitação da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, quanto ao Lote nº 01.

Nesse tocante, a recorrente vocifera que citada empresa não teria comprovado aptidão técnica compatível ao objeto da licitação, sobretudo frente ao Lote nº 01, para o qual se sagrou vencedora.

Porém, analisando de forma minudente o atestado de aptidão apresentado pela empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, infere-se que a mesma comprovou de maneira mais que satisfatória possuir experiência anterior no trato de fornecimento de medicamentos em geral, assim como materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, atestado esse munido da devida via do instrumento contratual respectivo, emitido pela Prefeitura de Cachoeira dos Índios/PB.

Assim, uma vez que configurada a aptidão técnica da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** no fornecimento de tais produtos, resta devidamente aferida a sua aptidão frente ao Lote nº 01, o qual é composto apenas por materiais, como álcool em gel e líquido, ambos na composição 70% (setenta por cento), a demonstrar efetiva



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



compatibilidade, mormente porque estes materiais se enquadram na gama de materiais de uso hospitalar.

Por fim, quanto à insurgência formulada pela empresa recorrente em face do reconhecimento de habilitação da empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP**, temos a salientar que referida parcela das razões recursais nem mesmo poderia ser objeto de análise, vez que o referido intento recursal não constou dos motivos jurídicos apresentados pela recorrente quando da interposição do recurso, contrariando assim o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não se podendo haver, por ocasião do manejo das razões, inovação quanto aos limites objetivos do recurso.

Todavia, para afastar qualquer dúvida acerca do caráter legal do reconhecimento da habilitação da empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP**, temos a salientar que o mero fato de constar em sua declaração negativa de empregabilidade de menor de idade, nos termos legais, numeração de certame diverso constitui-se em mera atecnia, incapaz de macular o conteúdo da declaração.

O teor da declaração em espeque se encontra plenamente conforme às exigências estabelecidas no Edital, havendo conformação material ao que exigido, por meio da qual a empresa declarante ratifica, sob as penas da Lei e de modo expresso, não conter em seu quadro de empregados menor de 18 anos exercendo atividade noturna, insalubre ou perigosa, bem como menor de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, desde que respeitada a mínima idade laboral, 14 anos.

Nesse sentido, reputar inabilitada a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP** por mero vício formal existente em referida declaração, consistente na



indicação equivocada apenas do número do certame, seria decidir de forma desarrazoada, com base em um formalismo acrítico ou exacerbado; o que colidiria aos fins do processo licitatório e do Interesse Público Municipal.

3 - DAS CONCLUSÕES

Ante todo o exposto, em face de não constatar razões plausíveis de fato e de direito para o que fora alegado pela empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA** em seu recurso administrativo, e por haver sido plenamente legal o julgamento proferido junto à fase de julgamento de habilitação, manifestamo-nos pelo não provimento do recurso, pois constatada a não compatibilidade do seu atestado técnico frente ao objeto licitado, de acordo com os itens descritos no Lote nº 02, além de restar evidenciado que as empresas **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP** e **JOSE NERGINO SOBREIRA** atenderam integralmente aos requisitos postos no Edital para fins de reconhecimento das suas respectivas habilitações, na medida em que esta comprovou ser detentora de acervo técnico compatível ao Lote nº 01 do Termo de Referência e, aquela, por sua vez, por ter apresentado toda a documentação declaratória exigida pelo Edital, a exemplo da declaração referendada no item nº 12.1 “p”.

Porteiras/CE, 17 de junho de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Claudineide Santos Sousa Lima

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Amanda Angelim de Santana

Procuradoria Jurídica

Visto:

Franceilda Tavares dos Santos

Pregoeira Oficial do Município

À EMPRESA

DIEGO ROMANO DA SILVA

CNPJ - 36.197.032/0001-76



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 2020.06.03.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2020 17:20:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
05/06/2020 10:49:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
06/06/2020 11:39:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME
08/06/2020 15:24:37	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
08/06/2020 15:38:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
09/06/2020 09:14:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E
09/06/2020 10:30:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
09/06/2020 10:31:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
09/06/2020 11:57:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
09/06/2020 15:14:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E
09/08/2020 20:42:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
10/06/2020 10:07:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE NERGINO SOBREIRA
10/06/2020 10:47:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE NERGINO SOBREIRA
10/06/2020 11:58:49	CADASTRO DE PROPOSTA	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
10/06/2020 12:34:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME
10/06/2020 12:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E
10/06/2020 13:00:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA
10/06/2020 13:48:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
10/06/2020 13:49:34	CADASTRO DE PROPOSTA	LINHA MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
10/06/2020 15:22:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE
10/06/2020 15:44:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME
10/06/2020 15:59:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10/06/2020 16:21:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE
10/06/2020 16:27:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10/06/2020 16:27:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME
10/06/2020 16:49:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
10/06/2020 17:24:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
10/06/2020 17:30:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
10/06/2020 17:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
10/06/2020 17:58:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
10/06/2020 18:25:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
10/06/2020 21:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
10/06/2020 23:24:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
11/06/2020 11:01:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS
11/06/2020 11:41:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME
11/06/2020 12:04:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
11/06/2020 12:10:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
11/06/2020 13:15:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS
11/06/2020 13:47:03	CADASTRO DE PROPOSTA	SINERGIA MEDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
11/06/2020 14:47:11	CADASTRO DE PROPOSTA	EDVANI PEREIRA TRIBUTINO EIRELE
11/06/2020 14:48:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

11/06/2020 15:23:01	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/06/2020 15:24:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
11/06/2020 15:30:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
11/06/2020 15:44:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/06/2020 16:19:09	CADASTRO DE PROPOSTA	QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA
11/06/2020 16:31:10	CADASTRO DE PROPOSTA	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI
11/06/2020 16:51:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI
11/06/2020 17:09:50	CADASTRO DE PROPOSTA	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
11/06/2020 17:19:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E
11/06/2020 17:23:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA
11/06/2020 18:31:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
11/06/2020 18:49:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
11/06/2020 18:50:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
11/06/2020 19:04:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELE
11/06/2020 19:04:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
11/06/2020 19:25:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
11/06/2020 19:43:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
11/06/2020 20:25:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
11/06/2020 21:15:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
11/06/2020 21:16:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
11/06/2020 21:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
11/06/2020 21:44:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
11/06/2020 22:03:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME
11/06/2020 22:10:12	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA
11/06/2020 22:11:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA
12/06/2020 00:16:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
12/06/2020 08:17:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
12/06/2020 08:41:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
12/06/2020 08:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
12/06/2020 08:42:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
12/06/2020 08:54:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
12/06/2020 08:56:06	CADASTRO DE PROPOSTA	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
12/06/2020 08:59:58	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

12/06/2020 09:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 10:00 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

12/06/2020 09:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e ao Artigo 4º-G da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela MP nº 926, de 20 de março de 2020, que estabeleceu a redução pela metade, dos prazos, quando estas visarem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da crise do coronavírus.

12/06/2020 09:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

12/06/2020 09:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

12/06/2020 09:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE**

12/06/2020 09:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega da proposta, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

12/06/2020 09:08:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como desídia, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

12/06/2020 09:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

12/06/2020 09:10:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

12/06/2020 09:12:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tomar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bl.org.br", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/06/2020 09:13:17 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas e os documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

12/06/2020 09:14:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com as propostas iniciais acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

12/06/2020 09:47:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

12/06/2020 09:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Em instantes daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/06/2020 10:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

12/06/2020 10:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/06/2020 10:34:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

12/06/2020 10:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

12/06/2020 10:36:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h35min11seg.

12/06/2020 10:37:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h35min11seg.

12/06/2020 10:40:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

12/06/2020 10:53:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

12/06/2020 10:54:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A divulgação do resultado da fase de habilitação será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

12/06/2020 10:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes a cada um dos lotes.

12/06/2020 12:58:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 13:14:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos todas as propostas finais, e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

12/06/2020 13:32:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento de todas as propostas finais, as quais, após a devida análise, encontram-se regulamente classificadas, por atendimento integral ao termo do Edital.

12/06/2020 13:33:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado previamente.

12/06/2020 14:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, junto aos Lotes 1 e 2, sendo tal direito lide deferido, conforme previsão legal.

12/06/2020 14:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 1 dia (24 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação. (Artigo 4º-G da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela MP nº 926, de 20 de março de 2020, que estabeleceu a redução pela metade, dos prazos).

12/06/2020 14:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

12/06/2020 14:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

12/06/2020 14:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h56min28seg, do dia 12 de Junho de 2020.

12/06/2020 14:12:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da situação já transcrita, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

12/06/2020 14:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Os trabalhos ficam finalizados, durante o dia de hoje.

17/06/2020 12:49:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

17/06/2020 12:49:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que os tramites da fase recursal já foram finalizados e que o julgamento dos recursos foi pelo o indeferimento.

17/06/2020 12:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma procederemos com a adjudicação do presente processo, ficando encerrados os trabalhos da presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Materiais de higiene, de proteção Individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND	FORTSAN		20.460,00
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml				
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,23				
2	UND	ITAJA		9.800,00
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml				
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 7,00				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE NERGINO SOBREIRA	019 63.478.895/0001-94	35.600,00	30.260,00	Não
2 FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	092 23.459.837/0001-07	74.600,00	31.799,99	Sim
3 L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS	033 26.369.568/0001-78	70.870,00	32.098,99	Sim
4 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	028 17.472.278/0001-64	74.600,00	33.000,00	Não
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	055 19.458.719/0002-80	74.600,00	35.500,00	Sim

[Handwritten signatures and initials] 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

6 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -	066	05.964.983/0001-08	74.600,00	35.504,00	Sim
7 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	012	01.722.296/0001-17	77.560,00	37.780,00	Não
8 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	070	05.696.303/0001-04	96.980,00	39.999,99	Sim
9 PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	095	19.659.691/0001-68	74.600,00	40.000,00	Sim
10 J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS	009	29.931.772/0001-29	66.400,00	41.300,00	Sim
11 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	036	23.236.167/0001-51	74.600,00	42.560,00	Sim
12 TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	094	06.028.189/0001-07	133.240.000,00	42.800,00	Sim
13 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	030	13.547.970/0001-53	74.430,00	42.900,00	Sim
14 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	022	14.707.364/0001-10	74.600,00	44.200,00	Não
15 MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	11.773.173/0001-69	47.200,00	47.200,00	Sim
16 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	024	09.485.574/0001-71	74.600,00	48.430,00	Não
17 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	073	32.043.610/0001-69	74.600,00	49.000,00	Sim
18 CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M,E	010	09.632.818/0001-00	74.600,00	51.000,00	Sim
19 LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO	004	03.183.450/0001-55	53.482,00	53.482,00	Não
20 EDVANO PEREIRA TRIBUTINO EIRELE	053	07.374.453/0001-27	60.600,00	60.600,00	Não
21 DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE	061	20.120.227/0001-88	74.260,00	74.260,00	Sim
22 CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	080	09.528.228/0001-23	74.600,00	74.600,00	Sim
23 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	087	23.994.837/0001-07	74.600,00	74.600,00	Sim
24 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	046	04.230.084/0001-00	74.600,00	74.600,00	Sim
25 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	054	10.462.477/0001-42	133.240.000,00	133.240.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIEGO ROMANO DA SILVA	051 36.197.032/0001-78	59.400,00	32.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2020 13:55:16	PUBLICADO		
04/06/2020 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2020 10:00:57	DISPUTA		
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	47.200,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	EDVANO PEREIRA TRIBUTINO EIRELE	60.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	66.400,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	96.980,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	133.240.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	59.400,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	74.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:00:57	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	35.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	70.870,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE	74.260,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME	53.462,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	74.600,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	74.430,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	133.240.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	77.560,00
12/06/2020 10:01:41	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	51.000,00
12/06/2020 10:03:10	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	45.000,00
12/06/2020 10:04:10	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	35.504,00
12/06/2020 10:04:46	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	59.300,00
12/06/2020 10:04:55	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	44.900,00
12/06/2020 10:05:15	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	43.000,00
12/06/2020 10:05:17	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	37.780,00
12/06/2020 10:06:19	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	42.999,00
12/06/2020 10:06:43	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	49.000,00
12/06/2020 10:08:02	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	42.950,00
12/06/2020 10:08:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	42.900,00
12/06/2020 10:08:30	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	35.300,00
12/06/2020 10:09:09	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	42.800,00
12/06/2020 10:09:15	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	41.300,00
12/06/2020 10:09:37	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	48.430,00
12/06/2020 10:09:48	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	41.000,00
12/06/2020 10:10:03	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.000,00
12/06/2020 10:10:50	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	42.560,00
12/06/2020 10:11:22	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	33.000,00
12/06/2020 10:12:57	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	39.999,99
12/06/2020 10:14:43	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	35.503,00
12/06/2020 10:15:57	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2020 10:16:48	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	32.900,00
12/06/2020 10:17:12	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	35.500,00
12/06/2020 10:17:21	LANCE	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	32.899,99
12/06/2020 10:18:05	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.200,00
12/06/2020 10:18:16	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	32.500,00
12/06/2020 10:18:34	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	33.999,99
12/06/2020 10:18:42	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	32.999,99
12/06/2020 10:18:44	LANCE	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	32.499,99
12/06/2020 10:19:07	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	32.200,00
12/06/2020 10:19:18	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	32.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:19:45	LANCE	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	32.099,99
12/06/2020 10:20:18	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	32.000,00
12/06/2020 10:20:40	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	31.800,00
12/06/2020 10:22:57	FECHADO 1		
12/06/2020 10:23:01	LANCE	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME	31.799,99
12/06/2020 10:23:08	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	30.260,00
12/06/2020 10:27:46	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	32.098,99
12/06/2020 10:27:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOSE NERGINO SOBREIRA			
12/06/2020 10:27:57	HABILITAÇÃO		
12/06/2020 11:20:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa JOSE NERGINO SOBREIRA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos de Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
12/06/2020 12:03:17	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DIEGO ROMANO DA SILVA inabilitado. Motivo: Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, (Descumprimento ao Item 12.1 alínea "o" do Edital).			
12/06/2020 13:33:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2020 13:45:12	RECURSO MANIFESTADO	DIEGO ROMANO DA SILVA	
boa tarde se vcs olharem direito ai o atestado desta empresa e de material medico hospitalar e nao de higiene desejo empreta com recurso sobre o mesmo se vcs querem o atestado compativel para cada lote ganho esse da empresa ganhadora nao e compativel com o lote			
12/06/2020 13:48:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
12/06/2020 13:53:23	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
12/06/2020 13:56:28	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2020 15:26:23	MENSAGEM	JOSE NERGINO SOBREIRA	
Sr. Pregoeiro, não consigo colocar os valores readequados. Segundo a atendente do BLL o item deve está em habilitação ou adjudicação			
12/06/2020 15:26:31	MENSAGEM	JOSE NERGINO SOBREIRA	
E está em interposição de recursos			
13/06/2020 10:32:35	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	DIEGO ROMANO DA SILVA	
Nome do arquivo: recurso porteiras.pdf			
13/06/2020 10:33:16	RECURSO REGISTRADO	DIEGO ROMANO DA SILVA	
vale salientar que o atestado da empresa ganhadora e nota fiscal e incompatível com o lote arrematado			
13/06/2020 13:56:28	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
14/06/2020 13:56:29	JULGAMENTO DE RECURSOS		
17/06/2020 12:39:44	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO PDF.pdf			
17/06/2020 12:39:59	RECURSO JULGADO PREGOEIRO		
Após análise do recurso apresentado pela empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, manifestamo-nos pelo não provimento do recurso, pois constatada a não compatibilidade do seu atestado técnico frente ao objeto licitado, de acordo com os itens descritos no Lote nº 02, além de restar evidenciado que as empresas CALUX COMERCIAL EIREL! EPP e JOSE NERGINO SOBREIRA atenderam integralmente aos requisitos postos no Edital.			
17/06/2020 12:47:55	EM ADJUDICAÇÃO		
17/06/2020 13:19:54	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

Materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Item: 1	Unidade: CX	Marca: EKIPAR	Modelo: EKIPAR
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipos alergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.			
Quantidade: 1.400		Valor Unit.: 51,70	Valor Total: 72.380,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: GLOMED	Modelo: GLOMED
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 14,54	Valor Total: 1.454,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: EKIPAR	Modelo: EKIPAR
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar			
Quantidade: 1.050		Valor Unit.: 72,10	Valor Total: 75.705,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: SKY	Modelo: SKY
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aptogênico, pac c/100 und			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 33,05	Valor Total: 1.652,50
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: ANAPOLIS HOSPITALAR	Modelo: ANAPOLIS HOSPITALAR
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 12,17	Valor Total: 608,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	080 09.465.574/0001-71	361.250,00	151.800,00	Não
2 PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	027 19.659.691/0001-68	361.250,00	152.000,00	Sim
3 L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS	077 26.369.568/0001-78	343.187,50	152.699,00	Sim
4 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	046 29.426.310/0001-54	361.250,00	157.400,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	005 19.458.719/0002-80	361.250,00	174.800,00	Sim
6 TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	017 06.028.189/0001-07	441.572.500,00	175.700,00	Sim
7 J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS	052 29.931.772/0001-29	350.050,00	195.800,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	020 17.472.278/0001-64	361.250,00	200.000,00	Não
9 CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	012 09.528.228/0001-23	361.250,00	211.900,00	Sim
10 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	015 05.696.303/0001-04	472.265,00	220.999,00	Sim
11 CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	037 03.578.434/0001-61	361.250,00	222.071,91	Sim
12 MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS	048 20.853.918/0001-90	361.250,00	236.990,00	Sim
13 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	023 01.722.296/0001-17	495.400,00	247.700,00	Não
14 MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016 11.773.173/0001-89	268.150,00	255.000,00	Sim
15 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -	065 05.964.983/0001-08	444.926,50	255.705,00	Sim
16 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	092 10.462.477/0001-42	441.560.000,00	259.100,00	Sim
17 CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	090 09.632.818/0001-00	361.250,00	260.020,00	Sim
18 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	035 32.043.610/0001-69	361.250,00	260.500,00	Sim
19 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	051 13.547.970/0001-53	361.037,50	284.000,00	Sim
20 EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELE	031 07.374.453/0001-27	285.800,00	285.800,00	Não
21 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	067 32.364.822/0001-48	361.250,00	321.650,00	Sim
22 JOSE NERGINO SOBREIRA	021 63.478.895/0001-94	344.950,00	344.950,00	Não
23 LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO	093 03.183.450/0001-55	353.623,00	353.623,00	Não
24 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	001 23.994.837/0001-07	361.250,00	361.250,00	Sim
25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	028 04.230.084/0001-00	361.250,00	361.250,00	Sim
26 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	032 14.707.364/0001-10	125.217.000,00	125.217.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	073 23.236.167/0001-51	361.250,00	141.500,00	Sim
DIEGO ROMANO DA SILVA	034 36.197.032/0001-76	285.000,00	143.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2020 13:55:16	PUBLICADO			
04/06/2020 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/06/2020 10:00:57	DISPUTA			
12/06/2020 10:00:57	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA		441.572.500,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA		441.560.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS		495.400,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		350.050,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		268.150,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP		472.265,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		125.217.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA		285.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E		343.187,50
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME		353.623,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA		344.950,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		444.926,50
12/06/2020 10:00:57	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI		361.037,50
12/06/2020 10:00:57	LANCE	EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELE		285.800,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		361.250,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME		361.250,00
12/06/2020 10:02:26	LANCE	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		321.650,00
12/06/2020 10:02:46	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME		268.149,00
12/06/2020 10:03:25	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME		260.000,00
12/06/2020 10:03:40	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME		259.990,00
12/06/2020 10:03:45	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		259.000,00
12/06/2020 10:03:50	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA		259.900,00
12/06/2020 10:03:54	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E		260.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:03:58	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	258.000,00
12/06/2020 10:03:58	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	258.990,00
12/06/2020 10:03:58	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	255.000,00
12/06/2020 10:04:00	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	259.100,00
12/06/2020 10:04:07	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	253.000,00
12/06/2020 10:04:07	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	254.990,00
12/06/2020 10:04:16	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	252.990,00
12/06/2020 10:04:18	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	250.000,00
12/06/2020 10:04:25	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	255.705,00
12/06/2020 10:04:25	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	249.990,00
12/06/2020 10:04:41	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	249.000,00
12/06/2020 10:04:48	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	248.000,00
12/06/2020 10:05:00	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	247.000,00
12/06/2020 10:05:09	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	246.000,00
12/06/2020 10:05:10	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	246.990,00
12/06/2020 10:05:11	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	247.777,77
12/06/2020 10:05:23	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	245.000,00
12/06/2020 10:05:24	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	245.990,00
12/06/2020 10:05:26	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	245.500,00
12/06/2020 10:05:38	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	247.700,00
12/06/2020 10:05:39	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	244.990,00
12/06/2020 10:05:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	284.000,00
12/06/2020 10:05:49	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	244.000,00
12/06/2020 10:05:55	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	244.500,00
12/06/2020 10:06:01	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	243.990,00
12/06/2020 10:06:12	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	243.890,00
12/06/2020 10:06:14	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	243.000,00
12/06/2020 10:06:22	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	242.990,00
12/06/2020 10:06:30	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	241.000,00
12/06/2020 10:06:32	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	242.000,00
12/06/2020 10:06:39	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	240.000,00
12/06/2020 10:06:42	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	240.990,00
12/06/2020 10:07:03	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	238.000,00
12/06/2020 10:07:04	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	239.990,00
12/06/2020 10:07:11	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	237.000,00
12/06/2020 10:07:18	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	270.000,00
12/06/2020 10:07:20	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	236.990,00
12/06/2020 10:07:21	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	236.000,00
12/06/2020 10:07:22	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	237.900,00
12/06/2020 10:07:29	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	259.500,00
12/06/2020 10:07:31	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	235.000,00
12/06/2020 10:07:43	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	233.000,00
12/06/2020 10:07:45	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	232.000,00
12/06/2020 10:07:55	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:08:10	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	229.000,00
12/06/2020 10:08:16	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	228.000,00
12/06/2020 10:08:20	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	227.000,00
12/06/2020 10:08:26	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	226.000,00
12/06/2020 10:08:42	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	225.000,00
12/06/2020 10:08:48	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	224.000,00
12/06/2020 10:08:50	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	223.000,00
12/06/2020 10:09:00	LANCE	FERRÊIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	260.500,00
12/06/2020 10:09:03	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	222.000,00
12/06/2020 10:09:15	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	222.071,91
12/06/2020 10:09:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	221.000,00
12/06/2020 10:09:17	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	221.900,00
12/06/2020 10:09:20	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	219.000,00
12/06/2020 10:09:28	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	218.000,00
12/06/2020 10:09:36	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	216.000,00
12/06/2020 10:09:42	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	215.000,00
12/06/2020 10:09:52	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	213.000,00
12/06/2020 10:10:10	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	212.000,00
12/06/2020 10:10:41	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	211.900,00
12/06/2020 10:10:50	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	211.500,00
12/06/2020 10:11:38	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	220.500,00
12/06/2020 10:13:21	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	211.490,00
12/06/2020 10:13:33	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	220.999,00
12/06/2020 10:13:36	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	211.000,00
12/06/2020 10:13:42	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	210.900,00
12/06/2020 10:13:44	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	211.400,00
12/06/2020 10:13:53	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	210.000,00
12/06/2020 10:14:18	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	209.900,00
12/06/2020 10:14:28	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	208.700,00
12/06/2020 10:14:50	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	208.000,00
12/06/2020 10:14:56	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	200.000,00
12/06/2020 10:14:59	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	207.207,07
12/06/2020 10:15:02	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	207.900,00
12/06/2020 10:15:09	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	211.489,00
12/06/2020 10:15:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	199.700,00
12/06/2020 10:15:15	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	199.900,00
12/06/2020 10:15:24	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	207.206,00
12/06/2020 10:15:29	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	199.600,00
12/06/2020 10:15:56	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	199.500,00
12/06/2020 10:15:57	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2020 10:15:59	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	199.599,00
12/06/2020 10:16:06	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	199.400,00
12/06/2020 10:16:11	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	199.000,00
12/06/2020 10:16:12	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	199.699,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:16:18	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	189.000,00
12/06/2020 10:16:23	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	187.000,00
12/06/2020 10:16:25	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	198.700,00
12/06/2020 10:16:32	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	186.000,00
12/06/2020 10:16:39	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	185.500,00
12/06/2020 10:16:50	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	185.400,00
12/06/2020 10:16:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	184.800,00
12/06/2020 10:17:01	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	184.700,00
12/06/2020 10:17:02	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	184.500,00
12/06/2020 10:17:10	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	184.000,00
12/06/2020 10:17:12	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	183.000,00
12/06/2020 10:17:24	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	182.000,00
12/06/2020 10:17:24	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	199.590,00
12/06/2020 10:17:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	181.000,00
12/06/2020 10:17:28	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	181.500,00
12/06/2020 10:17:33	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	180.500,00
12/06/2020 10:17:34	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	180.000,00
12/06/2020 10:17:40	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	179.500,00
12/06/2020 10:17:44	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	197.500,00
12/06/2020 10:17:50	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	179.000,00
12/06/2020 10:18:01	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	197.000,00
12/06/2020 10:18:07	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	178.999,00
12/06/2020 10:18:13	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	178.000,00
12/06/2020 10:18:25	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	177.000,00
12/06/2020 10:18:30	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	196.500,00
12/06/2020 10:18:33	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	176.500,00
12/06/2020 10:18:35	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	176.990,00
12/06/2020 10:18:38	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	176.400,00
12/06/2020 10:18:41	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	176.000,00
12/06/2020 10:18:47	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	174.500,00
12/06/2020 10:18:53	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	175.000,00
12/06/2020 10:18:57	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	174.400,00
12/06/2020 10:18:59	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	174.000,00
12/06/2020 10:19:07	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	172.500,00
12/06/2020 10:19:10	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	173.900,00
12/06/2020 10:19:11	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	176.999,99
12/06/2020 10:19:16	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	195.800,00
12/06/2020 10:19:16	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	172.400,00
12/06/2020 10:19:16	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	172.000,00
12/06/2020 10:19:20	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	171.500,00
12/06/2020 10:19:23	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	176.999,99
12/06/2020 10:19:28	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	171.000,00
12/06/2020 10:19:35	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	169.500,00
12/06/2020 10:19:39	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	195.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:19:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	169.890,00
12/06/2020 10:19:44	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	169.000,00
12/06/2020 10:19:53	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	168.000,00
12/06/2020 10:19:59	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	165.000,00
12/06/2020 10:20:07	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	164.500,00
12/06/2020 10:20:08	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	164.000,00
12/06/2020 10:20:13	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	163.500,00
12/06/2020 10:20:15	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	163.000,00
12/06/2020 10:20:21	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	195.400,00
12/06/2020 10:20:23	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	162.000,00
12/06/2020 10:20:32	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	161.000,00
12/06/2020 10:20:38	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	159.000,00
12/06/2020 10:20:44	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	163.700,00
12/06/2020 10:20:44	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	158.000,00
12/06/2020 10:20:49	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	157.500,00
12/06/2020 10:20:55	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	157.000,00
12/06/2020 10:20:57	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	175.900,00
12/06/2020 10:20:57	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	157.400,00
12/06/2020 10:21:01	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	154.000,00
12/06/2020 10:21:01	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	156.500,00
12/06/2020 10:21:07	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	153.500,00
12/06/2020 10:21:10	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	153.000,00
12/06/2020 10:21:15	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	152.500,00
12/06/2020 10:21:21	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	152.700,00
12/06/2020 10:21:23	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	152.000,00
12/06/2020 10:21:29	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	150.000,00
12/06/2020 10:21:46	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	175.800,00
12/06/2020 10:22:16	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	149.500,00
12/06/2020 10:22:33	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	175.700,00
12/06/2020 10:22:51	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	145.000,00
12/06/2020 10:22:57	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	144.500,00
12/06/2020 10:23:06	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	143.000,00
12/06/2020 10:23:10	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	142.500,00
12/06/2020 10:23:11	LANCE	L.C MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E	152.699,00
12/06/2020 10:23:18	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	174.800,00
12/06/2020 10:23:19	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	151.800,00
12/06/2020 10:23:57	FECHADO 1		
12/06/2020 10:24:25	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	142.499,00
12/06/2020 10:28:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			
12/06/2020 10:28:58	HABILITAÇÃO		
12/06/2020 10:30:43	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	141.500,00

12/06/2020 11:29:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentar a Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Descumprimento ao Item 12.1 alínea "p" do Edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 11:29:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIEGO ROMANO DA SILVA

12/06/2020 12:03:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIEGO ROMANO DA SILVA inabilitado. Motivo: Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, (Descumprimento ao Item 12.1 alínea "o" do Edital).

12/06/2020 12:03:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

12/06/2020 12:23:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/06/2020 12:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA deverá encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para este lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

12/06/2020 13:11:45 MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Bom dia! A proposta adequada foi enviada por email. Gentileza confirmar o recebimento. Iremos ajustar os preços no portal em seguida.

12/06/2020 13:23:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 080: Iremos averiguar.

12/06/2020 13:33:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2020 13:42:23 RECURSO MANIFESTADO DIEGO ROMANO DA SILVA

meu atestado tem incluso material de higiene sera que nao e compativel com os lotes que estão ai manifesto interesse em emprestar recurso

12/06/2020 13:48:53 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/06/2020 13:53:48 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

12/06/2020 13:56:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/06/2020 10:33:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DIEGO ROMANO DA SILVA

Nome do arquivo: recurso porteiras.pdf

13/06/2020 10:33:45 RECURSO REGISTRADO DIEGO ROMANO DA SILVA

boa tarde por favor de uma olhada na declaração do ganhador do lote 3 a declaração estar destinada a outro processo

13/06/2020 13:56:28 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

14/06/2020 13:56:29 JULGAMENTO DE RECURSOS

17/06/2020 12:41:24 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO PDF.pdf

17/06/2020 12:41:33 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Após análise do recurso apresentado pela empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, manifestamo-nos pelo não provimento do recurso, pois constatada a não compatibilidade do seu atestado técnico frente ao objeto licitado, de acordo com os itens descritos no Lote nº 02, além de restar evidenciado que as empresas CALUX COMERCIAL EIRELI EPP e JOSE NERGINO SOBREIRA atenderam integralmente aos requisitos postos no Edital.

17/06/2020 12:47:55 EM ADJUDICAÇÃO

17/06/2020 13:19:54 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO

Materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: UNIK	Modelo: TESTE RAPIDO COVID
Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 1.038,00	Valor Total: 51.900,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	081 03.578.434/0001-61	145.000,00	51.900,00	Sim
2 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	023 10.515.403/0001-27	120.000,00	56.500,00	Não
3 PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	047 26.580.885/0001-39	137.500,00	60.010,00	Sim
4 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	043 33.068.320/0001-32	145.000,00	60.500,00	Sim
5 EDVANIA PEREIRA TRIBUTINO EIRELE	074 07.374.453/0001-27	145.000,00	72.000,00	Não
6 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS	067 09.128.920/0001-84	145.000,00	73.300,00	Sim
7 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	036 23.236.167/0001-51	145.000,00	86.000,00	Sim
8 MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007 11.773.173/0001-69	120.000,00	86.800,00	Sim
9 ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E	095 21.859.713/0001-85	7.250.000,00	83.900,00	Não
10 CENTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	048 32.812.501/0001-69	125.000,00	94.000,00	Sim
11 PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003 19.659.691/0001-68	145.000,00	94.998,00	Sim
12 CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	022 09.528.228/0001-23	145.000,00	97.900,00	Sim
13 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	063 01.722.296/0001-17	200.000,00	100.000,01	Não
14 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -	011 05.964.983/0001-08	183.930,50	102.456,50	Sim
15 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	084 05.696.303/0001-04	188.500,00	109.900,00	Sim
16 LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO	044 03.183.450/0001-55	145.000,00	110.000,00	Não
17 QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA	076 41.654.740/0001-29	145.000,00	137.000,00	Sim
18 MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS	027 20.853.918/0001-90	145.000,00	137.499,00	Sim
19 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	073 23.994.837/0001-07	145.000,00	145.000,00	Sim
20 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	050 04.230.084/0001-00	145.000,00	145.000,00	Sim
21 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	032 14.707.364/0001-10	145.000,00	145.000,00	Não
22 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	021 09.485.574/0001-71	155.000,00	155.000,00	Não
23 JOSE NERGINO SOBREIRA	010 63.478.895/0001-94	195.000,00	195.000,00	Não
24 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	040 10.462.477/0001-42	7.250.000,00	7.250.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIEGO ROMANO DA SILVA	014 36.197.032/0001-76	100.000,00	52.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2020 13:55:16	PUBLICADO			
04/06/2020 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/06/2020 10:00:57	DISPUTA			
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	ME	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA		195.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		163.930,50
12/06/2020 10:00:57	LANCE	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME		145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA		7.250.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS		200.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	EDVANIA PEREIRA TRIBUTINO EIRELE		145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	155.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	120.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	188.500,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	7.250.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	120.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	100.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CENTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO	125.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	137.500,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	145.000,00
12/06/2020 10:00:57	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	145.000,00
12/06/2020 10:01:39	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	99.000,00
12/06/2020 10:02:03	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	98.000,00
12/06/2020 10:02:19	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	97.999,00
12/06/2020 10:03:13	LANCE	MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME	137.499,00
12/06/2020 10:03:14	LANCE	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME	110.000,00
12/06/2020 10:03:24	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	97.998,00
12/06/2020 10:03:53	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	97.997,00
12/06/2020 10:04:02	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	97.900,00
12/06/2020 10:04:22	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	97.899,00
12/06/2020 10:04:32	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	97.880,00
12/06/2020 10:04:38	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	102.456,50
12/06/2020 10:04:44	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	95.000,00
12/06/2020 10:05:04	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	94.999,00
12/06/2020 10:05:35	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	90.000,00
12/06/2020 10:05:43	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	94.998,00
12/06/2020 10:05:47	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	89.999,00
12/06/2020 10:06:00	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	100.000,01
12/06/2020 10:06:05	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	89.900,00
12/06/2020 10:06:25	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	89.899,00
12/06/2020 10:06:27	LANCE	CENTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO	94.000,00
12/06/2020 10:06:31	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	88.000,00
12/06/2020 10:06:55	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	87.999,00
12/06/2020 10:07:24	LANCE	ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	98.900,00
12/06/2020 10:08:00	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	87.500,00
12/06/2020 10:08:11	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	108.900,00
12/06/2020 10:08:19	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	87.400,00
12/06/2020 10:08:27	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	87.399,00
12/06/2020 10:09:35	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:09:53	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	86.900,00
12/06/2020 10:10:15	LANCE	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	86.800,00
12/06/2020 10:10:25	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	86.700,00
12/06/2020 10:10:28	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	85.000,00
12/06/2020 10:11:03	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	84.900,00
12/06/2020 10:11:31	LANCE	ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	97.800,00
12/06/2020 10:11:32	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	80.000,00
12/06/2020 10:11:43	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	79.900,00
12/06/2020 10:11:56	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	78.000,00
12/06/2020 10:12:10	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	77.800,00
12/06/2020 10:12:34	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	77.000,00
12/06/2020 10:12:50	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	76.000,00
12/06/2020 10:13:06	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	75.500,00
12/06/2020 10:13:09	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	75.900,00
12/06/2020 10:13:27	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	75.400,00
12/06/2020 10:13:28	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	86.000,00
12/06/2020 10:14:11	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	75.250,00
12/06/2020 10:14:36	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	75.100,00
12/06/2020 10:14:37	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	75.000,00
12/06/2020 10:15:07	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	74.490,00
12/06/2020 10:15:15	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	74.400,00
12/06/2020 10:15:22	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	74.300,00
12/06/2020 10:15:36	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	74.000,00
12/06/2020 10:15:38	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	74.200,00
12/06/2020 10:15:48	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.900,00
12/06/2020 10:15:57	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	73.999,00
12/06/2020 10:15:58		TEMPO RANDÔMICO	
12/06/2020 10:16:11	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	73.700,00
12/06/2020 10:16:22	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.650,00
12/06/2020 10:16:24	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	73.500,00
12/06/2020 10:16:30	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.480,00
12/06/2020 10:16:49	LANCE	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	73.300,00
12/06/2020 10:16:53	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	73.299,00
12/06/2020 10:17:01	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.200,00
12/06/2020 10:17:10	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.190,00
12/06/2020 10:17:26	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	73.100,00
12/06/2020 10:17:27	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	73.000,00
12/06/2020 10:17:41	LANCE	EDVANIA PEREIRA TRIBUTINO EIRELE	72.000,00
12/06/2020 10:17:54	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	71.900,00
12/06/2020 10:18:04	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	72.990,00
12/06/2020 10:18:09	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	71.500,00
12/06/2020 10:18:22	LANCE	ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	93.900,00
12/06/2020 10:18:22	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	71.350,00
12/06/2020 10:18:23	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	71.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:18:33	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	67.000,00
12/06/2020 10:18:46	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	66.000,00
12/06/2020 10:18:49	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	70.900,00
12/06/2020 10:19:16	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	65.000,00
12/06/2020 10:19:27	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	64.450,00
12/06/2020 10:19:36	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	66.990,00
12/06/2020 10:19:42	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	64.000,00
12/06/2020 10:19:56	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	63.900,00
12/06/2020 10:20:02	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	63.500,00
12/06/2020 10:20:09	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	63.200,00
12/06/2020 10:20:10	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	65.200,00
12/06/2020 10:20:17	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	63.000,00
12/06/2020 10:20:20	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	63.050,00
12/06/2020 10:20:33	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	60.000,00
12/06/2020 10:20:33	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	62.800,00
12/06/2020 10:20:35	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	62.500,00
12/06/2020 10:20:45	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	59.000,00
12/06/2020 10:20:48	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	61.900,00
12/06/2020 10:21:08	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	58.500,00
12/06/2020 10:21:13	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	57.000,00
12/06/2020 10:21:15	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	60.500,00
12/06/2020 10:21:26	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	56.000,00
12/06/2020 10:21:31	LANCE	QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA	137.000,00
12/06/2020 10:22:21	LANCE	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	56.500,00
12/06/2020 10:22:26	LANCE	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	60.010,00
12/06/2020 10:22:39	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	55.000,00
12/06/2020 10:22:47	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	54.500,00
12/06/2020 10:23:08	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	53.000,00
12/06/2020 10:23:23	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA	52.000,00
12/06/2020 10:23:44	LANCE	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	51.900,00
12/06/2020 10:23:58	FECHADO 1		
12/06/2020 10:28:58	FECHADO 2		
12/06/2020 10:33:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CALUX COMERCIAL EIRELI EPP			
12/06/2020 10:33:58	HABILITAÇÃO		
12/06/2020 12:03:17	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DIEGO ROMANO DA SILVA inabilitado. Motivo: Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, (Descumprimento ao Item 12.1 alínea "o" do Edital).			
12/06/2020 12:14:36	MENSAGEM	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	
FOI ENVIADO POR EMAIL PROPOSTA PADRONIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
12/06/2020 12:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 081: Iremos verificar e quanto aos documentos todos foram anexados a plataforma.			
12/06/2020 12:33:45	MENSAGEM	CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	
OK OBRIGADO PELA ATENÇÃO!			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 12:37:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa CALUX COMERCIAL EIRELI EPP encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/06/2020 13:33:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2020 13:48:53 EM ADJUDICAÇÃO

17/06/2020 13:20:47 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO

Materials de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: JG MORIYA	Modelo: MD300C2
Descrição: Oxímetro de dedo Adulto			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 235,00	Valor Total: 3.525,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JG MORIYA	Modelo: MD300C2
Descrição: Oxímetro de dedo Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 235,00	Valor Total: 1.175,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: NOAN	Modelo: T-01
Descrição: Termômetro infravermelho corporal			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 235,00	Valor Total: 4.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	072	33.068.320/0001-32	24.560,00	9.400,00	Sim
2 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -	014	05.964.983/0001-08	24.660,00	11.372,75	Sim
3 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	077	10.462.477/0001-42	432.750,00	11.980,00	Sim
4 LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E	087	02.595.545/0001-13	24.660,00	13.999,99	Sim
5 JOSE NERGINO SOBREIRA	037	63.478.895/0001-94	24.560,00	14.000,00	Não
6 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	098	05.696.303/0001-04	32.058,00	14.298,99	Sim
7 PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	024	19.659.691/0001-68	24.660,00	14.300,00	Sim
8 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	009	23.236.187/0001-51	24.660,00	14.800,00	Sim
9 J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS	081	29.931.772/0001-29	19.865,00	15.500,00	Sim
10 CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	021	09.528.228/0001-23	24.660,00	15.850,00	Sim
11 CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME	029	09.632.818/0001-00	24.660,00	16.100,00	Sim
12 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	040	01.722.296/0001-17	34.800,00	17.300,00	Não
13 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	075	09.485.574/0001-71	25.000,00	18.000,00	Não
14 QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA	089	41.654.740/0001-29	24.660,00	24.660,00	Sim
15 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	016	23.994.837/0001-07	24.660,00	24.660,00	Sim
16 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	054	04.230.084/0001-00	24.660,00	24.660,00	Sim
17 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	097	14.707.364/0001-10	2.016.600,00	2.016.600,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2020 13:55:16 PUBLICADO

04/06/2020 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2020 10:00:58	DISPUTA		
12/06/2020 10:00:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	2.016.600,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	432.750,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24.560,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	24.560,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	34.600,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	24.660,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	19.865,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	32.058,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	25.000,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	24.660,00
12/06/2020 10:03:11	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	19.800,00
12/06/2020 10:04:09	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19.700,00
12/06/2020 10:04:29	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	19.000,00
12/06/2020 10:04:31	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	19.699,00
12/06/2020 10:04:43	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	19.001,00
12/06/2020 10:04:51	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	18.900,00
12/06/2020 10:04:54	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	18.990,00
12/06/2020 10:05:43	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	16.000,00
12/06/2020 10:05:58	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	16.100,00
12/06/2020 10:06:18	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	17.300,00
12/06/2020 10:06:25	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.999,00
12/06/2020 10:06:38	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	15.998,00
12/06/2020 10:06:48	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.990,00
12/06/2020 10:08:37	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	15.989,00
12/06/2020 10:08:39	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	15.900,00
12/06/2020 10:08:44	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	17.589,00
12/06/2020 10:08:57	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.890,00
12/06/2020 10:10:11	LANCE	CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME	15.850,00
12/06/2020 10:10:14	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	15.891,00
12/06/2020 10:10:22	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.840,00
12/06/2020 10:10:27	LANCE	J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	15.500,00
12/06/2020 10:10:28	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	18.000,00
12/06/2020 10:10:35	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	15.842,00
12/06/2020 10:10:37	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.000,00
12/06/2020 10:11:30	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	15.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:13:15	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	14.999,00
12/06/2020 10:13:28	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.900,00
12/06/2020 10:13:55	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	14.899,00
12/06/2020 10:14:07	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.880,00
12/06/2020 10:14:08	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.898,00
12/06/2020 10:14:37	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.881,00
12/06/2020 10:14:39	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.499,00
12/06/2020 10:15:02	LANCE	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E	14.800,00
12/06/2020 10:15:27	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.801,00
12/06/2020 10:15:36	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.750,00
12/06/2020 10:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2020 10:16:18	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.751,00
12/06/2020 10:16:29	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.700,00
12/06/2020 10:16:40	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.600,00
12/06/2020 10:16:42	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.701,00
12/06/2020 10:16:51	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.601,00
12/06/2020 10:16:52	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	14.450,00
12/06/2020 10:17:01	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.449,00
12/06/2020 10:17:03	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14.400,00
12/06/2020 10:17:06	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.446,00
12/06/2020 10:17:11	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.399,00
12/06/2020 10:17:15	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.300,00
12/06/2020 10:17:19	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	14.599,00
12/06/2020 10:17:23	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	14.398,00
12/06/2020 10:17:23	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	12.000,00
12/06/2020 10:17:41	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.299,00
12/06/2020 10:17:48	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	12.001,00
12/06/2020 10:17:59	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	123,00
12/06/2020 10:18:06	MENSAGEM	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 123,00.	
12/06/2020 10:18:14	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	11.372,75
12/06/2020 10:18:16	MENSAGEM	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ERRO DE DIGITAÇÃO	
12/06/2020 10:18:54	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	11.999,00
12/06/2020 10:19:04	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	9.800,00
12/06/2020 10:19:09	MENSAGEM	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 123,00.	
12/06/2020 10:19:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 123,00 foi cancelado.		
12/06/2020 10:19:48	LANCE	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	14.298,99
12/06/2020 10:19:49	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 024: Lance cancelado, conforme solicitação.		
12/06/2020 10:20:12	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA	14.000,00
12/06/2020 10:21:54	LANCE	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	13.999,99
12/06/2020 10:21:58	FECHADO 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 10:22:58	LANCE	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	11.980,00
12/06/2020 10:24:05	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	9.400,00
12/06/2020 10:26:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			
12/06/2020 10:26:58	HABILITAÇÃO		
12/06/2020 12:39:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
12/06/2020 13:33:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2020 13:48:53	EM ADJUDICAÇÃO		
17/06/2020 13:20:47	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO

Materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápidos COVID - 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 138,24		Valor Total: 6.912,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,20		Valor Total: 1.800,80
Item: 3	Unidade: CX	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 17,35		Valor Total: 694,00
Item: 4	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 40,25		Valor Total: 1.006,25
Item: 5	Unidade: CX	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,27		Valor Total: 465,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -	026 05.964.983/0001-08	21.769,42	10.878,45	Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	033 17.472.278/0001-64	21.235,12	13.400,00	Não
3 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	080 09.485.574/0001-71	23.306,20	14.427,60	Não
4 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	014 01.722.296/0001-17	31.504,00	15.752,00	Não
5 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	077 23.994.837/0001-07	21.235,12	21.235,12	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	058 04.230.084/0001-00	21.235,12	21.235,12	Sim
7 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	098 14.707.364/0001-10	13.900.000,004	13.900.000,004	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2020 13:55:16	PUBLICADO
04/06/2020 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

12/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2020 10:00:58	DISPUTA		
12/06/2020 10:00:58	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	21.235,12
12/06/2020 10:00:58	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	31.504,00
12/06/2020 10:00:58	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	23.306,20
12/06/2020 10:00:58	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	21.769,42
12/06/2020 10:00:58	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	21.235,12
12/06/2020 10:00:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	21.235,12
12/06/2020 10:00:58	LANCE	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	13.900.000,004
12/06/2020 10:05:06	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	21.200,00
12/06/2020 10:06:43	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	21.100,00
12/06/2020 10:08:54	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	21.000,00
12/06/2020 10:09:13	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	20.900,00
12/06/2020 10:11:01	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	20.700,00
12/06/2020 10:11:49	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	20.600,00
12/06/2020 10:13:25	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	20.599,00
12/06/2020 10:14:12	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	20.500,00
12/06/2020 10:14:42	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	19.000,00
12/06/2020 10:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2020 10:16:16	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	18.800,00
12/06/2020 10:16:35	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	18.700,00
12/06/2020 10:16:43	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	18.500,00
12/06/2020 10:17:03	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	18.000,00
12/06/2020 10:17:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	18.400,00
12/06/2020 10:17:09	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	17.000,00
12/06/2020 10:17:27	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	16.150,00
12/06/2020 10:18:46	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	16.000,00
12/06/2020 10:18:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	15.890,00
12/06/2020 10:19:11	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	15.500,00
12/06/2020 10:19:22	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	15.752,00
12/06/2020 10:19:57	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	15.450,00
12/06/2020 10:20:07	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	15.000,00
12/06/2020 10:20:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	15.400,00
12/06/2020 10:22:32	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	14.600,00
12/06/2020 10:22:43	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	14.500,00
12/06/2020 10:24:58	FECHADO 1		
12/06/2020 10:25:16	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	14.427,60
12/06/2020 10:25:21	LANCE	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	10.878,45
12/06/2020 10:29:18	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	13.400,00
12/06/2020 10:29:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME			
12/06/2020 10:29:58	HABILITAÇÃO		
12/06/2020 10:47:30	MENSAGEM	D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	

Bom dia!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE**

12/06/2020 10:48:09 MENSAGEM D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Informamos o envio de nossa proposta adequada, em tempo hábil, para o e-mail: licitacoes@porteiras.ce.gov.br

12/06/2020 11:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 026: Iremos averiguar.

12/06/2020 12:48:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/06/2020 13:33:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2020 13:48:53 EM ADJUDICAÇÃO

17/06/2020 13:20:47 ADJUDICADO



PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 2020.06.03.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1
Processo Administrativo Nº 2020.06.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/06/2020 13:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 254.238,45

JOSE NERGINO SOBREIRA			63.478.895/0001-94	30.260,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	30.260,00	Total: 30.260,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTSAN	Modelo:	
Descrição: Álcool em gel 70% , embalagem de 1000ml				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,23			Total Item: 20.460,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ITAJA	Modelo:	
Descrição: Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 9.800,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			09.485.574/0001-71	151.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 080	151.800,00	Total: 151.800,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: EKIPAR	Modelo: EKIPAR	
Descrição: Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 51,70			Total Item: 72.380,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: GLOMED	Modelo: GLOMED	
Descrição: Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,54			Total Item: 1.454,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: EKIPAR	Modelo: EKIPAR	
Descrição: Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar				
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 72,10			Total Item: 75.705,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: SKY	Modelo: SKY	
Descrição: Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pac c/100 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 33,05			Total Item: 1.652,50
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: ANAPOLIS HOSPITALAR	Modelo: ANAPOLIS HOSPITALAR	
Descrição: Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,17			Total Item: 608,50
CALUX COMERCIAL EIRELI EPP			03.578.434/0001-61	51.900,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 081	51.900,00	Total: 51.900,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: UNIK	Modelo: TESTE RAPIDO COVID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa devera conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas

Quantidade: 50 Valor Unit.: 1.038,00 Total Item: 51.900,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 33.068.320/0001-32 9.400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 072 9.400,00 Total: 9.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: JG MORIYA Modelo: MD300C2

Descrição: Oxímetro de dedo Adulto

Quantidade: 15 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 3.525,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: JG MORIYA Modelo: MD300C2

Descrição: Oxímetro de dedo Infantil

Quantidade: 5 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 1.175,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: NOAN Modelo: T-01

Descrição: Termômetro infravermelho corporal

Quantidade: 20 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 4.700,00

D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME 05.964.983/0001-08 10.878,45

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 026 10.878,45 Total: 10.878,45

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)1 Azitromicina 500m9 Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvc transp. Cx c/ 60 comprimidos CXA 50 MEDQUIMICA R\$ 239,86 R\$ 11.993,00 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 138,24 Total Item: 6.912,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.)
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)2 Ivermectina 6mg Comp. Ct. Inc.Cx c/ 500 comprimidos (emb.hosp.) CXA 4 VITAMEDIC R\$ 1.284,78 R\$ 5.139,12 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 4 Valor Unit.: 450,20 Total Item: 1.800,80

Item: 3 Unidade: CX Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)3 Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opc. Cx c/100 comprimidos CXA 40 PRATI R\$ 58,91 R\$ 2.356,40 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 40 Valor Unit.: 17,35 Total Item: 694,00

Item: 4 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos
Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)4 Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos CXA 25 VITAMEDIC R\$ 57,02 R\$ 1.425,50 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 25 Valor Unit.: 40,25 Total Item: 1.006,25

Item: 5 Unidade: CX Marca: VITAMEDIC Modelo:

Handwritten signature/initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
PORTEIRAS-CE**

Descrição: Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos

Inf. detal.: Lote 05 - Medicamentos - R\$ 21.769,42 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) 5 Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos CXA 20 VITAMEDIC R \$ 42,77 R\$ 855,40 Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Quantidade: 20

Valor Unit.: 23,27

Total Item: 465,40



PREGOEIRO: FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2020.06.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2020.06.01.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 16 de Junho de 2020 às 09:00 horas, tornou-se DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. As informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. Jardim/CE, 16 de Junho de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Eletrônico Nº. 12/2020-SESAU. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº. 12/2020-SESAU, com o seguinte objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, realizado no dia 03/06/2020 às 09:00 horas, foi declarado Fracassado, por nenhuma das empresas participantes terem atendido os requisitos de habilitação. Juazeiro do Norte/CE, Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 30 de Junho de 2020, às 10h00min, na sede da Câmara Municipal, Rua Monsenhor Mecceno, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020, cujo objeto é aquisição de um veículo 0 KM, tipo passeio, conforme especificações no edital, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE. O edital e seus anexos estará à disposição dos interessados no site do Tribunal de Contas do estado do Ceará, bem como poderá ser obtida cópia em mídia digital junto a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE. Raimundo Magalhães de Lima - Pregoeiro. Lavras da Mangabeira (CE), 18 de Junho de 2020.

Estado do Ceará - Município de Maracanaú - Secretaria de Cultura e Turismo - Aviso de Chamamento Público - Processo Nº 1901.20.0612.01 - CHP - Edital Nº 05/2020 - SECULT. Objeto: Credenciamento de Grupos de quadrilhas juninas para fins de participação no São João de Maracanaú Live Solidária. O Presidente da Comissão Organizadora do "São João de Maracanaú Live Solidária" torna público para conhecimento dos interessados dos interessados que estão abertas as inscrições do presente processo, no período de 18 de junho até às 23h:59min do dia 21 de junho de 2020. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.maracanau.ce.gov.br e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3521.5034. Maracanaú, 17 de junho de 2020. Francisco Reginaldo Pereira da Silva - Presidente da Comissão Organizadora.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - EXTRATO DE CONTRATO - Fornecimento Mediante Abertura de Contrato nº 20/00100-2 celebrado entre Banco do Brasil e Município de Marco-Ce. Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: <https://www.marco.ce.gov.br/> e no flanelógrafo do Município, o Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 20/00100-2, referente ao Anual/2020 da Prefeitura Municipal de Marco-Ce assinado em 04 de junho de 2020, cujo valor global é R\$ 3.500.000,00. Em cumprimento ao disposto no caput do art. 48 e 52 c/c parágrafo § 2º do Art. 55 da LRF, e Art. 6º e 8º da IN 03/2000 do TCM. Marco-Ce, 04 de junho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de MERUOCA, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato da empresa FRANCISCA DJANY MOREIRA SAMPAIO 05469558355 - MEL, inscrita no CNPJ Nº 36.092.329/0001-77, proveniente da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1505.003/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, REUTILIZÁVEIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XVII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II. ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. MERUOCA-Ce, em 03 de junho de 2020.

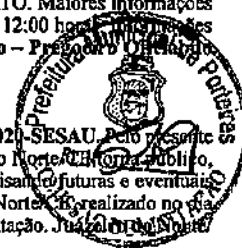
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 18 de junho de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE009/20, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Data de abertura das propostas: 01 de julho de 2020 das 09:00 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 01 de julho de 2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Nova Russas, 18.06.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2020.06.03.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Jose Nergino Sobreira junto ao lote 1; Prohospital Comercio Holanda LTDA junto ao lote 2; Calux Comercial EIRELI - EPP junto ao lote 3; Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI junto ao lote 4 e D&V Comercio de Material Hospitalar LTDA - ME junto ao lote 5. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da CPL ou Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 17 de junho de 2020 - Francéida Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, Planalto dos Colíbris, (em frente o Hospital Dr. Alberto Feitosa), Tauá-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de Julho de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00.002/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria técnica em gestão de Convênios, Contratos de Repasses ou Termos de Parcerias, com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e instituições financeiras, junto a Prefeitura de Tauá, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Tauá-Ce, 17 de Junho de 2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2020-PE - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01 de Julho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 17 de Junho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0020805.2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 02 DE JULHO DE 2020, às 09H00MIN, através do site: <http://www.bll.org.br> O Edital estará disponível: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <http://www.bll.org.br>. Informações: Fone (88)3648.1078 - pmulicitacao@hotmail.com. Alaine Albuquerque - Pregoeira da CPL.





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2020.06.03.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 13.979/2020 com as alterações introduzidas pela MP nº 926/2020, sendo os prazos deste procedimento licitatório reduzidos pela metade, Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, c/c Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Porteiras - CE, 18 de Junho de 2020.

.....
Amanda Angelim de Santana
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/CE nº 30706



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamento, equipamentos e testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras, designada através da Portaria n.º 020/2020, de 01 de Abril de 2020, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32 classificada no Lote 04 - Materiais médicos, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), **CALUX COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61 classificada no Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19, no valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais), **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08 classificada no Lote 05 - Medicamentos, no valor global de R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRA** inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificada no Lote 01 - Higiene, no valor global de R\$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais) e **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 02 - Proteção Individual, no valor global de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais), conforme Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa de Apuração de Preços) anexado aos autos.

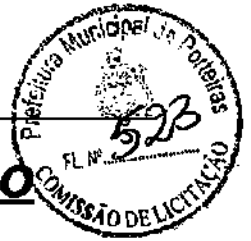
Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira	Franceilda Tavares dos Santos	
Apoio	Maria Edna Tavares de Lavôr	
Apoio	Bruna Erisele Galvão	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32 classificada no Lote 04 - Materiais médicos, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), **CALUX COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61 classificada no Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19, no valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais), **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08 classificada no Lote 05 - Medicamentos, no valor global de R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRA** inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificada no Lote 01 - Higiene, no valor global de R\$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais) e **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no(s) Lote 02 - Proteção Individual, no valor global de R\$ 126.788,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme Vencedores do Processo Adjudicação (mapa comparativo) acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, 18 de Junho de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificada no Lote 01 - Higiene, no valor global de R\$ 13.030,00 (treze mil trinta reais) e **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 02 - Proteção Individual, no valor global de R\$ 25.012,00 (vinte e cinco mil doze reais), conforme Vencedores do Processo Adjudicação (mapa comparativo) acostado aos autos.

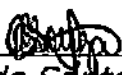
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos Interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, 18 de Junho de 2020.



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.
Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme portaria nº369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante JOSE NERGINO SOBREIRA inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificada no Lote 01 - Higiene, no valor global de R\$ 13.030,00 (treze mil trinta reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 02 - Proteção Individual, no valor global de R\$ 25.012,00 (vinte e cinco mil doze reais), de conformidade com os Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Claudineide Santos Souza Lima - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 18 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de proteção individual, medicamentos, equipamentos e testes rápido COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32 classificada no Lote 04 - Materiais médicos, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), CALUX COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61 classificada no Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19, no valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais), D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08 classificada no Lote 05 - Medicamentos, no valor global de R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificada no Lote 01 - Higiene, no valor global de R\$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 02 - Proteção Individual, no valor global de R\$ 126.788,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), de conformidade com os Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Leda Clementino de Almeida - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 18 de Junho de 2020.




Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), os Extratos referentes a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujos vencedores foram as empresas: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CALUX COMERCIAL EIRELI, D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, JOSE NERGINO SOBREIRA e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



Franceilda Tavares dos Santos
Responsável pela Publicação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Endereço: Avenida Padre Cícero, nº 3051, Miriti, Crato/CE

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.


MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 18/06/2020.


JOSE NERGINO SOBREIRA

PJS DISTRIBUIDOR

CNPJ 63.478.895/0001-94



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Endereço: Avenida Padre Cícero, nº 3051, Miriti, Crato/CE

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, para assinatura de Instrumento(s) Contratual(is) referente(s) ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo/ higiene para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do(s) referido(s) instrumento(s).

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



Claudineide Santos Sousa Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Recebido em: 18/06/2020.


.....
JOSE NERGINO SOBREIRA

PJ & DISTRIBUIDOR

CNPJ 63.478.895/0001-94



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.578.434/0001-61

Endereço: Rua Paulo de Fontim, nº 606, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a aquisição de testes rápido COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 18/06/2020.


.....
CALUX COMERCIAL EIRELI



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.964.983/0001-08
Endereço: Rua Barbara de Alencar, nº 300, Centro, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 18/06/2020.


.....
D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020:06.03.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do município de Porteiras/CE, conforme portaria nº369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.



Claudineide Santos Sousa Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Recebido em: 18/06/2020.



PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção individual, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.

MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 18/06/2020.

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governou Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de consumo/higiene para unidades públicas de Proteção social Básica de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro JOSE NERGINO SOBREIRA.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado JOSE NERGINO SOBREIRA, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06881186-1, neste ato representada por José Nergino Sobreira, portador(a) do CPF nº 092.442.203-34, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Claudineide Santos Souza Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de consumo/higiene para unidades públicas de Proteção social Básica de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lots 01 - Higiene					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	600	10,23	6.138,00
0002	Alcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	400	7,00	2.800,00
Total Geral					8.938,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.938,00 (oito mil novecentos e trinta e oito reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Ministério de Estado da Cidadania - Portaria nº. 378, de 7 de maio de 2020/Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0041.2.082.0000	33903099

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º-1 da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

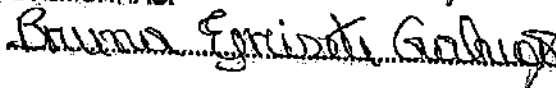
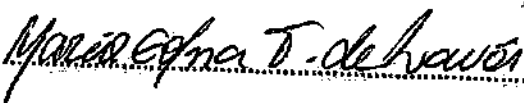
Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.


.....
Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


.....
JOSE NERGINO SOBREIRA
CONTRATADA

PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-94

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 052.842.333-78
- 2)  CPF 248.958.143-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de higiene para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro **JOSE NERGINO SOBREIRA**.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE NERGINO SOBREIRA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Muritã, Crato - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06881186-1, neste ato representada por José Nergino Sobreira, portador(a) do CPF nº 092.442.203-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Claudineide Santos Souza Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de higiene para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Higiene					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	400	10,23	4.092,00
					4.092,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



econômica, extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Ministério de Estado da Cidadania - Portaria nº. 369 de 29/04/2020/Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.122.5018.2.110.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º, I da Lei Federal 13.979/2020.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer Interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.

[Handwritten signature]
.....
Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
.....
JOSE NERGINO SOBREIRA
CONTRATADA

PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-03

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Handwritten signature]* CPF *[Handwritten number]* 042842333-7
- 2) *[Handwritten signature]* CPF *[Handwritten number]* 248.958.443-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA. Objeto: aquisição de materiais de consumo/higiene para unidades públicas de Proteção social Básica de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.938,00 (oito mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Nergino Sobreira.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA. Objeto: aquisição de materiais de higiene para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Nergino Sobreira.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro, JOSE NERGINO SOBREIRA.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE NERGINO SOBREIRA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Murití, Crato - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06881186-1, neste ato representada por José Nergino Sobreira, portador(a) do CPF nº 092.442.203-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Higiene					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em gel 70% , embalagem de 1000ml	UND	1000	10,23	10.230,00
0002	Alcool liquido 70% embalagem de 1000ml	UND	1000	7,00	7.000,00
Total Geral					17.230,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no §. Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID-19), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se à:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se à:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretária/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

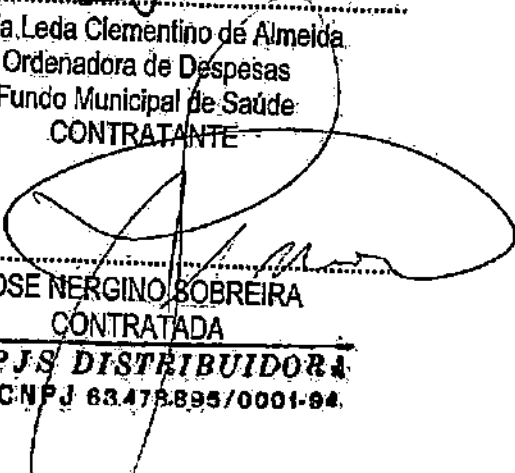
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.


.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
JOSE NERGINO SOBREIRA
CONTRATADA
PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-94

TESTEMUNHAS:

- 1) Bruno Emílio Galvão / CPF 04.284.2333-70
- 2) Maria Edna T. de Araújo / CPF 248.958.143-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e José Nergino Sobreira

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro **CALUX COMERCIAL EIRELI**.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **CALUX COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Paulo de Fontim, nº 606, Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.578.434/0001-61, neste ato representada por Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, portador(a) do CPF nº 219.026.118-02, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 03 - Testes Rápidos COVID-19					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo de teste rápido COVID - 19, IgG / IgM - (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma) - bolsas seladas individuais: cada bolsa deverá conter: 1 dispositivo de teste; 1 bolsa de dessecante; conta-gota descartável (para todos os tipos de amostra); tampão diluente (1*6 ml) e instrução de uso. Caixa com 20 bolsas	CX	50	1.038,00	51.900,00
Total Geral					51.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID-19), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º - I da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
LUX COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Eduardo Goulart CPF 042.842.333-78

2) Maria Helena J. de Araújo CPF 242.958.143-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CALUX COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de testes rápido COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida na Rua Barbara de Alencar, nº 300, Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.964.983/0001-08, neste ato representada por Maria Derlange Pinheiro Mala, portador(a) do CPF nº 734.892.983-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote-05 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Azitromicina 500mg Comp. rev. Cart. Inc. plas. Pvo transp. Cx c/ 60 comprimidos	CX	60	138,24	6.912,00
0002	Ivermectina 6mg. Comp. Ct. Inc. Cx c/ 500 comprimidos (emb. hosp.)	CX	4	450,20	1.800,80
0003	Dipirona 500 mg Comp. Ct. Opç. Gx c/100 comprimidos	CX	40	17,35	694,00
0004	Prednisona 20 mg comp. Cart. Trans. Cx c/ 120 comprimidos	CX	25	40,25	1.006,25
0005	Prednisona 5 mg comp. Cart. Trans. Cx c/120 comprimidos	CX	20	23,27	465,40
				Total Geral	10.878,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID-19), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º - I da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antecedente Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretária/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

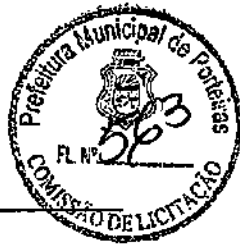
.....
D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Bruno Fortes Gomes CPF 042.842.333-78
- 2) Maria Célia T. de Sousa CPF 242.958.143-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Maria Derlange Pinheiro Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

Razão Social: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Endereço: Rodovia dos Minérios, nº 403, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 18 de Junho de 2020.


MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 18/06/2020.

Assinado digitalmente por: PATRICIA BACH:03130961984
O tempo: 24-06-2020 08:41:10

.....
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de equipamentos médico hospitalar, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rodovia dos Minérios, nº 403, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.068.320/0001-32, neste ato representada por Patrícia Bach, portador(a) do CPF nº 031.309.619-84, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalar, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 04 - Materiais médicos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxímetro de dedo Adulto	UND	15	235,00	3.525,00
0002	Oxímetro de dedo Infantil	UND	5	235,00	1.175,00
0003	Termômetro infravermelho corporal	UND	20	235,00	4.700,00
Total Geral					9.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID-19), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º - I da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 19 de Junho de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: PATRICIA
BACH:03130961984
O tempo: 24-06-2020 08:41:43.....
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Bruna F. G. G. G.* CPF *042.842.333-78*
.....
2) *Maria Leda F. de Lacerda* CPF *248.958.443-00*
.....



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELL. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Patrícia Bach.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de proteção individual, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de proteção individual, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 02 - Proteção Individual						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoaérgica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	1000	51,70	51.700,00	
0002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	50	14,54	727,00	
0003	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	PCT	1000	72,10	72.100,00	
0004	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirrogênico, pac c/100 und	PCT	50	33,05	1.652,50	
0005	Touca (turbante) Hosp. Branca Elast Pct c/100 und	PCT	50	12,17	608,50	
Total Geral					126.788,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 126.788,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2020.06.24 19:47:54 -0300



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID-19), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.108.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA SILVA
Data: 2020.06.24 19:48:17
-03'07



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º- I da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:456691 NETO:45669163320
63320 Dados: 2020.06.24
19:48:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 22 de Junho de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2020.06.24 19:48:54 -03'00'

.....
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Conrado Gabriel CPF 042.842.333-78

2) Maria Egna T. de Lacerda CPF 248.958.143-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 126.788,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO

Contrato para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.**

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 -- Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Claudineide Santos Souza Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 02 - Proteção Individual					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Máscara cirúrgica com elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não estéril, descartável, Caixa c/50 unidades.	CX	400	51,70	20.680,00
0002	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G.	CX	50	14,54	727,00
0003	Avental descartável Manga Longa TNT 30g pct c/10 unid. Uso hospitalar	PCT	50	72,10	3.605,00
Total Geral					25.012,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 25.012,00 (vinte e cinco mil doze reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2020.06.24 19:49:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Ministério de Estado da Cidadania - Portaria nº. 369 de 29/04/2020/Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.122.5018.2.110.0000	33903000



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º - I da Lei Federal 13.979/2020.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, 22 de Junho de 2020.

.....
Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320 NETO:45669163320
Dados: 2020.06.24 19:50:28 -03'00'

.....
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Bruna Francisca Gomes* CPF *042.842.893-78*

2) *Maria Eduarda T. de Azevedo* CPF *248.958.143-00*



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.012,00 (vinte e cinco mil doze reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.




Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) **CONTRATO(S)** firmado(s) entre a **Prefeitura Municipal de Porteiras** e a(s) empresa(s) **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CALUX COMERCIAL EIRELI, D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, JOSE NERGINO SOBREIRA e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, oriundo(s) do(a) Pregão nº 2020.06.03.1.

Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.


Franciel da Tavares dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 03/2020-SEDUC, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de utensílios, cama, banho, vestuário e materiais de higiene para atendimento das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/Ce. Número Identificador no Banco: 8121718; Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 10/07/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Preços. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de junho de 2020
WESLEY SAMPAIO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 18/2020-SESAU, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/Ce, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Número Identificador no Banco: 821448; Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 09/07/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Preços. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de junho de 2020
WESLEY SAMPAIO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02; 13.979/20 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 19/2020-SESAU, cujo objeto é Aquisições de equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Número Identificador no Banco: 821622; Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 03/07/2020 às 14h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Preços. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de junho de 2020
WESLEY SAMPAIO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.24.001

Contratação de empresa para execução da obra de Construção do Centro de Feiras na Sede do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 13 de Julho de 2020 (13/07/2020), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Morrinhos - CE, 25 de junho de 2020
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.008/2020 - SRP

Registro de preços visando à aquisição de material betuminoso para promover a manutenção, recuperação e pavimentação da malha viária do município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 10 de julho de 2020 às 10:00 horas. Qualquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2900.

Pacatuba - CE, 25 de junho de 2020
LARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020SESA, cujo objeto é aquisição de material de EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Palhano/Ce. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas no dia 29/06/2020 às 10:00 Horas até o dia 02 de julho de 2020 às 10:00 Horas, abertura das propostas no dia 02 de julho de 2020 às 10:30 Horas e a fase de disputa de lances no dia 03 de julho de 2020 às 09:00 Horas, estando disponível pelo sítio eletrônico www.bdmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano.

Palhano - CE, 25 de junho de 2020
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.011/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru/Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de junho de 2020, às 10:00h (dez) horas, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 08.011/2020-TP, com fins ao requalificação da Av. Antônio Sales com implantação de ciclovia, localizada na sede do Município de Paracuru/Ce, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel. Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.880-000, Paracuru, Ceará. Mais informações no endereço citado, pelo Fone (85) 9.9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br>.

Paracuru - CE, 25 de junho de 2020
KELTON SOUSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11.05.02/2020, resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 07.05.01/2020; Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde e Saneamento. Dotação Orçamentária: 1414.10.122.0968.2.083. Dotação Orçamentária Adicional: 1414.10.122.0968.2.085. Elemento de despesas nº 33.90.30.00. Objeto: aquisição de produtos de EPIs e água sanitária de 2 (um) litro, visando o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19). Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Contratado: J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, Valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Assina pela Contratada: José Marclison Bezerra de Moraes. Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto. Pereiro-Ce, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 09 de julho de 2020, às 08h no sítio: www.bilcompras.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 004/2020, oriundo do Processo Nº 2020.05.26.01, cujo Objeto é a aquisição de diversos tipos de equipamentos permanentes, aparelhos e utensílios, material de processamento de dados, material hospitalar e mobiliário em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível nos Sites: www.bilcompras.org.br e www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, no período de 08h às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.. - Pregoeira,

Piquet Carneiro-CE, 25 de junho de 2020.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 125.788,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e José Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Calux Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de testes rápido COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Gabriel Yves Abrão Sakomã Gilbert. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.012,00 (vinte e cinco mil doze reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jose Nergino Sobreira. Objeto: aquisição de materiais de higiene para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria nº. 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Nergino Sobreira. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Jose Nergino Sobreira. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, destinadas ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e José Nergino Sobreira - Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D&V Comercio de Material Hospitalar EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.878,45 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Maria Derlange Pinheiro Maia. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jose Nergino Sobreira. Objeto: aquisição de materiais de consumo/higiene para unidades públicas de Proteção social Básica de atendimento do SUAS do Município de Porteiras/CE, conforme Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.938,00 (oito mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e José Nergino Sobreira. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Ascleptos Equipamentos Hospitalares Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Patrícia Bach. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/0085ME

O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos Interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/0085ME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os Serviços de Construção de uma Creche Infantil Tipo 2, no Distrito de Jutama, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá, com data de abertura marcada para o dia 14 de julho de 2020 às 09h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

Quixadá - CE, 24 de junho de 2020,
JOÃO PAULO GONÇALVES DAMACENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Cartame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de testes qualitativos das frações IgG e IgM para detecção do COVID 19, objetivando o combate e redução da propagação do novo corona vírus, promovendo o Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde no Município de Quixelô/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). Início de acolhimento das propostas: 26 de Junho de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 03 de julho de 2020 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de julho de 2020 às 08:30 horas - através do site www.bll.org.br. Informamos que com base no art. 49-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os Interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô-CE, 25 de junho de 2020
LUIZ MOSES DE ABREU NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2019-03-PERP. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE QUE POSSAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratada: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME, Valor Global do Contrato 03: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Assinatura: 18 de Junho de 2020. Vigência: Até 10 de dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leite - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - CP
Extrato de Contrato Nº 001/2020 - 001. Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 001/2020 - CP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de restauro e reforma da estação ferroviária do distrito de Antônio Diogo em Redenção/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0301.1.026.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Culturais. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. R\$ 3.648.447,54 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Signatários: Município de Redenção - Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, representada pelo Sr. JOÃO VICTOR CASTRO DE SOUZA e de outro lado à empresa CONFAMT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Fábio Mota Holanda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 (vinte e um) de novembro de 2020. DATA DO CONTRATO: 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05.1/2020

Alteração de Edital do Pregão Eletrônico Nº 21.05.1-20/PE - Secretaria de Saúde. Objeto: Serviços de dedetização de prédios públicos, conforme detalhes constantes no Termo de Referência, publicado no DOU dia 15/08/2020, pág. 145 - Seção 3. Altera-se o referido Edital nos itens 9.3.3, 9.9.4 e 9.9.4.1, Alínea D. Mantem-se as demais cláusulas editalícias inalteradas, ficando desde já a abertura da sessão pública marcada para o dia 09 de julho de 2020 às 09:00 horas, o edital na íntegra com todas as alterações encontra-se no site do TCE. É a informação.

Santana do Cariri - CE, 25 de junho de 2020
THIARA ALVES DE MAITOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2020.06.16.001P.

O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de usina de oxigênio, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

São Gonçalo do Amarante - CE, 25 de Junho de 2020
EROCYÂNIA AÇÃO PINHO LOPES
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2020 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0240/2020 - SMS - Processo SPU Nº P417164/2020. Contratadas: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADAS: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.337.358/0001-93. Objeto: Aquisição de material de limpeza para a manutenção dos Hospitais intervençados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), atendendo as demandas desta secretaria. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 038/2020. Valor Global: R\$ 15.530,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilma, Sra. Regina Célia Carvalho de Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Adauto Custodio de Azevedo - Representante da Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. Data: Sobral/CE, 25/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados a realização de nova fase de lances para o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é a locação de veículos para transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, na data de 29 de junho de 2020, às 10h00min, no portal: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>, Informações junto a Comissão de Pregão.

Tamboril - Ce, 24 de junho de 2020
ANTÔNIA DE MARIA MEDEIRO PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Secretaria de Infraestrutura. O Secretário de Infraestrutura faz publicar o Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº 06/2020-SEINFRA, cujo objeto é: contratação dos serviços de construção de dez unidades habitacionais, visando o controle da Doença de Chagas, conforme Convênio Nº CV 0831/17 da FUNASA, Empresa Vencedora: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23. Valor: 385.912,85 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Tianguçá-CE, 25 de Junho de 2020
MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.010/2019

O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Educação, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020, fará realizar prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.010/2019-PP, tipo menor preço. Contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, com combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada, conforme Rotas Georreferenciadas com quantidade de alunos, quantidade de km por rota e por tipo de veículo, de acordo com a orientação do Ministério Público Federal e Estadual e do FNDE, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente. Oportunamente fica a licitante V & V Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, intimada a apresentar as certidões de regularidade fiscal o qual foram apresentadas em seus documentos de habilitação de forma contraditória ao solicitado no edital, tal medida visa cumprir o estabelecido no 2.2.1 do edital de regência do certame, bem como o estabelecido na lei 123/2006.

Trairi-CE, 25 de junho de 2020
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 053003.2020-01 do Pregão Eletrônico nº 0053003.2020/ Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE / Contratada: NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA (08.656.597/0001-44) / Valor R\$ 27.000,00 / Vigência: 16/06/2020 até 31/12/2020 / Dotação orçamentária: 0901.20.304.0075.2.045 / Elemento de gasto: 4.4.90.52.00. Demais informações: Fone (88) 3648.1078, pmlicitacao@hotmail.com

